



OBJETO	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE (OSS) PARA O GERENCIAMENTO E OFERTA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO - CHRDJC, NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÕES:	
<i>DIA:</i>	19/11/2018 (dezenove de novembro de dois mil e dezoito).
<i>HORA:</i>	09h (nove horas).
<i>LOCAL</i>	Sala da Comissão Permanente de Licitação, à Av. D. Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa/PB. Fone-FAX: (83) 3218-7478.

EDITAL

PREÂMBULO

O **Governo do Estado da Paraíba**, através da **Secretaria de Estado da Saúde**, representado neste ato pela sua Secretária, Dra. CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS, por intermédio do membro da Comissão Especial para Seleção de Organizações Sociais da SES, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, através da Portaria nº 522/2017/GS-SES, publicada em 03/01/2018, **TORNA PÚBLICO**, o processo seletivo que tem como objetivo a celebração de Contrato de Gestão, visando firmar parceria com Organizações Sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, e que já estejam qualificadas como Organização Social no âmbito deste Estado, nos termos da Lei Estadual nº 9.454, de 06 de outubro de 2011, bem como as Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, mais correspondentes às normas do Sistema Único de Saúde (SUS), emanadas do Ministério da Saúde (MS), e demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos, que estará disponível para consulta na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa/PB e no site do Governo do Estado, nos *links* www.paraiba.pb.gov.br/saude/licitacoes e www.centraldecompras.pb.gov.br.



1. OBJETO E FINALIDADE.

1.1. Seleção de instituição sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde (OSS), para celebração de CONTRATO DE GESTÃO visando o gerenciamento institucional de ações e serviços em saúde no **Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro, doravante denominado de Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro - CHRDJC**, localizado no Município de Patos, Estado da Paraíba, funcionando em tempo integral (24 horas/dia), segundo as normas do projeto, bem como de seus anexos, que são partes integrantes deste instrumento.

1.2. O presente processo de seleção se rege pela Lei Estadual nº 9.454/2011, bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições deste Edital e de seus anexos; normas que os participantes declaram que conhecem e que a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

1.3. A participação da Organização Social nesta convocação pública implica a aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento (descritos no Item 13 do preâmbulo), que integrarão o Contrato de Gestão como se transcritos fossem, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislações aplicáveis. Não serão aceitas, sob qualquer hipótese, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase da convocação pública e da execução do Contrato de Gestão.

1.4. Oferecer ações e serviços de saúde aos usuários que requeiram atendimento de diagnóstico diferencial, quimioterapia e cirurgia de média e alta complexidade em Oncologia; cirurgias eletivas; oferecer ações e serviços de saúde aos usuários em condições agudas que requeiram atendimento de urgência e emergência de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar em traumatologia, ortopedia e clínica geral, obedecendo aos padrões da mais alta qualidade técnica esperados para uma gestão hospitalar profissionalizada e moderna, que garanta eficiência na busca da eficácia, resultando em maior efetividade e economicidade, de forma a consolidar o papel da instituição como referência para a 3ª macrorregião de saúde. O CHRDJC disporá das seguintes Unidades de Atenção à Saúde: Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia; Assistência em Média e Alta Complexidade em Traumatologia, Ortopedia e Clínica Geral; Unidade de Terapia Intensiva; assim como demais unidades a serem habilitadas pelo Ministério da Saúde e subespecialidades necessárias para complementação da assistência; ficando a OS - CHRDJC com total responsabilidade pelos aspectos assistenciais e gerenciais.

1.5. Ofertar ações e serviços de saúde à população de forma universal, equânime e gratuita, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde – SUS, observando o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, no Inciso I do Art. 4º da Constituição Estadual, no Art. 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS; da Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que versa a respeito do primeiro tratamento do paciente com neoplasia maligna comprovada, no âmbito do



Sistema Único de Saúde (SUS); da Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), revogada pela Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; da Portaria nº 1.631, de 1º de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, revogada pela Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; da Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS), revogada pela Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de julho de 2017; RDC /ANVISA nº 220, de 21 de setembro de 2004; da RDC/ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde; da Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado, revogada pela Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; da Portaria nº 874, de 16 de maio de 2013, que Institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), revogada pela Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS, de 28 de julho de 2017; e da Portaria SAS/MS nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.6. Pautar o processo assistencial pelas Políticas Públicas de Saúde adotadas pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB) e Ministério da Saúde (MS), neste caso, portanto, embasada pela POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR – PNHOSP, POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO E PREVENÇÃO AO CÂNCER; POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO - HUMANIZA/SUS E DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, EM ESPECIAL A REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS - RUE/MS, REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), e por demais portarias que por ventura venham a surgir.

1.7. Operacionalizar o atendimento integral, multiprofissional e interdisciplinar dos usuários do CHRDJC, visando à implementação de processos de humanização.

1.8. Administração da oferta e gestão de leitos e dos serviços acessórios necessários ao funcionamento da unidade hospitalar, hotelaria, manutenção predial e de conforto ambiental, engenharia clínica, tecnologia da informação, conforme estabelecido no Projeto Básico, no Contrato de Gestão e nos respectivos anexos.



1.9. Desenvolvimento conjunto, conforme normas, critérios e diretrizes da SES/PB, de programas e ações de saúde para prevenção e controle de enfermidades vinculadas à Saúde. O gerenciamento das ações e serviços de saúde na Unidade descrita incluirá, ainda:

- a. Desenvolvimento de linhas de trabalho que permitam avançar na integralidade da assistência e do acesso da população às ações e serviços de saúde;
- b. Apoio à gestão da unidade indicada pela Organização Social, através da operacionalização, do gerenciamento e da execução de atividades e serviços de saúde;
- c. Promoção da melhoria da qualidade da atenção e do acesso dos cidadãos às ações de saúde no âmbito das Urgências e Emergências e Oncologia, Ambulatorial e Hospitalar;
- d. Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS e conforme o Projeto Básico;
- e. Aquisição, gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e hospitalares;
- f. Gestão, guarda, conservação e manutenção do prédio, terreno e dos bens inventariados pelo Estado, incluindo os mobiliários e os equipamentos médico-hospitalares;
- g. Contratação e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes à operação da unidade hospitalar.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Comprovação da condição de Organização Social qualificada para a área de Saúde, no âmbito deste Estado, **mediante a apresentação da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba do Decreto Governamental dispondo sobre a qualificação ou Portaria confirmando-a por Ato da Secretária de Estado da Administração**, nos termos dos Arts. 3º, 7º e 33 da Lei Estadual nº. 9.454/2011, com seus objetivos relacionados ao objeto deste Edital.

2.2. Apresentação em envelope próprio (Envelope 01), devidamente lacrado, conforme descrito no Item 3.1 da Proposta Técnica (Programa de Trabalho) e Econômica, de acordo com o prazo definido pelo Item 04.

2.3. Apresentação da documentação de habilitação na Sessão Pública, em envelope próprio (Envelope 02), devidamente lacrado, contendo comprovação:

- I - da qualificação como Organização Social;
- II - da habilitação jurídica;
- III - da boa situação econômico-financeira da entidade; e
- IV - de experiência técnica para desempenho da atividade objeto do contrato de gestão.

2.3.1. A comprovação dos itens I, II, III e IV deverá ser feita através da apresentação dos documentos previstos no item 3.2.

2.4. A Organização Social interessada em participar do processo seletivo deverá entregar a documentação completa, encabeçada por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram. A Proposta Técnica e Econômica e a documentação de habilitação deverão ser apresentadas em 01 (uma) via cada, numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras. A Proposta Técnica e Econômica deverá ser organizada de acordo com as orientações do Anexo II do Projeto Básico – Roteiro para Elaboração de Proposta Técnica e Econômica, sob pena de desclassificação.



3. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA E DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA TÉCNICA.

3.1. ENVELOPE 01 – PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA:

A Proposta Técnica e Econômica, elaborada em conformidade com a legislação estadual, será encabeçada por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, e apresentada em 01 (uma) via impressa, numerada e rubricada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, e deverá conter os elementos abaixo indicados, obedecida a seguinte ordem:

- a) Número do edital de seleção e a especificação do objeto;
- b) Apresentação da Proposta Técnica e Econômica para gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro – CHRDJC, em Patos-PB;
- c) Definição de metas operacionais, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos e cronograma de execução;
- d) Proposta Econômica, também impressa, da qual constará ainda o detalhamento do valor orçado para implementação da referida Proposta Técnica.

3.1.1. Fica facultada à Comissão Especial para Seleção a verificação da autenticidade dos documentos apresentados, por quaisquer meios disponíveis, em diligência.

3.1.2. Fica estabelecida a validade da Proposta Técnica e Econômica, envolvendo a totalidade de seus componentes, por até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do seu recebimento pela Comissão Especial para Seleção.

3.1.3. É vedada a qualquer pessoa, física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) Organização Social na presente seleção.

3.1.4. Para a elaboração das Propostas Técnicas e Econômicas, as Organizações Sociais participantes do certame deverão conhecer todos os elementos informativos fornecidos pela SES, além de, a seu critério, se assim entenderem necessário, acessarem as fontes adicionais de informação ali mencionadas, tendo em vista o completo conhecimento do objeto, em prol da apresentação de Proposta Técnica e Econômica adequada aos propósitos do presente processo de seleção.

3.1.5. **Será exigida, ainda, a visita à unidade hospitalar, através de agendamento junto ao NAH no telefone (083) 3218-7374, juntando o Relatório de Vistoria, conforme modelo no Anexo VIII do Projeto Básico.**

3.1.6. A não realização da VISITA TÉCNICA não gera qualquer prejuízo à entidade que assim optar.

3.1.7. A proponente que optar em não realizar a Visita Técnica, assume integralmente a responsabilidade decorrente de eventual desconhecimento de informações ou fatos provocados pela não realização da mesma, devendo apresentar declaração de que assume todos os riscos decorrentes do desconhecimento dos locais da prestação dos serviços, conforme modelo constante do ANEXO IV do Projeto Básico – Modelos de Declaração.



3.1.8. As Organizações Sociais deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas Propostas Técnicas e Econômicas, não cabendo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

3.2. ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA TÉCNICA:

O envelope de Documentação de Habilitação deverá conter os seguintes elementos:

- a) Número do edital de seleção e a especificação do objeto.
- b) Cópia da publicação no Diário Oficial do Estado da qualificação da Entidade ou confirmação desta como Organização Social na área de Saúde.
- c) Comprovação da **regularidade jurídico-fiscal e da boa situação econômico-financeira** da Organização Social:
 - c.1) Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em cartório, com a atividade de apoio à saúde em seu objeto social, acompanhado da ata de comprovação da eleição de sua atual diretoria, registrados em Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
 - c.2) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ com atividade de apoio à gestão de saúde.
 - c.3) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção.
 - c.4) Alvará de Funcionamento e Localização emitido pela Prefeitura Municipal da Sede da participante.
 - c.5) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do Parágrafo Único do Art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
 - c.6) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação – CRF.
 - c.7) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou outra equivalente, na forma da Lei.
 - c.8) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei nº 12.440/2011), emitida pelo site do TST.



c.9) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados, conforme exigência do Art. 1.179 da Lei nº 10.406/02, ou através de instrumento autorizado e reconhecido pelas normas contábeis que comprovem a boa situação financeira da entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c.9.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, além dos administradores previstos na Lei nº 6.404/1976.

c.9.2) No caso de associação constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

c.9.3) A comprovação da boa situação financeira da entidade proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada, apresentada pela proponente em papel timbrado da instituição e assinada.

c.9.4) As instituições constituídas no ano em exercício e que, diante disso ainda estiverem aptas ao certame, deverão apresentar apenas o Balanço de Abertura.

c.10) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da Organização Social, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de realização da Seleção.

c.11) Declaração firmada pela participante, na forma prevista no Anexo do Decreto nº. 23.445, de 25/09/03, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

d) Comprovação de **experiência técnica** para desempenho da atividade objeto do Contrato de Gestão, apresentando:

d.1) Comprovação de qualificação e experiência em gestão/ administração/ coordenação de unidades de saúde do responsável técnico da Organização Social em Saúde e Comprovação de regularidade de inscrição de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina. A experiência deverá ser comprovada através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Já a qualificação deverá ser comprovada através de diploma de graduação ou especialização em Administração/Gestão Hospitalar ou em Administração/Gestão em Saúde.

d.2) Comprovação de experiência anterior, pertinente e compatível com os serviços a serem executados, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado (que não seja a proponente), indicando local, natureza, volume, período de atuação (especificando a quantidade de dias, meses e anos, ou a data de início e fim da prestação de serviço) e qualidade que permitam avaliar o desempenho da entidade, devendo especificar o porte da unidade de saúde onde os serviços foram prestados:



- a. Comprovação de experiência em gestão de serviço de saúde pública em unidade de atenção secundária ou terciária.
- b. Comprovação de experiência em gestão de serviços de saúde pública ou privada em unidade de atenção secundária ou terciária, em Município com população no ano de publicação deste Edital, igual ou superior a 100.000 (cem mil) habitantes.
- c. Comprovação de experiência em gestão de serviço público ou privado e ações em saúde, em especial, na implantação ou operacionalização de hospitais com perfil de Urgência e Emergência e/ou Oncologia.
- d. As comprovações descritas nas letras “a” e “b” limitar-se-ão à demonstração, pela entidade, de sua experiência técnica e gerencial na área relativa à atividade a ser executada, ou pela capacidade técnica do seu corpo dirigente e funcional.
- d.3) Possuir protocolos e procedimentos que já tenham sido desenvolvidos em unidades hospitalares de média e alta complexidade com o perfil descrito acima, devidamente atestados pelos responsáveis técnicos e administrativos das respectivas áreas:
- Regimento interno do serviço;
 - Rotinas dos procedimentos por serviços;
 - Padronização de medicamentos;
 - Padronização de material;
 - Procedimentos operacionais padrões referentes aos seguintes processos: SADT, Suprimentos e Logística, Lavanderia, CME, SND, CCISS e o protocolo para compras e contratação de serviços e de pessoal.
- d.3.1) Quanto aos protocolos, os mesmos não devem ser impressos. Serão anexados à proposta por meio de mídia eletrônica – CD ou *pendrive*. Devendo o arquivo eletrônico ter um índice que facilite a busca dos protocolos para serem analisados e tenha a fonte de origem informada, mesmo que seja da própria proponente.
- d.4) Comprovação de possuir em seu quadro, no mínimo, 03 (três) profissionais, através de contrato ou pela CLT, de nível superior com graduação em saúde e especialização em gestão em saúde, além de experiência comprovada através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem ter realizado ou participado da administração de hospitais de alta e média complexidade, relacionado ao objeto do presente Edital. Os referidos profissionais devem se manter atuantes e no quadro funcional profissional da contratada durante todo o período de vigência do contrato. Em caso de término de vínculo do profissional supracitado, o mesmo deve ser imediatamente substituído por profissional com igual perfil.
- e) Apresentar Atestado de Idoneidade Moral e Profissional dos diretores e responsáveis técnicos pela gestão da Organização Social, emitido por pessoa física ou jurídica que não seja da entidade participante, conforme modelo abaixo:



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL E PROFISSIONAL

DECLARO, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, é cidadão(ã) de conduta ilibada, não sendo de meu conhecimento nada que desabone seu comportamento pessoal e profissional até a presente data.

_____, de _____ 2018.

Local e data: _____, de _____ 2018.

Assinatura (COM FIRMA RECONHECIDA): _____.

Nome: _____.

Endereço: _____.

4. PRAZO DE ABERTURA, LOCAL, HORÁRIO DE REALIZAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.

4.1. A Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Técnica e Econômica e a Habilitação dos interessados ocorrerá no prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos após a publicação do aviso de abertura, na data assinalada no preâmbulo deste edital, na Sala da CPL na Sede da Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, nesta Capital.

4.2. Esta sessão pública obedecerá aos princípios e normas já observadas pela SES para a realização de processos de seleção.

4.3. Nesta sessão pública serão recebidos os envelopes 01 (Proposta Técnica e Econômica) e 02 (Habilitação), conforme indicado neste edital, das Organizações Sociais participantes referentes ao objeto de interesse.

4.4. Na eventualidade da não realização da sessão pública na data e hora estabelecidas será marcada nova data e hora, utilizando-se dos mesmos procedimentos da divulgação anterior.

4.5. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública poderão ser solicitados esclarecimentos por escrito, cabendo à Comissão Especial de Seleção prestar as informações no prazo de até 01 (um) dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública. Os esclarecimentos deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão Especial de Seleção e protocolados na Sala da CPL, situada na Sede da SES, no endereço já indicado acima, ou pelo canal digital: licitacao.saudepb@yahoo.com.br.

5. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA TÉCNICA.

5.1. O processamento e julgamento das propostas obedecerão às disposições contidas na Lei Estadual nº. 9.454/2011 e demais normas aplicáveis à espécie.

5.2. Será lavrada ata circunstanciada de todo o ocorrido na sessão pública, como recebimento dos envelopes, credenciais e eventuais intercorrências.



- 5.3. No dia, horário e local indicados na página 01 deste Edital, em sessão pública, a Comissão Especial para Seleção procederá ao recebimento das credenciais do(s) representante(s) legal(is) da(s) entidade(s) e dos envelopes 01 (Proposta Técnica e Econômica) e 02 (Habilitação), fechados, identificados e lacrados.
- 5.4. A Organização Social, na sessão pública, poderá se fazer representar por dirigente, por procurador ou pessoa devidamente credenciada, através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja outorgado ou conferido amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.
- 5.4.1. Quando se tratar de dirigente da Organização Social deverá apresentar o ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de sua atual diretoria, registrados em Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- 5.4.2. Quando se tratar de representante designado pela Organização Social, o credenciamento deverá ser feito por meio de procuração pública ou particular, com dados de identificação do representante, devendo constar expressamente poderes de representação em todos os atos e termos deste Edital.
- 5.4.3. A documentação referida no subitem 5.4.2 deverá ser assinada por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, sendo que, para fins de comprovação destes poderes, a licitante deverá apresentar o ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de sua atual Diretoria, registrados em Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- 5.4.4. A documentação referida nos subitens 5.4.2. e 5.4.3. deverá ser entregue diretamente à Comissão Especial para Seleção fora de qualquer envelope, como credenciamento inicial.
- 5.4.5. Será admitida a participação via postal, desde que sejam recebidos os envelopes até o horário designado para a sessão pública, com quinze minutos de tolerância.
- 5.5. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.
- 5.6. Quando a representação se fizer por instrumento público ou por Estatuto, apresentados em cópia reprográfica, obrigatoriamente deverão estar autenticados, podendo, igualmente, serem autenticados pela Comissão Especial, desde que apresentados os originais antecipadamente.
- 5.7. A credencial será acompanhada de documento de identificação do representante, emitido por Órgão Público.
- 5.8. Ficará impedido de quaisquer manifestações em referência a fatos relacionados com a presente Seleção, o representante da Organização Social participante que não apresentar o instrumento de representação, ou cuja documentação não atenda às especificações dos subitens anteriores. Não serão permitidas as considerações de pessoas não credenciadas ou sem todos os envelopes no certame, a não ser como ouvintes.
- 5.9. Declarada iniciada a abertura da sessão, após os minutos de tolerância, não será permitida a participação de retardatários.
- 5.10. No julgamento das Propostas Técnicas e Econômicas apresentadas serão observados os critérios definidos neste edital, conforme índices de pontuação expressamente determinados, cuja soma equivale a 100 (cem) pontos.



- 5.11. As Propostas Técnicas e Econômicas serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes nos Anexos IV e V do Projeto Básico, que é parte integrante deste edital.
- 5.12. As propostas técnicas e econômicas serão classificadas de acordo com a pontuação total obtida na análise realizada conforme previsto nos anexos já mencionados.
- 5.13. Serão desclassificadas as Propostas Técnicas e Econômicas cuja pontuação total seja **inferior a 70 (setenta) pontos**.
- 5.14. Será considerada vencedora do processo de seleção a Proposta Técnica e Econômica apresentada que obtiver a maior pontuação na avaliação verificada pela soma dos pontos alcançados em cada um dos itens de avaliação previstos neste Edital.
- 5.15. É obrigatório disponibilizar toda a documentação apresentada nos envelopes em CD ou pen drive, inseridos nos autos, a fim de facilitar a análise no julgamento.**
- 5.16. A análise dos elementos da Proposta Técnica e Econômica pela Comissão Especial de Seleção será efetuada em reunião reservada. Para essa análise a Comissão Especial de Seleção poderá recorrer a assessoramento técnico, jurídico e econômico, quando achar necessário.
- 5.17. O resultado do julgamento declarando a Organização Social vencedora do processo de seleção será proferido no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento das Propostas, e publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, além de veiculado nos sites oficiais da Saúde e Governo do Estado.
- 5.18. Caso restem desatendidas pela OS, detentora da proposta técnica e econômica melhor avaliada, as exigências de qualificação e habilitação à seleção, a Comissão examinará os documentos dos candidatos subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora.
- 5.19. Das decisões da Comissão Especial de Seleção caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da publicação do resultado do processo de seleção no Diário Oficial do Estado e/ou site do Governo, onde ocorrer primeiro. A Comissão Especial de Seleção terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da interposição do recurso, para respondê-lo.
- 5.20. Decorridos os prazos sem a interposição de recursos ou após o seu julgamento ou, ainda, se não houver concorrentes, a Organização Social vencedora será considerada apta a celebrar o contrato de gestão.
- 5.21. É facultada à Comissão Especial de Seleção, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta ou habilitação.
- 5.22. O processo de seleção poderá ser revogado pela autoridade competente que o aprovou por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-lo por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, respeitado o contraditório.
- 5.23. Até a assinatura do Contrato de Gestão poderá a SES desclassificar propostas das Organizações Sociais participantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção que represente infração aos termos do Edital, respeitado o contraditório.



6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1. A despesa com a futura contratação correrá à conta do orçamento da SES, sendo o(a) ordenador(a) de despesa a Secretária de Estado da Saúde, na forma da disponibilidade orçamentária abaixo para o atual e o próximo exercício financeiro:

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	RESERVA	RECURSO
25.101.10.302.5007.4060	3.3.90.39	110	01532	TESOURO DO ESTADO (ORDINÁRIO)
25.101.10.302.5007.4060	3.3.90.39	160	PREVISÃO	RECURSOS TRANSFERIDOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
25.101.10.302.5007.4060	3.3.90.39	272	PREVISÃO	RECURSOS DO SUS TRANSFERIDOS AO ESTADO

6.2. O valor a ser apresentado na Proposta Econômica refere-se ao custeio das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro - CHRDJC, no Município de Patos-PB, objeto de Contrato de Gestão com a Organização Social selecionada, no valor mensal estimado de, aproximadamente, R\$ 4.301.939,89 (quatro milhões, trezentos e um mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), resultando no valor global projetado para a vigência contratual, aproximadamente, de R\$ 103.246.557,36 (cento e três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme declinado nos Anexos II e III deste instrumento convocatório.

7. RESULTADO FINAL.

7.1. Ao final do processo seletivo será declarada vencedora a entidade que reúna qualidade, abrangência e adequação no objeto para gerir o Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro - CHRDJC, localizado em Patos-PB, unidade vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

7.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba – DOE e/ou no link do Governo do Estado da Paraíba, através da Central de Compras e/ou da SES.

8. REPASSES.

8.1. As transferências de recursos financeiros, o número de parcelas e as demais condições, encontram-se definidas no Anexo VI e na minuta de contrato.



8.2. Do valor do repasse a ser pago por sistema de transferência bancária, será descontado o percentual de 1,6% (um vírgula seis por cento), para implementação e operacionalização do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender/PB, conforme disposto no Art. 7º, Inciso II, da Lei nº 10.128/2013.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

9.1 As obrigações das partes estão descritas na minuta do contrato de gestão, Anexo X deste Edital.

10. FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do contrato de gestão será realizada pela Secretaria de Estado da Saúde (Entidade Supervisora) por meio de Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão de OSS - CAFOS, cabendo a tal comissão, também, a supervisão, o monitoramento da execução do contrato, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos normativos, de controle interno e externo, assim como prestar o monitoramento e a avaliação das ações determinados no Anexo VII.

11. RESCISÃO E PENALIDADES

11.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato de gestão o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos nas disposições da Lei Estadual nº 9.454/11, em seu Art. 29.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. A participação da Organização Social no processo de seleção implica a aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento, que passarão a integrar o Contrato de Gestão como se transcritos fossem, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislações aplicáveis. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do Contrato de Gestão.

12.2. A Organização Social vencedora do processo de seleção assinará o Contrato de Gestão com a SES no prazo estipulado neste descritivo.

12.3. A Organização Social vencedora que deixar de comparecer para assinatura do Contrato de Gestão, no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar de sua convocação, perderá o direito à contratação em conformidade com a Lei, sem prejuízo das sanções previstas na legislação que rege este processo de seleção. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que apresente motivo justificado e aceito pela Secretaria de Estado da Saúde.

12.4. Na ocorrência do estabelecido no item anterior poderá a SES convocar as Organizações Sociais remanescentes, participantes do processo de seleção, na ordem de classificação ou revogar o processo de seleção.



12.5. Não havendo concorrentes na seleção pública, havendo apenas um ou após a publicidade do edital, apenas uma OS credenciada pelo Estado manifestar interesse pela gestão da atividade a ser transferida, a SES poderá utilizar-se do disposto no Art. 12 da Lei nº. 9.454, de 06 de outubro de 2011.

13. ANEXOS.

Referente à elaboração da proposta que integra o presente instrumento, seguem os competentes anexos:

- ANEXO I** – Informações gerais e descrição dos serviços assistenciais propostos para o CHRDJC;
- ANEXO II** - Roteiro para elaboração de proposta técnica e econômica;
- ANEXO III** – Estimativa de custeio e de investimentos para o CHRDJC;
- ANEXO IV** – Parâmetros para julgamento e classificação da proposta técnica;
- ANEXO V** – Matriz para julgamento e classificação da proposta técnica;
- ANEXO VI** – Sistema de repasses, metas de produção assistencial e indicadores de qualidade e desempenho;
- ANEXO VII** – Monitoramento, avaliação e prestação de contas do contrato de gestão;
- ANEXO VIII** – Modelo de atestado de comprovação de visita técnica;
- ANEXO IX** – Modelo de Declaração de não realização de Visita Técnica;
- ANEXO X** – Minuta do Contrato de Gestão;
- ANEXO XI** - Relação de bens e equipamentos a serem destinados à transferência.

João Pessoa, 31 de outubro de 2018.

Karla Michele Vitorino Maia
Membro da CESOS
Mat. 170.333-1

Francisca Neida Vieira Damasceno
Membro da CESOS
Mat. 902.009-8

Débora Gomes dos Santos
Membro da CESOS
Mat. 184.324-9

Luciana Suassuna Dutra Rosas
Membro da CESOS
Mat. 183.181-0



PROJETO BÁSICO

ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PROPOSTOS PARA O CHRDJC.

1. DESCRIÇÃO DA UNIDADE.

O CHRDJC localizado na cidade de Patos, hoje atende aos usuários em condições agudas que requeram atendimento de urgência e emergência de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar em traumatologia-ortopedia, Infarto Agudo do Miocárdio – IAM, Clínica Geral e terapia intensiva, e oferecerá oncologia de média e alta complexidade para a população dos 89 municípios que compõem a 3ª macrorregião de saúde e referência em clínica médica para a 6ª região, totalizando uma população de aproximadamente 946.314 habitantes (IBGE/TCU/2017), compreendendo 07 das 16 regiões de saúde, conforme atualização da Regionalização do estado (2018). Conta com Setores de Urgência, Emergência, Centro de Imagem, Centro Cirúrgico. O CHRDJC está pautado na Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP e Política Nacional de Humanização - PNH, possuindo Acolhimento com Classificação de Risco, orientado pelo Protocolo de Manchester; além do Núcleo Interno de Regulação - NIR, Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar- NAQH e Núcleo de Segurança do Paciente implantado.

Importante destacar que este serviço hospitalar possui a maior oferta de especialidades da região a citar: Ortopedia clínica e cirúrgica, Anestesiologia, Cirurgia Buco-Maxilo-Facial, cirurgia geral, cirurgia de mão, cirurgia em ortopedia pediátrica, cirurgia plástica, cirurgia torácica, clínica médica, endoscopia, hematologia, infectologia, serviços de terapia intensiva adulto, neurologia, neurocirurgia, nefrologia, otorrinolaringologia, urologia, mastologia, cardiologia, ginecologia e radiologia. E a partir do disposto no objeto deste Edital, Oncologia clínica e cirúrgica.

O modelo gerencial proposto, como forma flexível de Administração de gestão compartilhada, obedecerá aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observando as Políticas Públicas voltadas para a Regionalização da Saúde, preservando-se a missão da SES/PB e o contido no Contrato.

O CHRDJC deverá dispor de Serviços de Diagnóstico por Imagem, possui Raios-X Digital, Tomografia computadorizada, Ressonância Magnética, Ultrassonografia, Eletrocardiografia, Endoscopia e mamografia. Além dos serviços complementares de Hemodiálises, OPME, Hemoterapia e Fisioterapia.

Possui também como serviços de Apoio o Ambulatório de Egressos, Central de Material Esterilizado (CME), Comissão de Infecção Hospitalar, Comissão de Curativo, Laboratório de Análises Clínicas, Farmácia Hospitalar, Farmácia Satélite, Farmácia Clínica, Odontologia, Unidade Processadora de Roupas, Nutrição e Dietética, Nutrição Enteral e Parenteral, SAME, Manutenção de Equipamentos, Necrotério, Central de Oxigênio, UTI Móvel e Ambulância Básica.

O suporte hemoterápico do Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro tem uma demanda de aproximadamente 180 transfusões/mês, de responsabilidade do Hemonúcleo que funciona em suas instalações, com atendimento 24 horas, dando total cobertura às solicitações de transfusões providas do hospital, eletivas ou de urgência, cujo responsável técnico é o um médico do hospital.

Existe ainda um Comitê Transfusional formado que monitora a prática hemoterápica na instituição, que trabalha em parceria com o Hemonúcleo, visando o uso racional do sangue.

O Hospital está habilitado em Unidade de Assistência de alta complexidade em Nefrologia (Serviço de Nefrologia) e UTI Adulto Tipo II.

O CHRDJC realiza ainda Terapia Renal Substitutiva (TRS) para pacientes da 6ª Região de Saúde. O serviço de TRS é habilitado junto ao MS, atualmente, terceirizado através de contrato com a Secretaria de Estado da Saúde, e atualmente possui 19 máquinas de hemodiálise, operando em 03 turnos, atendendo cerca de 90 pacientes.

**2. PERFIL E ESTRUTURA DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO.****2.1. FICHA CADASTRAL CNES / SETEMBRO 2017.****QUADRO I**

CADASTRADO NO CNES EM: 30/9/2002 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 11/9/2017				
Nome:	HOSPITAL REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO		CNES:	2605473
			CNPJ:	08778268002376
Nome Empresarial:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		CPF:	Personalidade:
				JURÍDICA
Logradouro:	RUA HORÁCIO NÓBREGA		Número:	S/N
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	BELO HORIZONTE	58704000	PATOS	PB
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
HOSPITAL GERAL		DUPLA	MANTIDA	

Fonte: CNES/ SETEMBRO/2017

2.2 CAPACIDADE INSTALADA.

Segundo informações da Secretaria de Estado da Saúde, a capacidade instalada de leitos hospitalares do CHRDJC, está distribuída assim como apresentada no quadro abaixo:

QUADRO II

ESPECIALIDADE – CIRÚRGICO		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRURGIA GERAL	35	35
ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA	10	10
CIRURGIA ONCOLÓGICA	08	08
TOTAL LEITOS CIRÚRGICOS	53	53
ESPECIALIDADE – CLÍNICA		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
CARDIOLOGIA CLINICA	17	17
CLINICA GERAL	47	47
ONCOLOGIA CLINICA	12	12
CUIDADOS PALIATIVOS	5	5



TOTAL LEITOS CLÍNICOS	81	81
LEITOS COMPLEMENTARES		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
UTI ADULTO - TIPO II	6	6
TOTAL LEITOS COMPLEMENTARES	6	6
TOTAL GERAL	140	140
TOTAL GERAL MENOS COMPLEMENTAR	134	134

QUADRO III

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

Complexo Hospitalar	Qtde./Consultório	Leitos/Equipos
CONSULTÓRIOS MÉDICOS	4	0
SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	1	0
SALA DE ATENDIMENTO AO PACIENTE CRÍTICO/GRAVE	1	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO- FEMININO	7	3
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO- INDIFERENCIADO	1	2
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO MASCULINO	1	2
Hospitalar	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
SALA DE CIRURGIA	4	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE HIGIENIZAÇÃO	1	0
U.R.P.A.	1	2
SALA DE QUIMIOTERAPIA	1	1



QUADRO IV

SERVIÇOS DE APOIO	
Serviço:	Característica:
AMBULÂNCIA	PRÓPRIO
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS	PRÓPRIO
FARMÁCIA	PRÓPRIO
HEMONÚCLEO	PRÓPRIO
LAVANDERIA	PRÓPRIO
NECROTÉRIO	PRÓPRIO
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (S.N.D.)	PRÓPRIO
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIO
SERVIÇO SOCIAL	PRÓPRIO

QUADRO V

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS				
Cod. / Serviço:	Característica:	Amb. SUS:	Hosp. SUS	
117 - SERVIÇO DE CIRURGIA REPARADORA	PRÓPRIO	SIM	SIM	
121 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	PRÓPRIO	SIM	SIM	
121 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	
145 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO	PRÓPRIO	SIM	SIM	
122 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS DINÂMICOS	PRÓPRIO	SIM	SIM	
142 - SERVIÇO DE ENDOSCOPIA	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	
125 - SERVIÇO DE FARMÁCIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	
126 - SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	
136 - SERVIÇO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PRÓPRIO	SIM	SIM	
162 - SERVIÇO DE TERAPIA INTENSIVA	PRÓPRIO	SIM	SIM	
140 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	



QUADRO VI

EQUIPAMENTOS EXISTENTES

EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Equipamento:	Exist:	Em Uso:	SUS:
MAMÓGRAFO	1	1	SIM
RAIO X ATE 100 MA	1	1	SIM
RAIO X DE 100 A 500 MA	1	1	SIM
ULTRASSONOGRAFIA CONVENCIONAL	1	1	SIM
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO	1	1	SIM
ULTRASSONOGRAFIA ECOGRAFO	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS DE INFRA ESTRUTURA

Equipamento:	Exist:	Em Uso:	SUS:
GRUPO GERADOR	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA

Equipamento:	Exist:	Em Uso:	SUS:
BOMBA DE INFUSÃO	28	28	SIM
DEFIBRILADOR	08	08	SIM
MONITOR DE PRESSÃO NÃO-INVASIVO	18	18	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	16	16	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	18	18	SIM

EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS GRÁFICOS

Equipamento:	Exist:	Em Uso:	SUS:
ELETROCARDIOGRAFO	1	1	SIM



3. SERVIÇO DE ONCOLOGIA NO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO.

A Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON presta assistência em Oncologia, com referência plena em média e alta complexidade no diagnóstico diferencial, cirurgia e quimioterapia dos cânceres mais incidentes do Alto Sertão Paraibano (3ª macrorregião de saúde): Próstata, Mama, Colo de Útero, Estômago, Cólon, Reto alto, Endométrio, Ovário, Rins, Testículos e Pele. Para tanto é necessário otimizar a sua capacidade instalada e trabalhar no sentido de se obter elevado grau de resolutividade nesse, evitando os encaminhamentos desnecessários e a sobrecarga de outros serviços de perfil assistencial semelhante.

No que se refere ao processo de inserção do Complexo Hospitalar no Sistema de Regulação, a OS - CHRDJC deverá aderir aos protocolos clínicos para a referência do atendimento a urgências e emergência e protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas em Oncologia, assim como aqueles destinados à regulação de cirurgias eletivas, conforme estabelecido pela SES-PB.

O serviço de Oncologia do Complexo conta com uma das quatro salas do Bloco Cirúrgico para a realização de procedimentos eletivos de oncologia. Em prédio construído com dois andares, em anexo ao hospital são efetuados os atendimentos ambulatoriais com consultas especializadas, tratamento quimioterápico, internações em oncologia e cuidados paliativos. No térreo do referido prédio, a estrutura física possui: 01 recepção, 02 consultórios médicos, 01 sala de estabilização com 02 leitos, 01 sala para aplicação de quimioterapia com 10 cadeiras, 01 sala para preparo quimioterápico, 01 farmácia, 01 posto de enfermagem, 01 sala de coleta, 01 copa, 01 hall de pacientes e 01 refeitório. Já no segundo andar a estrutura contempla: 25 leitos de internação e estrutura administrativa. A unidade deverá dispor de exames de radiologia convencional, mamografia, ultrassonografia com doppler colorido e endoscopia, tomografia computadorizada. Os demais equipamentos exigidos na Portaria nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, como ressonância magnética, medicina nuclear equipada com gama-câmara operante de acordo com as normas vigentes, poderão ser ofertados através de mecanismos de contratualização formal. Os exames clínicos laboratoriais deverão incluir bioquímica, hematologia geral, anatomo-patologia, citologia de líquidos e líquido, parasitologia, bacteriologia e antibiograma, gasometria arterial, imunologia geral, dosagem de hormônios, marcadores tumorais, inclusive a fração beta da gonadotrofina coriônica (b-HCG), antígeno prostático específico (PSA) e alfa-feto-proteína (aFP), para atender aos pré-requisitos descritos no Art. 15 Letra "b" da referida portaria.

4. SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E ATIVIDADES DE APOIO.

A assistência hospitalar do CHRDJC será organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalização do cuidado, na organização de linhas de cuidado e na regulação do acesso. A atenção hospitalar do CHRDJC atuará de forma integrada aos demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), em específico da Rede de Urgências e Emergências e da Rede de Atenção às Doenças Crônicas/Oncologia.

O Complexo Hospitalar tem o compromisso de desenvolver suas ações de forma humanizada, buscando sempre desenvolver ações centradas nos usuários e seus familiares, incorporando as diretrizes propostas na Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde, proposta pelo Ministério da Saúde. Um dos aspectos centrais dessa proposta é a implementação de ações que ampliem a participação dos familiares e acompanhantes no processo assistencial da unidade.

O serviço deve discutir sempre com seu corpo técnico os protocolos técnicos e operacionais da Secretaria Estadual de Saúde, buscando implantá-los no menor prazo possível, e sempre priorizando aqueles de maior impacto na melhoria dos padrões assistenciais e gerenciais da unidade. Os gestores desse equipamento hospitalar também se comprometem a elaborar, desenvolver, e ou implementar, sempre que necessário, protocolos técnicos e de encaminhamento a serem utilizados em nível locorregional.



O acesso à atenção hospitalar no CHRDJC será realizado de forma regulada, e/ou forma equivalente adotada pela Secretaria de Estado da Saúde - SES, a partir de demanda referenciada e/ou espontânea, assegurando a equidade e a transparência, com priorização por meio de critérios que avaliem riscos e vulnerabilidades.

A seguir são descritos aspectos específicos referentes a cada área de atuação desenvolvida ou a ser implantada no CHRDJC:

4.1. ATENÇÃO À SAÚDE.

A OS-CHRDJC deverá construir documento contendo a Política de Atenção Hospitalar (PNHOSP), estabelecendo as diretrizes para a organização do serviço, garantindo a universalidade de acesso, equidade e integralidade na Atenção Hospitalar; a regionalização da Atenção Hospitalar, com abrangência territorial e populacional, em consonância com as pactuações regionais; continuidade do cuidado por meio da articulação do hospital com os demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS); modelo de atenção centrado no cuidado ao usuário, de forma multiprofissional e interdisciplinar; acesso regulado e/ou forma equivalente adotada pelo Estado de acordo com o estabelecido na Política Nacional de Regulação do SUS; Atenção Humanizada em consonância com a Política Nacional de Humanização; Gestão de Tecnologia em Saúde de acordo com a Política Nacional de Incorporação de Tecnologias do SUS; Garantia da Qualidade da Atenção Hospitalar e Segurança do Paciente; Garantia da Efetividade dos Serviços, com racionalização da utilização dos recursos, respeitando as especificidades regionais; transparência e eficiência na aplicação de recursos; participação e controle social no processo de planejamento e avaliação; e monitoramento e avaliação.

4.1.1. UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO.

O CHRDJC será referência em atendimento do Infarto Agudo do Miocárdio – IAM com disponibilização do trombolítico e atenderá às Urgências e Emergências 24 horas, dentro do aspecto de ações diagnósticas e terapêuticas em Traumatologia e Clínica médica e deverá dispor de serviço de pronto atendimento que funcione 24 horas, para os casos de urgência oncológica dos doentes matriculados no Hospital. Serão considerados atendimentos de urgência, aqueles atendimentos não programados, que sejam dispensados pelo serviço de urgência do hospital a usuários que procurem tal atendimento por ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial ou iminente de vida, cujo portador necessita de atenção médica imediata. O atendimento ocorrerá por encaminhamento referenciado, e por porta aberta, durante as 24 horas do dia.

A Unidade de Pronto-Atendimento desenvolve o Acolhimento com Classificação e Avaliação de Risco (ACR), orientado pelo Protocolo de Manchester. Desta forma, o CHRDJC deverá garantir classificação de risco de 100% dos pacientes cadastrados no Pronto Atendimento.

Os pacientes clínicos, acolhidos e classificados como quadros de urgência de menor complexidade, são atendidos na própria unidade, sendo que quando for necessário, poderá ser mantido em observação ou ter internação hospitalar solicitada, o que pode ocorrer no próprio hospital ou em outro serviço hospitalar mais adequado às necessidades específicas do paciente.

Se, em consequência do atendimento de urgência, o paciente for mantido em regime de observação por período menor que 24 horas, somente será registrado o atendimento ambulatorial em caráter de urgência. Ultrapassadas 24 horas de observação, a instituição deverá fazer a solicitação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH).

Os acolhidos, classificados como atendimentos não urgentes, serão referenciados às unidades de atenção básica, segundo seu local de residência.

As principais etapas de trabalho e ações aqui relacionadas sob a responsabilidade da Unidade de Pronto-Atendimento do HOSPITAL são:



- As Portas da Unidade de Pronto-Atendimento do Hospital de Urgência e Emergência deverão implementar Acolhimento e Protocolo de Classificação de Risco e Vulnerabilidades específicas;
- Acolhimento do Paciente com classificação de risco e atendimento médico para os usuários que buscarem os serviços do HOSPITAL, quer gerem ou não internação, segundo o Protocolo;
- A equipe de saúde será integralmente responsável pelo usuário a partir do momento de sua chegada, devendo proporcionar um atendimento acolhedor e que respeite as especificidades socioculturais;
- Acolhimento e orientação de familiares/acompanhante;
- Desenvolvimento de abordagem interdisciplinar;
- Assistência por equipe médica especializada, equipe de enfermagem e pessoal auxiliar;
- Avaliação regular do paciente mantido em observação;
- Assistência psicossocial;
- Avaliação e suporte nutricional;
- Desenvolvimento, adoção e/ou implementação de protocolos e rotinas em urgência e emergência;
- Fornecimento de material médico-hospitalar e medicamentos;
- Garantia de estrutura de serviço de apoio diagnóstico e terapêutico;
- Transporte sanitário para pacientes transferidos às outras unidades hospitalares e ou para a realização de exames complementares;
- Manutenção, atualização e guarda do prontuário do paciente;
- Alta com referência estabelecida e registrada aos serviços de saúde da rede municipal e/ou regional;
- Outras atividades previstas em normas vigentes, suas atualizações e futuras publicações do Ministério da Saúde e ANVISA.

4.1.2. ATENÇÃO EM REGIME DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR.

O CHRDJC se constitui em referência de internação em média e alta complexidade nas especialidades de traumatologia e Oncologia; e média complexidade nas especialidades de Clínica Médica e Cirurgia Geral.

É de responsabilidade da equipe gestora do Complexo Hospitalar manter equipe de profissionais médicos das especialidades descritas no item 5.1, letra “a” deste documento, como Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Adulto e Ortopedia Pediátrica, Infectologia, Terapia Intensiva Adulta, Neurocirurgia, Neurologia, Radiologia e demais que se faça necessário para gestão do hospital.

As portas de entrada para internação devem ser sempre acompanhadas e reguladas pelos mecanismos regulatórios existentes ou que venham a ser criados e adotados pela SES/PB.

A atenção hospitalar de que trata este Projeto Básico diz respeito ao conjunto de ações e serviços ofertados ao paciente e seus familiares em regime de internação, desde seu acolhimento inicial no HOSPITAL até sua liberação ou alta hospitalar, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar. As principais atividades e etapas do processo de trabalho sob a responsabilidade do HOSPITAL são:

- Acolhimento do paciente e familiares/acompanhante;
- Assistência a todos os usuários desde o atendimento até a alta hospitalar;
- Procedimentos cirúrgicos necessários ao adequado tratamento de usuários dentro do perfil da unidade;
- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial. Pacientes com necessidade de tratamento fora do perfil desta Unidade deverão ser referenciados através da Central de Regulação para outras unidades de serviços especializados;



- Estabelecimento de Plano Terapêutico Individual;
- Desenvolvimento de Abordagem Interdisciplinar;
- Cuidado Médico e de Enfermagem de forma horizontalizada;
- Tratamento de morbidades associadas, diferentes daquelas que levaram à internação do paciente;
- Realização de interconsultas, exames complementares, internos ou externos, quando necessários;
- Encaminhamento e transferência para outras unidades e ou serviços de saúde, quando pertinente;
- Elaborar relatório de transferência: documento que deve acompanhar o paciente em caso de remoção para outro serviço, contendo minimamente dados de identificação, resumo clínico com dados que justifiquem a transferência e descrição ou cópia de laudos de exames realizados, quando existentes;
- Assistência psicossocial;
- Avaliação e acompanhamento fisioterápico;
- Fornecimento de produtos para saúde, insumos, acessórios e materiais de uso diário somente de fornecedores com Licença Sanitária e com Registro na ANVISA, necessários aos cuidados assistenciais, tratamentos e cirurgias;
- Garantia de estrutura de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT;
- Manutenção, atualização e guarda do prontuário do paciente;
- Incorporação regular de registros do paciente/acompanhante ao prontuário;
- Oferta de suporte nutricional, inclusive enteral e parenteral, quando necessário;
- Captação de órgãos e tecidos de forma ética;
- Transporte sanitário (elaborar POP) para pacientes transferidos às outras unidades hospitalares, para a realização de interconsultas e/ou para a realização de exames complementares;
- Serviço de ambulância adequada para transporte de usuários (UTI móvel, se necessário), identificada conforme programação visual determinada pela CONTRATANTE, disponível para uso imediato e ininterruptamente;
- Alta com referência estabelecida e registrada aos serviços de saúde da rede municipal e/ou regional;
- Fornecimento ao usuário de Sumário de Internação e Alta;
- Outras atividades previstas em normas vigentes, suas atualizações e futuras publicações do Ministério da Saúde e ANVISA.

4.1.3. ATENÇÃO AMBULATORIAL.

A atenção ambulatorial se refere aqui ao conjunto das ações ofertadas e executadas em ambulatório, de forma programada e/ou referenciada para pacientes eletivos ou egressos de internação hospitalar nas especificidades das especialidades acima citadas e de acordo com o perfil hospitalar.

As principais atividades e etapas do processo de trabalho sob a responsabilidade do HOSPITAL neste nível são:

- Acolhimento do paciente, familiares e acompanhantes;
- Manutenção, atualização e guarda do prontuário do paciente;
- Ambulatório de Atenção Oncológica que disporá de consultas oncológicas, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Sessões de Quimioterapia;
- Ambulatório de Atenção de egressos de Traumatologia-ortopedia e Clínica cirúrgica;
- Outras atividades previstas em normas vigentes, suas atualizações e futuras publicações do Ministério da Saúde e ANVISA;



4.1.4. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIMIOTERÁPICOS.

O Serviço dispõe de poltronas para sessões de quimioterápicos intravenosos e conta com uma central de quimioterapia comum aos serviços de oncologia clínica, para integrar todo o processo de avaliação da prescrição, manipulação, conservação, acondicionamento, controle de qualidade, distribuição e dispensação de medicamentos quimioterápicos antineoplásicos e de terapia de suporte; atendendo aos requisitos estruturais estabelecidos na legislação vigente.

No tocante aos quimioterápicos no âmbito do Sistema único de Saúde – SUS, fica sob a responsabilidade da OS - CHRDJC o fornecimento de medicamentos oncológicos que eles, livremente, poderão padronizar, adquirir e fornecer, cabendo-lhes codificar e registrar conforme o respectivo procedimento.

4.1.5. DEMAIS SERVIÇOS DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO.

No tocante aos demais serviços de tratamento oncológico, a exemplo da Radioterapia, Braquiterapia, entre outros; estes não fazem parte do perfil do CHRDJC e com isso, serão mantidos os fluxos de referência, anteriormente pactuados pela 3ª macrorregião de saúde na Programação Pactuada Integrada - PPI.

4.2. DA POLÍTICA DE HUMANIZAÇÃO.

O CHRDJC se compromete também a desenvolver suas ações de forma humanizada, buscando sempre desenvolver ações centradas nos usuários e seus familiares, e em consonância com a Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde, proposta pelo Ministério da Saúde. No período deste contrato, um dos aspectos centrais será a proposição e implementação de ações que ampliem a participação dos familiares e/ou acompanhantes no processo assistencial da unidade.

O CHRDJC deve elaborar e implantar o Plano de Humanização contendo os princípios:

a. Transversalidade: A PNH busca transformar as relações de trabalho a partir da ampliação do grau de contato e da comunicação entre as pessoas e grupos, tirando-os do isolamento e das relações de poder hierarquizadas. Transversalizar é reconhecer que as diferentes especialidades e práticas de saúde podem conversar com a experiência daquele que é assistido. Juntos, esses saberes podem produzir saúde de forma mais corresponsável;

b. Indissociabilidade entre atenção e gestão: As decisões da gestão interferem diretamente na atenção à saúde. Por isso, trabalhadores e usuários devem buscar conhecer como funciona a gestão dos serviços e da rede de saúde, assim como participar ativamente do processo de tomada de decisão nas organizações de saúde e nas ações de saúde coletiva;

c. Protagonismo, corresponsabilidade e autonomia dos sujeitos e coletivos: Os usuários não são só pacientes, os trabalhadores não só cumprem ordens: as mudanças acontecem com o reconhecimento do papel de cada um. Um SUS humanizado reconhece cada pessoa como legítima cidadã de direitos e valoriza e incentiva sua atuação na produção de saúde.

O plano de humanização deve conter as seguintes diretrizes:

a. Acolhimento: Acolher é reconhecer o que o outro traz como legítima e singular necessidade de saúde. O acolhimento deve comparecer e sustentar a relação entre equipes/serviços e usuários/populações. Por exemplo, que todos sejam atendidos com prioridades a partir da avaliação de vulnerabilidade, gravidade e risco;

b. Gestão participativa e cogestão: Cogestão expressa tanto a inclusão de novos sujeitos nos processos de análise e decisão quanto a ampliação das tarefas da gestão, que se transforma também em espaço de realização de análise dos contextos, da política em geral e da saúde em particular, em lugar de formulação e de pactuação de tarefas e de aprendizado coletivo. A organização e experimentação de rodas é uma importante orientação da cogestão. Colegiados gestores, mesas de negociação, contratos internos de



gestão, Câmara Técnica de Humanização (CTH), Grupo de Trabalho de Humanização (GTH), Gerência de Porta Aberta, entre outros, são arranjos de trabalho que permitem a experimentação da cogestão no cotidiano da saúde;

c. **Ambiência:** Criar espaços saudáveis, acolhedores e confortáveis, que respeitem a privacidade, propiciem mudanças no processo de trabalho e sejam lugares de encontro entre as pessoas. A discussão compartilhada do projeto arquitetônico, das reformas e do uso dos espaços de acordo com as necessidades de usuários e trabalhadores de cada serviço é uma orientação que pode melhorar o trabalho em saúde;

d. **Clínica ampliada e compartilhada:** A clínica ampliada é uma ferramenta teórica e prática cuja finalidade é contribuir para uma abordagem clínica do adoecimento e do sofrimento, que considere a singularidade do sujeito e a complexidade do processo saúde/doença. Permite o enfrentamento da fragmentação do conhecimento e das ações de saúde e seus respectivos danos e ineficácia. Para tal, faz-se necessária a utilização dos recursos que permitam enriquecimento dos diagnósticos (outras variáveis, além do enfoque orgânico, inclusive a percepção dos afetos produzidos nas relações clínicas) e a qualificação do diálogo (tanto entre os profissionais de saúde envolvidos no tratamento quanto destes com o usuário), de modo a possibilitar decisões compartilhadas e compromissadas com a autonomia e a saúde dos usuários do SUS;

e. **Valorização do trabalhador:** É importante dar visibilidade à experiência dos trabalhadores e incluí-los na tomada de decisão, apostando na sua capacidade de analisar, definir e qualificar os processos de trabalho. Como sugestão, temos o Programa de Formação em Saúde e Trabalho e a Comunidade Ampliada de Pesquisa que são possibilidades que tornam possível o diálogo, intervenção e análise do que causa sofrimento e adoecimento, do que fortalece o grupo de trabalhadores e do que propicia os acordos de como agir no serviço de saúde. É importante também assegurar a participação dos trabalhadores nos espaços coletivos de gestão;

f. **Defesa dos direitos dos usuários:** Os usuários de saúde possuem direitos garantidos por lei e os serviços de saúde devem incentivar o conhecimento desses direitos e assegurar que eles sejam cumpridos em todas as fases do cuidado, desde a recepção até a alta. Todo cidadão tem direito a uma equipe que cuide dele, de ser informado sobre sua saúde e também de decidir sobre compartilhar ou não sua dor e alegria com sua rede social.

4.3. DA SEGURANÇA DO PACIENTE.

A OS - CHRDJC deverá implantar políticas e práticas voltadas à segurança do paciente, junto com a Administração, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Comissão de Farmácia e Terapêutica.

O CHRDJC deve garantir a manutenção do Núcleo de Segurança do Paciente e elaborar o PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (PSP) com base na Portaria Ministerial nº 529/2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e RDC ANVISA nº 36/2013, na qual institui as Ações Para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde.

O CHRDJC deve estabelecer no Plano de Segurança do Paciente, estratégias e ações voltadas para a segurança do paciente, tais como:

- Mecanismos de identificação do paciente;
- Orientações para a higienização das mãos;
- Ações de prevenção e controle de eventos adversos relacionada à assistência à saúde (relacionados produtos para saúde, incluindo equipamentos de saúde; produtos de higiene e cosméticos; medicamentos; saneantes);
- Mecanismos para garantir segurança cirúrgica;
- Orientações para administração segura de medicamentos, sangue e hemocomponentes;
- Mecanismos para prevenção de quedas dos pacientes;
- Mecanismos para a prevenção de úlceras por pressão;
- Orientações para estimular a participação do paciente na assistência prestada;



- Promoção do ambiente seguro.

O Plano de Segurança do Paciente deve descrever o Processo de Gerenciamento de Riscos envolvendo: o mapeamento e identificação, a notificação e avaliação, as ações para controle e a comunicação dos riscos no serviço de saúde. Todas estas ações devem ser realizadas de forma sistemática e de forma integrada com serviços de atenção do CHRDJC.

O Plano de Segurança do Paciente deverá ser implantado, e implementar as atividades de educação continuada em diferentes momentos e de forma sistemática para todos os públicos do CHRDJC. O Plano de Segurança do Paciente deve ter como foco a manutenção e ampliação da cultura de segurança com conceitos gerais e específicos setoriais na segurança do paciente e gerenciamento de riscos, definindo: 1) Momentos; 2) Público alvo; 3) Conteúdo; 4) Formato; 5) Campanhas.

O CHRDJC deve calcular, analisar e manter o registro referente aos Indicadores de Segurança do Paciente previstos nas legislações vigentes ou nos manuais do Ministério da Saúde e ANVISA.

O CHRDJC deve construir Ficha de Indicadores contendo: nome do indicador; objetivo/conceituação do indicador; domínio; relevância; fórmula e cálculo do indicador (metodologia); explicação da fórmula; periodicidade mínima de verificação; meta/unidade; fonte de informação; coleta de dados; responsável.

4.4. PRONTUÁRIO ELETRÔNICO ÚNICO DO PACIENTE.

A OS – CHRDJC deve adotar o prontuário eletrônico único para cada paciente, cuidando para a boa qualidade do seu preenchimento, bem como da sua guarda, segundo a legislação vigente, constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registrados, gerados a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo.

A responsabilidade pelo registro em prontuário cabe aos profissionais de saúde que prestam o atendimento do CHRDJC.

A guarda do prontuário é de responsabilidade do CHRDJC devendo obedecer às normas vigentes.

Os dados que compõem o prontuário pertencem ao paciente e deve estar permanentemente disponíveis aos mesmos ou aos seus representantes legais, Vigilância à Saúde e à autoridade sanitária, quando necessário.

O CHRDJC deve utilizar prontuários eletrônicos dos pacientes, com o modo de armazenamento dos documentos digitalizados obedecendo a norma específica de digitalização contida nos parágrafos abaixo.

Os métodos de digitalização devem reproduzir todas as informações dos documentos originais. E os arquivos digitais oriundos da digitalização dos documentos do prontuário dos pacientes deverão ser controlados por sistema especializado (gerenciamento eletrônico de documentos - GED), que possua, minimamente, as seguintes características:

- a. Capacidade de utilizar base de dados adequada para o armazenamento dos arquivos digitalizados;
- b. Método de indexação que permita criar um arquivamento organizado, possibilitando a pesquisa de maneira simples e eficiente;
- c. Obediência aos requisitos do “Nível de Garantia de Segurança 2 (NGS2)”, estabelecidos no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde.

O CHRDJC deve utilizar o uso de sistemas informatizados para a guarda e manuseio de prontuários de pacientes e para a troca de informação identificada em saúde, eliminando a obrigatoriedade do registro em papel, desde que esses sistemas atendam integralmente aos requisitos do “Nível de garantia de segurança 2 - NGS2”, estabelecidos no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde.

- a. Assistencial – S-RES voltados à assistência à saúde de indivíduos, tais como sistemas para consultórios, clínicas, hospitais, pronto atendimento e unidades básicas de saúde, ou ainda sistemas integrados de informação em saúde, sendo que o escopo da avaliação será limitado ao processo assistencial;



- b. Básica – S-RES voltados a determinados segmentos ou partes do processo de atenção ou assistência à saúde, os quais não se caracterizam como processos ambulatoriais ou hospitalares completos. Exemplos que se enquadram nesta categoria são sistemas específicos voltados à prescrição eletrônica, imunização, atenção domiciliar (home care), serviços de diagnóstico e terapia (SADT), telemedicina, saúde ocupacional e repositórios de dados demográficos e clínicos, entre outros.

4.5. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT).

O CHRDJC oferta sua estrutura de apoio diagnóstico e terapêutico – Laboratório de Análises Clínicas, Eletrocardiografia, Eletroencefalografia, Ultrassonografia, Ecocardiografia com doppler, Endoscopia Digestiva, e Serviços de Radiologia Convencional, às atividades ambulatoriais, hospitalares e na área de urgência e emergência, no que se refere à média complexidade, em período integral e de forma ininterrupta.

O CHRDJC deverá disponibilizar aos usuários exames e ações de apoio diagnóstico e de terapia, dentro dos perfis estabelecidos para a Unidade, necessários para o diagnóstico e a tratamento de traumatologia e ortopedia e clínica médica, e os exames solicitados para diagnóstico, estadiamento e tratamento do usuário com Câncer.

Os exames solicitados de emergência/urgência, em todas as unidades do Hospital, devem ser realizados imediatamente, não ultrapassando 30 minutos após sua solicitação, e o resultado não poderá ultrapassar duas horas após o horário da solicitação, salvo naquelas condições em que o processo mecanizado exija um tempo maior para sua realização; Os SADT oferecidos pelo CHRDJC incluirão:

- Métodos Diagnósticos em Especialidades (métodos gráficos) para pacientes em atendimento no ambulatório, urgência, emergência e internados no Hospital;
- Eletrocardiograma;
- Diagnóstico em Radiologia para pacientes em atendimento no ambulatório, urgência e emergência e internados no Hospital;
- Diagnóstico por Ultrassonografia com doppler colorido para pacientes em atendimento no ambulatório, urgência, emergência e internados no Hospital;
- Endoscopia;
- Os exames laboratoriais deverão incluir bioquímica, hematologia, imunologia, microbiologia, anatomia patológica, uroanálise, citologia de líquidos e líquor, parasitologia, bacteriologia e antibiograma, gasometria arterial, dosagem de hormônios, marcadores tumorais, inclusive a fração beta da gonadotrofina coriônica (b-hCG), antígeno prostático específico (PSA) e alfa-feto-proteína (AFP), para atender aos pré-requisitos descritos no Art. 15 Letra “b” da Portaria nº 140, de 27 de fevereiro de 2014;
- Tomografia computadorizada para pacientes em atendimento no ambulatório, urgência, emergência e internados no Hospital, com ou sem contraste;
- Os exames de mamografia serão realizados na Maternidade Doutor Peregrino Filho, localizada no município de Patos, otimizando assim, o Mamógrafo instalado nesta unidade assistencial. A quantidade mensal não poderá ser inferior a 420 exames;
- Os demais exames de diagnóstico por imagem exigidos na referida portaria, como Eletroencefalograma, ressonância magnética, medicina nuclear equipada com gama-câmara operante de acordo com as normas vigentes, poderão ser ofertados através de mecanismos de contratualização formal.

Os serviços deverão ser prestados por profissionais especializados com proficiência para realização dos exames de diagnóstico por imagem, de acordo com a necessidade dos usuários atendidos no referido hospital e constantes na tabela SIA/SUS, na CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS – CBHPM 2008.



4.6. NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE PATOS – PB.

Como o hospital realiza intervenções cirúrgicas de grande porte e atendimentos de urgência e emergência, o mesmo dispõe em sua estrutura do Núcleo de Hemoterapia e com isso, este exerce a função de Agência Transfusional.

Para tanto, o CHRDJC deverá criar e manter o Comitê Transfusional, cuja a atividade será de monitoramento da prática hemoterápica na instituição de assistência à saúde visando o uso racional do sangue, de atividade educacional continuada em hemoterapia, de hemovigilância e da elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterápica.

Os médicos plantonistas do CHRDJC, prestarão assistência ao Núcleo de Hemoterapia quando houver uma intercorrência com algum doador, evitando assim conseqüências mais graves. Ficando disponível no Núcleo de Hemoterapia a escala médica dos plantonistas com seus devidos contatos.

A responsabilidade técnica pelo serviço de Hemoterapia ficará a cargo de um Médico do CHRDJC especialista em Hemoterapia ou Hematologia ou Qualificado por órgão competente devidamente reconhecido para este fim, cabendo a este a responsabilidade final por todas as atividades médicas e técnicas que incluam o cumprimento das normas técnicas e a determinação da adequação das indicações da transfusão de sangue e de componentes.

4.7. SERVIÇOS DE TRANSPORTE INSTITUCIONAL, TRANSPORTE SANITÁRIO E AMBULÂNCIA.

A OS-CHRDJC é integralmente responsável por todo o transporte de pacientes acolhidos, seja para a transferência entre unidades de saúde referenciadas, seja para a execução de Interconsultas especializadas e/ou exames propedêuticos em outros serviços de saúde, devendo dispor de 1 (uma) unidade móvel de suporte avançado e 2 (duas) unidades móveis de suporte básico.

As principais atividades e etapas do processo de trabalho sob a responsabilidade do CHRDJC neste nível são:

- Possuir licença Sanitária do transporte, conforme Normas da ANVISA, caso o serviço seja terceirizado, apresentar licença sanitária da empresa instalada no CHRDJC;
- Pacientes com risco de vida não podem ser removidos sem a prévia realização de diagnóstico médico, com obrigatória avaliação;
- Atendimento básico respiratório e hemodinâmico, além da realização de outras medidas urgentes e específicas para cada caso;
- Pacientes graves ou de risco devem ser removidos acompanhados de equipe composta por tripulação mínima de um médico, um profissional de enfermagem e motorista, em ambulância de suporte avançado;
- Antes de decidir a remoção do paciente, faz-se necessário realizar contato com o médico receptor ou diretor técnico da unidade de destino, e ter a concordância do(s) mesmo(s);
- Todas as ocorrências inerentes à transferência devem ser registradas no prontuário de origem;
- Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório completo, legível e assinado (com número do CRM), que passará a integrar o prontuário no destino. Quando do recebimento, o relatório deve ser também assinado pelo médico receptor;
- Para o transporte, faz-se necessária a obtenção de consentimento após esclarecimento, por escrito, assinado pelo paciente ou seu responsável legal. Isto pode ser dispensado quando houver risco de morte e impossibilidade de localização do(s) responsável(is). Nesta circunstância, o médico solicitante pode autorizar o transporte, documentando devidamente tal fato no prontuário;
- A responsabilidade inicial da remoção é do médico transferente, assistente ou substituto, até que o paciente seja efetivamente recebido pelo médico receptor;



- a. A responsabilidade para o transporte, quando realizado por Ambulância tipo D, E ou F é do médico da ambulância, até sua chegada ao local de destino e efetiva recepção por outro médico;
 - b. As providências administrativas e operacionais para o transporte não são de responsabilidade médica.
- Elaborar POP de remoção, higienização e limpeza, biossegurança, segurança do paciente, manutenção preventiva e corretiva do transporte, *checklist* de materiais médicos, equipamentos e Insumos, entre outros;
 - Monitorar os seguintes indicadores específicos, calculados durante o transporte: taxa de mortalidade, taxas de complicações ou intercorrências;
 - No cumprimento da obrigação referida acima, a Contratada poderá se valer de terceiros para gerenciar e executar o serviço de higienização e limpeza hospitalar, desde que devidamente formalizada, devendo ocorrer mediante supervisão e análises SES, estando sujeito às penalidades previstas no CONTRATO DE GESTÃO, em caso de descumprimento;
 - As empresas terceirizadas deverão assumir os serviços no total ou em parte, ficando expressamente proibido a subcontratação de outras empresas por parte das mesmas.
A OS-CHRDJC também deverá dispor para o Complexo hospitalar um carro administrativo.

4.8. SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO.

O CHRDJC possui estrutura de cozinha hospitalar, bem como refeitório, sendo de responsabilidade primeira da unidade de produção a oferta de refeições, dietas e fórmulas para pacientes, acompanhantes, colaboradores, observando-se as normas e exigências legais para a sua execução.

A unidade deve ofertar, no mínimo, as seguintes refeições aos colaboradores, pacientes em observação e seus acompanhantes:

- Desjejum;
- Lanche da manhã;
- Almoço;
- Lanche da tarde;
- Jantar;
- Ceia.

Faz parte da obrigação do hospital, a oferta de dietas especiais, incluindo o suporte nutricional enteral e parenteral, quando se fizer necessário.

De forma ideal, o serviço de nutrição deve atuar de forma integrada ao atendimento clínico, colaborando desde a avaliação nutricional, até buscando atender as preferências e restrições pessoais, sempre que possível, e em acordo com o processo terapêutico estabelecido.

A disponibilização de espaços específicos na área externa da instituição hospitalar para a instalação de cafeteria, lanchonete e/ou restaurante é permitida, desde que seu funcionamento não interfira nas atribuições primárias do serviço de nutrição estabelecidas aqui, com análises da SES.

O Serviço próprio ou terceirizado deve elaborar o Manual de Dietas Hospitalares do Serviço que é adotado como guia para conduta nutricional; o Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos; planejamento do cardápio para o mês ou trimestre; Ficha Técnica de Refeições com os custos dos ingredientes; deve realizar qualificação e evolução técnica dos funcionários em: a) contaminantes alimentares; b) doenças transmitidas por alimentos; c) manipulação higiênica dos alimentos; e d) Boas Práticas.

A contratação de serviços terceirizados por parte da OS - CHRDJC para gerenciar e executar o serviço de nutrição e dietética é permitida, desde que devidamente formalizada, devendo ocorrer mediante supervisão e análise da SES.



4.8.1. SERVIÇOS DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL.

A Nutrição Enteral (NE) é o alimento para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, industrializado ou não, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais, em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando a síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas (RDC/ANVISA nº 63, de 06 de julho de 2000).

A OS – CHRDJC deve implantar Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN) que consiste em grupo formal e obrigatoriamente constituído de, pelo menos, um profissional de cada categoria, a saber: médico, nutricionista, enfermeiro e farmacêutico, podendo ainda incluir profissionais de outras categorias, habilitados e com treinamento específico para a prática da Terapia Nutricional - TN.

A complexidade da Terapia Nutricional Enteral (TNE) exige o comprometimento e a capacitação de uma equipe multiprofissional para garantir a sua eficácia e segurança para os pacientes.

A TNE deve abranger obrigatoriamente as seguintes etapas: indicação e prescrição médica; prescrição dietética; preparação, conservação e armazenamento; transporte; administração; controle clínico laboratorial e avaliação final. Todas as etapas descritas devem atender a procedimentos escritos específicos e serem devidamente registradas, evidenciando as ocorrências na execução dos procedimentos.

A Nutrição Parenteral (NP) consiste em solução ou emulsão, composta basicamente de carboidratos, aminoácidos, lipídios, vitaminas e minerais, estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente de vidro ou plástico, destinada à administração intravenosa em pacientes desnutridos ou não, em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando a síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas (Portaria nº 272, de 8 de abril de 1998).

O serviço de Nutrição Parenteral deve estar de acordo com a resolução RDC n.º 45, de 12 de março de 2003, que dispõe sobre o regulamento técnico de boas práticas de utilização das soluções parenterais (SP) em serviços de saúde.

A contratação de serviços terceirizados por parte da OS - CHRDJC para fornecer os serviços de nutrição parenteral e enteral é permitida, desde que devidamente formalizada, atendendo às legislações vigentes, devendo ocorrer mediante supervisão e análise da SES.

4.9. SERVIÇOS DE FARMÁCIA HOSPITALAR.

A farmácia hospitalar é um órgão de abrangência assistencial, técnico-científica e administrativa, onde se desenvolvem atividades ligadas à aquisição, armazenamento, controle, dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos às unidades hospitalares. A execução de suas atividades é ligada aos resultados para o paciente e não apenas aos correlacionados aos produtos e serviços.

É igualmente responsável pela orientação de pacientes internados e ambulatoriais, visando sempre a eficácia da terapêutica, além da redução dos custos, voltando-se também para o ensino e pesquisa, propiciando, assim, um vasto campo de aprimoramento profissional.

Um serviço de farmácia em um hospital é o apoio clínico integrado, funcional e hierarquicamente, em um grupo de serviços que dependem diretamente da Direção Central e estão em constante e estreita relação com sua administração.

A principal razão de ser da Farmácia é servir ao paciente, objetivando dispensar medicações seguras e oportunas. Sua missão compreende tudo o que se refere ao medicamento, desde sua seleção até sua dispensação, velando a todo momento por sua adequada utilização no plano assistencial, econômico, investigativo e docente. O farmacêutico tem, portanto, uma importante função clínica, administrativa e de consulta.

A OS – CHRDJC deve realizar o processo de seleção dos medicamentos, materiais médico-hospitalares e OPME, construindo assim, a padronização do CHRDJC, através da Comissão de farmácia e Terapêutica (CFT) e da Comissão de padronização de material médico-hospitalar e correlato. O elenco deve



obedecer aos critérios estabelecidos pelas respectivas comissões, seguindo os preceitos de eficácia, qualidade e custo, baseado nas mais fortes evidências científicas.

A OS – CHRDJC deve fazer o gerenciamento dos medicamentos e as formas como são distribuídos entre seus vários setores como farmácia central, farmácias satélites, centro de tratamento intensivo, centro cirúrgico, nos dizem muito em relação à qualidade da prestação deste serviço pela farmácia.

A OS – CHRDJC deve planejar e controlar a distribuição de medicamentos dentro do CHRDJC, formas que podem garantir que a instituição sobreviva financeiramente; deve gerenciar os estoques que implicará em lucros para o hospital, pois um bom controle evitará perdas e desperdícios de medicamentos.

A OS – CHRDJC deve elaborar o Manual de Boas Práticas em Farmácia Hospitalar, contemplando definição, competências e organização dos serviços farmacêuticos hospitalares; seleção e aquisição de medicamentos, produtos farmacêuticos e dispositivos médicos; recepção de medicamentos, produtos farmacêuticos e dispositivos médicos; armazenamento de medicamentos, produtos farmacêuticos e dispositivos médicos (armazenamento geral e armazenamento especial); reembalagem de medicamentos; *distribuição de medicamentos*: distribuição a doentes internados; distribuição de medicamentos em dose individual unitária e unidose; *circuito de distribuição*: distribuição de medicamentos por reposição de stocks; distribuição de medicamentos a doentes em regime ambulatorio; medicamentos sujeitos a legislação restritiva; *Informação de Medicamentos*: Farmacovigilância, Farmacocinética e Farmácia Clínica; qualidade.

Quanto à aquisição e gestão de suprimentos é dever da CONTRATADA manter estoque em qualidade e quantidade suficientes de medicamentos, material médico hospitalar e correlatos. A contratada só poderá utilizar os produtos farmacêuticos registrados na ANVISA, além de manter em funcionamento a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) e os registros das deliberações em ata. É vedada a utilização de materiais e substâncias proibidas.

A contratada deverá realizar o processo de seleção dos medicamentos através da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT). O elenco de medicamentos deverá obedecer aos critérios de seleção estabelecidos pela CFT e deverá seguir os preceitos de eficácia, segurança, qualidade e custo baseando-se nas mais fortes evidências científicas.

4.10. SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO.

O CHRDJC possui estrutura própria de Central de Material de Esterilização (CME), sendo de sua responsabilidade efetuar os meios para o seu bom funcionamento, cuidando sempre que haja material preparado em quantidade suficiente para a realização ininterrupta das atividades definidas neste Projeto Básico.

Havendo necessidade de esterilizações que utilizem processos ou tecnologias não disponíveis, caberá à equipe gestora da unidade providenciar a sua realização.

A OS- CHRDJC deve acompanhar em sua CME os seguintes indicadores: nº ciclos/dia; nº pacotes/mês; indicador de avaliação de resultado de limpeza de produtos para saúde; indicadores de avaliação de acidentes ocupacionais na realização com limpeza de produtos para saúde; indicadores de avaliação da selagem de embalagem de produtos para saúde; indicadores de avaliação da conservação de embalagem de produtos para saúde desinfetados; indicadores de avaliação da conservação de embalagem de produtos para saúde esterilizados; total de testes de Bowie & Dick insatisfatório; total de testes de biológicos positivos; total de testes de proteínas insatisfatórios; horas de lavadora parada por manutenção; horas de seladora parada por manutenção; número de manutenções corretivas nas autoclaves.

A contratação de serviços terceirizados por parte da OS- CHRDJC para gerenciar e executar o serviço de esterilização é permitida, desde que devidamente formalizada, devendo ocorrer mediante supervisão e análise da SES/PB.



4.11. UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS E ENXOVAL.

Existe estrutura da unidade de processamento de roupas no HOSPITAL, cabendo à sua equipe gestora viabilizar seu adequado funcionamento, que inclui todas as etapas de cuidado com o enxoval: recebimento, separação e pesagem da roupa suja, desinfecção, lavagem, secagem, separação e estocagem, identificação (“silkagem”) de peças, distribuição do enxoval limpo, realização de reparos, e reposição de peças, quando necessário.

O processo de separação e pesagem da roupa suja deve ser realizado na própria unidade hospitalar, por equipe própria ou, em caso de processo terceirizado, acompanhado e validado por responsável da unidade de saúde.

A OS-CHRDJC deve implantar na unidade de processamento de roupas e enxoval os seguintes indicadores: índice do quilo de roupa lavada por paciente-dia; índice do quilo de roupa lavada no centro cirúrgico; índice do quilo de roupa lavada UTI – Adulto; taxa de evasão de enxoval; consumo de produtos químicos/quilo de roupa; horas de lavadora parada por manutenção.

A contratação de serviços terceirizados por parte da OS - CHRDJC para gerenciar e executar o serviço da unidade processadora de roupas hospitalar e enxoval é permitida, desde que devidamente formalizada, devendo ocorrer mediante supervisão e análise da SES/PB.

4.12. SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA E MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIAS DE SAÚDE.

Cabe à OS - CHRDJC realizar essa atividade de forma própria ou terceirizada, haja visto que não existe estrutura própria de Engenharia Clínica. O Hospital deve manter um serviço de engenharia clínica com os seguintes critérios: ter um engenheiro clínico como responsável técnico; manter *software* de gestão da manutenção dos equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais atualizado; realizar e/ou acompanhar todas as manutenções preventivas necessárias, visando preservar e prolongar a vida útil dos equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais; realizar ou solicitar treinamentos junto aos fabricantes/fornecedores de equipamentos médico-hospitalares aos usuários, evitando erros na sua utilização; realizar ou acompanhar todas as calibrações necessárias dos equipamentos médico-hospitalares. Caso a Organização Social opte em contratar uma empresa especializada em engenharia clínica, esta deve possuir: credenciamento junto ao CREA atualizado; possuir no seu quadro um engenheiro clínico, sendo a engenharia clínica o setor responsável por todo o ciclo de vida da tecnologia, e não apenas pela manutenção dos equipamentos médico-hospitalares, este setor deve participar do processo de aquisição, recebimento, testes de aceitação, treinamento, manutenção, alienação e todos os assuntos referentes aos equipamentos. Em síntese, pode-se dizer que o engenheiro clínico é o responsável por gerenciar as tecnologias de saúde durante todo o seu ciclo de vida, além de colaborar com conhecimento técnico e informação para aumentar cada vez mais a intensidade de uso, prolongando ao máximo o tempo de vida útil do equipamento.

O engenheiro clínico deve controlar o patrimônio dos equipamentos médico-hospitalares e seus componentes; auxiliar na aquisição e realizar a aceitação das novas tecnologias; treinar pessoal para manutenção (técnicos) e operação dos equipamentos (operadores); indicar, elaborar e controlar os contratos de manutenção preventiva/corretiva; executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, no âmbito da instituição; controlar e acompanhar os serviços de manutenção executados por empresas externas; estabelecer medidas de controle e segurança do ambiente hospitalar, no que se refere aos equipamentos médico-hospitalares; elaborar projetos de novos equipamentos, ou modificar os existentes, de acordo com as normas vigentes, estabelecer rotinas para aumentar a vida útil dos equipamentos médico-hospitalares; auxiliar nos projetos de informatização, relacionados aos equipamentos médico hospitalares; implantar e controlar a QUALIDADE dos equipamentos de medição, inspeção e ensaios, item 4.11 da ISO-9002, referente aos equipamentos médico-hospitalares; calibrar e ajustar os equipamentos médico-hospitalares, de acordo com padrões reconhecidos; efetuar a avaliação da obsolescência dos equipamentos médico-hospitalares, entre outros; apresentar relatórios de produtividade de todos os aspectos envolvidos com a



gerência e com a manutenção dos equipamentos médico-hospitalares – conhecidos com o indicadores de qualidade e/ou produção.

4.13. SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR.

Considerando que a higiene hospitalar constitui um serviço de importância prioritária e que a execução inadequada de suas atividades poderá acarretar em sérios problemas higiênico-sanitários, o Serviço de Higiene Hospitalar e o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar têm como objetivo elaborar um manual de limpeza e desinfecção de superfícies para que o Serviço de Higiene Hospitalar possa atualizar o conhecimento dos profissionais envolvidos e promover prática correta dos diferentes procedimentos e rotinas. Cabe ao serviço de Limpeza e higienização hospitalar a elaboração dos PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO (POPs): Limpeza do Piso – Técnica Dois Baldes; Limpeza de pias, Lavatórios e tanques; Limpeza de sanitários; Limpeza de cestos de resíduos; Limpeza de janelas e vidros; Limpeza dos elevadores; Limpeza terminal da unidade do paciente; Limpeza e cuidados com flores e plantas.

Cabe à OS - CHRDJC, realizar essa atividade, mesmo que de forma terceirizada, considerando todas as etapas de cuidado com a Limpeza e Higienização Hospitalar. Deve praticar as boas práticas de otimização de recursos/ redução de desperdícios/ menor poluição se pautam por alguns pressupostos, que deverão ser observados tanto pela Contratada como pelo Contratante, a saber: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e poluentes; utilização de pilhas recarregáveis; substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; racionalização e economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água; treinamento e capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/ poluição; e reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

A OS - CHRDJC deve implantar nos Serviços de Limpeza e Higienização Hospitalar os seguintes indicadores: N.º de profissionais da higiene versus Área Crítica; N.º de profissionais da higiene versus Área Semicrítica; N.º de profissionais da higiene versus Área Não Crítica; Taxa de acidentes ocupacionais envolvendo objetos perfurocortantes e matéria orgânica; de limpezas terminais versus volume de ocorrências; de solicitações extras versus motivos.

4.14. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

A subcontratação e gestão, em qualquer caso, dos serviços acessórios necessários ao funcionamento da Unidade Hospitalar, tais como Unidade de Processamento de Roupas, Alimentação de Usuários e Funcionários, Higienização, Serviço de Controle de Pragas e Vetores, Segurança Privada, Manejo e Destinação de Resíduos Hospitalares, Serviços de Laboratório e Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT), Serviços de Manutenção do Sistema de Climatização, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médico-hospitalares, dentre outros serviços são permitidos, desde que devidamente formalizada, devendo ocorrer mediante supervisão e análise da SES/PB.

Esta contratação deve ser realizada em conformidade com o regulamento de compras da OS - CHRDJC, bem como observando a legislação aplicável, possibilitando-se a solicitação da documentação das empresas participantes necessária ao atendimento do Manual de Boas Práticas.

4.15. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES; COSMÉTICOS, SANEANTES, SACOS DE LIXO HOSPITALAR, MATERIAIS MÉDICOS) E ALIMENTOS.

Adquirir em conformidade com o regulamento de compras da OS - CHRDJC, bem como observando a legislação aplicável, possibilitando-se a solicitação da documentação das empresas participantes necessária ao atendimento do Manual de Boas Práticas.



No caso de aquisição de cosméticos, saneantes, materiais médicos e alimentos exigir dos fornecedores o prazo de validade de 85% (oitenta e cinco por cento) da validade total, a partir do ato da entrega dos mesmos.

4.16. GESTÃO DAS ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME).

As Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) são insumos utilizados na assistência à saúde e relacionados a uma intervenção médica, odontológica ou de reabilitação, diagnóstica ou terapêutica.

Órtese: peça ou aparelho de correção ou complementação de membros ou órgãos do corpo. Também definida como qualquer material permanente ou transitório que auxilie as funções de um membro, órgão ou tecido, sendo não ligados ao ato cirúrgico os materiais cuja colocação ou remoção não requeiram a realização de ato cirúrgico (Resolução Normativa da ANS – RN nº 338, de 21 de outubro de 2013, publicada na seção 1, do DOU de 22 de outubro de 2013).

Prótese: peça ou aparelho de substituição dos membros ou órgãos do corpo. Compreende qualquer material permanente ou transitório que substitua total ou parcialmente um membro, órgão ou tecido (Resolução Normativa da ANS – RN nº 338, de 21 de outubro de 2013, publicada na seção 1, do DOU de 22 de outubro de 2013).

Materiais Especiais: quaisquer materiais ou dispositivos de uso individual que auxiliam em procedimento diagnóstico ou terapêutico e que não se enquadram nas especificações de órteses ou próteses, implantáveis ou não, podendo ou não sofrer reprocessamento, conforme regras determinadas pela ANVISA.

A OS - CHRDJC deve seguir diretrizes e propostas a uniformização das atividades de aquisição, solicitação, recebimento, armazenagem, dispensação, utilização e controle de OPME, visando a organizar o fluxo do processo de trabalho, em consonância com os meios que assegurem a adoção de boas práticas.

A OS – CHRDJC só poderá adquirir OPME precedida da apresentação conforme regulamento próprio da OSS que deverá ser acompanhado por comissão especial nomeada pelo Diretor da Unidade Hospitalar e seguir, no que couber, o Manual de Boas Práticas de Gestão das Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME) elaborado pela SES/PB, mediante aprovação por profissional com qualificação compatível com as peculiaridades do objeto.

A OS – CHRDJC deve constituir uma comissão especial de no mínimo: Diretor Técnico; Coordenador do centro cirúrgico; médico auditor, responsáveis pela realização do procedimento; Coordenador do centro de material e esterilização (CME); responsável pelo gerenciamento do almoxarifado central; Coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF); responsável administrativo pelo processo de aquisição de insumos; responsável pelo setor de faturamento.

Caberá à OS - HMDJMP a realização de procedimentos cirúrgicos decorrentes de demandas judiciais e/ou espontâneas, dentro do perfil da unidade hospitalar, determinadas pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde, mesmo que necessitem de OPME não cobertas pelo SUS, momento no qual a OS será ressarcida dos custos diretos e indiretos de tais procedimentos quanto ao extra-SUS.

A OS – CHRDJC deve realizar auditorias internas periódicas para acompanhamento e controle da execução das etapas do processo de gestão de OPME; deve realizar inventários periódicos, disponibilizando relatórios sobre utilização e compatibilidade com procedimentos realizados e verificando a acurácia e possíveis perdas.

4.17. SERVIÇO INFORMATIZADO DE GESTÃO HOSPITALAR.

A OS - CHRDJC deverá dispor de serviços de informática com sistema para gestão hospitalar que contemple, no mínimo: exames complementares, controle de estoques (almoxarifado e farmácia), prontuário médico (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.638/2002), serviços de apoio e relatórios gerenciais, que permitam a SES-PB acessar via Internet (WEB) e atendam aos indicadores e informações especificados no Contrato de Gestão e na legislação vigente (Portarias, Normas, RDC, Decretos, Instruções Normativas, entre outros).



Caberá à OS - CHRDJC a instalação da rede lógica (estruturada) e elétrica para informática, bem como a aquisição de microcomputadores, microcomputador tipo servidor, impressoras, ativos de rede (switch), rede wireless, link de comunicação de dados, sistema de gestão hospitalar e outros, para o pleno funcionamento e informatização do Hospital.

Na Gestão de Tecnologia da Informação (TI) deverão constar os módulos que automatizam a maioria dos processos primários e de apoio de um hospital, quais sejam:

- Paciente;
- Controle de Prontuário;
- Pronto Atendimento;
- Internação;
- Laboratório de Análises Clínica;
- Centro de Imagem/Métodos Gráficos;
- Central de Material Esterilizado;
- Prescrição Eletrônica;
- Enfermagem e serviços assistenciais;
- Serviço de Controle de Infecção Hospitalar;
- Centro Cirúrgico;
- Faturamento SUS;
- Prontuário Eletrônico do Paciente /PEP - (dentro do prazo previsto e observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.639/2002);
- Serviço de Atendimento ao Usuário – SAC;
- Serviço de Nutrição e Dietética;
- Serviço de Materiais - logística (incluso aquisição/compras) e demais controles; administrativos (pessoal, finanças, contabilidade, recepção, manutenção, etc.);
- Lavanderia.

4.18. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE.

A OS - CHRDJC deve adotar um modelo de Gestão Colegiada, de caráter Consultivo e Deliberativo. Sua composição terá membros efetivos do Colegiado Gestor: o Diretor Geral e o Diretor Administrativo, Assessores Técnicos da Diretoria, Gerentes ou Representantes das Unidades de Produção, e representante da Organização Social de Saúde (OSS) contratada para desenvolver a Gestão da Unidade.

No intuito de aproximar as Políticas Públicas de Saúde com o processo gerencial da unidade assistencial, além de melhorar a comunicação entre as partes e permitir ajustes na condução das ações e serviços de saúde desenvolvidos, a SES/PB indicará um profissional do seu quadro técnico para ocupar assento nas reuniões do Colegiado Gestor da unidade.

A OS - CHRDJC deve desenvolver ações no sentido de estabelecer uma Política de Qualidade envolvendo estrutura, processo e resultado na sua gestão dos serviços. Deve utilizar a Garantia da Qualidade como ferramenta de gerenciamento, implantando o setor de qualidade com acesso ao mais alto nível de gerenciamento, bem como o Manual de Boas Práticas de Serviços de Saúde.

A OS - CHRDJC deve elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, conforme RDC Nº. 63 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011, determinando que:

- I.** O serviço de saúde deve ser capaz de ofertar serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, atendendo aos requisitos das legislações e regulamentos do Ministério da Saúde e ANVISA vigentes, suas atualizações e futuras.
- II.** O serviço de saúde deve fornecer todos os recursos necessários, incluindo:
 - a.** Quadro de pessoal qualificado, devidamente capacitado e identificado;
 - b.** Ambientes identificados;



- c. Equipamentos, materiais e suporte logístico; e
- d. Procedimentos e instruções aprovados e vigentes.

III. As reclamações sobre os serviços oferecidos devem ser examinadas, registradas e as causas dos desvios da qualidade, investigadas e documentadas, devendo ser tomadas medidas com relação aos serviços com desvio da qualidade e adotadas as providências no sentido de prevenir reincidências.

A OS - CHRDJC deve assumir o compromisso de apresentar cópia dos contratos de prestação de serviço, técnicos e administrativos, tão logo tenham sido firmados, cabendo à Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais - CAFOS a sua apreciação e posterior aprovação. No caso da não concordância da Comissão, os contratos não aprovados deverão ser imediatamente suspensos, sob pena da retenção dos recursos financeiros referentes ao mesmo, quando do próximo repasse financeiro.

Fica acordado que apenas a logomarca do CHRDJC, do Governo do Estado da Paraíba e da SES/PB serão estampadas em formulários, receiptuários, material de escritório, uniformes, enxoval, crachás, veículos, sites, etc., devendo o layout ser previamente aprovado pela SES/PB.

As principais atividades e etapas do processo de trabalho para o desenvolvimento e aprimoramento da gestão na instituição são:

- Os Diretores e Coordenadores devem ser qualificados, no mínimo, com especialização em Administração/Gestão em Saúde;
- Responsabilizar-se pela atualização da documentação do Hospital, bem como de suas unidades assistenciais, mantendo seus dados atualizados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), tanto dos Profissionais quanto dos equipamentos e instalações; além do alvará sanitário, licença de funcionamento e localização, habilitações, permissões e autorizações necessárias para o adequado funcionamento da unidade assistencial e prestação dos serviços contratados, segundo a legislação vigente suas atualizações e futuras;
- Disponibilizar a totalidade dos seus leitos segundo as determinações do setor de Controle, Regulação e Avaliação da SES/PB;
- Realizar e apurar regularmente o Censo Hospitalar Diário, em todas as unidades de produção assistenciais;
- Criar e manter em funcionamento todas as Comissões e núcleos Hospitalares exigidas por Normas do Ministério da Saúde e ANVISA: Comissão de Ética Médica e de Enfermagem; Comissão de Documentação Médica e Estatística; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Comissão de Óbitos; Comissão de Revisão de Prontuários; Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional; Comissão de Farmácia e Terapêutica; Comissão de Proteção Radiológica; Comissão Intra Hospitalar de Doação de órgãos, Tecidos e Transplantes; Comitê Transfusional; Comissão de Residências em Saúde; Comissão de Biossegurança; Grupo de trabalho em Humanização; comissão de padronização de material médico-hospitalar e correlato; núcleo de epidemiologia e Comissão de Ética no Uso de Animais (QUANDO COUBER);
- Aplicar os processos de Gestão Clínica e Gestão de Leitos, estabelecidos pela SES/PB;
- Implementar as rotinas gerenciais determinadas pela SES/PB, minimamente, nas áreas de: Farmácia; Almoxarifado; Limpeza e Higienização; Elaboração e Encaminhamento dos Processos de Compras; Elaboração, Fechamento e Processamento de Contas Hospitalares;
- Possuir e disponibilizar rotinas administrativas de funcionamento e atendimento;
- Elaborar, implantar e monitorar os POPs (Procedimentos Operacionais Padrão) de acordo com a legislação vigente para todo o Serviço de Saúde;
- Implementar sistema de identificação dos colaboradores, caracterizando categoria profissional, permissões e níveis de acesso;
- A clínica ampliada e a gestão da clínica serão a base do cuidado, com a implementação de



- equipes multiprofissionais de referência, de forma a assegurar o vínculo entre a equipe, o usuário e os familiares, com a garantia de visita aberta com a presença do acompanhante e com a valorização de fatores subjetivos e sociais;
- As equipes multiprofissionais de referência serão a estrutura nuclear dos serviços de saúde do serviço e serão formadas por profissionais de diferentes áreas e saberes, que irão compartilhar informações e decisões de FORMA HORIZONTAL, estabelecendo-se como referência para os usuários e familiares;
 - A horizontalização do cuidado será uma das estratégias para efetivação da equipe de referência, com fortalecimento de vínculo entre profissionais, usuários e familiares;
 - Implementar o sistema KANBAN em uma emergência hospitalar visando à qualificação do gerenciamento do cuidado, por sítios assistenciais, configurando-se como ferramenta de apoio à gestão de leitos;
 - O Plano Terapêutico será elaborado de forma conjunta pelas equipes, especialmente quando se tratar de um usuário com quadro clínico complexo ou de alta vulnerabilidade, com o objetivo de reavaliar diagnósticos e redefinir as linhas de intervenção terapêutica, devendo ser registrado em prontuário unificado compartilhado pela equipe multiprofissional;
 - As equipes dos serviços do hospital atuarão por meio de apoio matricial, propiciando retaguarda e suporte nas respectivas especialidades para as equipes de referência, visando a atenção integral ao usuário;
 - O gerenciamento dos leitos será realizado na perspectiva da integração da prática clínica no processo de internação e de alta, através do Núcleo Interno de Regulação (NIR) e do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) com o objetivo de aumentar a ocupação de leitos e otimizar a utilização da capacidade instalada, melhorando o atendimento ao usuário;
 - Diretrizes Terapêuticas e Protocolos Clínicos serão adotados para garantir intervenções seguras e resolutivas, além de evitar ações desnecessárias, qualificando a assistência prestada ao usuário, de acordo com o estabelecido pelo SUS;
 - Ações que assegurem a qualidade da atenção e boas práticas em saúde deverão ser implementadas para garantir a segurança do paciente com redução de incidentes desnecessários e evitáveis, além de atos inseguros relacionados ao cuidado;
 - Elaborar e implantar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Saúde, propondo no PGRSS a política dos 3Rs (Reduzir, Reutilizar e Reciclar), focando na reutilização e reciclagem como pontos fortes da sustentabilidade, bem como o Uso Racional (sem desperdícios) e, fundamentalmente na ação reduzir o consumo;
 - Elaboração do Plano Anual de Gerência de Riscos Hospitalares (vigilância epidemiológica, hemovigilância, farmacovigilância e tecnovigilância);
 - Elaborar o Plano Diretor de Arquitetura visando orientar, quanto ao processo de Ampliação ou Reforma desta Unidade de Saúde. Estabelecendo, assim o pré-dimensionamento baseado nas Características Gerais e perfil assistencial definido para esta, com OS- CHRDJC parando a estrutura existente e detectar as possíveis falhas de aproveitamento de espaços e melhorias necessárias para atender ao perfil desejado. O Plano Diretor de Arquitetura será analisado obrigatoriamente pelo setor de Engenharia e Arquitetura da SES/PB para posterior anuência da Secretaria;
 - Dispor de um Núcleo de Engenharia e Manutenção Geral – NEMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica, mecânica, eletrônica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde. O NEMG deverá possuir um responsável técnico que possua nível superior legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho de classe.
 - Elaborar o plano de manutenção predial e o plano de manutenção preventiva e corretiva do parque tecnológico do Hospital que deverá ser reformulado a cada ano de contrato;
 - Manter Equipe de Engenharia Clínica;



- A OS - CHRDJC adotará as seguintes estratégias de valorização dos trabalhadores: Avaliação de desempenho; educação permanente; e avaliação da atenção à saúde do trabalhador;
- A avaliação de desempenho dos trabalhadores pressupõe a existência de oportunidades sistemáticas para análises individuais e coletivas do trabalho, com participação ativa dos trabalhadores, buscando a corresponsabilização das equipes com as avaliações;
- O programa de educação permanente em saúde deve ser oferecido aos profissionais de saúde das equipes da OS - CHRDJC, baseado no aprendizado em serviço, no qual o aprender e ensinar se incorporam ao cotidiano do hospital e das equipes;
- A atenção à saúde do trabalhador contemplará ações de promoção da saúde, prevenção e recuperação de doenças e reabilitação;
- Todo e qualquer tipo de Estágios realizado no CHRDJC deve ser Supervisionado e Articulado com o Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOR-RH/PB) com prévia autorização da SES/PB;
- Todos os espaços de produção das ações e serviços de saúde no CHRDJC constituem-se em campo de prática para ensino, pesquisa e incorporação tecnológica em saúde, devendo o mesmo desempenhar um importante papel na formação e qualificação da força de trabalho em saúde, tanto para suas equipes como para o matriciamento dos trabalhadores dos demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), de acordo com o pactuado com os gestores. Elaborar, desenvolver e gerenciar atividades de ensino e ou de educação em serviço que colaborem na formação, voltada para o SUS, supervisionada e articulada com o Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOR-RH/PB) com prévia autorização da SES/PB;
- Operacionalizar, monitorar, avaliar e realizar a prestação de contas do Plano de Investimentos e Incorporação Tecnológica elaborado para o hospital;
- Realizar a prestação de contas das ações e serviços, conforme definido no Contrato de Gestão;
- Informar, mensalmente, toda a produção ambulatorial e hospitalar do CHRDJC nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde (Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar – SIA/SIH/SUS), em meio magnético, para processamento na Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo ao cronograma oficial;
- A OS - CHRDJC fica obrigada a implantar e alimentar mensalmente o Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS) nos Termos de Compromisso publicado no D.O.E., de 14 de janeiro de 2016;
- A OS - CHRDJC fica obrigado a divulgar mensalmente no Portal de Transparência do Governo do Estado, contendo informações sobre receitas, despesa e gasto com pessoal, até o quinto dia útil do mês subsequente da informação;
- A OS - CHRDJC fica obrigada a manter todo o Serviço de Contabilidade no estado da Paraíba, bem como cópia de todos os documentos, inclusive Notas Fiscais de qualquer natureza referente ao Hospital, Contratos de Terceiros, Atos Convocatórios, Termo de Referência, entre outros para que a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais, tenha acesso imediato em qualquer hora e a qualquer momento sempre que for solicitado com o objetivo de analisar e auditar;

5. NECESSIDADES RELACIONADAS À GESTÃO DE PESSOAS.

A equipe gestora do hospital deverá dispor de recursos humanos qualificados, com as requeridas habilitações técnicas e legais, e em quantitativo suficiente para o perfil da unidade e para adequado cumprimento dos serviços pactuados, em acordo com as legislações vigentes normatizadas pelo Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho e Emprego, assim como pelos diferentes Conselhos Profissionais de Saúde.

Para as unidades assistenciais e de apoio assistencial, o CHRDJC deverá constituir força de trabalho



para desenvolvimento das ações relacionadas a cada área específica, considerando, no mínimo, as seguintes categorias profissionais, conforme item 5.1.

A definição da composição de número, carga horária, regime de trabalho, área de atuação e modelo de contratação dos profissionais de saúde é atribuição da equipe gerencial da unidade hospitalar em questão.

5.1. RELAÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS QUE DEVERÃO INTEGRAR O QUADRO DE PESSOAL DO CHRDJC.

QUADRO VII. DIMENSIONAMENTO DE RECURSO HUMANO PARA UNIDADES ASSISTENCIAIS E DE APOIO ASSISTENCIAL

ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (PRONTO SOCORRO)	Médico Cardiologista
Médico Clínico / Generalista	Médico Neurologista
Médico Ortopedista	Médico Oncologista
Médico Cirurgião Geral	Médico Infectologista
Enfermeiro	Médico Patologista
Técnico de Enfermagem	Enfermeiro
Assistente Social	Técnico de Enfermagem
Auxiliar Administrativo	Fisioterapeuta
Maqueiro	Assistente Social
Auxiliar de Serviços Gerais	Psicologia
Segurança	Auxiliar Administrativo
Recepcionista	Auxiliar de Serviços Gerais
BLOCO CIRÚRGICO	ATENÇÃO EM ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS
Anestesista	Médico Cirurgião Geral
Médico Cirurgião Geral	Médico Ortopedista
Médico Cirurgião Plástico	Médico Urologista
Cirurgião especialista em Cancerologia	Enfermeiro
Cirurgião Buco Maxilo	Técnico de Enfermagem
Enfermeiro	Fisioterapeuta
Técnico de Enfermagem	Fonoaudiólogo
Auxiliar de Serviços Gerais	Assistente Social
UTI ADULTO	Cirurgião Buco Maxilo
Médico Intensivista	Auxiliar Administrativo
Enfermeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
	Técnico de imobilização ortopédica



Odontólogo	INTERNAÇÃO ONCOLÓGICA
Fisioterapeuta	Oncologista
Assistente social	Enfermeiro
Técnico de Enfermagem	Fisioterapeuta
Auxiliar Administrativo	Psicologia
Auxiliar de Serviços Gerais	Técnico de Enfermagem
EQUIPE APOIO ASSISTENCIAL	Auxiliar Administrativo
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Nutricionista
Médico Endocrinologista	AMBULATÓRIO DE ONCOLOGIA
Médico Infectologista	Oncologista
Médico Cirurgião Vascular	Ginecologista
Médico Neurocirurgião	Mastologista
Médico Radiologista	Urologista
Médico Gastroenterologista (endoscopia)	Dermatologista
Bioquímico/Biomédico	Hematologista
Psicólogo	Enfermeiro
Nutricionista Clínica	Psicólogo
Terapeuta Ocupacional	Assistente Social
Técnico de Farmácia	Farmacêutico
Técnico de Radiologia	Assistente Social
Técnico de Laboratório	Psicólogo
	Nutricionista
	Técnico de Enfermagem
ATENÇÃO EM ESPECIALIDADES CLÍNICAS	Auxiliar Administrativo
	Auxiliar de Farmácia
Médico Clínico	Auxiliar de Serviços Gerais
	Fisioterapeuta

A definição da composição de número, carga horária, regime de trabalho, área de atuação e modelo de contratação dos profissionais de saúde é atribuição da equipe gerencial do Hospital Regional Deputado Janduy Carneiro, e deverá atender as recomendações das parametrizações vigentes dos conselhos profissionais.



**QUADRO VIII. DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA ÁREA
ADMINISTRATIVA E UNIDADES DE APOIO TÉCNICO**

PROFISSIONAIS ADMINISTRAÇÃO	
Diretor Geral	Médico Auditor
Diretor Clínico	Enfermeiro Auditor
Diretor Administrativo	Médico do Trabalho
Gerentes	Engenheiro de Segurança do Trabalho
Administrador Hospitalar	Técnico em Eletrônica ou Técnico em Manutenção de Equipamentos Biomédicos
Assessor de imprensa	Nutricionista (Produção)
Assessor jurídico	Cozinheiro
Recepcionista	Auxiliares de Cozinha
Secretária	Copeiro
Segurança	Dispenseiro
Auxiliar Administrativo	Auxiliar de Estoque (Almoxarifado)
Estatístico	Auxiliar de Manutenção
Almoxarife	Maqueiro
	Enfermeiro
	Fisioterapeuta
EQUIPE TRANSPORTE SANITÁRIO	Técnico de Enfermagem
Médico	Auxiliar de Serviços Gerais
Enfermeiro	Auxiliar Administrativo
Técnico de Enfermagem	Auxiliar de Lavanderia
Condutor	Costureiro



PROFISSIONAIS ÁREAS DE APOIO	Faturista do SIH/SUS
Engenheiro Clínico	Faturista do SIA/SUS
Médico Auditor	

Ressaltamos que esse é um dimensionamento tendo em vista a proposta assistencial colocada, podendo ser modificada a partir da realidade apreendida, desde que aprovada pela Equipe Técnica da SES/PB.

5.2. DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO ESTADO LOTADOS NO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO.

Constam nos quadros da Secretaria de Estado da Saúde profissionais efetivos de nível fundamental, médio e superior lotados no Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro, tais profissionais continuarão vinculados ao HRDJC durante a gestão compartilhada com Organização Social, e deverão cumprir a carga horária para as quais foram contratados. Cada profissional médico efetivo do Estado lotado no Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro poderá estender sua carga horária semanal por número de horas não superior ao da carga horária para a qual foi contratado, conforme preconizado no Estatuto do Servidor do Estado da Paraíba.

6. HABILITAÇÕES PARA O CHRDJC.

A OS - CHRDJC deverá cumprir com todos os critérios e diretrizes solicitados pelo Ministério da Saúde, através de suas portarias ministeriais, para a habilitação do hospital, nos mais diversos serviços passíveis de tal qualificação, de acordo com o item 6.1, bem como garantir a manutenção da habilitação dos 6 leitos da UTI II Adulto (Portaria SAS Nº 276, de 08 de agosto de 2000).

Também será dever da OS - CHRDJC cumprir com os critérios e diretrizes propostos em quaisquer outras portarias ministeriais de habilitação que venham a ser publicadas.

6.1. HABILITAÇÃO DA UNIDADE ASSISTENCIAL EM ALTA COMPLEXIDADE - UNACON.

A OS – CHRDJC deverá cumprir com todos os critérios e diretrizes para Habilitação da Unidade Assistencial em Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, atendendo à Portaria nº 140, de 27 de Fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

7. NORMAS DE REFERÊNCIA.

A OS - CHRDJC deve cumprir com o conjunto de Leis e Normas Federal, Estadual e Municipal, principalmente do Meio Ambiente, Ministério da Saúde e ANVISA no qual a gerência do hospital deverá se apoiar, dentre outras, observando suas atualizações, substituições e futuras publicações.



7.1. LEIS FEDERAIS.

- **Lei 8.080/90.** Lei Orgânica da Saúde;
- **Lei 8.142/90.** Define Formas de Financiamento e Controle Social do SUS;
- **Lei Nº 9.431, de 6 de Janeiro De 1997.** Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País;
- **Lei 8096 de 14 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- **Lei 10.741, de 1º de Outubro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- **Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
- **Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001.** Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- **Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.** Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências;
- **Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976.** Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências;
- **Lei Nº 6.437 de 20 de Agosto de 1977.** Configura infrações à Legislação Sanitária Federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências;
- **Lei Nº 8.078, De 11 de Setembro de 1990.** Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
- **Lei Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- **Lei Nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998.** Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;
- **Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.** Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências;
- **Lei Nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010.** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
- **Lei Nº 12.732, de 22 de novembro de 2012.** Versa a respeito do primeiro tratamento do paciente com neoplasia maligna comprovada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

7.2. DECRETOS-LEIS.

- **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (CÓDIGO PENAL).** Capítulo III - dos Crimes Contra a Saúde Pública;
- **Decreto-Lei nº 95.721, de 11 de fevereiro de 1988.** Regulamenta a Lei nº 7.649, de 25 de janeiro de 1988, que estabelece a obrigatoriedade do cadastramento dos doadores de sangue bem como a realização de exames laboratoriais no sangue coletado, visando a prevenir a propagação de doenças;
- **Decreto-Lei nº 891, de 25 de novembro de 1938.** Aprova a Lei de fiscalização de entorpecentes;
- **Decreto-Lei Nº 986, de 21 de Outubro de 1969.** Institui normas básicas sobre alimentos.



7.3. DECRETOS FEDERAIS.

- **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- **Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.** Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências;
- **Decreto nº 3.181, de 23 de setembro de 1999.** Regulamenta a Lei no 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências.

7.4. LEIS DO ESTADO DA PARAÍBA.

- **Lei n.º 7.069, de 12 de abril de 2002.** Institui o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba – SEVISA-PB, cria a Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba – AGEVISA-PB, e dá outras providências;
- **Lei nº 7.587, de 02 de junho de 2004.** Institui a Lei da Qualidade Alimentar;
- **Lei nº 7.626, de 07 de julho de 2004.** Dispõe sobre a criação do Selo Verde de Qualidade, para premiação anual de empresas prestadoras de serviços e beneficiadoras de produtos relacionados à saúde, que atendam às normas legais e reguladoras da Vigilância Sanitária Estadual, e dá outras providências;
- **Lei nº 9.454, de 06 de outubro de 2011.** Institui o Programa Gestão Pactuada, dispõe sobre a qualificação das Organizações Sociais e dá outras providências.

7.5. PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

- **Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013.** Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- **Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013.** Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);
- **Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008.** Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;
- **Portaria nº 28, de 8 de janeiro de 2015.** Reformula o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde (PNASS);
- **Portaria GM/MS nº. 2.616 de 12 de maio de 1998.** Estabelece as diretrizes e normas para prevenção e controle das infecções hospitalares, inclusive criação e organização da CCIH (agora com o nome amplo de Controle de Infecção em Serviços de Saúde) e manutenção de Vigilância Epidemiológica e Indicadores Epidemiológicos das Infecções Hospitalares;
- **Portaria nº 1.914, de 9 de agosto de 2011.** Aprova a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos elaborada em 2010, pela Comissão de Biossegurança em Saúde (CBS), do Ministério da Saúde;
- **Portaria MS, nº 2.029, de 24 de agosto de 2011.** Institui a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- **Portaria nº 453, de 01 de junho de 1998.** Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências;
- **Portaria nº 3523, de 28 de agosto de 1998.** Aprova Regulamento Técnico contendo medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de



sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, para garantir a QUALIDADE DO AR de Interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados;

- **Portaria nº 4.283, de 30 de dezembro de 2010.** Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais;
- **Portaria nº 2.254, de 5 de agosto de 2010.** Institui a Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar, os critérios para a qualificação das unidades hospitalares de referência nacional e define também o escopo das atividades a serem desenvolvidas pelos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia;
- **Portaria nº 1.996 de 20 de agosto de 2007.** Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- **BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde.** Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. “Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências – Orientação para gestores e profissionais de saúde”;
- **BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde.** Departamento de Atenção Especializada. Cartilha para tratamento de emergência das queimaduras.
- **BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde.** Departamento de Regulação, Avaliação e Controle – Coordenação Geral de Sistemas de Informação. Manual de Bases Técnicas da Oncologia- SIA/SUS - Sistema de Informação- Maio de 2016.
- **Portaria MS/GM Nº 1.600, de 07 de julho de 2011.** Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- **Portaria MS/GM Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002.** Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- **Portaria MS/GM Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011.** Organiza o componente hospitalar da Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- **Resolução MS/ANVISA nº 443, de 09 de junho de 2011.** Aprova a conformação da Rede de Urgência e Emergência (RUE) articulada a todas as redes de atenção presentes no território, objetivando ampliar e qualificar o acesso ágil, integral e humanizado dos usuários em situação de urgência/emergência nos serviços de saúde;
- **Portaria MS/GM Nº 2.338, de 03 de outubro de 2011.** Estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências
- **Portaria nº 2.648, de 7 de novembro de 2011.** Redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.
- **Portaria Nº 1.631, de 1º de outubro de 2015,** aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;
- **Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014,** Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado; da Portaria nº 874, de 16 de maio de 2013, que Institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- **Portaria SAS/MS nº 140, de 27 de fevereiro de 2014,** Redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais,



de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), Manual de Bases Técnicas da Oncologia-SIA/SUS - Sistema de Informação- Maio de 2016.

- **Portaria GM/MS Nº 874/, 16 de maio de 2013-** institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;
- **Portaria SAS/MS, Nº 876/16 de maio de 2013** - Dispõe sobre a aplicação da Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012;
- **BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde.** Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas em Oncologia/Ministério da Saúde, 2014
- **BRASIL.Ministério da Saúde.Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos.** Comissão de Incorporação Tecnológica – CONITEC- Diretrizes Diagnósticas e terapêuticas de Adenocarcinoma de Próstata, Outubro de 2015;
- **Portaria GM/MS Nº 1.008, de 30 de Setembro de 2015.** Aprova as Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Carcinoma de Mama.

7.6. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE.

- **Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004.** Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

7.7. RESOLUÇÕES ANVISA.

- **Resolução RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011.** Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;
- **Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013.** Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;
- **Resolução RDC nº 15, de 15 de março de 2012.** Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências;
- **Resolução RDC nº 6, de 30 de janeiro de 2012.** Dispõe sobre as Boas Práticas de Funcionamento para as Unidades de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde e dá outras providências;
- **Resolução da diretoria colegiada RDC nº 11, de 13 de março de 2014.** Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências;
- **Resolução de diretoria colegiada RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009.** Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências;
- **Resolução RE nº 1016, de 03 de abril de 2006.** Fica aprovado o Guia "Radiodiagnóstico Médico - Segurança e Desempenho de Equipamentos";
- **Resolução RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005.** Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos;
- **Resolução RE/ANVISA nº 9, de 16 de janeiro de 2003.** Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior em ambientes climatizados de uso público e coletivo;
- **Resolução nº 02 de 25 de janeiro de 2010.** Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.



7.8. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

- **Portaria n.º 485, de 11 de novembro de 2005.** Aprova a Norma Regulamentadora n.º 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde);
- **Portaria n.º 1.748, de 30 de agosto de 2011.** Aprovar o Anexo III da Norma Regulamentadora 32 - Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfuro Cortantes.

7.9. PORTARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

- **Portaria nº002/GS de 03 de janeiro de 2017.** Institui a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão de Organizações Sociais, sua composição e dá outras providências.

7.10. OUTROS DOCUMENTOS.

- **Nota Técnica Nº 419/2017 (CGAE/DAET/SAS/MS) de 30 de março de 2017.** Que orienta os antineoplásicos no Sistema Único de Saúde - SUS.



ANEXO II – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA.

1. INTRODUÇÃO.

A Proposta Técnica é o documento que concentra e demonstra o conjunto de elementos que caracterizam e dão corpo às ações a serem desenvolvidas na unidade de saúde a ser contratualizada, tanto no que se refere a questões estruturais, bem como aos aspectos gerenciais e de atenção à saúde.

Na sua elaboração, o proponente deverá levar em consideração as prerrogativas técnicas e operacionais definidas neste edital, valendo-se também das informações sobre a unidade, apresentadas no ANEXO I deste instrumento, e, senão, sobretudo, nas visitas técnicas realizadas à unidade.

As visitas técnicas deverão ser agendadas com o Núcleo de Atenção Hospitalar, desta Secretaria, em dias úteis, caso necessário.

O projeto apresentado deverá descrever de forma clara a proposta de organização gerencial e o modelo assistencial proposto, delimitando para cada área as atividades propostas, e demonstrando, para tais, a viabilidade técnica, prazos, e a estimativa de custos e despesas para a sua execução.

A Proposta Técnica deve conter de forma clara e objetiva, a capacidade produtiva a ser implementada pela proponente, assim como os resultados a serem obtidos em termos de impacto à saúde da população da sua área de abrangência.

Este ANEXO não se apresenta como uma norma estrita, mas visa apenas orientar o proponente na elaboração de sua proposta técnica, que deve conter, *minimamente*, TODOS os itens apresentados neste roteiro.

No caso da instituição proponente ser a vencedora do processo licitatório em questão, sua proposta técnica, contendo as alterações solicitadas pela SES/PB, será entendida como Proposta de Trabalho e será incorporada ao Contrato de Gestão a ser firmado.

2. TÍTULO.

Proposta Técnica para Organização, Gerenciamento Institucional e Prestação de Serviços e Ações de Saúde no COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO.

3. CONHECIMENTO DO OBJETO.

Neste item deverá ser descrita a proposta de organização gerencial da unidade de saúde em questão, incluindo:

- Breve Diagnóstico do Componente Atenção Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência e rede de doenças Crônicas/ Oncologia, no Brasil;
- Breve Diagnóstico da Atenção Hospitalar na Paraíba;
- Painel com Série Histórica de Indicadores Hospitalares no Brasil, Região Nordeste, e Estado da Paraíba; referente à rede de urgência e emergência;
- Painel com Série Histórica de Indicadores Hospitalares no Brasil, Região Nordeste, e Estado da Paraíba; referente à rede de doenças Crônicas/ Oncologia.

4. PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO GERENCIAL.

Neste item deverá ser descrita a proposta de organização gerencial da unidade de saúde em questão, incluindo:

- Descrição do Modelo de Gestão a ser implantado;
- Proposta de Estrutura Organizacional e Organograma (no mínimo até 3º nível) para a Unidade de Saúde;



- Descrição do perfil técnico para nomeação dos membros da Estrutura Organizacional proposta, até no mínimo seu segundo nível;
- Descrição das Rotinas Gerenciais da Equipe Gestora;
- Descrição das Ferramentas de Modernização Gerencial a serem utilizadas;
- Descrição de como a Organização proponente dará ênfase ao desenvolvimento do sistema de liderança institucional entre sua equipe gerencial e grupo de colaboradores da unidade de saúde;
- Proposta de Gestão da Informação, com especificação para implantação de Sistema de Informação e Prontuário Eletrônico;
- Especificação da Proposta de Gestão de Materiais, com ênfase nos Programas de Abastecimento e na Manutenção do Parque Tecnológico;
- Modelo de relacionamento entre os representantes da Organização proponente, Diretoria da Unidade de Saúde a ser nomeada, e Equipe Técnica e Gestores da SES/PB e descrição das Ferramentas de Comunicação e Informação que serão adotados para o relacionamento com a SES/PB;
- Descrição das Comissões Técnicas a serem implantadas ou implementadas, especificando número de componentes; Perfil dos seus membros; objetivos para o primeiro ano do Contrato de Gestão; Frequência de reuniões proposta; e mecanismos de acompanhamento das mesmas;
- Apresentação das principais rotinas gerenciais, em conformidade com aquelas sugeridas pela Controladoria Geral do Estado da Paraíba – CGE/PB, e ou determinadas pela SES/PB, minimamente, nas áreas de: Farmácia; Almoxarifado; Limpeza e Higienização; Elaboração e Encaminhamento dos Processos de Compras; Elaboração, Fechamento e Processamento de Contas Hospitalares.

5. PROPOSTA DE MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE.

A proposta de Modelo de Atenção à Saúde deverá descrever como será feita a Organização dos Serviços Assistenciais, bem como dos Serviços de Apoio Técnico e de Infraestrutura, tendo em vista a Missão Institucional do Hospital em foco, as necessidades de saúde apontadas pelo gestor do SUS, e considerando a realidade sanitária loco regional.

Sendo assim, neste item o proponente deverá discorrer sobre as ações e serviços que tenham impacto sobre o cuidado para com os usuários – pacientes, acompanhantes e visitantes, da Unidade de Saúde, incluindo, minimamente:

a. SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

- Descrição das principais características do Modelo Assistencial e as ferramentas para Gestão da Clínica a serem implantadas;
- Apresentação Propostas de Protocolos Clínicos para a abordagem de situações de maior prevalência e/ou risco dentro das áreas técnicas afins, compreendendo, minimamente, neste projeto técnico os seguintes:
 - PROTOCOLO CLÍNICO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO AO PACIENTE COM SUSPEITA DE FRATURA EXPOSTA;
 - PROTOCOLO CLÍNICO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO AO PACIENTE COM DOR TORÁCICA;
 - PROTOCOLO CLÍNICO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO AO PACIENTE COM FRATURA DE FÊMUR;
 - PROTOCOLO CLÍNICO DO PACIENTE COM CÂNCER DE MAMA;
 - PROTOCOLO CLÍNICO DO PACIENTE COM CÂNCER DE COLO DE ÚTERO;



○ PROTOCOLO CLÍNICO DO PACIENTE COM CÂNCER DE PRÓSTATA;

- Descrição do funcionamento da porta de entrada da unidade de saúde, de acordo com seu perfil, com ênfase no Acolhimento com Classificação de Risco;
- Descrição da Organização da Atenção nas Unidades de Internação, com ênfase ao Atendimento às Urgências e Emergências Traumatologia-ortopedia, IAM e oncologia, incluindo aspectos referentes à Atenção Psicossocial; Fisioterapia; Avaliação e Atenção Nutricional; e Terapia Ocupacional;
- Descrição da organização do bloco cirúrgico;
- Proposta para a otimização de uso da UTI Adulto;
- Descrição da proposta de atenção ambulatorial, de forma programada e/ou referenciada, para pacientes em Traumatologia-ortopedia e Oncologia;
- Descrição da Organização do serviço de Farmácia Hospitalar, incluindo a sua infraestrutura; existência ou não de Farmácias Satélites; modelo de atenção farmacêutica; sistema de dispensação; métodos de controle sobre fármacos; e assistência farmacêutica para os quimioterápicos;
- Descrição da Organização da unidade de Nutrição e Dietética de forma a garantir a oferta de refeições, dietas e fórmulas de qualidade para pacientes, acompanhantes e colaboradores; incluindo o suporte nutricional enteral e parenteral, quando, eventualmente, se fizer necessário; e elaboração de proposta de integração do serviço de nutrição e dietética ao atendimento clínico.

b. SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E INFRAESTRUTURA.

- Descrição da proposta de organização e funcionamento dos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico a serem ofertados em regime ambulatorial ou hospitalar, compreendendo tanto os serviços já existentes na unidade (Laboratório de Análises Clínicas; Eletrocardiografia; Radiologia Convencional; Tomografia, Ultrassonografia), bem como no caso da proposição de novos serviços; incluindo as ferramentas a serem utilizadas para agilizar a entrega de resultados;
- Apresentação da proposta de transporte sanitário de pacientes internados, seja para a transferência entre unidades de saúde referenciadas, seja para a execução de interconsultas especializadas e ou exames propedêuticos em outros serviços de saúde;
- Descrição da Organização da Central de Material de Esterilização, considerando sua estrutura, horário de funcionamento, número de colaboradores, responsabilidade técnica, propostas de “kits”, e outras propostas para garantir material preparado em quantidade suficiente para a realização ininterrupta das atividades pactuadas no Contrato de Gestão;
- Descrever os meios a serem utilizados para efetivar o adequado tratamento e disponibilização do enxoval hospitalar, em todas suas etapas: recebimento, separação e pesagem da roupa suja, desinfecção, lavagem, secagem, separação e estocagem e distribuição do enxoval limpo, bem como seu encaminhamento para a realização de reparos, quando necessário;
- Descrição do relacionamento e fluxo da unidade hospitalar com o Hemonúcleo.

6. AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Este item está reservado para a definição da capacidade potencial de Produção de Ações e Serviços de Saúde propostos pela proponente, assim como das Metas Físicas a serem alcançadas e seu cronograma de efetivação. Chamamos a atenção para a Meta Mínima de Produção, que é o valor de referência a ser atingido pela proposta técnica apresentada.



O quadro de metas de produção assistencial, apresentado no anexo I, deste projeto básico, referem-se as metas mínimas, que se constitui no valor de referência mínimo a ser realizado pela proposta técnica da proponente.

7. PROPOSTA PARA QUALIDADE, EFICÁCIA, EFICIÊNCIA, EFETIVIDADE E ECONOMICIDADE.

Neste item a proponente deverá discorrer sobre os processos que serão empreendidos no sentido da melhoria da qualidade e da busca contínua pela maior eficácia e eficiência institucional.

Entre outros, devem ser mencionados aqui:

- Proposta de Humanização da Atenção, com ênfase na participação de familiares e acompanhantes no processo terapêutico;
- Apresentação da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS);
- Plano de Qualidade e Segurança do Paciente.

8. ORGANIZAÇÃO DAS PROPOSTAS EDUCACIONAIS.

Este item é reservado à descrição de propostas educacionais a serem desenvolvidas na unidade de saúde, visando o desenvolvimento da força de trabalho em saúde para o SUS.

É desejável que sejam apresentados projetos educacionais no formato de educação permanente e de formação em serviço, de abordagem multiprofissional, preferencialmente transdisciplinar, que busquem a articulação entre ensino-serviço-realidade sanitária loco regional, em articulação com as iniciativas já existentes da SES/PB.

O Plano de Educação Permanente (PEP) deve ser construído de maneira coletiva, propiciando amplo debate e tendo por base o planejamento participativo e ascendente.

O processo de discussão e construção do PEP dar-se-á com a participação efetiva dos trabalhadores, considerando a análise estratégica do contexto do SES/PB e a intencionalidade das políticas públicas em saúde.

As ações de educação do PEP devem incluir todos os trabalhadores atuantes na SES/PB, tendo em perspectiva a diversidade de vínculos existentes e a legislação vigente.

As ações de educação do PEP devem ocorrer, preferencialmente, por meio dos espaços coletivos de trabalho, no âmbito das equipes multiprofissionais. Deve ser priorizada a forma coletiva de aprendizagem orientada para as equipes que atuam em processos de trabalho compartilhados, suprimindo as lacunas de conhecimento identificadas no cotidiano.

QUADRO I. ROTEIRO DE PLANO DE TRABALHO DA AÇÃO DE EDUCAÇÃO

OS – CHRDJC - Assuntos Administrativos Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	Plano de Trabalho da Ação de Educação
1. NOME DA AÇÃO	
2. JUSTIFICATIVA (Como a ação de educação poderá atuar enquanto estratégia de enfrentamento diante da análise de contexto dos problemas identificados pelas equipes no processo de trabalho).	
3. OBJETIVO DA AÇÃO	
4. METODOLOGIA	



5. RESULTADOS ESPERADOS		
6. PARTICIPANTES (nº de participantes, identificação do perfil e áreas de atuação).		
7. TITULAÇÃO/CERTIFICAÇÃO A SER CONFERIDA (se for o caso)		
8. ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO		
Avaliação do aprendizado:		Avaliação da ação:
9. DADOS GERAIS		
Carga horária:	Custos:	Financiamento:
Cronograma de execução financeira: (anexar a este plano de trabalho, a planilha de custo/memória de cálculo da ação). Material pedagógico a ser fornecido:		
Dados da instituição parceira ou do instrutor, quando for o caso (incluir contatos: telefones, endereço e e-mail):		
10. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE EDUCAÇÃO		
(incluir contatos: telefones, endereço e e-mail) Declaro que as informações acima são a expressão da verdade.		
(Local e Data) (Assinatura)		

9. OUTRAS INFORMAÇÕES / PROPOSTAS E PROJETOS ESPECIAIS.

Reservamos este espaço para a apresentação de propostas, projetos especiais, e/ou outras informações que, julgue a proponente, sejam importantes considerando o objeto desta proposta técnica.

10. QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA INSTITUCIONAL.

Espera-se que neste item seja feita uma descrição da *expertise técnica* da proponente na área de saúde, com ênfase na gestão de equipamentos hospitalares.

Deverão ser juntadas as comprovações, legalmente reconhecidas, de qualificação técnica e certificações na área de gestão pública e gestão hospitalar e/ou de serviços de saúde da instituição proponente.

11. DIMENSIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO.

Apresentação da Política de Gestão de Pessoas a ser praticada, inclusive com os critérios que serão utilizados para a seleção de pessoal.

Neste espaço a proponente deverá apresentar sua proposta de dimensionamento da força de trabalho na unidade de saúde, por Setor Hospitalar que o profissional irá atuar, categoria profissional, regime de trabalho, carga horária semanal e quantidade de profissionais; de acordo com a relação de categorias apresentado no item “5” do ANEXO I, deste Projeto Básico.

QUADRO II. EXEMPLO DE QUADRO RESUMO DA DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO SEGUNDO REGIME DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA SEMANAL



SETOR HOSPITALAR	CATEGORIA PROFISSIONAL	REGIME DE TRABALHO (DIÁRIO/PLANTÃO)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR				
PROFISSIONAIS DE NÍVEL TÉCNICO				
DEMAIS PROFISSIONAIS				

12. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CUSTEIO E INVESTIMENTO.

Neste item a proponente deverá apresentar sua proposta para a administração econômico-financeira da unidade de saúde em foco, incluindo o modelo de custeio, sistema de apropriação de custos hospitalares, e plano de investimentos e incorporação tecnológica para curto e médio prazo.

A proponente deverá apresentar a Planilha de Custos, contendo a expectativa de despesas e investimentos, segundo os elementos de despesas propostos no Plano de Contas adotado pelo Governo do Estado da Paraíba/ SESP.

A proponente de deverá apresentar, separadamente o custeio e o plano de investimento para o CHRDJC, já definida neste Termo de Referência.

Ressaltamos que a OS-CHRDJC fica obrigada a implantar e alimentar mensalmente o Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS) nos Termos de Compromisso publicado no D.O.E. de 14 de janeiro de 2016.

**QUADRO III. Modelo do Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS - APURASUS
(CUSTO TOTAL DA UNIDADE)**

ITEM CUSTO SINTÉTICO ANALÍTICO	JAN/ANO	FEV/ANO	MAR/ANO	ABR/ANO	MAI/ANO	JUN/ANO	JUL/ANO	AGO/ANO	SET/ANO	OUT/ANO	NOV/ANO	DEZ/ANO
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal – Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal – CLT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal - Contrato Temporário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal – Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gases Medicinais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gás Engarrafado GLP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Acondicionamento e Embalagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material Laboratorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Material para Reabilitação (Órteses, próteses e materiais especiais - OPME)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material Químico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nutrição Enteral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Peças e Acessórios para Equipamentos e Outros Materiais Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecidos e Aviamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluguel de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluguel de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluguel de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Dosimetria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Outras Naturezas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Fornecimento de Alimentação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Limpeza e Conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Publicidade e Propaganda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Seleção e Treinamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Gráficos e Editoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Judiciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias e Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PROCESSO Nº 020718567

EDITAL DE OS Nº 004/2018

Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Comunicação de Dados (internet e outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Telecomunicações - (Telefonia Fixa)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Telecomunicações - (Telefonia Móvel)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTEIO E INVESTIMENTO PARA O CHRDJC.

1. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS RELATIVOS AO INVESTIMENTO.

Os recursos relativos ao investimento da Unidade de Saúde serão pagos à OS - CHRDJC durante a fase operacional, cujo o valor relativo aos investimentos na Unidade de Saúde realizados pela OS - CHRDJC será ressarcido após o final do exercício financeiro, mediante apresentação à SES/PB de relatório de prestação de contas acompanhado devidamente de todas as notas fiscais, no montante até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Caso o valor do investimento seja de monta considerada elevada para a OS - CHRDJC, deverá apresentar previamente à SES/PB com justificativa, acompanhada do processo de compras e/ou contratação, requerendo de forma extraordinária o repasse antecipado do valor a ser investido, para que não haja nenhum prejuízo à prestação dos serviços objeto da presente seleção.

2. REPASSES FINANCEIROS REFERENTES AO CUSTEIO

Até o décimo dia após a publicação do Contrato de Gestão, será autorizado o repasse financeiro nº 1, referente ao Custeio. Ao final do primeiro mês será realizado o repasse referente ao Custeio nº 2. No mês 2 será realizado o repasse nº 3 referente ao Custeio e assim, sucessivamente, até o final, quando ocorrerá a última transferência mensal do repasse devido. Para o custeio do CHRDJC foi estimado por esta Secretaria um valor mensal de R\$ 4.301.939,89 (quatro milhões, trezentos e um mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

A autorização para repasses será dada a partir da assinatura do Contrato de Gestão, conforme Cronograma constante da tabela abaixo descrita.

As transferências das demais parcelas previstas no contrato só serão efetuadas mediante a demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do repasse.

QUADRO I. CRONOGRAMA DE REPASSES

MÊS	REPASSES	ESTIMATIVA DE CUSTEIO
Até o 10º dia após a publicação do Contrato de Gestão	Repasse nº 1 referente ao Custeio	R\$ 4.301.939,89
Mês 1	Repasse nº 2 referente ao Custeio	R\$ 4.301.939,89
Mês 2	Repasse nº 3 referente ao Custeio	R\$ 4.301.939,89
Mês 3	Repasse nº 4 referente ao Custeio	R\$ 4.301.939,89
Mês 4	Repasse nº 5 referente ao Custeio	R\$ 4.301.939,89
Mês 5	Repasse nº 6 referente ao Custeio	R\$ 4.301.939,89
Mês 6	Repasse nº 7 referente ao Custeio	R\$ 4.301.939,89
Mês 7	Repasse nº 8 referente ao Custeio	R\$ 4.301.939,89
Mês 8	Repasse nº 9 referente ao Custeio	R\$ 4.301.939,89
Mês 9	Repasse nº 10 referente ao Custeio	R\$ 4.301.939,89
Mês 10	Repasse nº 11 referente ao Custeio	R\$ 4.301.939,89
Mês 11	Repasse nº 12 referente ao custeio	R\$ 4.301.939,89
Mês 12	Repasse nº 13 referente ao custeio	R\$ 4.301.939,89
Mês 13	Repasse nº 14 referente ao custeio	R\$ 4.301.939,89



Mês 14	Repasse nº 15 referente ao custeio	R\$ 4.301.939,89
Mês 15	Repasse nº 16 referente ao custeio	R\$ 4.301.939,89
Mês 16	Repasse nº 17 referente ao custeio	R\$ 4.301.939,89
Mês 17	Repasse nº 18 referente ao custeio	R\$ 4.301.939,89
Mês 18	Repasse nº 19 referente ao custeio	R\$ 4.301.939,89
Mês 19	Repasse nº 20 referente ao custeio	R\$ 4.301.939,89
Mês 20	Repasse nº 21 referente ao custeio	R\$ 4.301.939,89
Mês 21	Repasse nº 22 referente ao custeio	R\$ 4.301.939,89
Mês 22	Repasse nº 23 referente ao custeio	R\$ 4.301.939,89
Mês 23	Repasse nº 24 referente ao custeio	R\$ 4.301.939,89

A partir da abertura da Unidade, as transferências das parcelas previstas no contrato só serão efetuadas mediante a demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do repasse.

A SES/PB poderá alterar o cronograma de repasses acima determinado, mediante concordância da CONTRATADA, caso haja mudança de procedimentos administrativos internos e/ou exigências dos órgãos de controle para a aprovação das despesas, cronograma orçamentário da SES/PB e outros que porventura julgar conveniente.

Os recursos financeiros destinados pela Organização Social para o pagamento de despesas de natureza administrativa e/ou gerenciamento, não poderão ultrapassar o percentual de 2% (dois por cento) do valor global do CONTRATO DE GESTÃO, sendo vedada a utilização de tais recursos para o pagamento de despesas não atreladas ao objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO. Tais despesas serão detalhadas no programa de trabalho e sua prestação de contas somente será aprovada se as mesmas estiverem devidamente discriminadas, justificadas e documentalmente comprovadas, de acordo com a planilha abaixo (Quadro II).

Os recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas da Organização Social compõem o valor global previsto para o contrato de gestão e já estão contidos em suas nas parcelas mensais de custeio.

QUADRO II. RATEIO DE DESPESAS INDIRETAS DA OSS

RATEIO DE DESPESAS INDIRETAS									
CONTRATO/ OBJETO		MÉDIA DO CUSTO FIXO MENSAL (R\$)	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS		OBSERVAÇÕES				
TOTAL									
DESPESA MENSAL COM CUSTOS INDIRETOS									TOTAL (R\$)
DESCRIÇÃO	LICITAÇÃO								
PESSOAL + ENCARGOS									
VALE TRANSPORTE									



ALUGUEL +																			
CONDOMÍNIO																			
IPTU																			
LUZ																			
ÁGUA																			
TELEFONIA																			
INSUMOS																			
AUDITORIA																			
CONTABILIDADE																			
CONSULTORIAS																			
SISTEMAS																			
LEGALIZAÇÕES																			
QUALIDADE																			
LOGÍSTICA																			
AGÊNCIA DE																			
VIAGENS																			
ADVOCATÍCIOS																			
TOTAL MENSAL																			

A cada trimestre, a CONTRATADA deverá apresentar anexa à prestação de contas a documentação comprobatória da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas, a qual deverá ser acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o CONTRATANTE e outros entes.

Dos recursos financeiros repassados pela contratante, será constituída e mantida, em conta específica, provisão para custear despesas de processos rescisórios e outros provisionamentos obrigatórios, que só poderá ser movimentada com prévia autorização do CONTRATANTE, ficando vedada a utilização desses recursos para custear outros tipos de despesas. A cada trimestre a CONTRATADA deverá apresentar anexa à prestação de contas o resumo da folha e o efetivo provisionamento com o saldo da conta específica.

2.1. DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO ESTADO LOTADOS NO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO.

Constam nos quadros da Secretaria de Estado da Saúde profissionais efetivos de nível fundamental, médio e superior lotados no Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro, tais profissionais continuarão vinculados ao Hospital durante a gestão compartilhada com Organização Social, celebrada por meio de Contrato de Gestão e o pagamento de seus salários será realizado pelo Governo do Estado da Paraíba.

Conforme preconizado no Estatuto do servidor do Estado da Paraíba, cada profissional médico poderá estender sua carga horária semanal em número de horas não superior ao da carga horária para a qual foi contratado. Desta forma, além do valor do vínculo, o Estado arcará com os pagamentos de no máximo 6 plantões mensais extra de 24 horas para os profissionais cuja carga horário é de 36 horas semanais e 4 plantões mensais extras de 24 horas para os profissionais cuja carga horária é de 24 horas semanais e os valores dos plantões serão definidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

Para os demais profissionais serão pagos os valores do salário e os da produtividade conforme nível de escolaridade. Desta forma, o Estado não arcará com os custos de jornadas extra dos profissionais efetivos, excetuando-se apenas os profissionais médicos, conforme regras acima descritas.



ANEXO IV – PARÂMETROS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.

CRITÉRIO	QUESITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. CONHECIMENTO DO OBJETO	DESCRIÇÃO E ANÁLISE DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA DEMANDA	04
2. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO GERENCIAL	06
	PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL	14
3. AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE	PRODUÇÃO ASSISTENCIAL	04
	PRODUÇÃO ASSISTENCIAL HOSPITALAR	05
	PRODUÇÃO ASSISTENCIAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	03
4. QUALIDADE, EFICÁCIA, EFICIÊNCIA, EFETIVIDADE E ECONOMICIDADE	PROPOSTA DE HUMANIZAÇÃO DA ATENÇÃO	05
	APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEBAS	10
	PLANO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE PROPOSTO PARA A UNIDADE HOSPITALAR	05
5. ORGANIZAÇÃO DAS PROPOSTAS EDUCACIONAIS	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	2,5
	ATIVIDADES DE FORMAÇÃO EM SERVIÇO	2,5
6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA INSTITUCIONAL	23
7. DIMENSIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	DIMENSIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	16
TOTAL	N/A	100

A pontuação total obtida a partir da análise do cumprimento dos critérios apontados no Quadro acima irá determinar sua classificação.

Serão desclassificadas as Propostas Técnicas e Econômicas cuja pontuação total seja inferior a 70 (setenta) pontos.

Ocorrendo a hipótese de igualdade de pontuação total entre mais de uma Proposta Técnica e Econômica, o desempate se fará pela pontuação obtida no critério *DIMENSIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO*, vencendo a maior pontuação. Sendo mantida a igualdade de pontuação, será adotado como fator de desempate, de forma sequencial, os critérios *AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE*, *QUALIDADE, EFICÁCIA, EFICIÊNCIA, EFETIVIDADE E ECONOMICIDADE*; *QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*; *CONHECIMENTO DO OBJETO*; *ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES*; e *ORGANIZAÇÃO DAS PROPOSTAS EDUCACIONAIS*, respectivamente itens 03, 04, 06, 01, 02, e 05; apresentadas no quadro acima.



ANEXO V – MATRIZ PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.

Este Anexo apresenta a matriz para o julgamento e classificação da proposta técnica.

Para cada um dos 07 (sete) itens de julgamento, está explícita a intencionalidade do critério adotado, bem como os elementos essenciais que serão considerados para fins de pontuação da proposta técnica apresentada.

CRITÉRIO 1. CONHECIMENTO DO OBJETO: PONTUAÇÃO MÁXIMA 4,0 PONTOS.

Este critério avalia o conhecimento da proponente no que se refere à administração e ao desenvolvimento de um serviço público de atenção à urgência e emergência nas especialidades em Traumatologia e IAM e na atenção oncológica, considerando as necessidades de saúde nessa área, diante das políticas públicas de saúde e da realidade local, tomando como referência o Plano Estadual da Rede de Urgência e Emergência e o Plano Estadual da Rede de Atenção às Doenças Crônicas/ Oncologia.

A pontuação será aplicada de acordo com a tabela abaixo, de acordo com o cumprimento, sempre levando-se em conta a clareza; criatividade e análise crítica para cada um dos seguintes itens:

Quesito	Item	Pontuação Máxima	Pontuação Total do Critério
Conhecimento do objeto	Breve Diagnóstico do Componente Atenção Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência e rede de doenças Crônicas/ Oncologia, no Brasil	1,0	4,0
	Breve Diagnóstico da Atenção Hospitalar na Paraíba	1,0	
	Painel com Série Histórica de Indicadores Hospitalares no Brasil, Região Nordeste, e Estado da Paraíba; referente à rede de urgência e emergência;	1,0	
	Painel com Série Histórica de Indicadores Hospitalares no Brasil, Região Nordeste, e Estado da Paraíba; referente à rede de doenças Crônicas/ Oncologia.	1,0	

CRITÉRIO 2. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: PONTUAÇÃO MÁXIMA 20,0 PONTOS.

Este critério avalia a proposta da proponente para a organização de suas atividades no CHRDJC, tanto nos aspectos gerenciais quanto no que se refere à organização do processo de atenção à saúde.

A tabela abaixo aponta a distribuição da pontuação, segundo o cumprimento dos itens listados para a Organização Gerencial como para a Organização Assistencial.



Quesito	Item	Pont. Máx. Item	Pont. Máx. Quesito	Pont. Máx. Critério
Proposta de Organização Gerencial	Descrição do Modelo de gestão a ser implantado, com Estrutura Organizacional (3º Nível) e Descrição do Perfil Técnico dos Cargos (2º Nível).	1,0	6,0	20,0
	Descrição das Rotinas Gerenciais da Equipe Gestora do CHRDJC.	1,0		
	Descrição das ferramentas de modernização gerencial a serem adotadas, com ênfase no sistema de liderança institucional, na proposta de Gestão de Materiais e Equipamentos.	1,0		
	Descrição da gestão da informação, enfatizando as Ferramentas de Comunicação a serem adotadas, tanto para relacionamento com a SES/PB, como para sistemas de informação e prontuário.	1,0		
	Descrição das Comissões Técnicas a serem implantadas ou implementadas, especificando número de componentes; Perfil dos seus membros; objetivos para o primeiro ano do Contrato de Gestão; Frequência de reuniões proposta; e mecanismos de acompanhamento das mesmas	1,0		
	Apresentação das rotinas gerenciais, baseadas nos modelos sugeridos pela Controladoria Geral do Estado da Paraíba – CGE/PB, e pela SES/PB, minimamente, nas áreas de: Farmácia; Almoxarifado; Limpeza e Higienização; Elaboração e Encaminhamento dos Processos de Compras; Elaboração, Fechamento e Processamento de Contas Hospitalares (0,25 pontos por Rotina Gerencial).	1,0		
Proposta de modelo de atenção à saúde	Descrição das principais características do Modelo Assistencial e as ferramentas para Gestão da Clínica a serem implantadas.	1,0	14,0	
	Apresentação de Proposta de Protocolos Clínicos para: <ul style="list-style-type: none"> ○ PROTOCOLO CLÍNICO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO AO PACIENTE COM SUSPEITA DE FRATURA EXPOSTA; ○ PROTOCOLO CLÍNICO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO AO PACIENTE COM DOR TORÁCICA ○ PROTOCOLO CLÍNICO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO AO PACIENTE COM FRATURA DE FÊMUR ○ PROTOCOLO CLÍNICO DO PACIENTE COM CÂNCER DE MAMA; ○ PROTOCOLO CLÍNICO DO PACIENTE COM CÂNCER DE COLO DE ÚTERO; ○ PROTOCOLO CLÍNICO DO PACIENTE COM CÂNCER DE PRÓSTATA. 	1,0		



Descrição do funcionamento da porta de entrada da unidade de saúde, de acordo com seu perfil, com ênfase no Acolhimento com Classificação de Risco.	1,0		
Descrição da Organização da Atenção nas Unidades de Internação, com ênfase ao Atendimento às Urgências e Emergências traumato-ortopedia, IAM e oncologia, incluindo além de aspectos referentes à Atenção Psicossocial; Fisioterapia; Avaliação e Atenção Nutricional; e Terapia Ocupacional.	1,0		
Descrição da organização do bloco cirúrgico.	1,0		
Proposta para a otimização de uso da UTI Adulto.	1,0		
Descrição da proposta de atenção ambulatorial, de forma programada e/ou referenciada, para pacientes Oncológicos.	1,0		
Descrição da Organização do serviço de Farmácia Hospitalar.	1,0		
Descrição da Organização da unidade de Nutrição e Dietética	1,0		
Descrição da proposta de organização e funcionamento dos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	1,0		
Apresentação da proposta de transporte sanitário.	1,0		
Descrição da Organização da Central de Material de Esterilização.	1,0		
Descrever os meios a serem utilizados para efetivar o adequado tratamento e disponibilização do enxoval hospitalar, em todas suas etapas.	1,0		
Descrição do relacionamento e fluxo da unidade hospitalar com o Hemonúcleo.	1,0		

CRITÉRIO 3. AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE: PONTUAÇÃO MÁXIMA 12,0 PONTOS.

Este critério é composto por três quesitos, Produção Assistencial, Produção Assistencial Hospitalar e Produção Assistencial de Urgência e Emergência, que, no total, somam 12,0 pontos.

A avaliação do “Critério Ações e serviços em saúde” irá considerar o atendimento aos quantitativos mínimos da produção assistencial proposto nas metas mensais, trimestrais e anuais; e a capacidade de incremento de algumas metas sem aumento de custos operacionais.

Será também valorada a proposição de implantação de novos serviços, relacionados ao perfil assistencial da unidade e/ou a qualificação do apoio técnico.

A tabela abaixo expõe como se dará a pontuação a partir da avaliação das propostas técnicas neste quesito.



Quesito	Item	Condição	Pont. Máx. Condição	Pont. Máx. Quesito	Pont. Máx. Critério
Produção Assistencial	Produção Assistencial Hospitalar	Se a proponente atendeu aos quantitativos mínimos da produção assistencial nas metas mensais, trimestrais e anuais.	4,0	4,0	
	Produção Assistencial de Urgência e Emergência				
Produção Assistencial Hospitalar	Ambulatorial	Incremento no Número de atendimentos ambulatoriais de Oncologia e Ortopedia – 1,0 ponto para 5% de aumento na produção*	3,0	5,0	12,0
	Internação	Proposição de Novos Serviços em Nível de Internação (1,0 pontos para cada Novo Serviço)	2,0		



Produção Assistencial de Urgência e Emergência	Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas	Incremento na Produção Assistencial de Urgência e Emergência. 1,0 ponto para cada 5% de aumento na produção de Atendimento de Urgência com observação até 24 horas*	3,0	3,0	
--	---	---	-----	-----	--

**Considerando a média da produção proposta neste Projeto Básico.*

CRITÉRIO 4. QUALIDADE, EFICÁCIA, EFICIÊNCIA, EFETIVIDADE E ECONOMICIDADE: PONTUAÇÃO MÁXIMA 20,0 PONTOS.

A intenção deste critério é avaliar as medidas previstas pela proponente no sentido da melhoria da qualidade, com concomitante ampliação da eficácia e eficiência institucional.

Neste sentido a avaliação irá pontuar a presença das seguintes propostas e/ou programas conforme apresentado na tabela abaixo:

Quesito	Item	Pontuação Máxima	Pontuação Total do Critério
Qualidade, eficácia, eficiência, efetividade e economicidade	Proposta de Humanização da Atenção, <i>com ênfase na participação de familiares e acompanhantes no processo terapêutico.</i>	5,0	20,0
	Apresentação da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social(CEBAS)	10,0	
	Plano de Qualidade e Segurança do Paciente proposto para a Unidade Hospitalar	5,0	

CRITÉRIO 5. ORGANIZAÇÃO DAS PROPOSTAS EDUCACIONAIS: PONTUAÇÃO MÁXIMA 5,0 PONTOS.

Este critério visa avaliar o esforço da proponente em colaborar no desenvolvimento da força de trabalho em saúde, voltada para a atenção às urgências e emergências no Sistema Único de Saúde.

Serão pontuadas as propostas educacionais no formato de educação permanente e de formação em serviço, tanto para as áreas assistenciais como para as áreas de apoio técnico e gerencial.

A tabela abaixo apresenta como será pontuada a proposta técnica com relação a esse critério.



Quesito	Item	Pont. Máx. Item	Pont. Máx. Quesito	Pont. Máx. Critério
Organização das Propostas Educacionais	Proposta de Educação Permanente para a unidade assistencial	2,5	2,5	5,0
	Proposta de Formação em Serviço para a unidade assistencial	2,5	2,5	

CRITÉRIO 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PONTUAÇÃO MÁXIMA 23,0 PONTOS.

Este critério propõe avaliar a qualificação técnica da proponente, do ponto de vista institucional, para conduzir o gerenciamento das ações e serviços de saúde nesta unidade de saúde.

No processo de comprovação das experiências em cada um dos itens apresentados abaixo, serão aceitas somente certidões e atestados originais, legalmente reconhecidos, que comprovem a realização das ações descritas nos itens abaixo.

Uma mesma certidão será aceita para a comprovação de diferentes itens dentro do mesmo quesito.

Quesito	Item	Pont. Máx. Item	Pont. Máx. Quesito	Pont. Máx. Critério
Qualificação e Experiência Institucional	Comprovação, pela entidade proponente, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade hospitalar, acima de 100 leitos de internação. Cada certidão somará 2,0 pontos, e será reconhecida a apresentação de, no máximo, três experiências.	6,0	23,0	23,0
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares de Urgência e Emergência. Cada certidão somará 2,0 pontos, e será reconhecida a apresentação de, no máximo, três experiências.	6,0		
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de unidades hospitalares, públicas ou privadas, com perfil em Oncologia. Cada certidão somará 2,0 pontos, e será reconhecida a apresentação de, no máximo, três experiências.	6,0		
	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade hospitalar que possua Programa de Residência Médica. Cada certidão somará 1,0 ponto, e será reconhecida a apresentação de, no máximo, três experiências. Para comprovação de Residência Médica será necessário a apresentação de declaração emitida pela Comissão de Residência Médica – COREME.	3,0		



	Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade hospitalar que possua Certificação de Qualidade. Cada certidão somará 1,0 ponto, e será reconhecida a apresentação de, no máximo, duas experiências.	2,0		
--	--	-----	--	--

**CRITÉRIO 7. DIMENSIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO:
PONTUAÇÃO MÁXIMA 16,0 PONTOS.**

Este critério propõe avaliar a proposta de dimensionamento da força de trabalho na unidade de saúde, apresentada pela proponente, por área de atuação, categoria profissional, regime de trabalho, carga horária semanal e quantidade de profissionais, de acordo com quadro presente no item 11, do anexo II deste Projeto Básico; identificando se a organização social utilizou os parâmetros e diretrizes adotados no Sistema Único de Saúde.

Quesito	Item	Pont. Máx. Item	Pont. Máx. Quesito	Pont. Máx. Critério
Dimensionamento e organização da força de trabalho	Proposta de dimensionamento da categoria Médica	4,0	16,0	16,0
	Proposta de dimensionamento dos profissionais de nível superior (exceto médico)	4,0		
	Proposta de dimensionamento dos profissionais de nível técnico	4,0		
	Proposta de dimensionamento dos demais profissionais	4,0		



ANEXO VI - SISTEMA DE REPASSES, METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL E INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO.

1. PARÂMETROS DE REPASSE.

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB) efetuará o repasse de recursos financeiros previstos no Contrato de Gestão, com base na seguinte regra:

ORÇAMENTO GLOBAL DO CONTRATO DE GESTÃO	
Componente FIXO	85% dos Recursos
Componente VARIÁVEL	15% dos Recursos

O componente fixo dos recursos previstos no Contrato de Gestão corresponde a 85% do total dos recursos financeiros e será transferido com base no cumprimento geral do Contrato de Gestão, *observando a incidência de possíveis descontos que venham a ser aplicados provenientes de penalidades pelo descumprimento das obrigações da CONTRATADA.*

Observando-se as condições gerais do Contrato de Gestão e a inexistência de penalidades, a CONTRATADA fará jus ao recebimento integral do valor do componente fixo, sem outras condicionantes.

Já o componente variável do Contrato de Gestão corresponde a 15% do valor global do contrato, e seu repasse está condicionado à apuração das Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade e Desempenho acordados. Considerando-se apenas o componente variável, às Metas de Produção Assistencial estão vinculados 50% dos recursos do repasse variável, ficando os 50% restantes associados ao cumprimento aos Indicadores de Qualidade e Desempenho.

O acompanhamento das Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade e Desempenho será feito MENSALMENTE, a partir dos relatórios de atividades enviados para a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais.

Os descontos financeiros a serem aplicados pelo não cumprimento das Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade e Desempenho, serão feitos a partir da apuração TRIMESTRAL dos indicadores pactuados. Tais descontos irão incidir sobre o primeiro repasse financeiro à CONTRATADA posterior à avaliação, considerando o montante somatório dos descontos pertinentes apurados para o período.

2. DEFINIÇÃO DAS METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL, INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO E CRITÉRIOS DE APURAÇÃO.

As Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade e Desempenho aqui apresentadas presta-se como referência para o acompanhamento do Contrato de Gestão por um período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, sendo que após esse período, a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais - CAFOS poderá, em conjunto com a equipe gerencial do serviço, elaborar e validar um novo plano de trabalho anual, podendo ampliar ou reduzir tanto as metas pactuadas, como o número de indicadores de qualidade e produção assistencial, em questão.

O peso das Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade e Desempenho sobre o componente variável do Contrato de Gestão será de, respectivamente, 50% e 50%.

2.1. METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL.

As Metas de Produção Assistencial aqui definidas representam a expectativa, mínima, de produção de ações e serviços de saúde, e não guardam relação com o limite superior da demanda a ser atendida. As referidas metas estabelecidas poderão ser revistas sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para a unidade assistencial.

Para determinação das Metas de Produção Assistencial, foram utilizados os seguintes parâmetros:



**PARÂMETROS E MEMÓRIA DE
CÁLCULO - VARIÁVEIS OPERACIONAIS GERAIS**

Dias do ano	365 dias
Número de semanas/ano	52 semanas
Dias úteis do ano	225 dias
Feriados do ano	16 dias
Sábados/Domingos do ano	102 dias
Férias	22 dias úteis
Faltas	10 dias úteis
Horas contratuais semanais	40 horas
Horas médico contratuais semanais	20 horas
População a ser assistida	Estimativa IBGE

METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

SERVIÇOS		AÇÃO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
PRODUÇÃO ASSISTENCIAL HOSPITALAR EM INTERNAÇÃO E CIRURGIAS	INTERNAÇÃO	Clinica médica	200	600	2400
		Diárias de UTI*	180	540	2160
		Ortopedia	300	900	3600
		Diárias de Cuidados Paliativos*	150	450	1800
		Oncologia Clínica	60	180	720
	CIRURGIAS	Ortopedia Adulto	170	510	2040
		Ortopedia Pediátrica	30	90	360
		Cirurgia Geral	50	150	600
		Bucomaxilo	30	90	360
		Oncologia	50	150	600
PRODUÇÃO ASSISTENCIAL HOSPITALAR AMBULATORIAL	Ortopedia	1100	3300	13200	
	Oncologia**	500	1500	6000	
	Bucomaxilo	150	450	1800	
	Punção aspirativa de mama por agulha fina	15	45	180	
	Punção de mama por agulha grossa	40	120	480	
	Exerese da Zona de transformação do colo uterino	7	21	84	
	Biópsia de Colo Uterino	9	27	108	
	Biópsia Prostática	10	30	120	
	Biópsia / Exerese de nódulo de Mama	9	27	108	



	Quimioterapia	440	1320	5280
PRODUÇÃO ASSISTENCIAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Acolhimento com Classificação e Avaliação de Risco	4.500	13500	54000
	Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas	900	2700	10800
	PRODUÇÃO ASSISTENCIAL EM SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO (SADT)			
	Raio- X	1500	4500	18000
	Eletrocardiograma	1200	3600	14400
	Endoscopia	220	660	2640
	Broncoscopia	20	60	240
	Colposcopia	70	210	840
	Colonoscopia/Retossigmoidoscopia	240	720	2880
	Ressonância magnética	20	60	240
	Cintilografia Óssea	5	15	60
	Tomografia Computadorizada	1000	3000	12000
	Ultrassonografia e Ecocardiograma	700	2100	8400
	Diagnóstico em Laboratório Clínico	8530	25590	102360
	Biologia Molecular	8	24	96
	Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatologia	200	600	2400
	Imunohistoquímica	100	300	1200

N.º de Leitos x Mês (30 dias)

*Memória de Cálculo: Diárias de UTI/ LCP = $\frac{THO}{TMO}$

**** A Produção Assistencial Hospitalar Ambulatorial em Oncologia contempla as especialidades: Oncologista, Ginecologista, Mastologista, Urologista, Dermatologista e Hematologista.**

a. CRITÉRIOS PARA CUMPRIMENTO DAS METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL.

Para a avaliação do cumprimento das Metas de Produção Assistencial, serão utilizadas as informações disponíveis nos sistemas de informação oficiais – SAI/SUS e SIH/SUS; e ou informações oriundas da própria instituição e passíveis de auditoria externa.

Quando da implantação da Organização Social no primeiro trimestre, serão considerados como metas: a apresentação do: Estatuto, Organograma e Regimento de funcionamento para o CHRDJC; além de todos os procedimentos operacionais padrão – POPs; manuais de normas e rotinas; protocolos clínicos e fluxos de atendimento; bem como a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos em saúde - PGRSS. A partir do 4º até o 6º mês, serão consideradas as metas pactuadas.

A verificação da Produção Assistencial Hospitalar em Internação e cirurgias, Produção Assistencial Hospitalar Ambulatorial, Produção Assistencial em Urgência e Emergência, e Produção Assistencial em SADT; confrontadas com as Metas de Produção Assistencial pactuadas, permitirá calcular o valor da transferência de recursos mensal, parcela variável, segundo o peso de cada grupo de atividade e os critérios abaixo relacionados.



Faixa Percentual de Cumprimento das Metas de Produção Assistencial (V1 + V2 + V3 + V4)	Percentual do Total de Recursos do Componente Variável - Metas de Produção Assistencial a serem repassados (MPA)
90,01% - 100%	100%
80,01% - 90%	90%
70,01% - 80%	80%
<70%	70%

Cada grupo de atividade terá um peso diferente em cima das Metas de Produção assistencial, onde:

- 40% = Produção Assistencial Hospitalar em Internação e Cirurgias;
- 20% = Produção Assistencial Hospitalar Ambulatorial;
- 10% = Produção Assistencial em Urgência e Emergência;
- 30% = Produção Assistencial em SADT.

Após o cálculo do valor correspondente a cada uma das atividades apontadas, levando em conta a porcentagem obtida pelo alcance da meta, bem como o peso do grupo de atividade a qual a atividade pertence, proceder-se-à a soma do valor obtido em cada uma delas para que seja possível identificar o valor variável correspondente às Metas de Produção Assistencial (MPA), da seguinte forma:

$$MPA = V1 + V2 + V3 + V4$$

Onde:

MPA = Metas de Produção Assistencial

V1 = Produção Assistencial Hospitalar em Internação;

V2 = Produção Assistencial Hospitalar Ambulatorial;

V3 = Produção Assistencial em Urgência e Emergência;

V4 = Produção Assistencial em SADT.

Caso a produção da unidade assistencial por atividade (Produção Assistencial Hospitalar em Internação e cirurgias; Produção Assistencial Hospitalar Ambulatorial; Produção Assistencial em Urgência e Emergência; e Produção Assistencial em SADT) ultrapasse em 30% do total da meta pactuada para o trimestre por dois trimestres consecutivos, poderá haver repactuação de metas, mediante análise da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais - CAFOS.

Caso o cumprimento de qualquer uma das Metas de Produção Assistencial seja menor que 60% do pactuado, a OS - CHRDJC receberá notificação do gestor para apresentação de justificativas junto a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais - CAFOS. Caso esta situação persista por 02 (dois) trimestres consecutivos ou 05 (cinco) meses alternados, tendo a OS – CHRDJC apresentado justificativas plausíveis, caberá por parte da CAFOS a revisão e repactuação das metas propostas.

Importante destacar que qualquer repactuação de metas para ter validade, deve ser incorporada ao Contrato de Gestão por meio da publicação de Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado.

Os valores que porventura não foram utilizados em um determinado mês poderão ser utilizados em qualquer período dentro do mesmo exercício.

A Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais - CAFOS fará a avaliação dos serviços prestados, efetuando os ajustes, glosas, acréscimos e outros procedimentos que entender necessários.

2.2. INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO.

Os Indicadores de Qualidade e Desempenho irão acompanhar o desempenho institucional considerando as ações em saúde propostas neste documento, sempre relacionadas ao perfil assistencial e padrão gerencial definido para CHRDJC.

Lembramos que o peso dos Indicadores de Qualidade e Desempenho equivale a 50% do conjunto de metas, impactando, portanto, de forma equivalente sobre os recursos destinados a parcela variável do Contrato de Gestão, de acordo com o seu cumprimento.

Para cada uma das metas que compõem os indicadores abaixo será atribuída sob a ótica binária do cumprimento (cumpriu a meta / não cumpriu a meta), em função do grau de consecução das metas acordadas.

Será observada a escala constante da tabela abaixo, de acordo com a análise dos INDICADORES DA ÁREA DE GESTÃO; INDICADORES DA ÁREA DE PROCESSO; e INDICADORES DA ÁREA DE RESULTADOS.

INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO

INDICADORES		MÊS	
		RESULTADO	META MENSAL
A	INDICADORES DA ÁREA DE GESTÃO		
A.1	INDICADORES DIREÇÃO		
A.1.1	Percentual Gestores do hospital com especialização e/ou capacitação em gestão hospitalar $\frac{\text{N.º Gestores com especialização e/ou capacitação em gestão hospitalar, no Período} \times 100}{\text{N.º Total de Gestores do Hospital}}$		≥ 40%
A.2	INDICADORES DE RECURSOS HUMANOS	RESULTADO	META MENSAL
A.2.1	Índice de Atividades de Educação Permanente $\frac{\text{N.º de Atividades de Educação Permanente Realizadas, no período} \times 100}{\text{N.º de atividades previstas no plano de educação permanente para o período}}$		90%
A.2.2	Taxa de rotatividade de pessoal (Turn Over) $\frac{\text{Número de admissões} + \text{desligamentos}}{2 \times 100}$		≤ 2,5%
A.2.3	Taxa de Absenteísmo $\frac{\text{N.º de horas/homem ausentes} \times 100}{\text{N.º de horas/homem trabalhadas}}$		≤ 4,5%
A.2.4	N.º de Funcionários Técnico Assistencial com Especialização $\frac{\text{N.º funcionários Técnico Assistencial (nível superior) com Especialização em saúde, no período} \times 100}{\text{N.º Total de funcionários Técnico Assistencial (nível superior), no período}}$		≥ 50%
A.2.5	Taxa de Acidentes de Trabalho $\frac{\text{N.º de acidentes de trabalho} \times 100}{\text{N.º funcionários ativos no cadastro do hospital}}$		≤ 0,5%
A.3	INDICADORES ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS	RESULTADO	META



					MENSAL
A.3.1	Taxa de glosas sobre o faturamento dos serviços habilitados apresentado para cobrança ao SUS, de responsabilidade da gestão do CHRDJC	Total de AIH glosadas para serviços habilitados por fatores de responsabilidade da gestão do CHRDJC, no período X 100			≤ 10%
		Total de AIH referentes aos serviços habilitados, apresentadas ao SUS, no período			
B	INDICADORES DE PROCESSO		RESULTADO		META MENSAL
B.1	INDICADORES ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA				
B.1.1	Taxa de prontuários médicos corretamente finalizados após o atendimento	Total de prontuários médicos corretamente finalizados após o atendimento, no período x 100			100%
		Total de atendimentos, no período			
B.1.2	Taxa de Revisão de Prontuários pela Comissão de Óbito	Total de prontuários revisados pela Comissão de Óbito, no período X 100			100%
		Total de prontuários de usuários que vieram a óbito, no período			
B.1.3	Taxa de Revisão de Prontuários de pacientes com infecção, pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH	Total de prontuários de usuários com infecção revisados pela CCIH, no período X 100			100%
		Total de prontuários de usuários com infecção, no período			
B.2	EFICIÊNCIA/PRODUTIVIDADE		RESULTADO		META MENSAL
B.2.1	Relação Pessoal/ leito	Nº. de funcionários contratados e de terceiros ativos, no período			≥ 5,54
		Nº. de leitos ativos, no período			
B.2.2	Relação Enfermagem/ leito	Nº. de enfermeiros, no período x 100			≥ 22,2 por 100 leitos
		Nº. de leitos, no período			
B.2.3	Índice de rotatividade do leito	Total de saídas (Altas e Óbitos, Transferência), no período			≥ 1,9 e ≤ 4,15 Pacientes/Leito
		Nº. de leitos mesmo período			
B.2.4	Tempo médio de permanência geral	Nº. de pacientes - dia, no período			≤ 7 dias
		Total de saídas - dia, no período			
B.2.5	Tempo médio de permanência – UTI	Nº. de pacientes - dia, no período			≤ 10 dias
		Total de saídas (Altas, Óbitos, Transferência), no período			
B.2.6	Taxa de ocupação Hospitalar	Nº. de pacientes - dia em um mesmo período x 100			≥ 85%
		Nº de leitos – dia em um mesmo período			
C	INDICADORES DA ÁREA DE RESULTADOS		RESULTADO		META MENSAL
C.1	EFETIVIDADE				
C.1.1	Taxa de mortalidade institucional	Nº. de óbitos após 24 horas de internação, no período analisado x 100			≤ 7 %



		Total de saídas (Nº. de altas no período analisado)			
C.1.2	Taxa de mortalidade cirúrgica	Nº. de óbitos ocorridos durante o ato cirúrgico no período x 100			≤ 5%
		Total de atos cirúrgicos no mesmo período			
C.1.3	Taxa de Suspensão de Cirurgias Eletivas	Número de cirurgias suspensas por fatores extra pacientes x 100			≤ 10%
		Número de cirurgias agendadas			
C.1.4	Tempo (dias) entre a primeira consulta em Oncologia e o diagnóstico	∑ tempo (dias) entre a primeira consulta em Oncologia e o diagnóstico conclusivo			≤ 30
		Nº de pacientes com diagnóstico conclusivo em Oncologia, no período			
C.1.5	Tempo (dias) entre o diagnóstico em Oncologia e o início do tratamento	∑ tempo (dias) entre o diagnóstico conclusivo em Oncologia e o início do tratamento			≤ 30
		Nº de pacientes de Oncologia com tratamento iniciado no período			
C.2	SEGURANÇA DO PACIENTE		RESULTADO	META MENSAL	
C.2.1	Densidade de incidência de infecção primária de corrente sanguínea laboratorial (IPCSL) associada a Cateter Venoso central (CVC) em UTI Adulto	Número de casos novos de IPCSL no período x 1000			≤ 10
		Número de CVCs-dia no período			
C.2.2	Taxa de Incidência de Infecção em Sítio Cirúrgico	Número ISC relacionadas ao procedimento cirúrgico sob avaliação no período X 100			≤ 5%
		Número total de procedimentos cirúrgicos sob avaliação, realizadas no período			
C.3	INDICARES RELACIONADOS AO ACESSO AO USUÁRIO		RESULTADO	META MENSAL	
C.3.1	Atendimento de pacientes acolhidos na Urgência e Emergência com classificação de risco	Nº de pacientes acolhidos e classificados por risco, no período x 100			100%
		N.º de pacientes admitidos na Urgência e Emergência no período			
C.4	INDICARES RELACIONADOS À QUALIDADE		RESULTADO	META MENSAL	
C.4.1	Indicador Satisfação do Usuário*	Nº. de Questionário c/ Resposta afirmativa à Pergunta – Padrão, no período x 100			≥ 90%
		Nº. de Questionários Respondido, no período			
C.4.2	Resolubilidade da Ouidoria	Total de manifestações resolvidas, no período X 100			≥ 80%



		total de reclamações, solicitações e denúncias feitas à ouvidoria, no período			
--	--	---	--	--	--

**Metodologia e Instrumento da Pesquisa de Satisfação do Usuário aprovada pela Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão:*

1. **Questionário de satisfação do paciente:** instrumento de aferição do grau de satisfação do paciente com os serviços prestados. São domínios obrigatórios do questionário o atendimento inicial, o atendimento pela enfermagem, o atendimento médico, a nutrição, a privacidade, a hotelaria e a satisfação geral.

2. **Pergunta-padrão sobre a recomendação do serviço:** O(a) senhor(a) recomendaria este Hospital a um familiar ou amigo?. A pergunta-padrão deverá estar inserida em um questionário de satisfação do paciente, não podendo ser administrada isoladamente.

a) **Numerador** - Número de questionários de satisfação do paciente com respostas afirmativas ("definitivamente sim"/"claro que sim", "provavelmente sim") à pergunta-padrão sobre a recomendação do Hospital.

b) **Denominador** - Número de questionários respondidos em um mês, **excluídos os questionários com a pergunta-padrão sobre a recomendação do Hospital em branco ou com múltiplas opções**. As respostas a esta pergunta padrão devem satisfazer a uma escala de quatro opções: "claro que sim"/"definitivamente sim", "provavelmente sim", "provavelmente não", "claro que não"/ "definitivamente não". Os questionários devem ser impressos e autoadministrados. Os respondedores devem ser os próprios pacientes internados, ou seus familiares, no caso de crianças e idosos dependentes. O número de questionários respondidos deve corresponder, no mínimo, a 15% das altas em um mês.

b. CRITÉRIO DE CUMPRIMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO.

O desempenho geral, em valores percentuais, alcançado no cumprimento dos Indicadores de Qualidade e Desempenho, implicará o volume de recursos financeiros destinados a esse conjunto de metas que deverá ser repassado a CONTRATADA, conforme definido no quadro a seguir:

Faixa Percentual de Cumprimento dos Indicadores de Qualidade e desempenho	Percentual do Total de Recursos do Componente Variável Indicadores de Qualidade e desempenho a serem repassados
85,01% - 100%	100%
70,01% - 85%	85%
60,01% - 70%	70%
50,01% - 60%	60%
< 50%	0%

Quando da implantação da Organização Social no primeiro trimestre, serão considerados como metas a apresentação: da ficha para cada indicador de qualidade e desempenho, do plano de segurança do paciente, das portarias internas e atas instituindo todas as Comissões Hospitalares obrigatórias. A partir do 4º até o 6º mês serão consideradas as metas pactuadas.

O cumprimento da totalidade das metas dos indicadores de Qualidade e Desempenho, por 02 (dois) trimestres consecutivos implicará a revisão das metas pactuadas entre as partes, no sentido de ampliar a qualidade dos processos e ações em saúde no CHRDJC.

Assim como ocorre nas metas de Produção Assistencial, qualquer repactuação de metas de Qualidade e Desempenho deverá também ser aprovada pela Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão,



e, para ter validade, ser incorporada ao Contrato de Gestão por meio da publicação de Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado.

3. APLICAÇÃO DOS DESCONTOS FINANCEIROS PELO NÃO CUMPRIMENTO DE METAS.

A aplicação de descontos financeiros pelo não cumprimento de Metas de Produção Assistencial ou dos Indicadores de Qualidade e Desempenho, incidirá apenas sobre o componente variável correspondente a 15% do valor global de recursos previstos no Contrato de Gestão.

O desconto financeiro pelo não cumprimento de metas não poderá ser usado como justificativa para o atraso e ou não pagamento das obrigações trabalhistas da CONTRATANTE.

A CONTRATANTE poderá, quando julgar necessário, apresentar justificativa para o não cumprimento das metas pactuadas, cabendo a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais (CAFOS) acatá-las ou não, destacando as ocorrências no seu relatório de avaliação.

No caso da observação de não cumprimento de metas quando da apresentação dos Relatórios mensais e Trimestrais de Gestão, a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais (CAFOS) irá destacar em seu relatório de avaliação os itens não cumpridos, bem como os valores de desconto financeiro a serem aplicados, à época do próximo repasse regular à CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá ser notificada previamente da aplicação dos descontos pela SES/PB, que, eventualmente, poderá ser fracionado em parcelas mensais, se for de acordo entre as partes.

4. CÁLCULO DO VALOR DO REPASSE.

$$\text{VTR} = [(\text{PF} - \text{MP}) + (\text{PV} - \text{DNCM})]$$

VTR = Valor Total do Repasse

PF = Parcela Fixa

MP = Multas e ou Penalidades por não cumprimento de obrigações

PV = Parcela Variável

DNCM = Desconto pelo Não Cumprimento de Metas



ANEXO VII – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO.

Neste tópico descrevemos as obrigações da CONTRATADA no que se refere às rotinas de informação com vistas ao monitoramento, avaliação e prestação de contas do Contrato de Gestão. Para tanto são definidos os fluxos e conteúdo das informações a serem repassados, bem como os prazos previstos, e potenciais penalidades no caso do descumprimento de tais obrigações.

O processo de monitoramento e avaliação do Contrato de Gestão pela SES/PB está a cargo da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão das Organizações Sociais - CAFOS, conforme designado pela Lei Estadual nº 9454/2011 e por Portaria do Gabinete da SES/PB.

Fica definido que a CAFOS é a “porta de entrada” *exclusiva* no que se refere ao fluxo de informações entre SES/PB e a CONTRATADA. É, portanto, responsabilidade desta Comissão o recebimento e a análise das demandas formais a ela encaminhadas, para então, segundo a necessidade, repassar aos setores competentes da SES/PB.

Além disso, toda e qualquer informação solicitada à CONTRATADA, sobre serviços, processos administrativos e ou gerenciais referentes à unidade de saúde sob Contrato de Gestão, independente da origem da demanda, deverá, também, ser encaminhada à CAFOS.

Em síntese, a CAFOS é a “porta de entrada” preferencial e via obrigatória para todas as informações que guardem relação com as ações e serviços definidos no Contrato de Gestão.

A intenção é manter a CAFOS sempre atualizada, e com todas as informações sobre o Contrato de Gestão consolidado em seus arquivos, evitando também distorções e/ou duplicidade no fluxo de informações.

Assim sendo, de forma regular, a CONTRATADA deverá encaminhar informações à CAFOS comprovando o cumprimento das obrigações contratuais no que se refere à publicação de normas no Diário Oficial do Estado da Paraíba; Seguro de Incêndio; Documentação Fiscal e Termo de Doação de bens, equipamentos e materiais duráveis; a produção hospitalar e ambulatorial; certidões negativas; documentações e comprovações de execuções econômico financeiras; indicadores de resultado e desempenho; e solicitações de repasses, nos prazos estipulados pela SES/PB, sob pena, em caso de descumprimento, de serem aplicadas as sanções e punições previstas no Contrato de Gestão e seus anexos.

O quadro abaixo resume o conjunto de obrigações referentes à manutenção da documentação institucional atualizada, relatórios de atividade e gestão, prestação de contas, e outras informações a serem produzidas e repassadas por parte da CONTRATADA à SES/PB, incluindo as ações e conteúdos envolvidos, seus prazos, e impactos pelo não cumprimento de tais obrigações. Logo a seguir estão *apresentados os modelos a serem adotados pela CONTRATADA nesse processo de monitoramento, avaliação e prestação de contas*, conforme referido neste documento.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO

ITEM	AÇÃO / CONTEÚDO	PRAZO	IMPACTO DO DESCUMPRIMENTO
ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA NO ESTADO DA PARAÍBA	Apresentação do Extrato da abertura de Conta Bancária no Estado da Paraíba	Até 30 dias após a assinatura do Contrato de Gestão	Suspensão do Repasse Financeiro até sua regular comprovação
ELABORAR O ESTATUTO, ORGANOGRAMA E REGIMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CHRDJC	Apresentação o Estatuto, Organograma e Regimento de funcionamento do CHRDJC	Até 30 dias após a assinatura do Contrato de Gestão	Suspensão do Repasse Financeiro até sua regular comprovação
DOCUMENTO	Apresentação do Plano de Atenção	Até 30 dias	Suspensão do Repasse



CONTENDO A POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR (PNHOSP) NO ÂMBITO DO HOSPITAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUS)	Hospitalar no âmbito do hospital porta de entrada da rede de urgência e emergência (SUS)	após a assinatura do Contrato de Gestão	Financeiro até sua regular comprovação
FICHA DOS INDICADORES	Apresentação de Todas as Fichas de Indicadores mencionadas no TR. (MODELO Nº 10)	Até 30 dias após a assinatura do Contrato de Gestão	Suspensão do Repasse Financeiro até sua regular comprovação
ELABORAR O PLANO DIRETOR DE ARQUITETURA	Apresentar o Plano Diretor de Arquitetura em consonância com a RDC/ANVISA 50/2002	Até 30 dias após a assinatura do Contrato de Gestão	Suspensão do Repasse Financeiro até sua regular comprovação
ELABORAR PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	Apresentar o Plano de Segurança dos Pacientes em consonância com RDC/ANVISA Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013	Até 30 dias após a assinatura do Contrato de Gestão	Suspensão do Repasse Financeiro até sua regular comprovação
ELABORAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE	Apresentar o PGRSS em consonância com RDC/ANVISA Nº 306	Até 30 dias após a assinatura do Contrato de Gestão	Suspensão do Repasse Financeiro até sua regular comprovação
ELABORAR O PLANO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR	Apresentar o Plano de Limpeza e Higienização Hospitalar	Até 30 dias após a assinatura do Contrato de Gestão	Suspensão do Repasse Financeiro até sua regular comprovação
SEGURO DE INCÊNDIO (CONTRATAÇÃO)	Apresentar comprovação da contratação de apólice de seguro de incêndio	Até 30 dias após a assinatura do Contrato de Gestão	Suspensão do Repasse Financeiro até sua regular comprovação
ELABORAR TODOS OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAL PADRÃO – POPs, MANUAL DE NORMAS E ROTINAS, E PROTOCOLOS CLÍNICOS	Apresentar em meio digital todos os POPs, manuais de normas e rotinas, e protocolos clínicos	Até 60 dias após a assinatura do Contrato de Gestão	Suspensão do Repasse Financeiro até sua regular comprovação
DOCUMENTAÇÃO FISCAL E TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DURÁVEIS	Enviar Documentação Fiscal e Termo de Doação de bens, equipamentos e materiais duráveis adquiridos com recursos repassados pela SES ou de outras origens, incorporado às atividades desenvolvidas no CHRDJC	Até o décimo dia útil seguinte ao da aquisição ou incorporação às atividades do CHRDJC do bem, equipamento ou material durável	Aplicação de Multa equivalente a até 5% do valor do repasse
RELATÓRIO MENSAL DE	Relatório de metas assistências e painel	Dia 20 do mês	Suspensão do repasse até



<p>ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E METAS PACTUADAS</p>	<p>de indicadores de qualidade e desempenho, atingidos no mês</p> <p>Relatório da Síntese de Produção Ambulatorial segundo modelo SIA/SUS</p> <p>Relatório da Síntese da Produção Hospitalar segundo modelo SIH/SUS</p> <p>Escalas de Plantões dos profissionais de saúde devidamente assinadas e carimbadas pelo diretor técnico e os demais responsáveis pelos setores</p> <p>Relatório de Atividades dos Serviços de Nutrição e Dietética, Farmácia, Banco de Leite Humano (quando couber), Unidade Processadora de Roupas, Central de Material e Esterilização, e demais serviços que achar necessário</p> <p>Relatório de Atividades de todas as Comissões obrigatórias de acordo com a legislação vigente (anexar as Atas devidamente assinadas e demais documentos e relatórios)</p> <p>Mídia digital com todos os documentos do RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E METAS PACTUADAS digitalizados</p>	<p>seguinte ao mês que se referir</p>	<p>que seja recebido e analisado o relatório de atividades</p>
<p>RELATÓRIO MENSAL DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL</p>	<p>Demonstrativo do Balancete Mensal em conformidade com a Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e em consonância com a NBC T 10.19.1.3</p> <p>Relação de pagamentos efetuados no mês de referência</p> <p>1. Das contas de Consumo: água, energia, telefone, etc; 2. Encargos previdenciários e sociais: INSS, FGTS e PIS;</p> <p>3. Pagamento de tributos (MODELO Nº 08)</p> <p>Folha de Pagamento de recursos humanos (apenas em mídia digital)</p> <p>Relatório do sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS)</p> <p>Resumo da Folha de Pagamento de recursos humanos</p> <p>Extratos, Conciliações bancários (MODELO Nº 02), fluxo de caixa (ANEXO 04)</p> <p>Cópias das GFIPs e comprovantes de suas transmissões</p> <p>Cópia do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, relatório enviado e recibo de entrega ao órgão competente</p> <p>Mídia digital com todos os documentos do RELATÓRIO MENSAL DE</p>	<p>Dia 20 do mês seguinte ao mês que se referir</p>	<p>Suspensão do repasse até que seja recebido e analisado o relatório de atividades</p>



	GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL digitalizados		
RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E METAS PACTUADAS	Relatório contendo o Consolidado comparativo específico das Metas de Produção Assistencial, Indicadores de Qualidade e Desempenho e demais atividades, para o trimestre, bem como todas as atividades do serviço (MODELO Nº 07)	Dia 20 do mês seguinte ao do trimestre civil de referência	Suspensão do repasse até que seja recebido e analisado o relatório de atividades
	Demonstrativo da Produção Ambulatorial, referente ao trimestre segundo modelo SIA/SUS (apenas em mídia digital)		
	Demonstrativo da Produção Hospitalar referente ao trimestre, segundo modelo SIH/SUS (apenas em mídia digital)		
	Comprovação das alterações no cadastro do CNES de inclusão ou exclusão de profissionais, equipamentos e serviços; para manutenção do cadastro atualizado (apenas em mídia digital)		
	Espelhos de AIHs, BPA e BPA-I referente ao trimestre (apenas em mídia digital)		
	Relatório de APAC referente ao trimestre, quando couber (apenas em mídia digital)		
	Mídia digital com todos os documentos do RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E METAS PACTUADAS digitalizados		
	Relatório mensal de atividades assistenciais e metas pactuadas, referente ao terceiro mês do trimestre, contendo apenas: <ul style="list-style-type: none"> 1. Escalas de Plantões dos profissionais de saúde devidamente assinadas e carimbadas pelo diretor técnico e os demais responsáveis pelos setores. 2. Relatório de Atividades de todas as Comissões obrigatórias de acordo com a legislação vigente (anexar as Atas devidamente assinadas e demais documentos e relatórios) 		
	<i>Observação: nos meses de março, junho, setembro e dezembro o relatório de atividades mensal deve ser substituído pelo relatório trimestral</i>		
RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO FINANCEIRA E	Todos os documentos do Relatório mensal de gestão financeira e patrimonial, referente ao terceiro mês	Dia 20 do mês seguinte ao do trimestre civil	Suspensão do repasse até que seja recebido e analisado o relatório de



PATRIMONIAL	do trimestre de referência	de referência	atividades
	Demonstrativo do Balancete Consolidado do Trimestre, de conformidade com a Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, em consonância com a NBC T 10.19.1.3		
	Planilha de evolução de receitas e despesas do trimestre de referência (MODELO Nº 08)		
	Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União referente ao trimestre da análise		
	Certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa estadual, referente ao trimestre de análise		
	Certidão negativa de débitos tributários e dívida municipal, referente ao trimestre de análise		
	Certidão negativa de débitos relativos a contribuições previdenciárias referentes ao trimestre de análise		
	Certificado de regularidade do FGTS referente ao trimestre de analisado		
	Cópia das atas de reunião do Conselho de Administração no trimestre		
	Relação de pagamentos efetuados no trimestre de referência (MODELO Nº 01)		
	Cópias de todas as Notas Fiscais do trimestre em referência ou os DANFES		
	Cópia de Contratos firmados com Pessoas Jurídicas ou Físicas no trimestre		
	Relação dos Bens adquiridos no trimestre (MODELO Nº 07)		
	Relação dos serviços contratados e prestados no trimestre (MODELO Nº 05)		
	Relação das contas a pagar vencidas e vincendas, referentes ao trimestre de referência		
	Declaração de Regularidade dos Documentos da Gestão (MODELO Nº 03)		
	Documentos comprobatórios das despesas realizadas no trimestre, tais como: notas fiscais, relatórios técnicos das empresas terceirizadas, ordem de serviços, planilhas de contrato de fornecimento de refeições, dentre outros		
	Relatório de execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva predial e de equipamentos, de acordo com Plano diretor de Arquitetura e		



	Plano de Engenharia Clínica Mídia digital com todos os documentos do RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL digitalizados <i>Observação: nos meses de março, junho, setembro e dezembro o relatório de atividades mensal deve ser substituído pelo relatório trimestral</i>		
DEMANDAS DA CAFOS, SES/PB, ÓRGÃOS DE CONTROLE E OU PODER PÚBLICO	Responder às demandas conforme definido na solicitação	No prazo definido na solicitação enviada e na ausência deste em até cinco dias úteis após o recebimento do pedido	Conforme definido na solicitação
PEDIDO DE REPASSE	Enviar Pedido de repasse acompanhado de: • Certidões de comprovação da regularidade fiscal; • Comprovante do recolhimento dos encargos sociais • Comprovação de pagamento das despesas de Consumo: água, energia, telefone, e outros documentos que achar necessário.	Até o dia 10 do mês subsequente	Sobrestamento da transferência de recursos até recebimento do pedido se outro impedimento não houver

MODELO Nº 01. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS.

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS										
CONTRATADO									CONTRATO Nº	
Unidade sob Gestão Pactuada: (nome e endereço)										
TOTAL										
Unidade Executora						Responsável pela Execução				
_____						_____				
Assinatura						Assinatura				

CÓDIGO DOS RECURSOS:
10 - Repasses da SES



11 - Rendimentos Financeiros sobre repasses da SES
20 - Doações e Legados recebidos
21 - Rendimentos Financeiros sobre Doações e Legados recebidos
30 - Da própria OS

CÓDIGO DE DESPESAS			
01	Pessoal (contratado em regime Celetista)	06	Órteses e Próteses
01.01	Atividade Administrativa	06.01	Órteses
01.02	Atividade de Atenção à Saúde	06.02	Próteses
01.03	Diretoria	07	Serviços de Terceiros
01.04	Encargos Trabalhistas e Sociais	07.01	Administrativos
02	Pessoal com vínculo efetivo junto ao Estado	07.02	Manutenção de Equipamentos médico-hospitalares
02.01	Atividade Administrativa	07.03	Laboratoriais
02.02	Atividade de Atenção à Saúde	07.04	Diagnóstico de Imagem com equipamentos e insumos do contratado
02.03	Encargos Trabalhistas e Sociais	07.05	Diagnóstico de Imagem com equipamentos e insumos do contratante
03	Pessoal contratado como autônomo	07.06	Laboratoriais realizados no ambiente da unidade hospitalar
03.01	Médicos	07.08	Procedimentos médico-hospitalares especiais
03.02	Outros profissionais de Saúde	07.09	Fretes e Carretos
03.03	Outros Serviços	07.10	Serviços Postais
03.04	Encargos Trabalhistas e Sociais	07.11	Unidade Processadora de Roupas
04	Serviços Públicos	07.12	Esterilização
04.01	Água e Esgoto	07.13	Locação de Equipamentos médico-hospitalares
04.02	Força e Luz	07.14	Locação de Veículos
04.03	Telefonia - Voz e/ou Dados	07.15	Passagens aéreas
05	Insumos	07.16	Passagens terrestres
05.01	Alimentos	07.17	Táxis
05.02	Descartáveis de uso médico-hospitalar	07.18	Hospedagens
05.03	Descartáveis outros	07.19	Refeições
05.04	Gases Medicinais	07.99	Outros
05.05	Medicamentos de uso Comum	08	Diárias
05.06	Material para higiene de áreas comuns	09	Equipamentos, materiais e utensílios duráveis
05.07	Materiais para desinfecção, limpeza e higiene de instalações especiais e laboratórios	09.01	Equipamentos médico-hospitalares
05.08	Material para uso na CME	09.02	Mobiliário hospitalar
05.09	Material da Unidade processadora de Roupas	09.03	Equipamentos Unidade Processadora de Roupas
05.10	Material de Limpeza de Cozinha/Copa/Refeitório	09.04	Equipamentos para Central de Esterilização
05.11	Produtos de Dietas Especiais	09.05	Equipamentos de combate a incêndio,



CÓDIGO DE DESPESAS			
			inclusive alarmes
05.12	Medicamentos de uso Controlado/Especial	09.06	Mobiliário de uso administrativo
05.13	Produtos Anestésicos	09.07	Equipamentos de TI
05.14	Combustíveis	09.08	Equipamentos de Segurança e Vigilância
05.15	Lubrificantes	09.09	Veículo utilitário
05.16	Peças de Reposição para aparelhos e equipamentos médico-hospitalares	09.10	Ambulância
05.17	Material/Peças de reposição para instalações prediais	09.99	Outros
05.18	Material/Peças de reposição outros	10	Investimentos em Obras e Serviços de Engenharia
05.19	Gás de Cozinha	10.11	Manutenção e Reparos
05.20	Material de Expediente	10.12	Reformas prediais
05.21	Material de consumo em equipamentos de TI	10.13	Reformas de instalações hospitalares
05.22	Reagentes para uso em Laboratório	10.14	Ampliação predial
05.23	Insumos para equipamentos de diagnóstico por imagem	10.15	Ampliação de instalações hospitalares
05.99	Outros	10.99	Outros

MODELO Nº 02. DEMONSTRATIVO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA.

DEMONSTRATIVO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				
CONTRATADA		CONTRATO Nº		
PRESTAÇÃO DE CONTAS				
() Mensal () Trimestral () Anual		Período de ___/___/_____ a ___/___/_____		
DADOS BANCÁRIOS				
Banco	Agência	Conta Corrente nº		
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA				
DISCRIMINAÇÃO			VALOR	SALDO
(+)				
(-)				
	Data	Número do Cheque /OB	Nome do Credor	
	___/___/___	_____	_____	
	___/___/___	_____	_____	
(-) Valores Creditados a Identificar:				

(+)				

SALDO DISPONÍVEL				



Unidade Executora	Responsável pela Execução
Assinatura	Assinatura

MODELO Nº 03. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO
CONTRATADO
CNPJ
Endereço:
<p>Na qualidade de responsável pelo Setor Contábil da entidade acima identificada e de seu Representante Legal, declaramos, para fins de prova junto a CACG/SESPB, para os efeitos e sob as penas da Lei, que a documentação e os demonstrativos ora apresentados são idôneos e expressam fielmente os atos e fatos da gestão com impacto sobre o patrimônio e a gestão financeira da unidade sob Gestão decorrente do Contrato nº _____.</p> <p>_____, ____/____/____.</p>
Local e Data
Responsável pelo setor Contábil/Financeiro – Matrícula
Representante Legal da Contratada

MODELO Nº 04. FLUXO DE CAIXA.

FLUXO DE CAIXA					
FLUXO DE CAIXA () Mensal () Trimestral () Anual Data base: ____/____/____ (final do período)					
CONTRATADO:				CONTRATO Nº	
RECEITAS (Valores recebidos, inclusive rendimentos e outros) identificados como na Relação de Pagamentos			DESPESAS (Conforme relação de pagamentos)		
R\$	R\$		R\$		
INGRESSOS	No período	Até o Período	SAÍDAS - DESPESAS	No período	Até o Período



PROCESSO Nº 020718567

EDITAL DE OS Nº 004/2018

RECEITAS FONTE 10			Cód	Descrição			
RECEITAS FONTE 11			01	Pessoal Celetista			
RECEITAS FONTE 20			02	Pessoal efet Estado			
RECEITAS FONE 21			03	Pessoal Autônomo			
RECEITAS FONTE 30			04	Taxas Serv Públicos			
SALDO ANTERIOR			05	Insumos			
						
			10	Investimentos			
			TOTAL DAS SAÍDAS				
				Saldo ao final do Período			
TOTAL			TOTAL				
Representante Legal da Contratada			Responsável pela Elaboração do Demonstrativo				
Assinatura			Assinatura				

MODELO Nº 05. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS							
CONTRATADO							
CONTRATO Nº			Período de ___/___/___				
Doc. Nº	Descrição do Serviço Prestado	Data da Prestação	Responsável pelo Atesto do Serviço Prestado		Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Matrícula	Nome			



PROCESSO Nº 020718567

EDITAL DE OS Nº 004/2018

TOTAL						

MODELO Nº 06. RELAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS.

RELAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS						
CONTRATADA						
CONTRATO Nº				Período de ___/___/_____		
Especificação dos Bens Adquiridos						
Doc nº	Data	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL						
Reservado à Fiscalização da SES						
Parecer Técnico				Parecer Financeiro		
Local e data _____ ___/___/___						
Assinatura: _____						



MODELO Nº 07. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E METAS PACTUADAS.

- 1) Introdução
 - a. Descrição da organização do relatório.
 - b. Descrição das particularidades do período avaliado que possam ter interferido no desempenho das atividades previstas, para o período, no Plano Operativo Anual (se houver).
- 2) Abordagem do Objeto
 - a. Descrição das iniciativas realizadas pela contratada referentes à qualificação do gerenciamento, operacionalização, e execução das ações e serviços de saúde na unidade em questão.
- 3) Caracterização da Unidade Hospitalar
 - a. Caracterizar a situação atual da unidade hospitalar, no período, segundo os aspectos destacados abaixo, com ênfase nas principais mudanças que porventura tenham ocorrido no período.
 - i. Capacidade Instalada, segundo o CNES
 - ii. Número de Profissionais Cadastrado no CNES
 - iii. Descrição da Capacidade Instalada, por especialidade
 - iv. Parque Tecnológico Instalado
 - v. Aquisição de Material Permanente
 - vi. Principais Alterações de Infra Estrutura (Construções/Ampliações/ Reformas)
- 4) Descrição dos Serviços Assistenciais
 - a. Descrição do modelo assistencial adotado, destacando mudanças e ou implementações significativas nos processos relacionados, para cada grupo de atenção previsto:
 - i. Urgência Emergência
 - ii. Internações
 - iii. Ambulatórios
- 5) Descrição dos Serviços de Apoio
 - a. Assim como no item anterior, elaborar descrição sobre os processos desenvolvidos nos setores de apoio, com ênfase nas modificações e melhorias observadas no período.
- 6) Evolução da Gestão na Unidade
 - a. Relatar os esforços no sentido da melhor e maior qualificação dos processos gerenciais na unidade hospitalar, incluindo-se os aspectos relacionados à gestão clínica.
 - b. Descrever os principais avanços e resultados gerenciais, incluindo respectivos impactos na produção e no desempenho da unidade de saúde.
 - c. Novos Protocolos Clínicos e POPs (Procedimentos Operacionais Padrão) elaborados e ou implementados no período avaliado.
 - d. Descrição das atividades e ou resultados da atuação das Comissões de Apoio e Qualificação da Atenção Hospitalar
- 7) Humanização da Atenção
 - a. Descrição das iniciativas e ações implementadas no período, no sentido de ampliar a humanização da atenção.
- 8) Inserção e Integração com a Rede de Serviços locorregional
 - a. Destacar as ações realizadas com vistas à efetiva inserção e/ou integração do equipamento com a Rede locorregional de serviços de saúde.
- 9) Painel de Indicadores
 - a. Apresentar análise do Painel de Indicadores, acordado para este equipamento de saúde, no período de referência do Relatório de Gestão.



- 10) Monitoramento das Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade e Desempenho
 a. Apresentar análise do consolidado comparativo das metas quantitativas e qualitativas, considerando os resultados alcançados no período.
- 11) Considerações Finais.

MODELO Nº 08. PLANILHA DE EVOLUÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

GRUPOS DE RECEITA / DESPESA	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA								
REPASSES FINANCEIROS-CONTRATO DE GESTÃO								
APLICAÇÕES FINANCEIRAS								
DOAÇÕES								
OUTRAS RECEITAS								
<i>TOTAL RECEITAS</i>								
DESPESA								
PESSOAL								
ADICIONAIS DIVERSOS								
ENCARGOS								
FÉRIAS								
FGTS								
GRATIFICAÇÕES								
INDENIZAÇÕES								
INSS								
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL								
PROVISÃO 13º SALÁRIO E ENCARGOS								
PROVISÃO FÉRIAS E ENCARGOS								
RESCISÃO								
SALÁRIOS								
ORDENADOS E SALÁRIOS								
VALE TRANSPORTE								
PLANTÃO MÉDICO								
PLANTÃO/OUTRAS C PROFISSIONAIS								
SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS PJ								
OUTROS								
MATERIAL PERMANENTE								
CLIMATIZAÇÃO								
ELETROELETRÔNICOS								
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA								
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA								
EQUIPAMENTOS MÉDICOS								



GRUPOS DE RECEITA / DESPESA CLASSIFICAÇÃO	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS								
VEÍCULOS AUTOMOTORES								
OUTROS MATERIAIS								
MATERIAIS DE CONSUMO								
ARTIGOS LIMPEZA/HIGIENE								
DIETA ENTERAL								
DIETA PARENTERAL								
ENGENHARIA HOSPITALAR								
ENXOVAL/ROUPARIA								
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS								
MATERIAIS ESPECIAIS, ORTESEPROTESE								
MATERIALDE MANUTENÇÃO								
MATERIAL DE CIRURGIA CARDÍACA								
MATERIAL DE CIRURGIA NEURO								
MATERIAL EXPEDIENTE								
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR								
MATERIAL RADIOLÓGICO								
MEDICAMENTOS								
OUTROS MATERIAIS								
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
APARELHO DE ANESTESIA								
AR CONDICIONADO								
ARCO CIRÚRGICOS								
AUTOCLAVE								
CALDEIRA								
ELETROCARDIÓGRAFOS								
ELEVADORES								
ENDOSCÓPIO								
EQUIPAMENTO DE HEMODIÁLISE								
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA								
EQUIPAMENTO DA UNIDADE PROCESSADORA DE ROUPAS								
EQUIPAMENTO DE RX								
EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRRAFIA								
GRUPO GERADOR								
RESPIRADORES								
SISTEMA TELEFÔNICO								
TOMÓGRAFO								
OUTROS EQUIPAMENTOS								
VENTILADORES PULMONARES								



GRUPOS DE RECEITA / DESPESA CLASSIFICAÇÃO	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
DESPESAS GERAIS								
AJUDA DE CUSTO								
ALUGUÉIS								
COMISSÕES E DESPESAS BANCÁRIAS								
DIÁRIAS PARA VIAGENS								
EMPREENDER								
FUNDAÇÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA								
IMPOSTOS E TAXAS								
IOF								
ISS								
JUROS E OUTROS ACRÉSCIMOS								
PASSAGENS AÉREAS								
TARIFAS BANCÁRIAS								
TAXA ADMINISTRATIVA								
OUTRAS DESPESAS								
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONVÊNIOS								
CENTRAL DE AR COMPRIMIDO E VÁCUO -ALUGUEL								
COLETA DE RESÍDUOS COMUNS SLU								
COLETA LIXO INFECTANTE								
CONSULTORIA DE GESTÃO DE PROJETOS								
CONSULTORIA DE GESTÃO FINANCEIRA								
CONSULTORIA JURÍDICA								
OUTRAS CONSULTORIAS								
CONTROLE DE PRAGAS E DESINSETIZAÇÃO								
CORREIOS TELÉGRAFOS E SEDEX								
ENGENHARIA CLÍNICA -SERVIÇOS								
EXAMES EXTERNOS DE IMAGENS								
EXAMES LABORATORIAIS								
GESTÃO DA TI								
GESTÃO DE PRODUTOS EM SAÚDE - MEDICAMENTOS								
LIMPEZA CAIXA DE GORDURA								
MANUTENÇÃO PREDIAL								
PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO								
REPOSIÇÃO DE DOSÍMETROS								
SERVIÇOS GERAIS - HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, JARDINAGEM								
SERVIÇOS GRÁFICOS								
SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA								
VIGILÂNCIA								
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,								



GRUPOS DE RECEITA / DESPESA CLASSIFICAÇÃO	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
ASSINATURAS DE REVISTAS, JORNAIS, INTERNET E TV								
OUTROS SERVIÇOS								
CONTRATO DE FORNECIMENTO –CONSUMO								
ÁGUA								
COMBUSTÍVEL ÁLCOOL								
COMBUSTÍVEL GASOLINA								
COMBUSTÍVEL GNV								
COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL								
ENERGIA ELÉTRICA								
GÁS GLP								
GASES MEDICINAIS GASOSO								
GASES MEDICINAIS LIQUIDO								
ÓLEO DE CALDEIRA								
RECARGA EXTINTORES								
TELEFONIA FIXA								
TELEFONIA MÓVEL								
OUTROS CONTRATOS								
TOTAL DESPESAS								
RESULTADO (RECEITAS - DESPESAS)								

MODELO Nº 09. PLANILHA DE RATEIO DE DESPESAS INDIRETAS.

RATEIO DE DESPESAS INDIRETAS									
CONTRATO/ OBJETO		MÉDIA DO CUSTO FIXO MENSAL (R\$)	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS			OBSERVAÇÕES			
TOTAL									
DESPESA MENSAL COM CUSTOS INDIRETOS									TOTAL (R\$)
DESCRIÇÃO	LICITAÇÃO								
PESSOAL ENCARGOS	+								
VALE TRANSPORTE									
ALUGUEL	+								



CONDOMÍNIO																				
IPTU																				
LUZ																				
ÁGUA																				
TELEFONIA																				
INSUMOS																				
AUDITORIA																				
CONTABILIDADE																				
CONSULTORIAS																				
SISTEMAS																				
LEGALIZAÇÕES																				
QUALIDADE																				
LOGÍSTICA																				
AGÊNCIA DE VIAGENS																				
ADVOCATÍCIOS																				
TOTAL MENSAL																				

MODELO Nº 10. FICHA DE INDICADORES.

FICHA N.º 05 - Índice de Atividades de Educação Permanente

FICHA N.º 05
INDICADOR: Índice de Atividades de Educação Permanente - Técnico Assistencial com Capacitação Específica
Objetivo: Caracterizar o corpo funcional, seu relacionamento com a Instituição e a existência de política de desenvolvimento de recursos humanos, aspectos relevantes na determinação da qualidade da gestão e da assistência hospitalar.
1. Descrição do indicador: Relação entre o número de horas dos Gestores ouvintes nos cursos e o número de horas trabalhadas, multiplicado por 1000.
FÓRMULA DE CÁLCULO DO RESULTADO DO INDICADOR
a) Numerador - Número de funcionários ouvintes nos cursos de Capacitação Específica e Periódica do hospital: É a somatória de todos os funcionários ouvintes dos cursos no período determinado. Caso o colaborador participe de vários cursos, será computado o total de horas de todos os cursos.
b) Denominador - É a somatória das horas de todos os cursos ministrados no período determinado. Deverão ser contabilizados cursos realizados no hospital; cursos externos pagos integralmente pelo hospital. Os cursos de graduação, pós-graduação financiados pelo hospital deverão ser informados na época da sua conclusão.
c) Número de horas/homem trabalhadas: É o número de funcionários ativos no cadastro do hospital pelo número de horas previstas para cada um, em contrato de trabalho.
Exemplo: Total de horas trabalhadas por funcionário = (1600+1200+1000)/3=1266
Total de horas treinadas por funcionário = (50+40+0)/3 = 30
ÍNDICE DE TREINAMENTO = (30/1266) X 1000= 23,69
Interpretação do exemplo: de cada 1000 horas de trabalho, 23,69 foram de treinamento.
2. UNIDADE: Horas/homem treinadas por 1000 horas/homem trabalhadas.
3. RESPONSÁVEL PELO DADO: Recursos Humanos



<p>4. METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO INDICADOR / COLETA E ORIGEM DOS DADOS: Número de funcionários ouvintes em todos os cursos do hospital: É coletado através do formulário "Planilha de Treinamento" que esta disponível em toda instituição. A pessoa responsável pelo treinamento deverá preencher e devolver à Gerência de Qualidade para compilação dos dados. Carga horária dos cursos: É coletado através do formulário "Planilha de Treinamento". Número de horas/homem trabalhadas: É preenchido pelo RH em uma planilha com os dados extraídos do sistema e enviado mensalmente.</p>	
<p>5. FREQUÊNCIA DE LEVANTAMENTO: 5.1. Compilação e apuração: () Diário () Semanal (X) Mensal () Anual 5.2. Apresentação para as partes interessadas: () Diário, () Mensal, () Trimestral 5.3. Apresentação Institucional: () Mensal () Trimestral "NAGEH – Pessoas/CQH"</p>	
<p>6. DIMENSÃO DA COLETA: (X) Todas as unidades da Instituição () Em unidades específicas. Quais?</p>	
<p>Observações: A Política de Educação Permanente em Saúde aparece como uma proposta de ação estratégica para contribuir para a transformação e a qualificação das práticas de saúde, a organização das ações e dos serviços, dos processos formativos e das práticas pedagógicas na formação e no desenvolvimento dos trabalhadores de saúde. Implica em trabalho intersetorial capaz de articular o desenvolvimento individual e institucional, as ações e os serviços e a gestão local, a atenção à saúde e o controle social. Recomenda-se: Para ter usuários satisfeitos, o hospital deve produzir e/ou fazer algo com qualidade que venha a saciar os desejos e as necessidades do paciente. Para ter qualidade em tudo o que se faz, devem-se ter pessoas qualificadas produzindo, e para ter estas pessoas, a instituição deve investir na preparação das mesmas através de capacitações.</p>	<p>META – 30 horas-ano, por funcionário, a necessidade em educação continuada.</p> <p>Periodicidade de Envio dos Dados: Mensal</p>
<p>FONTE DE DADOS: Certificado de conclusão do curso realizado por funcionários do hospital ou declaração de curso em andamento, emitido por instituição de ensino. Lista de presença dos encontros de Educação Permanente realizados e conteúdos explorados. As capacitações devem ser registradas contendo data, horário, carga horária, conteúdo ministrado, nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos trabalhadores envolvidos. ♦ Benchmarking - Parâmetros, Dados Estatísticos: CQH;</p>	

Data de Origem	Última Revisão	Nº de Revisões	Itens alterados	Próxima Revisão

ITENS QUE COMPÕE A FICHA DO INDICADOR:

- ♦ Indicador: identifica o nome do indicador;
- ♦ Objetivo do controle: descreve a utilidade de se fazer esse tipo de levantamento;
- ♦ Descrição do Indicador/fórmula: informa qual dado foi utilizado para a construção do indicador (numerador/denominador);
- ♦ Unidade de Medida: informa qual o tipo de medida utilizada para esse indicador (percentual, unidade etc.);
- ♦ Responsável pelo Dado/Setor: informa o setor ao qual o indicador está ligado;
- ♦ Metodologia de Apuração do Indicador / Coleta e Origem Dos Dados;
- ♦ Frequência de Levantamento/período: informa a qual período que se referem os dados levantados;
- ♦ Dimensão da Coleta: se refere a que setor(es) ou unidade específica da Instituição;
- ♦ Observações;
- ♦ Recomendações;



- ◆ Meta: informa qual a meta a ser alcançada para esse indicador (meta institucional ou preconizada por outros órgãos competentes ou dados de literatura);
- Periodicidade De Envio Dos Dados:
- ◆ Fonte de Dados: é imprescindível informar por qual gerência foi elaborado o gráfico e se houve parceria com outros setores;
 - ◆ Benchmarking - Parâmetros, Dados Estatísticos: para descrição sobre base de comparação para esse indicador, se a meta está baseada em indicadores da Secretaria Estadual, do Ministério da Saúde, do CQH, da literatura e etc.



ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.

ATESTADO

Atesto, para fins de comprovação nos termos do Edital nº 004/2018, que o Sr(a) _____, Documento de Identidade nº _____, representante da Organização Social de Saúde, _____, CNPJ nº _____, realizou visita técnica no HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no município de Patos - PB, no(s) dia(s) _____, com uma carga horária total de ____ (____) horas.

João Pessoa, ____ de _____ de 2018.

Representante da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba



ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação no Edital de Seleção, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE PARA O GERENCIAMENTO E OFERTA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO - CHRDJC, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PATOS – PB**, que assumimos integralmente a responsabilidade decorrente de eventual desconhecimento de informações ou fatos provocados pela não realização da visita técnica na Unidade assistencial, alcançada por este edital.

João Pessoa, ____de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da Organização Social e carimbo



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO.

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O _____, QUE VISA O GERENCIAMENTO INSTITUCIONAL DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO – CHRDJC, NO MUNICÍPIO DE PATOS.

O **ESTADO DA PARAÍBA**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, Órgão da Administração Direta do Governo do Estado da Paraíba, situada na Avenida Dom Pedro II, n.º 1826, nesta capital, doravante denominada simplesmente “SECRETARIA”, CNPJ/MF N.º 08.778.268/0001-60, neste ato representada por sua Secretária **CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS**, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 680.075.674-68, RG n.º 2800165 SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o (a) _____, neste ato denominada **CONTRATADA**, considerando tudo que consta no **Processo Administrativo nº 020718567/2018/SES/PB, RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de gestão rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 9.637/98, Lei Federal nº 8.080/90, Decreto Federal nº 6.170/07, Lei Estadual nº 9.454/11, e no que couber as normas da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como os preceitos de direito público, pelas disposições do Projeto Básico, Edital e anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. O objeto deste CONTRATO DE GESTÃO visa ao gerenciamento institucional, operacionalização e execução das ações e serviços em saúde no **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO – CHRDJC**, localizado no Município de Patos, Estado da Paraíba, segundo as normas do Projeto Básico, Proposta Técnica da Organização Social vencedora e demais anexos que são partes integrantes deste instrumento:

- **ANEXO A** – Informações gerais e descrição dos serviços assistenciais propostos para o CHRDJC;



- **ANEXO B** – Proposta técnica e econômica (Apresenta pela OS às fls. do processo administrativo nº. 020718567);
- **ANEXO C** – Estimativa de Custeio e de Investimentos para o CHRDJC;
- **ANEXO D** – Sistema de Repasses, Metas de produção assistencial e indicadores de qualidade e desempenho;
- **ANEXO E** – Monitoramento, avaliação e prestação de contas do contrato de gestão;
- **ANEXO F** – Relação de bens e equipamentos a serem destinados à transferência pela Secretaria de Estado da Saúde que serão destinados ao CHRDJC;

1.1. Oferecer ações e serviços de saúde aos usuários que requeiram atendimento de diagnóstico diferencial, quimioterapia e cirurgia de média e alta complexidade em Oncologia; cirurgias eletivas; e oferecer ações e serviços de saúde aos usuários em condições agudas que requeiram atendimento de urgência e emergência de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar em traumatologia, ortopedia e Clínica Geral, conforme definido no **ANEXO I** - Informações gerais e descrição dos serviços assistenciais propostos para o CHRDJC do projeto básico constante do edital de chamamento público;

1.2. Ofertar ações e serviços de saúde à população de forma indiferenciada, universal, equânime e gratuita, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde – SUS, observando o disposto no art. 198, da Constituição Federal, no Inciso I, do art. 4º, da Constituição Estadual, no art. 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.0. São Cláusulas obrigatórias do presente contrato, independente de transcrição, tendo em vista já constarem do edital e projeto básico;

2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:

2.1.1. Implantar e manter Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos sólidos, conforme o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde - PGRSS, devidamente autorizado pelo Órgão Competente, bem como manter o núcleo de engenharia clínica, para o bom desempenho dos equipamentos;

2.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento público;

2.1.3. Arcar com todo e qualquer dano e/ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à **CONTRATANTE**, usuários e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;



2.1.4. Garantir, em exercício no **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO – CHRDJC**, quadro de recursos humanos qualificado e compatível com o porte da unidade e serviços combinados, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, estando definida, como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas/dia;

2.1.5. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO – CHRDJC**, disponibilizando a qualquer momento à **CONTRATANTE** e às auditorias, as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados no Complexo Hospitalar;

2.1.6. Cumprir as normas legais municipais, estaduais e federais que tenham ligação direta ou que interfiram na execução dos serviços;

2.1.7. Respeitar a legislação ambiental e possuir toda a documentação pertinente exigida para a execução do presente contrato de gestão;

2.1.8. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte de seus empregados ou contratados, garantindo o percentual mínimo de atendimento previsto em lei, de modo que não ocorram interrupções dos serviços pactuados;

2.1.9. Dar ciência imediata e por escrito, à **CONTRATANTE**, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços pactuados no presente contrato;

2.1.10. Manter-se qualificada como Organização Social durante a vigência deste Contrato de Gestão;

2.1.11. A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar-se pela gestão administrativa do **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO – CHRDJC**, incluindo:

- Gerenciamento da logística dos recursos materiais, financeiros, de informações e pessoal;
- Gerenciamento da Qualidade e Segurança do Paciente em Saúde;
- Contabilidade Financeira (incluindo a gestão de recursos, relação de credores e devedores e fluxo de pagamentos);
- Aspectos legais e jurídicos;
- Governança;
- Gerenciamento de Tecnologia em Saúde;
- Gerenciamento de Riscos;
- Recursos Humanos e Saúde Ocupacional;
- Relações com fornecedores;
- Educação permanente e aperfeiçoamento profissional;
- Gerenciamento e manutenção das instalações prediais e equipamentos (incluindo o Núcleo de Manutenção



Predial, Engenharia Clínica e Segurança);

- Gerenciamento dos serviços de transporte;
- Gerenciamento da informação inclusive automatizada;
- Projetos de sustentabilidade;
- Patrimônio;
- Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Saúde;
- Atendimento ao usuário;
- Telefonia;
- Publicidade;
- Climatização;
- higienização e limpeza;
- Vigilância eletrônica.

2.1.12. Assumir total responsabilidade por eventuais inconformidades na execução dos investimentos e serviços no âmbito do Contrato, bem como pela inobservância das especificações técnicas mínimas e dos Indicadores de Desempenho nele estabelecidos;

2.1.13. Cumprir o cronograma para o fornecimento dos serviços, após o início da operação do **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO – CHRDJC**, conforme estabelecido no Projeto Básico;

2.1.14. Apresentar a documentação de habilitação dos serviços junto ao Ministério da Saúde no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste Contrato;

2.1.15. Realizar serviços necessários à execução do Contrato, por sua conta e risco, com integral atendimento das normas e diretrizes do SUS, da regulamentação da SES/PB, do Plano Diretor de Regionalização do Estado, da Programação Pactuada Integrada, das Metas de Produção Assistencial, dos Indicadores de Qualidade e Desempenho e das demais exigências estabelecidas no Contrato, segundo as melhores práticas e os regulamentos aplicáveis;

2.1.16. A gestão de execução dos serviços relacionados a atividade assistencial fim deverá ser realizada diretamente pela Contratada, sendo admitida a execução por terceiros apenas das atividades acessórias e das que exijam conhecimento, qualificação e tecnologia específicos, desde que gerenciadas pela **CONTRATADA**;

2.1.17. A **CONTRATADA** se responsabiliza integralmente pela execução dos serviços de terceiros realizados no âmbito do presente contrato de gestão, nos termos do inciso anterior;

2.1.18. Assistir de forma abrangente os usuários, procedendo aos devidos registros do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e nas Autorizações de Internações Hospitalares (AIH/SUS), segundo os



critérios da **CONTRATANTE** e do Ministério da Saúde;

2.1.19. Manter atualizado os registros de informações/faturamento, em sistema oficial do Ministério da Saúde, de todos os atendimentos ambulatoriais e hospitalares realizados mensalmente pela **CONTRATADA**, em nome da SES/PB;

2.1.20. Manter o registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;

2.1.21. Manter registro dos usuários atendidos contendo no mínimo: nome, RG, número do cartão SUS, endereço completo de sua residência e telefone, por razões de planejamento das atividades assistenciais, bem como para qualquer tipo de atualização feita no sistema, incluindo usuário, local, data e hora das alterações e/ou inclusões, disponibilizando a qualquer momento à **CONTRATANTE**, bem como aos controles interno e externo;

2.1.22. Consolidar a imagem do **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO – CHRDJC** como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades dos usuários, primando pela melhoria na qualidade da assistência;

2.1.23. Observar, durante todo o prazo do contrato, a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando ao cumprimento do modelo de atendimento humanizado;

2.1.24. Implantar pesquisa de satisfação com a conclusão do atendimento assistencial;

2.1.25. Exigir e fiscalizar o cumprimento do Artigo 7º, da Portaria nº. 104, de 25/01/2011, do Ministério da Saúde, relativo às notificações compulsórias, devendo propiciar aos médicos os meios necessários para o cumprimento da obrigação contida no referido dispositivo legal;

2.1.26. Adotar práticas de planejamento sistemático mediante instrumentos de programação, acompanhamento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados no **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO – CHRDJC**, em cumprimento das metas pactuadas, conforme parâmetros dispostos nos Anexos do Projeto Básico;

2.1.27. Aderir e alimentar os sistemas de informação para monitoramento, controle e avaliação a ser disponibilizado pela **CONTRATANTE**;

2.1.28. Implantar Sistema de Informação/Gestão Hospitalar, bem como dar ao referido sistema toda manutenção e estrutura necessária para a execução e acompanhamento dos serviços pactuados neste contrato;

2.1.29. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos do **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO – CHRDJC**, através de apresentação regular dos projetos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, e predial;



2.1.30. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade e desempenho, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhados em arquivo físico e eletrônico, de acordo com normas, critérios de segurança e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**;

2.1.31. Havendo interesse em firmar ou aderir a Contratos, Convênios, Termos de Cooperação Técnica e outros instrumentos, a **CONTRATADA** deverá manifestar interesse por escrito, com posterior comunicação, também por escrito, à **CONTRATANTE**, acerca da efetiva celebração dos respectivos instrumentos pelo **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO – CHRDJC**;

2.1.32. Permitir o livre acesso dos responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização do contrato, do Controle Interno/SES e da Auditoria Geral do SUS, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização;

2.1.33. Atender às solicitações de envio, a qualquer tempo, de documentos contábeis, fiscais, contratos, comprovantes de pagamentos ou de execução despesas relativas aos contratos em vigor, conforme necessidades observadas ou que surjam no processo de análise das prestações de contas;

2.1.34. Elaborar e encaminhar à **CONTRATANTE**, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução trimestral, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao trimestre;

2.1.35. Enviar à **CONTRATANTE** todas as informações sobre as atividades assistenciais desenvolvidas no **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO – CHRDJC** e movimentações dos repasses financeiros recebidos e realizados pela unidade hospitalar;

2.1.36. Encaminhar à **CONTRATANTE** as informações de que trata o item anterior, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao das atividades desenvolvidas, ou no dia útil que lhe for imediatamente posterior, através dos registros nas AIH's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**;

2.1.37. Movimentar os recursos financeiros repassados pela **CONTRATANTE** para a execução do objeto deste Contrato em conta(s) bancária(s) específica(s) e exclusiva, vinculada(s) ao **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO –CHRDJC**, de modo a que os repasses transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da **CONTRATADA**;

2.1.38. Publicar, anualmente, os relatórios financeiros e o relatório de execução do presente Contrato de Gestão, no Diário Oficial do Estado, até o dia 30 (trinta) de março do ano subsequente;

2.1.39. Elaborar e encaminhar o consolidado anual dos balancetes contábeis do Contrato de Gestão, ao final de cada exercício financeiro, devendo ser apresentado à **CONTRATANTE** até o dia 30 (trinta) de janeiro do ano subsequente;

2.1.40. A **CONTRATADA** deverá apresentar à SES-PB o balanço anual da Instituição, acompanhado de



relatório de Auditoria externa, até o dia 20 (vinte) de maio do ano subsequente.

2.1.41. A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente à SES-PB, juntamente com a prestação de contas, os comprovantes de quitação de despesas efetuados no mês imediatamente anterior, relativas aos gastos com água, energia elétrica, telefone, encargos sociais (INSS, FGTS e PIS), fornecimento de vale transporte e alimentação, folha de pagamento de pessoal (incluindo os terceirizados), sob pena de suspensão do repasse de quaisquer parcelas que lhes forem devidas até o cumprimento desta obrigação e ou outras sanções previstas em contrato, bem como nas legislações pertinentes;

2.1.42. Apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos no edital como condição para assinatura do contrato e em sua continuidade nos repasses financeiros;

2.1.43. A **CONTRATADA** fica obrigada a divulgar mensalmente no Portal de Transparência do Governo do Estado da Paraíba informações sobre receitas, despesas e gastos com pessoal, até o quinto dia útil do mês subsequente da informação;

2.1.44. Manter arquivado, no **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO –CHRDJC**, todos os demais documentos originais pertinentes ao Contrato de Gestão, em boa ordem e em bom estado de conservação, ficando à disposição da **CONTRATANTE** e dos órgãos de controle interno e externo do Estado;

2.1.45. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter todo o Serviço de Contabilidade no Estado da Paraíba, relativo ao contrato de gestão em comento, bem como a encaminhar de forma regular cópia de todos os documentos, inclusive notas fiscais de qualquer natureza referente ao Hospital, contratos de terceiros, atos convocatórios, termos de referência, entre outros, para que a comissão responsável pelo acompanhamento, controle e fiscalização do contrato tenha acesso imediato, em qualquer hora e a qualquer momento, sempre que for solicitado com o objetivo de analisar e auditar;

2.1.46. A **CONTRATADA** deverá apresentar, mensalmente, **QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA** por rubrica orçamentária e elemento de despesa, de acordo com a Lei nº. 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00;

2.1.47. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;

2.1.48. Comunicar à **CONTRATANTE** todas as aquisições que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

2.1.49. A **CONTRATADA** fica obrigada a encaminhar à SES/PB, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços do Contrato, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira;

2.1.50. Ao criar cargos/ funções e/ou remanejar funcionários e tratar das respectivas remunerações, de



acordo com os pisos salariais das devidas categorias, a **CONTRATADA** fica obrigada a dar ciência da SES/PB, e a garantir que tais atos não impliquem em prejuízo ao atendimento à população, nem às metas pactuadas e que não haja aumento injustificado de custos no valor total mensal contratado. Após tais alterações, no caso de haver diminuição no valor total contratado, tais diferenças deverão ser ressarcidas à SES/PB ao final do Contrato, conforme as prestações de contas apresentadas;

2.1.51. Deverá designar recursos humanos qualificados em quantidade necessária ao pleno funcionamento do **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO –CHRDJC**, com habilitação técnica e legal, bem como responsabilizar-se pela qualidade da execução das atividades decorrentes deste contrato;

2.1.52. Os profissionais responsáveis pelos serviços médicos deverão ter formação em curso de medicina, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e deverão, ainda, estar registrados no respectivo conselho profissional, podendo ser contratados por regime de cooperativa;

2.1.53. Os demais profissionais envolvidos diretamente na prestação dos serviços de atenção à saúde deverão estar registrados no respectivo conselho profissional e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde (MS);

2.1.54. Assegurar, através de treinamento de pessoal interno e externo, que todos os objetivos ora pactuados sejam alcançados;

2.1.55. Possuir um responsável técnico (médico), com registro no respectivo conselho de classe, podendo esse profissional assumir a responsabilidade técnica por uma única unidade cadastrada no Sistema Único de Saúde;

2.1.56. Realizar processo seletivo simplificado para contratação de recursos humanos, devendo manter arquivados todos os documentos relativos à seleção no **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO –CHRDJC**;

2.1.57. Contratar pessoal para a execução das atividades previstas neste Contrato de Gestão, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença, inclusive, respondendo por despesas decorrentes de decisões judiciais ou extrajudiciais;

2.1.58. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, incluindo verbas rescisórias dos empregados contratados ao término do contrato de gestão, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à SES/PB;

2.1.59. Desenvolver uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo às Normas do Ministério da Saúde – MS, da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais, bem como implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em



conformidade com a NR – 32/2005 do MTE;

2.1.60. Fica a **CONTRATADA** responsável pelo custo e fornecimento de órteses e próteses e/ou outros insumos cobertos pela Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, aquisição ou locação de equipamentos necessários para os procedimentos demandados, devendo ser observado o regulamento de compras e seleção de fornecedores, bem como a contratação de médicos, em casos excepcionais, quando as cirurgias e/ou demais acompanhamentos ou procedimentos sejam realizados por profissionais que não estejam de plantão ou não sejam do quadro da Organização Social de Saúde - OSS ou do **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO – CHRDJC**;

2.1.61. A **CONTRATADA** deve realizar auditorias internas periódicas para acompanhamento e controle da execução das etapas do processo de gestão de OPME e deve realizar inventários periódicos, disponibilizando relatórios sobre utilização e compatibilidade com procedimentos realizados e verificando a acurácia e possíveis perdas;

2.1.62. Adotar identificação pessoal (crachá) e uniforme de boa qualidade para todos os seus empregados, assim como assegurar a sua frequência, pontualidade e boa conduta profissional;

2.1.63. Utilizar apenas a logomarca do Governo do Estado da Paraíba e da SES/PB em formulários, receituários, material de escritório, uniformes, enxoval, crachás, veículos, sites, etc., devendo o layout ser aprovado previamente pela SES/PB;

2.1.64. Submeter à aprovação prévia da SES/PB e SECOM/PB toda publicidade do **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO –CHRDJC** realizada em veículos de mídia e meios de divulgação para o público em geral (televisão, rádio, outdoor, placas, faixas, folhetos, letreiros, dentre outros);

2.1.65. Dar destaque APENAS à logomarca do Governo do Estado da Paraíba e da SES/PB em qualquer peça publicitária ou meio de divulgação;

2.1.66. A **CONTRATADA** será responsável pelos serviços relativos à comunicação visual do **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO –CHRDJC**, conforme projeto aprovado pela SES/PB;

2.1.67. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos do HOSPITAL, através de apresentação regular dos projetos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, e predial;

2.1.68. Fica facultada à **CONTRATADA** a execução de obras complementares, mediante prévia análise do setor de engenharia da SES/PB e autorização da **CONTRATANTE**, necessárias ao pleno funcionamento, com recursos transferidos pelo contrato de gestão, com monitoramento da Comissão responsável pelo acompanhamento, controle e fiscalização de Contrato;



- 2.1.69.** A **CONTRATADA** fica responsável pela realização das adequações estruturais necessárias, conforme projeto básico;
- 2.1.70.** Compete à **CONTRATADA** a aquisição de Equipamentos, Instrumentais e Materiais Hospitalares Duráveis, que se fizerem necessários ao pleno funcionamento do **CHRDJC**, mediante prévia análise do setor de engenharia da SES/PB e autorização da **CONTRATANTE**;
- 2.1.71.** As aquisições de EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DURÁVEIS deverão ser realizadas mediante análise e aprovação prévia da Secretaria de Estado da Saúde, a qual autorizará a compra pela OS, com fins de possibilitar o posterior ressarcimento;
- 2.1.72.** Manter o equipamento em funcionamento pleno, conforme sua capacidade instalada e previsões do projeto básico, garantindo força de trabalho condizente com o dimensionamento proposto em plano de ação e legislação vigente;
- 2.1.73.** A instalação de acessórios nos equipamentos objeto da permissão de uso, assim como as benfeitorias realizadas naqueles já existentes, serão incorporadas ao patrimônio estadual, sem possibilidade de retenção ou retirada, exceto sem houver prévia autorização do Poder Público;
- 2.1.74.** Os equipamentos, instrumentais e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO**, serão incorporadas ao patrimônio do Estado da Paraíba, hipótese em que a **CONTRATADA** deverá entregar à contratante a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens;
- 2.1.75.** Devolver à **CONTRATANTE**, após o término de vigência deste Contrato, ou em caso de rescisão contratual, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, conforme Termos de Permissão de Uso;
- 2.1.76.** Garantir a segurança patrimonial do **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO –CHRDJC**, bem como a segurança pessoal dos usuários do SUS que estão sob sua responsabilidade e de todos aqueles que nele trabalham;
- 2.1.77.** Contratar seguro contra quaisquer sinistros ocorridos na Unidade Hospitalar, além de furto e roubo dos bens e insumos sob sua guarda, bem como nos casos de transporte de materiais e medicamentos, que garantam a proteção securitária de quaisquer ocorrências durante o prazo de vigência deste contrato;
- 2.1.78.** Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após sua ocorrência, quaisquer sinistros relativos aos bens e insumos sob sua guarda;
- 2.1.79.** Prestar manutenção preventiva de forma contínua ao imóvel e aos equipamentos utilizados, incluindo a reposição de peças, quando necessário. As obras de ampliação do **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO –CHRDJC** serão discutidas com a SES/PB, cabendo



à **CONTRATADA** as obras de manutenção/adequações, todas sob a prévia anuência da SES/PB, à exceção das de cunho emergenciais;

2.1.80. Administrar os bens móveis e imóveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto no inventário, que deverão definir as responsabilidades da **CONTRATADA** e que declara recebê-los no ato de assinatura do presente contrato, até sua restituição ao Poder Público;

2.1.81. A permissão de uso, mencionada no item anterior, deverá observar as condições estabelecidas na Lei Estadual nº. 9.454/11, devendo ser realizada no ato da assinatura deste instrumento;

2.1.82. Caberá à **CONTRATADA** auditar/conferir o inventário, anexo a este Contrato, apresentado pela **CONTRATANTE**, devendo se manifestar no caso de qualquer alteração identificada.

2.2. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

2.2.1. Disponibilizar à **CONTRATADA** adequada estrutura física e recursos financeiros para a organização e gerenciamento da Unidade Administrativa do **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO –CHRDJC**;

2.2.2. Prover a **CONTRATADA** dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução deste Contrato e a programar os orçamentos dos exercícios subsequentes, de acordo com o sistema de repasse previsto;

2.2.3. Prestar esclarecimentos e informações à **CONTRATADA** que visem a orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, dando-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato;

2.2.4. Especificar o programa de trabalho proposto pela Organização Social, estipulando as metas a serem atingidas, os respectivos prazos de execução, bem como os critérios objetivos de avaliação e desempenho;

2.2.5. Realizar o monitoramento, controle e avaliação periódicos, observando-se o desenvolvimento e o cumprimento das atividades de assistência prestada pela **CONTRATADA** aos usuários no **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO – CHRDJC**;

2.2.6. Acompanhar, constantemente, as aquisições de bens permanentes e serviços, bem como obras realizadas pela **CONTRATADA**;

2.2.7. Relacionar as dependências de instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão dados em permissão de uso para a execução dos serviços, com a indicação de seu estado de conservação;

2.2.8. Solicitar à **CONTRATADA** substituição de qualquer produto, material, recursos ou equipamentos, cujo uso considere inadequado e/ou prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades;

2.2.9. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência de 15 (quinze) dias úteis, sobre multas,



penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

2.2.10. Efetuar o controle de qualidade por meio do acompanhamento da pesquisa de satisfação do usuário realizada pela Organização Social, bem como por meio do acompanhamento dos registros de ocorrências da Ouvidoria da SES-PB;

2.2.11. Regularizar o número de leitos existentes e que porventura não estejam corretamente regularizados junto aos órgãos competentes e ao SUS com o apoio da **CONTRATADA**;

2.2.12. A OS será ressarcida dos custos relativos aos eventuais procedimentos cirúrgicos decorrentes de demandas judiciais e/ou espontâneas, que estejam FORA DO PERFIL ASSISTENCIAL do **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO – CHRDJC**, oriundas da SES/PB, bem como dos procedimentos cirúrgicos que necessitem de órtese e prótese e/ou outros insumos não contemplados pela Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde. Devendo encaminhar a comprovação e justificativa da realização de tais procedimentos. As comprovações e justificativas deverão ter sua conformidade analisada e verificada pela GOAUD antes de ser liberado o ressarcimento dos valores. Caso seja necessária a contratação de serviços e/ou profissionais médicos específicos não existentes no quadro de profissionais, deverá ser devidamente justificada pela Direção do hospital e cientificada à SES/PB;

2.2.13. Os ressarcimentos previstos nos incisos 2.2.12 e 2.1.71 serão realizados por meio de reserva extra e termo de apostilamento;

2.2.14. A **CONTRATANTE** adotará práticas de planejamento sistemático das ações da Organização Social, mediante instrumentos de programação, orçamento, acompanhamento e avaliação de suas atividades, de acordo com as metas pactuadas, conforme art. 14, da Lei nº. 9.454/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.0. A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogação no interesse de ambas as partes, mediante verificação do cumprimento dos indicadores de metas de produção e resultado que permitam a avaliação objetiva da qualidade e do desempenho, e autorizada pelo(a) Secretário(a) de Estado da Saúde, conforme faculta o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e desde que confirmada a disponibilidade orçamentária e a consecução dos objetivos propostos pela organização social.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.0. O Plano de Trabalho/projeto básico do Contrato de Gestão poderá ser anualmente alterado, parcial



ou totalmente, mediante justificativa por escrito, contendo: a declaração de interesse de ambas as partes e a autorização do(a) Secretário(a) de Estado da Saúde da Paraíba;

4.1. Poderá também ser alterado para acréscimos ou supressões nas obrigações contratuais, desde que devidamente justificado e autorizado pela **CONTRATANTE**, e anterior ao término da vigência;

4.2. As alterações de que tratam os itens acima deverão ser formalizados por meio de Termos Aditivos, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.0. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato serão alocados para a **CONTRATADA** mediante transferências oriundas da **CONTRATANTE**, sendo permitido à **CONTRATADA** o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização Social;

5.1. Para a execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** transferirá à **CONTRATADA**, os recursos relativos ao custeio do **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO – CHRDJC**, no prazo e condições constantes no Projeto Básico e seus anexos, vinculando-se os repasses financeiros que forem realizados pelo Estado ao cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão;

5.2. Na fase operacional do **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO**, o valor relativo a eventuais investimentos na Unidade Hospitalar realizados pela OS - **CHRDJC** serão ressarcidos após o final do exercício financeiro, mediante apresentação à SES/PB do relatório de prestação de contas acompanhado devidamente de todas as notas fiscais, no limite de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

5.3. O valor a ser repassado à **CONTRATADA**, para o custeio da unidade hospitalar, será de R\$ _____, divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ _____, respeitando o Cronograma de Desembolso Financeiro descrito no projeto básico, devendo o primeiro repasse ocorrer no prazo máximo de dez dias após a publicação do contrato e os demais até o trigésimo dia dos meses subsequentes;

5.4. A **CONTRATANTE** poderá alterar o cronograma de repasses acima mencionado, mediante concordância da **CONTRATADA**, caso haja mudança de procedimentos administrativos internos e/ou exigências dos órgãos de controle para a aprovação das despesas, cronograma orçamentário da SES e outros que porventura julgar conveniente;



5.5. A **CONTRATADA** deverá instituir reserva para **provisionamento** de despesas, destinada ao pagamento de rescisões trabalhistas judiciais e/ou extrajudiciais, bem como para pagamento de férias e 13º (décimo terceiro) salários, em conta específica;

5.6. A **CONTRATADA** deverá instituir fundo de reserva para arcar com os custos de condenações judiciais, constituído com recursos oriundos dos repasses feitos pelo **CONTRATANTE**, no montante de 1% (um por cento) do valor mensal repassado, que deverá ser depositado em conta específica, só podendo ser movimentada com prévia autorização do **CONTRATANTE**;

5.7. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	FONT E	RESERVA	RECURSO
4060	33.90.39	110		TESOURO ESTADUAL
4060	33.90.39	160		RECURSOS TRANSFERIDOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
4060	33.90.39	272		RECURSOS DO SUS TRANSFERIDOS AO ESTADO

5.8. Os recursos financeiros destinados pela Organização Social para o pagamento de despesas de natureza administrativa e/ou gerenciamento, não poderão ultrapassar o percentual de 2% (dois por cento) do valor global do **CONTRATO DE GESTÃO**, sendo vedada a utilização de tais recursos para o pagamento de despesas não atreladas ao objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**. Tais despesas serão detalhadas no programa de trabalho e sua prestação de contas somente será aprovada se as mesmas estiverem devidamente discriminadas, justificadas e documentalmente comprovadas, de acordo com a planilha constante do projeto básico. A Organização Social deverá constituir conta específica para movimentação e pagamento de tais despesas;

5.9. Mensalmente a **CONTRATADA** deverá apresentar anexa à prestação de contas a documentação comprobatória da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas, a qual deverá ser acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o **CONTRATANTE** e outros entes, bem como o provisionamento obrigatório e dos processos rescisórios, através de extrato da conta específica;



5.10. O componente variável do Contrato de Gestão corresponde a 15% (quinze por cento) do valor global do contrato, e seu repasse está condicionado à apuração das Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade e Desempenho acordadas. Considerando-se apenas o componente variável, às Metas de Produção Assistencial estão vinculados 50% (cinquenta por cento) dos recursos do repasse variável, ficando os 50% (cinquenta por cento) restantes associados ao cumprimento aos Indicadores de Qualidade e Desempenho. O acompanhamento das metas e indicadores será feito **MENSALMENTE**, a partir dos relatórios de atividades enviados para os responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização do contrato. Em caso de não cumprimento das metas quantitativas e qualitativas ocorrerão os descontos financeiros, os quais serão feitos a partir da apuração **TRIMESTRAL** dos indicadores pactuados. Tais descontos irão incidir sobre o primeiro repasse financeiro à **CONTRATADA** posterior à avaliação, considerando o montante somatório dos descontos pertinentes apurados para o período;

5.11. Recolher no ato do pagamento, o percentual de 1,6% (um vírgula seis por cento) do valor total da parcela, para implementação e operacionalização do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender/PB, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº. 10.128, de 23/10/2013.

5.12. A **CONTRATADA** deverá organizar a execução dos recursos repassados em contas diferentes para custeio, provisionamentos, investimento e despesas administrativas, conforme quadro abaixo:

	CONTAS	OBSERVAÇÃO
	Conta do crédito	Em instituição específica definida pelo Governo do Estado.
	Conta de custeio	
	Conta de provisionamento de verbas rescisórias	
	Conta de provisionamento para ações trabalhistas	
	Conta de despesas administrativas	Caso a OS tenha mais de um contrato de gestão com a SES/PB todas administrativas deverão ser executadas em uma mesma conta exclusiva para est
	Conta de investimento	Quando houver repasse ou ressarcimento de recursos de investimento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS SERVIÇOS DE PESSOAL E DE TERCEIROS

6.0. A contratada será integralmente responsável pela contratação de pessoal e de terceiros para execução dos serviços que compõem o projeto básico e deverá dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados; obedecer às normas do Ministério da Saúde/MS, do Ministério do Trabalho e Emprego/MTE



especialmente as Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde (NR 32); obedecer as Resoluções dos Conselhos Profissionais e desenvolver uma Política de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

7.0. Não transferir total ou parcialmente o objeto deste contrato a terceiros, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**, e não se eximir de suas responsabilidades e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS

8.0. Os bens móveis ou imóveis referentes ao **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO –CHRDJC** tem o seu uso permitido pela **CONTRATADA** durante a vigência do presente instrumento;

8.1. A **CONTRATADA** receberá através de seu preposto, os bens móveis e o imóvel, na forma dos Termos da Permissão de Uso, de forma idêntica, irá devolvê-los no término da vigência contratual, em bom estado de conservação, sempre considerando o tempo de uso dos mesmos;

8.2. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado da Paraíba, após prévia avaliação e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

8.3. A **CONTRATADA** deverá administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto no respectivo Termo de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público;

8.4. A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas;

8.5. A **CONTRATANTE** deverá acompanhar mensalmente todas as aquisições de bens efetuadas pela **CONTRATADA** e lançar os novos bens no Sistema de Gestão de Patrimônio;

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS HUMANOS

9.0. A **CONTRATADA** utilizará os recursos humanos que sejam necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste contrato e seus anexos que integram este instrumento;

9.1. A **CONTRATADA** responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários,



previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à **CONTRATANTE**;

9.2. A **CONTRATADA** deverá estipular os limites e critérios para remuneração e vantagens, de qualquer natureza a serem pagas aos dirigentes e empregados contratados pela organização social, como também dos cargos de gerenciamento e direção da unidade hospitalar, obedecerá ao valor de mercado da região, bem como as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria;

9.3. É possível a cessão de servidores do Estado para exercerem suas atividades à disposição da **CONTRATADA**, nos termos do art. 23 da Lei Estadual nº. 9454/2011;

9.4. O desempenho de atividades dos servidores públicos cedidos à **CONTRATADA** não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza;

9.5. A **CONTRATADA**, em nenhuma hipótese, poderá ceder integralmente a qualquer instituição pública ou privada seus empregados, bem como os servidores efetivos que estiverem cedidos, e que são remunerados à conta deste instrumento;

9.6. A capacitação dos servidores cedidos à **CONTRATADA** será promovida e custeada pela mesma, cabendo a esta autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais;

9.7. É de responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento de qualquer remuneração complementar aos salários dos servidores cedidos;

9.8. A **CONTRATADA** deverá dar ampla publicidade, por intermédio de veículos de mídia local ou regional ou anúncio no site na internet, dos processos de seleção de profissionais para desempenho de funções no **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO – CHRDJC**, efetuando seleção pública de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

10.0. A **CONTRATANTE** é responsável pelo monitoramento, controle e avaliação, e instituirá a Comissão responsável pelo acompanhamento, controle e fiscalização do contrato para esse fim, por meio de Portarias do(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, envolvendo todas as áreas correlacionadas;

10.1. A Comissão responsável pelo acompanhamento, controle e fiscalização do contrato terá como finalidade principal, monitorar, controlar e avaliar o Contrato de Gestão da Organização Social, durante o período de execução do contrato, bem como, propor alterações de metas quantitativas, qualitativas e financeiras que se fizerem necessárias, bem como emitir os relatórios técnicos sobre os resultados alcançados



pelas Organizações Sociais na execução do Contrato de Gestão, bem como sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, e o encaminhará ao Titular da respectiva Pasta e ao órgão deliberativo da entidade, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro, nos termos do Art. 19, da Lei Estadual nº. 9.454/2011;

10.2. A **CONTRATANTE** poderá requerer a apresentação pela **CONTRATADA** a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro;

10.3. A **CONTRATANTE** poderá exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios;

10.4. Os responsáveis pelo monitoramento, controle e avaliação deste Contrato, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, dela darão ciência imediatamente o(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, para as providências cabíveis junto aos demais órgãos, de acordo com o disposto no art. 20, da Lei Estadual nº. 9.454/2011;

10.5. A **CONTRATADA** deverá encaminhar informações aos responsáveis pelo monitoramento, controle e avaliação, comprovando o cumprimento das obrigações contratuais no que se refere à publicação de normas no Diário Oficial do Estado da Paraíba; Seguro de Incêndio; Documentação Fiscal e Termo de Doação de bens, equipamentos e materiais duráveis; a produção hospitalar e ambulatorial; certidões negativas; documentos e comprovações de execuções econômico-financeiras; indicadores de resultado e desempenho; e solicitações de repasses, nos prazos estipulados pela SES/PB, sob pena, em caso de descumprimento, de serem aplicadas as sanções e punições previstas no presente Contrato de Gestão;

10.6. A **CONTRATADA** deverá atender ao quadro resumo das informações de monitoramento, avaliação e prestação de contas do contrato de gestão descrito no projeto básico constante do Chamamento Público nº. 004/2018 sob pena, em caso de descumprimento, de serem aplicadas as sanções e punições previstas no presente Contrato de Gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.0. A Prestação de Contas, a ser apresentada mensal e trimestralmente ou a qualquer tempo, conforme recomenda o interesse público, e em conformidade com o Manual de Análise de Prestação de Contas de Contratos de Gestão Operacionalizados por Organizações Sociais, elaborado pela CGE-PB, far-se-á através de relatório pertinente à execução desse Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos



e receitas efetivamente realizados;

11.1. A **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** toda e qualquer informação e/ou documentação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinadas;

11.2. A prestação de contas deverá ser elaborada com base nas informações constantes nos **RELATÓRIOS DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**, conforme definidos no Projeto Básico;

11.3. O Relatório da Prestação de Contas a que se reporta o item anterior deverá ser apresentado à **CONTRATANTE** até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de referência, sendo a prestação de contas final do contrato entregue até 90 (noventa) dias após o seu término;

11.4. A prestação de contas de que trata esta cláusula será auditada pela Comissão responsável pelo acompanhamento, controle e fiscalização do contrato;

11.5. Além dos **RELATÓRIOS DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**, a **CONTRATADA** deverá encaminhar para análise os **RELATÓRIOS DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E METAS PACTUADAS**, conforme descrito no Projeto Básico;

11.6. Cada folha da prestação de contas deverá ser rubricada pelo representante legal da **CONTRATADA**, e os balancetes contábeis deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.0. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

I. Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, na hipótese de descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes da comprovação do mau gerenciamento, culpa e/ou dolo;

II. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

III. Pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexequível o presente instrumento, com comunicação prévia de 60 (sessenta) dias;

12.1. Verificada as hipóteses de rescisão contratual com fundamento nos incisos I e III, do item anterior, a **CONTRATANTE** providenciará a revogação da permissão de uso dos bens móveis e imóveis, firmados em decorrência do presente instrumento e aplicará as sanções legais cabíveis após à conclusão de processo administrativo que garantirá o Princípio do contraditório e da ampla defesa;

12.2. Em caso de deliberação pela rescisão, esta será precedida de processo administrativo assegurado o



contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da entidade como organização social;

12.3. Ocorrendo à extinção ou desqualificação da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, acarretará:

- I.** A rescisão ou distrato do Termo de Permissão de Uso dos bens móveis e imóveis, legados e as doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão incorporados ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou ao de outra organização social indicada, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentes ao contrato ou adquiridos com recursos a eles estranhos;
- II.** O fim das cessões e afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da **CONTRATADA**;
- III.** A incorporação ao patrimônio do Estado dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, na proporção dos recursos públicos alocados;
- IV.** A disponibilização, imediata, dos arquivos referentes ao registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO – CHRDJC**, as fichas e prontuários dos usuários;

12.4. Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATADA**, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados da denúncia do Contrato de Gestão;

12.5. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **CONTRATANTE**;

12.6. Na hipótese do inciso III do item 12.0, a **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela **CONTRATADA** exclusivamente em decorrência do retardo no repasse de recursos, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.0. A **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- I.** Advertências;



- II.** Realização de glosas nos repasses caso as metas pactuadas no Contrato de Gestão não sejam cumpridas;
 - III.** Suspensão temporária e impedimento de contratar com os demais órgãos que compõem a Administração Estadual, por até 02 (dois) anos.
 - IV.** Desqualificação da entidade como Organização Social, respondendo os seus dirigentes, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão;
- 13.1.** A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;
- 13.2.** Ficará impedida de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, a Organização Social que:
- I.** Não celebrar o contrato;
 - II.** Deixar de entregar documentação exigida;
 - III.** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato de Gestão;
 - IV.** Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - V.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - VI.** Comportar-se de modo inidôneo;
 - VII.** Cometer fraude fiscal;
 - VIII.** Fizer declaração falsa;
 - IX.** Apresentar documentação falsa;
- 13.3.** O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os repasses eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente;
- 13.4.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;
- 13.5.** A aplicação de descontos financeiros pelo não cumprimento de metas, Metas de Produção Assistencial ou dos Indicadores de Qualidade e Desempenho, incidirá apenas sobre o componente variável correspondente a 10% (dez por cento) do valor global de recursos previstos no Contrato de Gestão;
- 13.6.** A **CONTRATADA** deverá ser notificada previamente da aplicação dos descontos pela SES/PB, que, eventualmente, poderá ser fracionado em parcelas mensais, se for de acordo entre as partes.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.0. O presente Contrato de Gestão será encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA OMISSÃO

15.0. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes, bem como pelas normas que regem o Direito Público e, em última instância, pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.0. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.0. A **CONTRATADA** responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato, e executá-los de acordo com a legislação vigente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

João Pessoa, ____ de _____ de 2018.

CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



**ANEXO XI - RELAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS A SEREM DESTINADOS À
TRANSFERÊNCIA.**

***Versão 05-10/10/18.**



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 003195 - HOSPITAL REGIONAL DEP. JANDHUY CARNEIRO - PATOS - HRDJC

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0014122 - SETOR DE PATRIMONIO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00000173		MONITOR MULTIPARAMETRO SINAIS VITAIS - SERIE: 141309973 - MARCA: DIXTAL - POLEGADAS: 15 - DESCRICAO: TIPO II, ECG / RESP / TEMP / SPO2 / NIBP	BOM	36.000,00
2	00000203		MONITOR MULTIPARAMETRO SINAIS VITAIS - SERIE: 141309985 - MARCA: DIXTAL - POLEGADAS: 15 - DESCRICAO: TIPO III, ECG / RESP / TEMP / SPO2 / NIBP	BOM	50.900,00
3	00000204		MONITOR MULTIPARAMETRO SINAIS VITAIS - SERIE: 141309974 - MARCA: DIXTAL - POLEGADAS: 15 - DESCRICAO: TIPO III, ECG / RESP / TEMP / SPO2 / NIBP	BOM	50.900,00
4	00000205		MONITOR MULTIPARAMETRO SINAIS VITAIS - SERIE: 141309924 - MARCA: DIXTAL - POLEGADAS: 15 - DESCRICAO: TIPO III, ECG / RESP / TEMP / SPO2 / NIBP	BOM	50.900,00
5	00000238		MESA CIRURGICA MOTORIZADA - DESCRICAO: MOTORIZADA PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS E TRAUMATOLÓGICOS - SERIE: 85040814	BOM	68.900,00
6	00000242		APARELHO PARA RAO X HOSPITALAR - DESCRICAO: MOVEL - MARCA: PHILIPS - MODELO: AQUILLA PLUS 300 S - SERIE: PADEBU05001	BOM	91.000,00
7	00002236		APARELHO PARA RAO X HOSPITALAR - DESCRICAO: TIPO II COM IMPRESSORA DRY - MARCA: PHILIPS	NOVO	419.000,00
8	00006909		AMBULANCIA (MSU) AMB22 SR RON - CHASSI: 93YMAF4MCFJ453761 - ANO FABRICACAO: 2014 - ANO MODELO: 2015 - COMBUSTIVEL: DIESEL - MARCA: RENAULT - MODELO: MASTER FURGÃO - COR: BRANCA	NOVO	125.000,00
9	00006932		AMBULANCIA (MSU) AMB22 SR RON - CHASSI: 93YMAF4MCFJ434152 - ANO FABRICACAO: 2014 - ANO MODELO: 2015 - COMBUSTIVEL: DIESEL - MARCA: RENAULT - MODELO: MASTER FURGÃO - COR: BRANCA	NOVO	125.000,00
10	00054744		REFRIGERADOR TIPO RESIDENCIAL - DESCRICAO: DUPLEX FROST FREE 400L - MARCA: CONSUL	NOVO	1.682,00
11	00307643		ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - PORTAS: 04 - PRATELEIRAS: 10 - MEDIDAS: 165X45X200	BOM	1,00
12	00307645		ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - PORTAS: 02 - MEDIDAS: 110X45X200	BOM	1,00
13	00307646		ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - PRATELEIRAS: 01 - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO	BOM	1,00
14	00307647		REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR - COR: BRANCA - LITROS: 80 - MARCA: CONSUL - MODELO: COMPACTO 80 - SERIE: JM7177161	BOM	1,00
15	00307648		BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - MARCA: COLORMAQ - SERIE: 330476	BOM	1,00
16	00307649	025000000359 44.00	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - GAVETAS: 03 - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS: 130X60X75 - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
17	00307650		MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 17 - MARCA: INTELBRAS - MODELO: LCD WIDE - SERIE: MT0908250123	BOM	1,00
18	00307651		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: RCG - KVA'S: 1000VA - VOLTAGEM: 220V - SERIE: 789222351887	BOM	1,00
19	00307652		MICROCOMPUTADOR DE DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 500GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4GB - PROCESSADOR: DUAL CORE - MARCA: SIM+ - SERIE: 5303381	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 003195 - HOSPITAL REGIONAL DEP. JANDHUY CARNEIRO - PATOS - HRDJC

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0014122 - SETOR DE PATRIMONIO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
20	00307653		COMPUTADOR ALL IN ONE - MARCA: AOC - MODELO: CA201MA - CAPACIDADE DE HD: 500GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 2GB - SERIE: M203318000881	BOM	1,00
21	00307654		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM TECIDO - COR: CINZA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
22	00307655		MESA DE USO DIVERSO EM MADEIRA - MARCA: AEM	BOM	1,00
23	00307656	025000000058 28.00	IMPRESSORA MATRICIAL - MARCA: EPSON - MODELO: FX 2180	BOM	1,00
24	00307657		IMPRESSORA JATO DE TINTA - MARCA: HP - MODELO: OFFICEJET PRO 8000 - SERIE: CN11Q3Q1FP	BOM	1,00
25	00307658		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
26	00307659		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MARCA: HP - MODELO: LASERJET M1132 MFP - SERIE: BRGFD6P0BY	BOM	1,00
27	00307660		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: BMI - MODELO: PTC0300B1 - KVA'S: 300 VA - VOLTAGEM: 220V - SERIE: 00366	BOM	1,00
28	00307661		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: ETERNITY - KVA'S: 600VA - VOLTAGEM: 220V	BOM	1,00
29	00307662		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
30	00307663		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
31	00307664		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
32	00307665		COMPUTADOR ALL IN ONE - MARCA: AOC - MODELO: CA201MA - CAPACIDADE DE HD: 500GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 2GB	BOM	1,00
33	00307666		COMPUTADOR ALL IN ONE - MARCA: AOC - MODELO: CA201MA - CAPACIDADE DE HD: 500GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 2GB	BOM	1,00
34	00307667		COMPUTADOR ALL IN ONE - MARCA: AOC - MODELO: CA201MA - CAPACIDADE DE HD: 500GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 2GB	BOM	1,00
35	00307668		CADEIRA GIRATORIA COM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	RUIM	1,00
36	00307669		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: ENERMAX - MODELO: EXTRA POWER T 300 - KVA'S: 300 VA - VOLTAGEM: 220V - SERIE: 212202102496569111655	BOM	1,00
37	00307670		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: ETERNITY - KVA'S: 600VA - VOLTAGEM: 220V	BOM	1,00
38	00307671		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: APC - MODELO: CUBIC300BI-BR - KVA'S: 300 VA - VOLTAGEM: 220V - SERIE: 5869800255	BOM	1,00
39	00307672		BANCADA DE ENTALHADOR EM MADEIRA - DESCRICAO: EM L PLANEJADA - ESTRUTURA: EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - COR: BEGE	BOM	1,00
40	00307673		MESA PARA REUNIAO EM MADEIRA - FORMATO: RETANGULAR - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
41	00307674		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 27.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: FUJITSU - MODELO: ASBA30JFC - SERIE: E011390	BOM	1,00
42	00307675		IMPRESSORA JATO DE TINTA - MARCA: HP - MODELO: DESKJET D1660 - SERIE: BR9A2F1F9805CT	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 003195 - HOSPITAL REGIONAL DEP. JANDHUY CARNEIRO - PATOS - HRDJC

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0014122 - SETOR DE PATRIMONIO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
43	00329972		APARELHO ELETROCARDIOGRAFO - DESCRICAO: TIPO II - TELA LCD PARA VISUALIZAÇÃO ECG. - MARCA: EDAN - SERIE: 460024M14400470063	NOVO	4.910,00
44	00329973		APARELHO ELETROCARDIOGRAFO - DESCRICAO: TIPO II - TELA LCD PARA VISUALIZAÇÃO ECG. - MARCA: EDAN - SERIE: 460024M14402090111	NOVO	4.910,00
45	00330038		APARELHO ESFIGMOMANOMETRO COM PEDESTAL - DESCRICAO: ANEROIDE DE COLUNA COM BRAÇADEIRAS. ADULTO, INFANTIL E NEONATAL - MARCA: BIC	NOVO	680,00
46	00330147		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: REGULÁVEL, BASE INJETADA, COLUNA E HASTE INOX	NOVO	450,70
47	00330148		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: REGULÁVEL, BASE INJETADA, COLUNA E HASTE INOX	NOVO	450,70
48	00330149		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: REGULÁVEL, BASE INJETADA, COLUNA E HASTE INOX	NOVO	450,70
49	00330150		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: REGULÁVEL, BASE INJETADA, COLUNA E HASTE INOX	NOVO	450,70
50	00330151		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: REGULÁVEL, BASE INJETADA, COLUNA E HASTE INOX	NOVO	450,70
51	00330227		POLTRONA FIXA RECLINAVEL - DESCRICAO: LUXO, PISTÃO A GÁS (PÉS REDONDO)	NOVO	1.285,18
52	00330228		POLTRONA FIXA RECLINAVEL - DESCRICAO: LUXO, PISTÃO A GÁS (PÉS REDONDO)	NOVO	1.285,18
53	00330229		POLTRONA FIXA RECLINAVEL - DESCRICAO: LUXO, PISTÃO A GÁS (PÉS REDONDO)	NOVO	1.285,18
54	00330230		POLTRONA FIXA RECLINAVEL - DESCRICAO: LUXO, PISTÃO A GÁS (PÉS REDONDO)	NOVO	1.285,18
55	00330231		POLTRONA FIXA RECLINAVEL - DESCRICAO: LUXO, PISTÃO A GÁS (PÉS REDONDO)	NOVO	1.285,18
56	00460955		MESA PARA EXAME CLINICO - DESCRICAO: DIVÃ PARA EXAME, COM CABECEIRA REGULÁVEL, ACOMPANHA SUORTE EM AÇO PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL. - MARCA: HOSPIMETAL	NOVO	641,48
57	00461753		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - DESCRICAO: UNIDADE INTERNA E EXTERNA CONTROLE REMOTO, UNIDADE ROTATIVA, FILTRO ANTI-PÓ E CONSUMO PADRÃO ECONÔMICO - BTUS: 12.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: ELGIN	NOVO	1.087,00
58	00520114		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - DESCRICAO: UNIDADE EXTERNA E INTERNA - BTUS: 24.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: CARRIER	NOVO	3.300,00
59	00520115		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - DESCRICAO: UNIDADE EXTERNA E INTERNA - BTUS: 24.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: CARRIER	NOVO	3.300,00
60	00520116		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - DESCRICAO: UNIDADE EXTERNA E INTERNA - BTUS: 24.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: CARRIER	NOVO	3.300,00
61	00520117		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - DESCRICAO: UNIDADE EXTERNA E INTERNA - BTUS: 24.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: CARRIER	NOVO	3.300,00
62	00520123		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - DESCRICAO: UNIDADE EXTERNA E INTERNA - BTUS: 24.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: CARRIER	NOVO	3.300,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 003195 - HOSPITAL REGIONAL DEP. JANDHUY CARNEIRO - PATOS - HRDJC

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0014122 - SETOR DE PATRIMONIO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
63	00520124		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - DESCRICAO: UNIDADE EXTERNA E INTERNA - BTUS: 24.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: CARRIER	NOVO	3.300,00
64	00600091		VENTILADOR PULMONAR - DESCRICAO: NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO. MODELO: IX5 - MARCA: INTERMED	NOVO	36.940,00
65	00600092		VENTILADOR PULMONAR - DESCRICAO: NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO. MODELO: IX5 - MARCA: INTERMED - SERIE: 95586	NOVO	36.940,00
66	00600093		VENTILADOR PULMONAR - DESCRICAO: NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO. MODELO: IX5 - MARCA: INTERMED - SERIE: 95348	NOVO	36.940,00
67	00600094		VENTILADOR PULMONAR - DESCRICAO: NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO. MODELO: IX5 - MARCA: INTERMED - SERIE: 95313	NOVO	36.940,00
68	00600095		VENTILADOR PULMONAR - DESCRICAO: NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO. MODELO: IX5 - MARCA: INTERMED - SERIE: 95367	NOVO	36.940,00
69	01210730		REFRIGERADOR TIPO RESIDENCIAL - DESCRICAO: DUPLEX, DUAS PORTAS (PARTE SUPERIOR CONGELAMENTO E PARTE INFERIOR RESFRIAMENTO), FROST FREE, NA COR BRANCA DE 300 Á 410 LITROS, DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO. TENSÃO 220V. - COR: BRANCA - LITROS: 340L - MARCA: CONSUL - MODELO: 340 - TIPO: DUPLEX	NOVO	1.898,90
70	01210731		REFRIGERADOR TIPO RESIDENCIAL - DESCRICAO: DUPLEX, DUAS PORTAS (PARTE SUPERIOR CONGELAMENTO E PARTE INFERIOR RESFRIAMENTO), FROST FREE, NA COR BRANCA DE 300 Á 410 LITROS, DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO. TENSÃO 220V. - COR: BRANCA - LITROS: 340L - MARCA: CONSUL - MODELO: 340 - TIPO: DUPLEX	NOVO	1.898,90
71	01210732		REFRIGERADOR TIPO RESIDENCIAL - DESCRICAO: DUPLEX, DUAS PORTAS (PARTE SUPERIOR CONGELAMENTO E PARTE INFERIOR RESFRIAMENTO), FROST FREE, NA COR BRANCA DE 300 Á 410 LITROS, DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO. TENSÃO 220V. - COR: BRANCA - LITROS: 340L - MARCA: CONSUL - MODELO: 340 - TIPO: DUPLEX	NOVO	1.898,90
72	52252076		APARELHO ESTETOSCOPIO - DESCRICAO: INFANTIL - BIAURICULAR - MARCA: BIC	NOVO	56,90
				Total por Endereço:	1.250.475,48
				Total por U.A.:	1.250.475,48



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005348 - CHEFIA DE NUCLEO DE ENFERMAGEM - PATOS - CNE

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016960 - PAVILHAO SAO JOSE - ENFERMARIA 01

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00305741	025000001013 95.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL	BOM	1,00
2	00305742	025000001014 10.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL	BOM	1,00
3	00305743		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA - MARCA: HOT SOUD	BOM	1,00
4	00305744	025000001013 68.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL	BOM	1,00
5	00305745		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL	BOM	1,00
6	00305746		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA	BOM	1,00
7	00305747	025000001240 65.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 04	BOM	1,00
8	00305748	025000001240 05.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 01	BOM	1,00
9	00305749		GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
10	00305750		MESA AUXILIAR EM ACO	BOM	1,00
11	00305751	025000001220 18	TELEVISOR EM CORES - DESCRICAO: 26 POLEGADAS - TIPO: LED - MARCA: LG - MODELO: 26LD330 - SERIE: 012AZAL3W104	BOM	1,00
12	00305752	025000001127 23.00	SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
13	00305753	025000001127 63.00	SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
14	00305754	025000001127 78.00	SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
15	00305755		MESA PARA ESCRITORIO EM ACO - COR: BRANCA	BOM	1,00
16	00305756		QUADRO BRANCO - DESCRICAO: 30X40CM - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40CM - MARCA: STALO	BOM	1,00
17	00305757		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40CM - MARCA: STALO	BOM	1,00
18	00305759		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40CM - MARCA: STALO	BOM	1,00
19	00305760		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40CM - MARCA: STALO	BOM	1,00
20	00305761		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40CM - MARCA: STALO	BOM	1,00
21	00305762		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40CM - MARCA: STALO	BOM	1,00
22	00305763	025000001072 78.00	ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - COR: CINZA	REGULAR	1,00
23	00305764		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: SPRINGER - MODELO: MAXIFLEX	RUIM	1,00
24	00305765		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
25	00600517		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - DESCRICAO: SPLIT HI WALL - LINHA SILENT - BTUS: 30.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: ELGIN - MODELO: SRFI-30000-2 - SERIE: 03079370	NOVO	3.134,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005348 - CHEFIA DE NUCLEO DE ENFERMAGEM - PATOS - CNE
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016960 - PAVILHAO SAO JOSE - ENFERMARIA 01

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
				Total por Endereço:	3.158,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016961 - PAVILHAO SAO JOSE - ENFERMARIA 02

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00305766	025000001014 01.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
2	00305767	025000001013 64.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
3	00305768	025000001013 91.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
4	00305769	025000001025 81.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
5	00305770		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
6	00305771		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: DE PAREDE	BOM	1,00
7	00305772		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
8	00305773		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: DE PAREDE	BOM	1,00
9	00305774		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: DE PAREDE	BOM	1,00
10	00305775		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: DE PAREDE	BOM	1,00
11	00305776		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: DE PAREDE	BOM	1,00
12	00305777		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: DE PAREDE	BOM	1,00
13	00305778		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: DE PAREDE	BOM	1,00
14	00305779		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: DE PAREDE	BOM	1,00
15	00305780		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
16	00305781		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
17	00305783		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
18	00305784		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
19	00305786		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
20	00305787		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
21	00305788	025000001240 77.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
22	00305789	025000001240 73.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 01	BOM	1,00
23	00305790	025000001240 06.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
24	00305791	025000001121 54.00	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005348 - CHEFIA DE NUCLEO DE ENFERMAGEM - PATOS - CNE
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016961 - PAVILHAO SAO JOSE - ENFERMARIA 02

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
25	00305792		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	RUIM	1,00
26	00305793	025000000928 55.00	ASPIRADOR CIRURGICO . - MARCA: FANEM - MODELO: 089 - SERIE: RAG-69868	BOM	1,00
27	00305794	025000001416 29.00	ASPIRADOR CIRURGICO . - MARCA: CORDELESS - SERIE: 2606	BOM	1,00
28	00305795	025000001220 02.00	TELEVISOR EM CORES - DESCRICAO: 26 POLEGADAS - TIPO: LED - MARCA: LG - MODELO: 26LD330 - SERIE: 012AZDB3W145	BOM	1,00
29	00305796	025000001086 49.00	APARELHO NEGATOSCOPIO - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
30	00305797		VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MARCA: TRON - MEDIDAS: 60 CM	BOM	1,00
31	00305798		VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MEDIDAS: 60 CM	BOM	1,00
32	00305799		MESA PARA ESCRITORIO EM ACO - COR: BRANCA	BOM	1,00
33	00305800		ARMARIO HOSPITALAR TIPO VITRINE - PORTAS: 01	BOM	1,00
34	00305801	025000001240 03.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 01	BOM	1,00
35	00600518		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - DESCRICAO: SPLIT HI WALL - LINHA SILENT - BTUS: 30.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: ELGIN - MODELO: SRFI-30000-2 - SERIE: 03079455	NOVO	3.134,00
Total por Endereço:					3.168,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016962 - PAVILHAO SAO JOSE - ENFERMARIA 03

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00305816	025000001025 68.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
2	00305817	025000001025 70.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
3	00305818	025000001013 67.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL	BOM	1,00
4	00305819	025000001014 00.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
5	00305820	025000001013 97.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
6	00305821	025000001126 80.00	SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: PE	BOM	1,00
7	00305822		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: PE	BOM	1,00
8	00305823		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: PE	BOM	1,00
9	00305824	025000001241 08.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
10	00305825		GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 04	BOM	1,00
11	00305826		MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005348 - CHEFIA DE NUCLEO DE ENFERMAGEM - PATOS - CNE
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016962 - PAVILHAO SAO JOSE - ENFERMARIA 03

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
12	00305827	025000001241 04.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
13	00305828	025000001121 34.00	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
14	00305829		BEBEDOURO DE AGUA DE PRESSAO - MARCA: IBBL - MODELO: FR600 - SERIE: 105P238615	BOM	1,00
15	00305830		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
16	00305831		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
17	00305832		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	REGULAR	1,00
18	00305833		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40	BOM	1,00
19	00305834		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40	BOM	1,00
20	00305835		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
21	00305836		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
22	00305837		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
23	00305838		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
24	00305839	025000001220 20.00	TELEVISOR EM CORES - DESCRICAO: 26POLEG - TIPO: LED - MARCA: LG - MODELO: 26LD330 - SERIE: 012AZUJ3Y174	BOM	1,00
25	00305840		MESA PARA ESCRITORIO EM ACO - COR: BRANCA	BOM	1,00
26	00305841		CADEIRA DE RODAS - DESCRICAO: PARA BANHO E NECESSIDADES FISIOLÓGICAS	BOM	1,00
27	00305842		VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MEDIDAS: 60CM	BOM	1,00
28	00600519		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - DESCRICAO: SPLIT HI WALL - LINHA SILENT - BTUS: 30.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: ELGIN - MODELO: SRFI-30000-2 - SERIE: 03079411	NOVO	3.134,00
Total por Endereço:					3.161,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016963 - PAVILHAO SAO JOSE - ENFERMARIA 04

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00305843	025000001127 72.00	SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
2	00305844	025000001013 94.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
3	00305845		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA	BOM	1,00
4	00305846	025000001121 41.00	SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
5	00305847	025000001246 78.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005348 - CHEFIA DE NUCLEO DE ENFERMAGEM - PATOS - CNE
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016963 - PAVILHAO SAO JOSE - ENFERMARIA 04

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
6	00305848	025000001013 73.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
7	00305849		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA	BOM	1,00
8	00305850		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
9	00305851		GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 04	BOM	1,00
10	00305852		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: FIXO	BOM	1,00
11	00305854	025000001014 05.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
12	00305855		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: FIXO	BOM	1,00
13	00305856	025000000460 73.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
14	00305857	025000001240 09.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
15	00305858	025000001014 07.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
16	00305859		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: FIXO	BOM	1,00
17	00305860		MESA PARA ESCRITORIO EM ACO - COR: BRANCA	BOM	1,00
18	00305861		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: AMARELA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
19	00305862		BEBEDOURO DE AGUA DE PRESSAO - MARCA: IBBL - MODELO: FR600	BOM	1,00
20	00305863	025000001220 14.00	TELEVISOR EM CORES - DESCRICAO: 26 POLEG - TIPO: LED - MARCA: LG - MODELO: 26LD330 - SERIE: 012AZHY3W113	BOM	1,00
21	00305864		VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MEDIDAS: 60	BOM	1,00
22	00305865		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
23	00305866		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 40X30 - MARCA: STALO	BOM	1,00
24	00305867		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 40X30 - MARCA: STALO	BOM	1,00
25	00305868		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 40X30	BOM	1,00
26	00305869		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 40X30	BOM	1,00
27	00305870		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 40X30 - MARCA: STALO	BOM	1,00
28	00305871		BIOMBO ARTICULADO .	BOM	1,00
				Total por Endereço:	28,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016965 - PAVILHAO SAO JOSE - CORREDOR

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00305872	025000000080 20.00	QUADRO DE AVISO - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005348 - CHEFIA DE NUCLEO DE ENFERMAGEM - PATOS - CNE
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016965 - PAVILHAO SAO JOSE - CORREDOR

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
2	00305873	025000000801 19.00	QUADRO DE AVISO - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
3	00305874		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 50X60	BOM	1,00
4	00305875		MACA . - DESCRICAO: HOSPITALAR - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
5	00305876		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 120X90	BOM	1,00
6	00305877		LONGARINA EM MADEIRA	BOM	1,00
7	00305878		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 120X90	BOM	1,00
Total por Endereço:					7,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016972 - PAVILHAO SAO JOSE - ENFERMARIA 05

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306441		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
2	00306442	025000001240 57.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 01	BOM	1,00
3	00306443	025000001013 71.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA	BOM	1,00
4	00306444		BEBEDOURO DE AGUA DE PRESSAO - MARCA: SOFT - MODELO: SOFT PLUS - SERIE: 013989	BOM	1,00
5	00306445	025000001220 22.00	TELEVISOR EM CORES - DESCRICAO: 26 POLEGADAS - TIPO: LED - MARCA: LG - MODELO: 26LD330 - SERIE: 012AZER3W124	BOM	1,00
6	00306446	025000001013 99.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
7	00306447		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
8	00306449	025000001240 67.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
9	00306450		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
10	00306451	025000001014 13.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
11	00306452		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
12	00306453	025000001241 05.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 01	BOM	1,00
13	00306454	025000001127 45.00	SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
14	00306455	025000001014 06.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
15	00306456	025000001240 82.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
16	00306457		MESA PARA ESCRITORIO EM ACO - COR: BRANCA	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005348 - CHEFIA DE NUCLEO DE ENFERMAGEM - PATOS - CNE
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016972 - PAVILHAO SAO JOSE - ENFERMARIA 05

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
17	00306458		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRATA	BOM	1,00
18	00306459		VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MEDIDAS: 60 CM	BOM	1,00
19	00306460		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA	BOM	1,00
20	00306461		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRATA	BOM	1,00
21	00306462	025000001240 81.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 01	BOM	1,00
22	00306463		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: FIXO	REGULAR	1,00
23	00306464		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
24	00306465		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
25	00306466		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
26	00306467	025000001013 98.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
27	00306468	025000001240 58.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 01	BOM	1,00
28	00306469		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
29	00306470		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
				Total por Endereço:	29,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016973 - PAVILHAO SAO JOSE - ENFERMARIA 06

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306471	025000001013 93.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
2	00306472	025000001240 84.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 01	BOM	1,00
3	00306473	025000001127 42.00	SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: PE	BOM	1,00
4	00306474		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
5	00306475		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
6	00306476		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: PE	BOM	1,00
7	00306477	025000001240 08.00	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
8	00306478		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
9	00306479		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRETA	BOM	1,00
10	00306480		SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
11	00306481		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005348 - CHEFIA DE NUCLEO DE ENFERMAGEM - PATOS - CNE
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016973 - PAVILHAO SAO JOSE - ENFERMARIA 06

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
12	00306482	025000001220 16.00	TELEVISOR EM CORES - DESCRICAO: 26POLEG - TIPO: LED - MARCA: LG - MODELO: 26LD330 - SERIE: 012AZHY3W161	BOM	1,00
13	00306483	025000001013 88.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
14	00306484		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
15	00306485	025000001240 60.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 01	BOM	1,00
16	00306486	025000001013 89.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
17	00306487	025000001240 56.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 01	BOM	1,00
18	00306488		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
19	00306489	025000001013 84.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
20	00306490	025000001240 05.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 01	BOM	1,00
21	00306491		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 40X30 - MARCA: STALO	BOM	1,00
22	00306492		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 40X30 - MARCA: STALO	BOM	1,00
23	00306493		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 40X30 - MARCA: STALO	BOM	1,00
24	00306494		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 40X30 - MARCA: STALO	BOM	1,00
25	00306495		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 40X30 - MARCA: STALO	BOM	1,00
26	00306496		BIOMBO ARTICULADO .	BOM	1,00
27	00306497		BEBEDOURO DE AGUA DE PRESSAO - MARCA: IBBL - MODELO: FR600	BOM	1,00
28	00306498		MESA PARA ESCRITORIO EM ACO - COR: BRANCA	BOM	1,00
29	00306499		CADEIRA DE RODAS - DESCRICAO: PARA BANHO E HIGIENE	BOM	1,00
30	00306500		VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MEDIDAS: 60	BOM	1,00
Total por Endereço:					30,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016974 - PAVILHAO SAO JOSE - ENFERMARIA 07

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00305879		BEBEDOURO DE AGUA DE PRESSAO - MARCA: IBBL - MODELO: FR600 - SERIE: 116P257006	BOM	1,00
2	00305880	025000001060 20	BIOMBO TIPO HOSPITALAR	BOM	1,00
3	00305881	025000001014 14	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
4	00305882	025000001241 07	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005348 - CHEFIA DE NUCLEO DE ENFERMAGEM - PATOS - CNE

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016974 - PAVILHAO SAO JOSE - ENFERMARIA 07

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
5	00305883		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: FIXO	BOM	1,00
6	00305884		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 CM	BOM	1,00
7	00305885	0250000046198	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL	BOM	1,00
8	00305886		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 CM	BOM	1,00
9	00305887	02500000124085	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
10	00305888		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 CM	BOM	1,00
11	00305889	02500000112729	SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
12	00305890	02500000189424	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL	REGULAR	1,00
13	00305891	02500000108654	APARELHO NEGATOSCOPIO	BOM	1,00
14	00305893		VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MARCA: DELTA - MEDIDAS: 60 CM	BOM	1,00
15	00305894		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
16	00305895		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - COR: CINZA	BOM	1,00
17	00305896		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
18	00305897		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 CM	BOM	1,00
19	00305898	02500000124110	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	REGULAR	1,00
20	00305899	02500000101412	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
21	00305900		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 CM	BOM	1,00
22	00305901	02500000112688	SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
23	00305902	02500000101416	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
24	00305903	02500000112755	SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
25	00305904	02500000112596	SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
26	00305905		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 CM	BOM	1,00
27	00305906	0250000080513	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: CONSUL - MODELO: AIR MASTER	RUIM	1,00
28	00305907	02500000122017	TELEVISOR EM CORES - DESCRICAO: 26 POLEGADAS - TIPO: LED - MARCA: LG - MODELO: 26LD330 - SERIE: 012AFM3Y155	BOM	1,00
29	00305908		MESA PARA ESCRITORIO EM ACO - COR: BRANCA	BOM	1,00
30	00305909		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - COR: CINZA	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005348 - CHEFIA DE NUCLEO DE ENFERMAGEM - PATOS - CNE
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016974 - PAVILHAO SAO JOSE - ENFERMARIA 07

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
31	00600520		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - DESCRICAO: SPLIT HI WALL - LINHA SILENT - BTUS: 30.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: ELGIN - MODELO: SRFI-30000-2 - SERIE: 03079418	NOVO	3.134,00
Total por Endereço:					3.164,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016975 - PAVILHAO U.T.D. - CLINICA VASCULAR

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00305987		BIOMBO TIPO HOSPITALAR	BOM	1,00
2	00305988	025000001060 11.00	BIOMBO TIPO HOSPITALAR	BOM	1,00
3	00305989		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: PE	BOM	1,00
4	00305990	025000001127 41.00	SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
5	00305991		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL	REGULAR	1,00
6	00305992	025000001013 70.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
7	00305993	025000001126 77.00	SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: PE	BOM	1,00
8	00305994		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL	REGULAR	1,00
9	00305995		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL	REGULAR	1,00
10	00305996	025000001240 99.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
11	00305997		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	REGULAR	1,00
12	00305998	025000001086 47.00	APARELHO NEGATOSCOPIO	BOM	1,00
13	00305999	025000001220 15.00	TELEVISOR EM CORES - DESCRICAO: 26POLEGADAS - TIPO: LED - MARCA: LG - MODELO: 26LD330 - SERIE: 012AZPU3W064	BOM	1,00
14	00306000		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 40X30	BOM	1,00
15	00306001		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40	BOM	1,00
16	00306002		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40	BOM	1,00
17	00306003		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40	BOM	1,00
18	00306004		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40	BOM	1,00
19	00306005		VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MARCA: DELTA - MODELO: PREMIUM	BOM	1,00
Total por Endereço:					19,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016976 - PAVILHAO U.T.D. - POSTO DE ENFERMAGEM

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
------	------------	-----------	-----------	-----------------	---------------



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005348 - CHEFIA DE NUCLEO DE ENFERMAGEM - PATOS - CNE
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016976 - PAVILHAO U.T.D. - POSTO DE ENFERMAGEM

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306006		ESTANTE ARMARIO EM MADEIRA - PRATELEIRAS: 08 - PORTAS: 01 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA	BOM	1,00
2	00306007		QUADRO DE AVISO - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
3	00306008		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 90X120 CM	BOM	1,00
4	00306009	02500000108498	APARELHO NEGATOSCOPIO	BOM	1,00
5	00306010		MESA PARA ESCRITORIO EM ACO - DESCRICAO: 4 GAVETAS - COR: BRANCA	BOM	1,00
6	00306011		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM ALUMINIO - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
7	00306012	0250000080105	VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MEDIDAS: 60 CM	BOM	1,00
8	00306013	02500000103319	CARRINHO DE MEDICAMENTOS	BOM	1,00
9	00306014	02500000111728	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	BOM	1,00
10	00306015		BEBEDOIRO DE AGUA TIPO GARRAFAO	REGULAR	1,00
11	00306016		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - COR: CINZA	BOM	1,00
				Total por Endereço:	11,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016977 - PAVILHAO U.T.D. - UROLOGIA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306017		MESA PARA ESCRITORIO EM ACO - DESCRICAO: 2 GAVETAS - COR: BRANCA	BOM	1,00
2	00306018		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - COR: CINZA	BOM	1,00
3	00306019		BEBEDOIRO DE AGUA DE PRESSAO - MARCA: IBBL - MODELO: FR600 - SERIE: 105P238620	BOM	1,00
4	00306020	02500000106021	BIOMBO ARTICULADO .	BOM	1,00
5	00306021	02500000101390	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
6	00306022	02500000101421	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
7	00306023	02500000112694	SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
8	00306024		SUPORTE PARA SORO	REGULAR	1,00
9	00306025		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL	BOM	1,00
10	00306026	02500000124065	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
11	00306027		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
12	00306028	02500000101374	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005348 - CHEFIA DE NUCLEO DE ENFERMAGEM - PATOS - CNE
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016977 - PAVILHAO U.T.D. - UROLOGIA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
13	00306029	02500000124069	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
14	00306030	02500000101405	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL - MARCA: CORDELESS	REGULAR	1,00
15	00306031	02500000112778	SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
16	00306032	02500000101402	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
17	00306033		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 CM	BOM	1,00
18	00306034		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 CM	BOM	1,00
19	00306035		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 CM	BOM	1,00
20	00306036		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 CM	BOM	1,00
21	00306037		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 CM	BOM	1,00
22	00306038		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 CM	BOM	1,00
23	00306039		VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MARCA: DELTA - MODELO: GOLD - MEDIDAS: 60 CM	BOM	1,00
24	00306040	02500000112783	SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
25	00306041	02500000122019	TELEVISOR EM CORES - DESCRICAO: 26 POLEGADAS - TIPO: LED - MARCA: LG - MODELO: 26LD330 - SERIE: 012AZQV3W116	BOM	1,00
				Total por Endereço:	25,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016978 - PAVILHAO U.T.D. - SALA DE REPOUSO MASCULINO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00306042	02500000080045.00	TELEVISOR EM CORES - TIPO: CRT - POLEGADAS: 20 - MARCA: SEMP - MODELO: LOGOS 644 - SERIE: AA261041	BOM	1,00
2	00306043	02500000083413.00	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR - COR: BRANCA - LITROS: 80 - MARCA: CONSUL - MODELO: COMPACTO 80 - SERIE: JL7868440	BOM	1,00
3	00306044	02500000124970.00	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - MARCA: MASTEFRIO - MODELO: NEO - SERIE: NE97669	BOM	1,00
4	00306045		SOFA EM COURVIM - COR: AZUL	REGULAR	1,00
5	00306046		MESA DE USO DIVERSO EM MADEIRA - DESCRICAO: EST METAL TAMPO MADEIRA 55X55X32	REGULAR	1,00
6	00306047		BELICHE EM METAL - COR: MARROM	BOM	1,00
7	00306048	02500000080064.00	BELICHE EM METAL - COR: MARROM	BOM	1,00
8	00306049		BELICHE EM METAL - COR: MARROM	BOM	1,00
9	00306050		MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO - COR: BEGE - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005348 - CHEFIA DE NUCLEO DE ENFERMAGEM - PATOS - CNE
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016978 - PAVILHAO U.T.D. - SALA DE REPOUSO MASCULINO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
10	00306051		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 12.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: YORK - MODELO: YJEA12FS-ADA	BOM	1,00
11	00306052		VENTILADOR DE AR DE TETO - DESCRICAO: HELICE DE MADEIRA	BOM	1,00
Total por Endereço:					11,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016979 - PAVILHAO U.T.D. - SALA DE REPOUSO FEMININO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306053		BELICHE EM METAL - COR: BEGE	BOM	1,00
2	00306054		BELICHE EM METAL - COR: BRANCA	BOM	1,00
3	00306055	025000008009 2	BELICHE EM METAL - COR: MARROM	BOM	1,00
4	00306056		BELICHE EM METAL - COR: BRANCA	BOM	1,00
5	00306057		BELICHE EM METAL - COR: MARROM	BOM	1,00
6	00306058		BELICHE EM METAL - COR: MARROM	BOM	1,00
7	00306059		MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
8	00306060	025000001588 2	MESA AUXILIAR EM ACO	REGULAR	1,00
9	00306061	025000008015 3	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR - COR: BRANCA - LITROS: 130 LT - MARCA: DIMEP - MODELO: R130	REGULAR	1,00
10	00306062	025000001249 75	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - MARCA: MASTEFRIO - MODELO: NEO	REGULAR	1,00
11	00306063		MESA DE USO DIVERSO EM MADEIRA - DESCRICAO: 55X55 CM	REGULAR	1,00
12	00306064		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 12.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: YORK - MODELO: DJEA12FC-ADK - SERIE: 513601664101200005	BOM	1,00
13	00306065	025000000834 03.00	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 9.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: KOMECO - MODELO: KOS07FC-G2 - SERIE: B119766118007613130130	BOM	1,00
14	00306066		BELICHE EM METAL - COR: MARROM	RUIM	1,00
Total por Endereço:					14,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016981 - PAVILHAO SANTA TEREZA - CLINICA MEDICA 02

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00305910		MESA PARA ESCRITORIO EM ACO - DESCRICAO: 2 GAVETAS - COR: BRANCA	BOM	1,00
2	00305911	025000001204 02.00	CARRINHO PARA PARADA CARDIACA	BOM	1,00
3	00305912	025000000928 38.00	ASPIRADOR PULMONAR . - MARCA: FANEM - MODELO: 089- R2D2 - SERIE: RAG-69748	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005348 - CHEFIA DE NUCLEO DE ENFERMAGEM - PATOS - CNE
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016981 - PAVILHAO SANTA TEREZA - CLINICA MEDICA 02

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
4	00305913	025000001220 09.00	TELEVISOR EM CORES - DESCRICAO: 26 POLEGADAS - TIPO: LED - MARCA: LG - MODELO: 26LD330 - SERIE: 012AZDB3W194	BOM	1,00
5	00305914	025000001086 55.00	APARELHO NEGATOSCOPIO	BOM	1,00
6	00305915		MESA AUXILIAR EM MADEIRA - DESCRICAO: TAMPO MARMORE - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
7	00305916	025000000822 28.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL	BOM	1,00
8	00305917	025000001121 50.00	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
9	00305918		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
10	00305919		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRETA	BOM	1,00
11	00305920	025000001121 35.00	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
12	00305921		CAMA HOSPITLAR	BOM	1,00
13	00305922		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
14	00305923	025000000801 96.00	VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MEDIDAS: 60CM	BOM	1,00
15	00305924		CAMA HOSPITLAR	BOM	1,00
16	00305925	025000001240 93.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 01	BOM	1,00
17	00305926		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
18	00305927		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: PE	BOM	1,00
19	00305928	025000001014 15.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL	BOM	1,00
20	00305929		MESA AUXILIAR EM MADEIRA - DESCRICAO: TAMPO MARMORE - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
21	00305930		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: PE	BOM	1,00
22	00305931	025000001014 03.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
23	00305932		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
24	00305933		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 30.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: SPRINGER - MODELO: MAXIFLEX - SERIE: S3609Y01013	REGULAR	1,00
25	00305934		APARELHO DESFIBRILADOR - MARCA: ZOLL - MODELO: BIFASICA - SERIE: T10A118196	BOM	1,00
26	00305935		ASPIRADOR CIRURGICO . - MARCA: OLIDEF - MODELO: A-45 PLUS - SERIE: 10G801	BOM	1,00
				Total por Endereço:	26,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016982 - PAVILHAO SANTA TEREZA - ENFERMARIA AVC

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
------	------------	-----------	-----------	-----------------	---------------



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005348 - CHEFIA DE NUCLEO DE ENFERMAGEM - PATOS - CNE

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016982 - PAVILHAO SANTA TEREZA - ENFERMARIA AVC

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00305283		ARMARIO HOSPITALAR TIPO VITRINE - PORTAS: 02	BOM	1,00
2	00305936		BEBEDOURO DE AGUA DE PRESSAO - MARCA: SOFT	BOM	1,00
3	00305937	02500000112153	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
4	00305938		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: LINET	BOM	1,00
5	00305939		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 CM	BOM	1,00
6	00305940	02500000124079	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 01	BOM	1,00
7	00305941	02500000112500	SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
8	00305942	02500000112767	SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
9	00305943		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: LINET	BOM	1,00
10	00305944		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 CM	BOM	1,00
11	00305945	02500000124061	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
12	00305946	02500000112758	SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
13	00305947		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: LINET	BOM	1,00
14	00305948		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 CM	BOM	1,00
15	00305949	02500000124063	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
16	00305950	02500000112883	SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
17	00305951	02500000100794	ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - COR: CINZA	BOM	1,00
18	00305952	02500000141625	ASPIRADOR CIRURGICO . - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
19	00305953	02500000112140	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
20	00305954	02500000112147	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
21	00305955		MESA PARA ESCRITORIO EM ACO - DESCRICAO: 2 GAVETAS - COR: BRANCA	BOM	1,00
22	00305956	02500000112708	SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
23	00305957		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: LINET	BOM	1,00
24	00305958		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 CM	BOM	1,00
25	00305959	02500000124087	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
26	00305960	02500000112692	SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005348 - CHEFIA DE NUCLEO DE ENFERMAGEM - PATOS - CNE
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016982 - PAVILHAO SANTA TEREZA - ENFERMARIA AVC

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
27	00305961	0250000062354	ASPIRADOR CIRURGICO . - MARCA: FANEM - MODELO: PRECISION	BOM	1,00
28	00305962		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: LINET	BOM	1,00
29	00305963		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 CM	BOM	1,00
30	00305964	02500000112697	SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
31	00305965	02500000124088	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 01	BOM	1,00
32	00305966	02500000112755	SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
33	00305967		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
34	00305968		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 CM	BOM	1,00
35	00305969	02500000111727	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	BOM	1,00
36	00305970		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - COR: CINZA	BOM	1,00
37	00305971	025000001060333	BIOMBO ARTICULADO .	BOM	1,00
38	00305972		VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MARCA: VENTI DELTA - MEDIDAS: 60 CM	BOM	1,00
39	00305973	02500000122006	TELEVISOR EM CORES - DESCRICAO: 26 POLEGADAS - TIPO: LED - MARCA: LG - MODELO: 26LD330 - SERIE: 012AZDB3W122	BOM	1,00
40	00305974	02500000108651	APARELHO NEGATOSCOPIO	BOM	1,00
41	00305975		MESA PARA ESCRITORIO EM ACO - DESCRICAO: 2 GAVETAS - COR: BRANCA	BOM	1,00
42	00305976	02500000122023	TELEVISOR EM CORES - DESCRICAO: 26 POLEGADAS - TIPO: LED - MARCA: LG - MODELO: 26LD330 - SERIE: 012AZHY3Y785	BOM	1,00
43	00305977		MESA AUXILIAR EM ACO	BOM	1,00
44	00305978		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
45	00305979		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
46	00305980		CARRINHO PARA PARADA CARDIACA - MARCA: LANCO	BOM	1,00
47	00305981		APARELHO DESFIBRILADOR - MARCA: ZOLL - MODELO: BIFASICA - SERIE: T10DU9679	BOM	1,00
48	00305982		GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
49	00305984	02500000122566	MONITOR MULTIPARAMETRO SINAIS VITAIS - MARCA: AEM - POLEGADAS: 10 - MODELO: DX 2022	BOM	1,00
50	00305985		MONITOR MULTIPARAMETRO SINAIS VITAIS - MARCA: AEM - POLEGADAS: 10 - MODELO: DX 2022	BOM	1,00
51	00305986		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 30.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: CARRIER - MODELO: 42LUCA030511SLC - SERIE: 50611Y00484	BOM	1,00
Total por Endereço:					51,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005348 - CHEFIA DE NUCLEO DE ENFERMAGEM - PATOS - CNE
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016983 - PAVILHAO SANTA TEREZA - ENFERMARIA 01

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306508	025000001013 78.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA	BOM	1,00
2	00306509	025000001242 72.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 01	BOM	1,00
3	00306510	025000001014 11.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
4	00306511		SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
5	00306512	025000001200 96.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 01	BOM	1,00
6	00306513	025000001019 63.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA	BOM	1,00
7	00306514	025000001129 63.00	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
8	00306515	025000001200 12.00	TELEVISOR EM CORES - TIPO: LED - MARCA: LG - MODELO: 26LD330 - SERIE: 012UQQOT555	BOM	1,00
9	00306516	025000001014 08.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
10	00306517		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: FIXO	BOM	1,00
11	00306518		GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
12	00306519		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
13	00306520	025000001240 88.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 01	BOM	1,00
14	00306521		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL	RUIM	1,00
15	00306522	025000001244 21.00	ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
16	00306523	025000000804 34.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA	BOM	1,00
17	00306524		MESA PARA ESCRITORIO EM ACO - COR: BRANCA	BOM	1,00
18	00306525	025000001086 45.00	APARELHO NEGATOSCOPIO	BOM	1,00
19	00306526	025000001127 71.00	SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: FIXO	BOM	1,00
20	00306527		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: AMARELA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
21	00306528		VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MARCA: ARGE - MEDIDAS: 60	BOM	1,00
22	00306529		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 30.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: SPRINGER - MODELO: MAXIFLEX - SERIE: S360Q8Y0232	BOM	1,00
23	00600521		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - DESCRICAO: SPLIT HI WALL - LINHA SILENT - BTUS: 30.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: ELGIN - MODELO: SRFI-30000-2 - SERIE: 03079410	NOVO	3.134,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005348 - CHEFIA DE NUCLEO DE ENFERMAGEM - PATOS - CNE
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016983 - PAVILHAO SANTA TEREZA - ENFERMARIA 01

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
24	00600522		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - DESCRICAO: SPLIT HI WALL - LINHA SILENT - BTUS: 30.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: ELGIN - MODELO: SRFI-30000-2 - SERIE: 03079420	NOVO	3.134,00
Total por Endereço:					6.290,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016984 - PAVILHAO SANTA TEREZA - POSTO DE ENFERMAGEM

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306530	025000010803 37.00	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
2	00306531	025000001085 06.00	APARELHO NEGATOSCOPIO	REGULAR	1,00
3	00306532		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRATA	REGULAR	1,00
4	00306533		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	REGULAR	1,00
5	00306534		ARMARIO SUSPENSO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA	BOM	1,00
6	00306535		ARMARIO SUSPENSO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA	BOM	1,00
7	00306536		ARMARIO SUSPENSO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA	BOM	1,00
8	00306537		ARMARIO SUSPENSO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA	BOM	1,00
9	00306538		ESTANTE ARMARIO EM MADEIRA - PRATELEIRAS: 03 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA	BOM	1,00
10	00306539		VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MARCA: DELTA - MEDIDAS: 60 CM	BOM	1,00
11	00306540		ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - PORTAS: 01 - PRATELEIRAS: 05	BOM	1,00
Total por Endereço:					11,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016985 - PAVILHAO U.T.D. - CLINICA ORTOPEDICA 09

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306541	025000000834 22.00	TELEVISOR EM CORES - TIPO: CRT - POLEGADAS: 21 - MARCA: LG - MODELO: 21FX5RL - SERIE: 710AZKA17013	REGULAR	1,00
2	00306542		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
3	00306543		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
4	00306544	025000001126 95.00	SUPOORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
5	00306545	025000001241 09.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
6	00306546	025000001014 18.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005348 - CHEFIA DE NUCLEO DE ENFERMAGEM - PATOS - CNE
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016985 - PAVILHAO U.T.D. - CLINICA ORTOPEDICA 09

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
7	00306547	025000001240 96.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
8	00306548		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
9	00306549		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
10	00306550		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
11	00306551	025000001161 17.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA	REGULAR	1,00
12	00306552	025000001127 65.00	SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
13	00306553	025000001240 86.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 01	BOM	1,00
14	00306554		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
15	00306555		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
16	00306556	025000000804 61.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA	BOM	1,00
17	00306557		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: MARROM - ESTRUTURA: EM MADEIRA	REGULAR	1,00
18	00306558		APARELHO NEGATOSCOPIO	BOM	1,00
19	00306559	025000001240 92.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 01	BOM	1,00
20	00306560		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA	REGULAR	1,00
21	00306561		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
22	00306562		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
23	00306563	025000001127 76.00	SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
24	00306564		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
25	00306565	025000001014 04.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
26	00306566	025000000459 83.00	MESA DE CANTO EM MADEIRA - FORMATO: RETANGULAR - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
27	00306567		CADEIRA HOSPITALAR EM METAL - COR: BRANCA	REGULAR	1,00
28	00306568		VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MEDIDAS: 60 CM	INSERVÍVEL	1,00
				Total por Endereço:	28,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016986 - PAVILHAO U.T.D. - CLINICA CIRURGICA FEMININO 08

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306569		SUORTE PARA SORO	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005348 - CHEFIA DE NUCLEO DE ENFERMAGEM - PATOS - CNE
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016986 - PAVILHAO U.T.D. - CLINICA CIRURGICA FEMININO 08

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
2	00306570		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
3	00306571		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: FIXO	BOM	1,00
4	00306572	025000001220 21.00	TELEVISOR EM CORES - TIPO: SIMPLES - POLEGADAS: 05 - MARCA: LG - MODELO: 26LD330 - SERIE: 012AZQV3K212	BOM	1,00
5	00306573	025000001121 43.00	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
6	00306574		MESA PARA ESCRITORIO EM ACO - COR: BRANCA	BOM	1,00
7	00306575	025000001240 00.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 01	BOM	1,00
8	00306576		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA	BOM	1,00
9	00306577		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 40X30	BOM	1,00
10	00306578		GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
11	00306579		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
12	00306580	025000001412 77.00	SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
13	00306581		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 40X30 - MARCA: STALO	BOM	1,00
14	00306582		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 40X30 - MARCA: STALO	BOM	1,00
15	00306583		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA	BOM	1,00
16	00306584		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
17	00306585	025000001240 84.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 01	BOM	1,00
18	00306586	025000001240 89.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
19	00306587		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 40X30 - MARCA: STALO	BOM	1,00
20	00306588	025000001011 26.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA - MARCA: CORDELESS	BOM	0,01
21	00306589		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: FIXO	BOM	1,00
22	00306590		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: AMARELA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
23	00306591	025000001014 20.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL	BOM	1,00
24	00306592		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 40X30	BOM	1,00
25	00306593	025000001121 36.00	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
26	00306594	025000000464 32.00	VENTILADOR DE AR DE TETO	BOM	1,00
Total por Endereço:					25,01



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005348 - CHEFIA DE NUCLEO DE ENFERMAGEM - PATOS - CNE

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016987 - PAVILHAO U.T.D. - CLINICA CIRURGICA ORTOPEDICA 06

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306595		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
2	00306596	025000001013 87.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
3	00306597		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
4	00306598	025000001241 08.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 01	BOM	1,00
5	00306599		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: FIXO	REGULAR	1,00
6	00306600	025000001014 17.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
7	00306601		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
8	00306602	025000001240 94.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
9	00306603		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
10	00306604	025000001014 19.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA	BOM	1,00
11	00306605		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	REGULAR	1,00
12	00306606	025000001014 22.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
13	00306607		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
14	00306608	025000001240 62.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
15	00306609		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
16	00306610		BIOMBO ARTICULADO .	BOM	1,00
17	00306611		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA	BOM	1,00
18	00306612		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
19	00306613		MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
20	00306614		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA	REGULAR	1,00
21	00306616	025000000834 25.00	TELEVISOR EM CORES - TIPO: CRT - POLEGADAS: 21 - MARCA: LG - MODELO: 21FX5RL - SERIE: 709AZZX75957	REGULAR	1,00
22	00306617	025000000463 81.00	COMODA EM MADEIRA	REGULAR	1,00
23	00306618	025000001086 43.00	APARELHO NEGATOSCOPIO	BOM	1,00
24	00306619		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
25	00306620		VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MARCA: DELTA - MEDIDAS: 60 CM	BOM	1,00
26	00306621	025000000460 11.00	VENTILADOR DE AR DE TETO	REGULAR	1,00
				Total por Endereço:	26,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005348 - CHEFIA DE NUCLEO DE ENFERMAGEM - PATOS - CNE

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016988 - PAVILHAO U.T.D. - CLINICA ORTOPEDICA MASCULINA N.S.CARMO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306622	025000001988 53.00	APARELHO NEGATOSCOPIO	BOM	1,00
2	00306623		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: AMARELA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
3	00306624		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
4	00306625		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
5	00306626	025000001240 80.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 01	BOM	1,00
6	00306627		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 40X30	BOM	1,00
7	00306628		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA	BOM	1,00
8	00306629		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
9	00306630		GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
10	00306631		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 40X30	BOM	1,00
11	00306632		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
12	00306633	025000001013 85.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
13	00306634		GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
14	00306635		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 40X30	BOM	1,00
15	00306636	025000001240 87.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
16	00306637		TELEVISOR EM CORES - TIPO: SIMPLES - POLEGADAS: 21 - MARCA: PHILCO - MODELO: TP2053S - SERIE: 045267	BOM	1,00
17	00306638		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: FIXO	BOM	1,00
18	00306639	025000001013 85.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
19	00306640	025000001244 00.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
20	00306641		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: FIXO	BOM	1,00
21	00306642		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 40X30	BOM	1,00
22	00306643	025000001013 84.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
23	00306644		VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MEDIDAS: 60	BOM	1,00
24	00306645		GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
25	00306646		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 40X30	BOM	1,00
26	00306647	025000001013 81.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MACANICA	BOM	1,00
27	00306648		SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
28	00306649		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
29	00306650		BIOMBO ARTICULADO .	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005348 - CHEFIA DE NUCLEO DE ENFERMAGEM - PATOS - CNE
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016988 - PAVILHAO U.T.D. - CLINICA ORTOPEDICA MASCULINA N.S.CARMO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
30	00306651		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 40X30	BOM	1,00
				Total por Endereço:	30,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016989 - PAVILHAO SAO JOSE - POSTO DE ENFERMAGEM

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306501	025000001086 29.00	APARELHO DESFIBRILADOR - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
2	00306502	025000000648 71.00	APARELHO DESFIBRILADOR - MARCA: MARQUETTE - MODELO: CARDIO SERV	BOM	1,00
3	00306503	025000001225 37.00	CARRO DE EMERGENCIA . - GAVETAS: 04	BOM	1,00
4	00306504	025000010809 27.00	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
5	00306505		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
6	00306506		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 90X60	BOM	1,00
7	00306507		VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MEDIDAS: 60	BOM	1,00
				Total por Endereço:	7,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016991 - UNIDADE DE ORTOPEDIA - POSTO DE ENFERMAGEM

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306090	025000001086 48.00	APARELHO NEGATOSCOPIO	BOM	1,00
2	00306091		ARMARIO SUSPENSO EM MADEIRA - DESCRICAO: 4 PRATELEIRAS BIOMBOS - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA	BOM	1,00
3	00306092		ARMARIO SUSPENSO EM MADEIRA - DESCRICAO: 4 PRAT BIOMBO - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA	BOM	1,00
4	00306093	025000001204 11.00	ARMARIO HOSPITALAR TIPO VITRINE - PORTAS: 01	BOM	1,00
5	00306094		MESA AUXILIAR EM ACO - DESCRICAO: VOLANTE/2 PRATELEIRAS 75X44X80 ALTURA	BOM	1,00
6	00306095		MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - DESCRICAO: 95X50 X 70 ALTURA - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - MEDIDAS: 95X50X70 - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
7	00306096	025000000802 69.00	BELICHE EM METAL - COR: MARROM	BOM	1,00
8	00306097		ARMARIO HOSPITALAR TIPO VITRINE - PORTAS: 01	REGULAR	1,00
9	00306098		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 90X120CM	BOM	1,00
10	00306099		TELEVISOR EM CORES - TIPO: CRT - POLEGADAS: 14 - MARCA: PHILIPS - MODELO: 14GL1019	BOM	1,00
11	00306100		LONGARINA EM MADEIRA	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005348 - CHEFIA DE NUCLEO DE ENFERMAGEM - PATOS - CNE
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016991 - UNIDADE DE ORTOPEDIA - POSTO DE ENFERMAGEM

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
12	00306101		BEBEDOURO DE AGUA DE PRESSAO - MARCA: EVEREST - MODELO: SOFT PLUS - SERIE: 013973	REGULAR	1,00
13	00306102	025000010838 99.00	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
14	00306103	025000000802 23.00	SUPORTE PARA TELEVISAO - DESCRICAO: PAREDE	BOM	1,00
Total por Endereço:					14,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016992 - UNIDADE DE ORTOPEDIA - ENFERMARIA PARA CRIANÇAS

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00306104		BIOMBO TIPO HOSPITALAR	BOM	1,00
2	00306105	025000001220 10.00	TELEVISOR EM CORES - DESCRICAO: 26 POLEG - TIPO: LED - MARCA: LG - MODELO: 26LD330 - SERIE: 012AZXC3W082	BOM	1,00
3	00306106	025000001067 80.00	ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
4	00306107	025000001086 52.00	APARELHO NEGATOSCOPIO	BOM	1,00
5	00306108	025000001013 65.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
6	00306109		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40	BOM	1,00
7	00306110		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
8	00306111		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
9	00306112	025000001121 51.00	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
10	00306113	025000001013 77.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
11	00306115		SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
12	00306116		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	REGULAR	1,00
13	00306117		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
14	00306118	025000001127 37.00	SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
15	00306119		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 12.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: LG - MODELO: TSUC122YMA1	REGULAR	1,00
16	00306120		ESTANTE ARMARIO EM MADEIRA - PRATELEIRAS: 02 - PORTAS: 06 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA	BOM	1,00
17	00600333		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - DESCRICAO: LINHA SPLIT HI-WALL - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: ELGIN - MODELO: HEFI 18B2/A - SERIE: 02978146	NOVO	1.818,00
Total por Endereço:					1.834,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005348 - CHEFIA DE NUCLEO DE ENFERMAGEM - PATOS - CNE
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016993 - UNIDADE DE ORTOPEDIA - ENFERMARIA PARA MULHERES

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306121	025000001127 85.00	SUPOORTE PARA SORO - DESCRICAO: PE	BOM	1,00
2	00306122		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
3	00306123		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
4	00306124		SUPOORTE PARA SORO - DESCRICAO: PE	BOM	1,00
5	00306125		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40	BOM	1,00
6	00306126	025000000802 14.00	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 10.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: CONSUL - MODELO: CLASSE A	RUIM	1,00
7	00306127		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40	BOM	1,00
8	00306128	025000001013 72.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
9	00306129	025000001013 81.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
10	00306130		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
11	00306131		ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - DESCRICAO: LAMINADO - GAVETAS: 04 - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO	BOM	1,00
12	00306132	025000001086 56.00	APARELHO NEGATOSCOPIO	BOM	1,00
13	00306133	025000001121 52.00	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
14	00306134		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	REGULAR	1,00
15	00306135		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 9.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: MIDEA - MODELO: MSS-09CR	BOM	1,00
16	00306137		CADEIRA DE RODAS - DESCRICAO: PARA BANHO E NECESSIDADES	BOM	1,00
17	00600335		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - DESCRICAO: LINHA SPLIT HI-WALL - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: ELGIN - MODELO: HEFI 18B2/A - SERIE: 02985337	NOVO	1.818,00
				Total por Endereço:	1.834,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016994 - UNIDADE DE ORTOPEDIA - ENFERMARIA PARA HOMENS

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306138	025000001013 79.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
2	00306139		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
3	00306140	025000001127 16.00	SUPOORTE PARA SORO - DESCRICAO: PE	BOM	1,00
4	00306141		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005348 - CHEFIA DE NUCLEO DE ENFERMAGEM - PATOS - CNE

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016994 - UNIDADE DE ORTOPEDIA - ENFERMARIA PARA HOMENS

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
5	00306142		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: MIDEA - MODELO: 42MTCB48M5 - SERIE: D211488550112A07131064	BOM	1,00
6	00306143	02500000101382.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
7	00306144	02500000112782.00	SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: PE	BOM	1,00
8	00306145		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
9	00306146	02500000080226.00	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: DIMEP - MODELO: CICLOFRIO	RUIM	1,00
10	00306147		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
11	00306148		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
12	00306149		SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
13	00306150		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
14	00306151	02500000101423.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MANUAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
15	00306152	02500000046324.00	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - DESCRICAO: 53X79X95 ALT - GAVETAS: 04 - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO	BOM	1,00
16	00306153		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
17	00600334		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - DESCRICAO: LINHA SPLIT HI-WALL - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: ELGIN - MODELO: HEF1 18B2/A - SERIE: 02978140	NOVO	1.818,00
				Total por Endereço:	1.834,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017005 - PAVILHAO U.T.D. - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306659		COMPUTADOR ALL IN ONE - MARCA: AOC - MODELO: CA201MA - SERIE: M2023ID001495	BOM	1,00
2	00306660		IMPRESSORA JATO DE TINTA - MARCA: HP - MODELO: DESKJET 1000 - SERIE: CN13721MYP05D2	BOM	1,00
3	00306661		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: TS SHARA - MODELO: VERTI II 300 - KVA'S: 300 VA - VOLTAGEM: 220V - SERIE: 120979692UW	BOM	1,00
4	00306662	02500000132978.00	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA TIPO L - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: ARTLINE	BOM	1,00
5	00306663		POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO EM TECIDO - COR: VERDE - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
6	00306665	02500000132761.00	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - GAVETAS: 05 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - MARCA: ARTLINE	BOM	1,00
7	00306666		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: VERMELHA	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005348 - CHEFIA DE NUCLEO DE ENFERMAGEM - PATOS - CNE
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017005 - PAVILHAO U.T.D. - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
8	00306667		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: VERMELHA	BOM	1,00
9	00306668	025000000801 35.00	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - PRATELEIRAS: 01 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA	BOM	1,00
10	00306669		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 7.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: DIMEP - MODELO: PI07F - SERIE: 10900407	BOM	1,00
11	00306670		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: AZUL	BOM	1,00
Total por Endereço:					11,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017029 - PAVILHAO SANTA TEREZA - ENFERMARIA DIC DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00306828		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
2	00306829		MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
3	00306830		SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
4	00306831		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
5	00306832		SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
6	00306833		MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
7	00600329		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - DESCRICAO: LINHA SPLIT HI-WALL - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: ELGIN - MODELO: HEFI 18B2/A - SERIE: 02978134	NOVO	1.818,00
8	00600330		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - DESCRICAO: LINHA SPLIT HI-WALL - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: ELGIN - MODELO: HEFI 18B2/A - SERIE: 02978145	NOVO	1.818,00
Total por Endereço:					3.642,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017030 - PAVILHAO SANTA TEREZA - CUSTODIA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00306834		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA	BOM	1,00
2	00306835		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA	BOM	1,00
3	00306836		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - DESCRICAO: MECANICA	BOM	1,00
4	00306837		GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
5	00306838		SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
6	00306839		SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
7	00306840		VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MEDIDAS: 60	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005348 - CHEFIA DE NUCLEO DE ENFERMAGEM - PATOS - CNE
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017030 - PAVILHAO SANTA TEREZA - CUSTODIA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
8	00306841		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
9	00306842		CAMA DE SOLTEIRO	BOM	1,00
10	00306843		CAMA DE SOLTEIRO	BOM	1,00
11	00306844	025000000902 51.00	TELEVISOR EM CORES - TIPO: SIMPLES - POLEGADAS: 14 - MARCA: CCE	BOM	1,00
12	00306845		MESA LATERAL EM MADEIRA	BOM	1,00
13	00306846		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
14	00600331		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - DESCRICAO: LINHA SPLIT HI-WALL - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: ELGIN - MODELO: HEFI 18B2/A - SERIE: 02985184	NOVO	1.818,00
				Total por Endereço:	1.831,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017032 - PAVILHAO SANTA TEREZA - DESCANSO DE SERVIÇOS GERAIS

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00306890		ARQUIVO EM ACO - COR: BEGE - GAVETAS: 04 - MARCA: LEPTON	REGULAR	1,00
2	00306891		LONGARINA EM MADEIRA	REGULAR	1,00
				Total por Endereço:	2,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017033 - PAVILHAO SANTA TEREZA - DESCANSO TECNICO DE ENFERMAGEM

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00306892		BELICHE EM METAL - COR: MARROM	BOM	1,00
2	00306893		BELICHE EM METAL - COR: MARROM	BOM	1,00
3	00306894		BELICHE EM METAL - COR: MARROM	BOM	1,00
4	00306895		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: LG - MODELO: TSNC1825MA3	BOM	1,00
5	00306896		BELICHE EM METAL - COR: BRANCA	BOM	1,00
6	00306897		BELICHE EM METAL - COR: BRANCA	BOM	1,00
7	00306898		BELICHE EM METAL - COR: BRANCA	BOM	1,00
8	00306899		BELICHE EM METAL - COR: BRANCA	BOM	1,00
9	00306900		GUARDA ROUPA EM ACO PARA VESTUARIO - PORTAS: 12 - COR: BEGE	REGULAR	1,00
10	00306901		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: LG - MODELO: TSNC1825MA3 - SERIE: 25SAZG1H001457	BOM	1,00
				Total por Endereço:	10,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005348 - CHEFIA DE NUCLEO DE ENFERMAGEM - PATOS - CNE
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017034 - PAVILHAO SANTA TEREZA - HEMONUCLEO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00306903	025000000804 18.00	ARMARIO HOSPITALAR TIPO VITRINE - PORTAS: 01	REGULAR	1,00
2	00306904	025000000398 44.00	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR - COR: BRANCA - LITROS: 130 - MARCA: DIMEP - MODELO: R130 - SERIE: 201130RBC06037250	REGULAR	1,00
3	00306905		VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL - MARCA: VENTI DELTA	REGULAR	1,00
4	00306906		MESA PARA ESCRITORIO EM ACO - COR: BRANCA	REGULAR	1,00
5	00306907		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
6	00306908		ARMARIO SUSPENSO EM ACO - COR: BRANCA - PORTAS: 03	REGULAR	1,00
7	00306909	025000010803 57.00	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
8	00306910		CAMA DE SOLTEIRO - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
Total por Endereço:					8,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017122 - RECEPÇÃO TRIAGEM MEDICA - SALA DE TRIAGEM

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00307430		MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS: 60X120X75 - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
2	00307431		MESA AUXILIAR EM ACO	BOM	1,00
3	00307432		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 10.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: LG - MODELO: GOLD PROTECTION	BOM	1,00
4	00307433	025000000801 58.00	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
Total por Endereço:					4,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017125 - RECEPÇÃO TRIAGEM MEDICA - SALA ESPERA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00307434		LONGARINA EM PLASTICO/ACRILICO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
2	00307435		LONGARINA EM PLASTICO/ACRILICO - LUGARES: 03 - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
3	00307436		LONGARINA EM PLASTICO/ACRILICO - LUGARES: 03 - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
4	00307437		LONGARINA EM PLASTICO/ACRILICO - LUGARES: 03 - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
5	00307438		LONGARINA EM PLASTICO/ACRILICO - LUGARES: 03 - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
6	00307439		LONGARINA EM PLASTICO/ACRILICO - LUGARES: 03 - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
7	00307440		LONGARINA EM PLASTICO/ACRILICO - LUGARES: 03 - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005348 - CHEFIA DE NUCLEO DE ENFERMAGEM - PATOS - CNE
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017125 - RECEPÇÃO TRIAGEM MEDICA - SALA ESPERA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
8	00307441		LONGARINA EM PLASTICO/ACRILICO - LUGARES: 03 - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
9	00307442		LONGARINA EM PLASTICO/ACRILICO - LUGARES: 03 - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
10	00307443		LONGARINA EM PLASTICO/ACRILICO - LUGARES: 03 - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
11	00307444		BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - MARCA: ESMALTEC - MODELO: GELAGUA - SERIE: 09031831239036	BOM	1,00
12	00307445		CONDICIONADOR DE AR DE TETO TIPO SPLIT - VOLTAGEM: 220V - MARCA: CARRIER	RUIM	1,00
13	00307446		TELEVISOR EM CORES - TIPO: LED - POLEGADAS: 40 - MARCA: SAMSUNG - MODELO: LN40B450C4MXZD - SERIE: A1593XMS802844A	BOM	1,00
14	00307447		LONGARINA EM PLASTICO/ACRILICO - LUGARES: 03 - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
				Total por Endereço:	14,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017148 - PAVILHAO U.T.D. - SALA DE CONTROLE DE TOMOGRAFIA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00307641		MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - GAVETAS: 02 - MEDIDAS: 50X95X73 - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
2	00307642		CADEIRA HOSPITALAR EM METAL - COR: BRANCA	BOM	1,00
				Total por Endereço:	2,00
				Total por U.A.:	30.359,01



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005349 - NUCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA - PATOS - NHE

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016964 - PAVILHAO SAO JOSE

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00305802	025000009364 2	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - PORTAS: 02 - PRATELEIRAS: 03 - MEDIDAS: 155X90CM	BOM	1,00
2	00305803	025000009869 4	MESA PARA REUNIAO EM MADEIRA - FORMATO: REDONDO - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
3	00305804		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRETA	BOM	1,00
4	00305805	025000009368 8	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - MEDIDAS: 160X138CM - GAVETAS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
5	00305806		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRETA	BOM	1,00
6	00305807		IMPRESSORA JATO DE TINTA - MARCA: HP - MODELO: CC4-01 - SERIE: CN1AB491T905HX	BOM	1,00
7	00305808		MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 17 - MARCA: LG - MODELO: L1755S - SERIE: 9108PTMR6089	BOM	1,00
8	00305809		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: FORCE LINE - MODELO: ETERNITY 3E - KVA'S: 300 VA - VOLTAGEM: 220V	BOM	1,00
9	00305810		MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - GAVETAS: 03 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - MEDIDAS: 123X74X74 CM - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: MB BELO	BOM	1,00
10	00305811		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: AZUL	BOM	1,00
11	00305812		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM TECIDO - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
12	00305813	025000008051 1	MESA AUXILIAR EM ACO	BOM	1,00
13	00305814	025000004596 4	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - MEDIDAS: 1M X 60 CM X 73 - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
14	00305815		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 12.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: CONSUL - MODELO: CBV12CBBNA - SERIE: MD3179778	BOM	1,00
				Total por Endereço:	14,00
				Total por U.A.:	14,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005355 - COORDENAÇÃO CENTRAL DE MAT. E ESTERILIZAÇÃO - PATOS - CME

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016990 - AREA ADMINISTRATIVA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306067		BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - MARCA: ESMALTEC - MODELO: EGC35B - SERIE: 11040831617751	BOM	1,00
2	00306068	025000001431 35.00	ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: 1.35 ALTURA/PRATELEIRA 92X30CM - PRATELEIRAS: 03	BOM	1,00
3	00306069	025000001269 18.00	ESTANTE EM ACO INOX - PRATELEIRAS: 03	BOM	1,00
4	00306070	025000000975 27.00	AUTOCLAVE HOSPITALAR - MARCA: LEPTON - MODELO: HS8.0523 - SERIE: 100293	BOM	1,00
5	00306071	025000001117 25.00	CARRINHO DE CARGA TIPO HOSPITALAR	BOM	1,00
6	00306072	025000000979 15.00	AUTOCLAVE HOSPITALAR - MARCA: BAUMER	BOM	1,00
7	00306073		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 24.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: YORK - MODELO: YJEA24FB-ADK - SERIE: 508101623100901836	BOM	1,00
8	00306074		SELADORA MANUAL HOSPITALAR - MARCA: RON - MODELO: RSR-2000 - SERIE: 7167	BOM	1,00
9	00306075		QUADRO BRANCO - DESCRICAO: 90X1.20 - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 90X120CM	BOM	1,00
10	00306076		ARMARIO SUSPENSO EM ACO - COR: BRANCA - PORTAS: 02 - MARCA: CLEO LINE	BOM	1,00
11	00306077		ARMARIO SUSPENSO EM ACO - COR: BRANCA - PORTAS: 02 - MARCA: CLEO LINE	BOM	1,00
12	00306078		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: SMS - MODELO: PROGRESSIVE III - KVA'S: 1000VA - VOLTAGEM: 220V - SERIE: 162010054009	BOM	1,00
13	00306079		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 12.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: LG - MODELO: TSNC122TMA0	BOM	1,00
14	00306081		BANQUETA EM ACO - DESCRICAO: ACENTO MADEIRA 64CM ALTURA	BOM	1,00
15	00306082		BANQUETA EM ACO - DESCRICAO: ACENTO MADEIRA 54CM ALTURA	BOM	1,00
16	00306083		BANQUETA EM MADEIRA - DESCRICAO: 64CM ALTURA	BOM	1,00
17	00306084		BANQUETA EM ACO - DESCRICAO: ACENTO MADEIRA 64CM	BOM	1,00
18	00306085		BANQUETA EM MADEIRA - DESCRICAO: 64CM	BOM	1,00
Total por Endereço:					18,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016995 - UNIDADE DE ORTOPEdia - EXPURGO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306086	025000001195 10.00	PIA EM INOX - MARCA: KAVO	BOM	1,00
2	00306087	025000001195 57.00	MESA AUXILIAR EM ACO - DESCRICAO: 120X70CM 90CM ALTURA - MARCA: KAVO	BOM	1,00
3	00306088	025000001195 09.00	PIA EM INOX - MARCA: KAVO	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005355 - COORDENAÇÃO CENTRAL DE MAT. E ESTERILIZAÇÃO - PATOS - CME

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016995 - UNIDADE DE ORTOPEDIA - EXPURGO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
4	00306089		BANQUETA EM ACO - DESCRICAO: ACENTO MADEIRA 54CM ALT	BOM	1,00
				Total por Endereço:	4,00
				Total por U.A.:	22,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005357 - RECURSOS HUMANO - PATOS - RH

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016990 - AREA ADMINISTRATIVA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306154		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: 1.99M DE ALTURA / PRATELEIRA 40X92 - COR: BEGE - PRATELEIRAS: 05	BOM	1,00
2	00306155	025000000801 02.00	ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: 1.99M ALTURA / 28X94 PRATELEIRAS - COR: CINZA - PRATELEIRAS: 05	BOM	1,00
3	00306156	025000000460 05.00	ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: ALTURA 1.97 / PRATELEIRAS 29X92 - COR: CINZA - PRATELEIRAS: 06	BOM	1,00
4	00306157		ARQUIVO EM ACO - DESCRICAO: 49X72X140 - COR: CINZA - GAVETAS: 04 - MARCA: CONFIANCA	BOM	1,00
5	00306158	025000000460 27.00	ARQUIVO EM ACO - DESCRICAO: 46X72X140 - COR: CINZA - GAVETAS: 04	BOM	1,00
6	00306159	025000000801 31.00	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS: 95X58 73CM ALTU - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: MB BELO	BOM	1,00
7	00306160	025000000460 26.00	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS: 50X100 67CM ALT - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
8	00306161	025000000800 77.00	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - GAVETAS: 06 - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS: 74X160 74CM ALT - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
9	00306162	025000000802 12.00	MESA PARA MICROCOMPUTADOR - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
10	00306163		MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 15 - MARCA: BENQ - MODELO: W1508 - SERIE: ETJ6800459SL0	BOM	1,00
11	00306164		NOBREAK . - MARCA: APC - MODELO: BLACK UPS 700 - KVA'S: 700VA - VOLTAGEM: 220V - SERIE: 5927570058	BOM	1,00
12	00306165		MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRICAO: INTEL CELERON CPU 430 1.8GHZ 1.79GHZ - CAPACIDADE DE HD: 1TB - PROCESSADOR: CORE I3	BOM	1,00
13	00306166		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MARCA: HP - MODELO: DESKJET INK ADVANTAGE 2516 - SERIE: BR2ARFB0JF05TX	BOM	1,00
14	00306167		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: ENERMAX - MODELO: EXTRA POWER T 300 - KVA'S: 300 VA - VOLTAGEM: 220V - SERIE: 212202102496569111708	BOM	1,00
15	00306168		COMPUTADOR ALL IN ONE - MARCA: AOC - MODELO: CA201MA - CAPACIDADE DE HD: 500GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 2GB - PROCESSADOR: AMD VISION - SERIE: M2023ID000887	BOM	1,00
16	00306169		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: ENERMAX - MODELO: EXTRA POWER T 300 - KVA'S: 300 VA - VOLTAGEM: 220V - SERIE: 212202102496569111663	BOM	1,00
17	00306170		IMPRESSORA LASER - MARCA: HP - MODELO: LASERJET 1020 - SERIE: BRBS6310VB	BOM	1,00
18	00306171	025000006485 94.00	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
19	00306172	025000000459 89.00	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PALHINHA - ESTRUTURA: EM METAL - COR: BEGE	BOM	1,00
20	00306173	025000000460 29.00	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PALHINHA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
21	00306174	025000000615 39.00	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005357 - RECURSOS HUMANO - PATOS - RH

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016990 - AREA ADMINISTRATIVA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
22	00306175	025000000802 37.00	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: DIMEP - MODELO: CICLOFRIO	BOM	1,00
23	00306176		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 9.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: YORK - MODELO: DJEA09FS-ADK	BOM	1,00
24	00306177	025000000189 94.00	MAQUINA DE ESCREVER ELETRICA - MARCA: OLIVETTI - MODELO: TEKNE 3	RUIM	1,00
25	00306178		LEITOR BIOMETRICO - MARCA: ACCEPT - MODELO: INNER BIO	RUIM	1,00
26	00306179		LEITOR BIOMETRICO - MARCA: MADIS - MODELO: MD 5705	BOM	1,00
				Total por Endereço:	26,00
				Total por U.A.:	26,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005365 - COORDENADORIA DE HOTELARIA E LAVANDERIA - PATOS - CHL

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017004 - ANEXO - RECEPÇÃO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306180	025000001035 05.00	CARRINHO DE TRANSPORTE DE ROUPA HOSPITALAR	BOM	1,00
2	00306181		CARRINHO DE TRANSPORTE DE ROUPA HOSPITALAR	BOM	1,00
3	00306182		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 90X120 CM	BOM	1,00
Total por Endereço:					3,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017006 - ANEXO - SALA DA COORDENAÇÃO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306183	025000000834 20.00	TELEVISOR EM CORES - TIPO: CRT - POLEGADAS: 21 - MARCA: LG - MODELO: 21FX5RL-LD - SERIE: 710AZHY17433	BOM	1,00
2	00306184		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: DIMEP - MODELO: CICLOFRIO	BOM	1,00
3	00306185	025000000834 12.00	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR - COR: BRANCA - LITROS: 120 - MARCA: CONSUL - MODELO: 120	REGULAR	1,00
4	00306186		MESA DE USO DIVERSO EM MADEIRA - DESCRICAO: ESTRUTURA EM METAL	REGULAR	1,00
5	00306187	025000000378 72.00	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
6	00306188	025000000378 73.00	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
7	00306189		ARMARIO HOSPITALAR TIPO VITRINE - PORTAS: 01	BOM	1,00
8	00306190	025000001249 89.00	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - MARCA: MASTEFRIO - MODELO: NEO	BOM	1,00
9	00306191	025000000542 67.00	ARMARIO ALTO EM ACO - DESCRICAO: 90X40X1.50 - COR: BEGE - PORTAS: 02	BOM	1,00
10	00306192		MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 15 - MARCA: AOC - MODELO: 519SW - SERIE: I5389XA004365	BOM	1,00
11	00306193	025000006487 69.00	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
12	00306194	025000000243 68.00	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - GAVETAS: 03 - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS: 1.28X63X76 - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
Total por Endereço:					12,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017007 - ANEXO - COSTURARIA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306195		MESA DE USO DIVERSO EM MARMORE - DESCRICAO: 1.00X2.00X0.90 - ESTRUTURA: EM METAL - FORMATO:	BOM	1,00
2	00306196		MESA DE USO DIVERSO EM MARMORE - DESCRICAO: 1.00X2.00X0.90 - ESTRUTURA: EM METAL - FORMATO:	BOM	1,00
3	00306197	025000000805 82.00	MESA DE USO DIVERSO EM MADEIRA - DESCRICAO: ESTRUTURA EM METAL	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005365 - COORDENADORIA DE HOTELARIA E LAVANDERIA - PATOS - CHL

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017007 - ANEXO - COSTURARIA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
4	00306198	02500000046205.00	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - PORTAS: 07 - PRATELEIRAS: 04 - MEDIDAS: 39X2.20X1.60	BOM	1,00
5	00306199		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: 1.92X43X1.00 - COR: CINZA - PRATELEIRAS: 03	BOM	1,00
6	00306200		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: REFROCADA / 1.95X44X2.00 - COR: BRANCA - PRATELEIRAS: 05	BOM	1,00
7	00306201		ARMARIO ALTO EM ACO - DESCRICAO: 30X90X2.00 - COR: BRANCA - PORTAS: 02	BOM	1,00
8	00306207		MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOCK - MARCA: RCM - MODELO: GN1-6	RUIM	1,00
9	00306208		MAQUINA DE COSTURA SEMI INDUSTRIAL OVERLOCK - MARCA: JACK	BOM	1,00
10	00306209		MAQUINA DE COSTURA SEMI INDUSTRIAL OVERLOCK - MARCA: YAMATA	BOM	1,00
11	00306210		MAQUINA DE COSTURA SEMI INDUSTRIAL OVERLOCK - MARCA: GEMSY	BOM	1,00
12	00306211		MAQUINA DE COSTURA SEMI INDUSTRIAL OVERLOCK - MARCA: BRACOB	BOM	1,00
13	00306212	02500000061526.00	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
14	00306213	02500000046203.00	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM MADEIRA - ESTRUTURA: EM METAL - COR: MARROM - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO	REGULAR	1,00
15	00306214	02500000080140.00	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM MADEIRA - ESTRUTURA: EM METAL - COR: MARROM - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO	REGULAR	1,00
16	00306215	02500000061542.00	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
17	00306216		VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MARCA: DELTA - MEDIDAS: 60 CM	BOM	1,00
18	00306217		MAQUINA DE COSTURA DOMESTICA - MARCA: YAMATA	BOM	1,00
19	00306218		TESOURA . - DESCRICAO: ELETRICA - MARCA: SINGER - MODELO: MA 440 - SERIE: 02059190	BOM	1,00
Total por Endereço:					19,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017008 - ANEXO -LAVANDERIA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306219		LAVADORA DE ROUPAS TIPO INDUSTRIAL - MARCA: CASTANHO	BOM	1,00
2	00306220		LAVADORA DE ROUPAS TIPO INDUSTRIAL - MARCA: SUZUKI	BOM	1,00
3	00306222		CENTRIFUGADORA DE ROUPA INDUSTRIAL - MARCA: CASTANHO - MODELO: LE.50 - SERIE: 1040.00.188	BOM	1,00
4	00306223	02500000080564.00	CENTRIFUGADORA DE ROUPA INDUSTRIAL - MARCA: SUZUKI - MODELO: MA 440 - SERIE: CT2100.122	BOM	1,00
5	00306224		SECADORA DE ROUPAS TIPO INDUSTRIAL - MARCA: SUZUKI - MODELO: 350-E - SERIE: 453	BOM	1,00
6	00306225	02500000120366.00	SECADORA DE ROUPAS TIPO INDUSTRIAL - MARCA: SUZUKI - MODELO: 350-E - SERIE: 554	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005365 - COORDENADORIA DE HOTELARIA E LAVANDERIA - PATOS - CHL

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017008 - ANEXO -LAVANDERIA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
7	00306226		SECADORA DE ROUPAS TIPO INDUSTRIAL - MARCA: SUZUKI - MODELO: 3100E - SERIE: 3100.127	BOM	1,00
8	00306227		ESTANTE EM MADEIRA - DESCRICAO: REFORCADA / 40X1.90X2.00 - PRATELEIRAS: 05 - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO	BOM	1,00
9	00306228		BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO	REGULAR	1,00
10	00306229	025000000683 03.00	SECADOR DE ROUPAS HOSPITALAR (CALANDRA) - MARCA: CASTANHO - MODELO: LCM-E - SERIE: 014003020	BOM	1,00
11	00306230	025000000805 73.00	SECADOR DE ROUPAS HOSPITALAR (CALANDRA) - MARCA: SUZUKI - MODELO: 520E - SERIE: 520189	BOM	1,00
12	00306231	025000000805 74.00	MESA DE USO DIVERSO EM MARMORE - DESCRICAO: 0.60X1.90X0.65 - ESTRUTURA: EM MADEIRA - FORMATO: RETANGULAR	BOM	1,00
13	00306232	025000000805 75.00	MESA DE USO DIVERSO EM MARMORE - DESCRICAO: 0.70X2.00X0.80 - ESTRUTURA: EM MADEIRA - FORMATO: RETANGULAR	BOM	1,00
14	00306233	025000000803 70.00	MESA DE USO DIVERSO EM MADEIRA - DESCRICAO: 96X1.94X85	BOM	1,00
15	00306234		MESA DE USO DIVERSO EM MARMORE - DESCRICAO: 1.00X2.00X0.90 - ESTRUTURA: EM METAL - FORMATO: RETANGULAR	REGULAR	1,00
16	00306235		MESA DE USO DIVERSO EM MARMORE - DESCRICAO: 1.00X2.00X0.90 - ESTRUTURA: EM METAL - FORMATO: RETANGULAR	BOM	1,00
17	00306236	025000000805 72.00	MESA DE USO DIVERSO EM MARMORE - DESCRICAO: 1.00X2.00X0.80 - ESTRUTURA: EM MADEIRA - FORMATO: RETANGULAR	BOM	1,00
18	00306237		MESA DE USO DIVERSO EM MARMORE - DESCRICAO: 1.60X1.05X0.85 - ESTRUTURA: EM MADEIRA - FORMATO: RETANGULAR	BOM	1,00
19	00306238		MESA AUXILIAR EM ACO - DESCRICAO: COM 4 GAVETAS	BOM	1,00
20	00306239		VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MARCA: SOLASTER - MEDIDAS: 60 CM	BOM	1,00
21	00306240		VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MEDIDAS: 60 CM	REGULAR	1,00
22	00306241		VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL	REGULAR	1,00
23	00306242	025000001035 04.00	CARRINHO DE TRANSPORTE DE ROUPA HOSPITALAR	BOM	1,00
24	00306243		CARRINHO DE TRANSPORTE DE ROUPA HOSPITALAR	BOM	1,00
25	00306244		CARRINHO DE TRANSPORTE DE ROUPA HOSPITALAR	BOM	1,00
26	00306245		CARRINHO DE TRANSPORTE DE ROUPA HOSPITALAR	BOM	1,00
27	00306246		CARRINHO DE TRANSPORTE DE ROUPA HOSPITALAR	BOM	1,00
28	00306247		ENCERADEIRA POLIDORA TIPO INDUSTRIAL - MARCA: STARMIX - MODELO: ST	REGULAR	1,00
29	00306248	025000000464 17.00	ARMARIO ALTO EM ACO - DESCRICAO: 90X40X1.97 - COR: CINZA - PORTAS: 06	REGULAR	1,00
30	00306249		CARRINHO DE TRANSPORTE DE ROUPA HOSPITALAR	BOM	1,00
31	00306250		CARRINHO DE TRANSPORTE DE ROUPA HOSPITALAR	BOM	1,00
32	00306251		CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL HOSPITALAR	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005365 - COORDENADORIA DE HOTELARIA E LAVANDERIA - PATOS - CHL

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017008 - ANEXO -LAVANDERIA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
33	00306252		BALANCA MECANICA - MARCA: WELMY - SERIE: 50145	BOM	1,00
34	00306253		DOSADOR PARA LAVANDERIA - MARCA: TRON - MODELO: DOSIMAX	BOM	1,00
35	00306254		VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL	REGULAR	1,00
36	00306255		LONGARINA EM COURVIM - COR: VERMELHA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
37	00306256		CARRINHO DE MEDICAMENTOS	REGULAR	1,00
38	00306257		CARRINHO DE MEDICAMENTOS	REGULAR	1,00
39	00306258		CADEIRA HOSPITALAR EM METAL - COR: BRANCA	REGULAR	1,00
40	00306259		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - COR: CINZA	RUIM	1,00
41	00306260	025000000542 17.00	LONGARINA EM MADEIRA	REGULAR	1,00
				Total por Endereço:	41,00
				Total por U.A.:	75,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005366 - COORDENADORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - PATOS - CEM

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017006 - ANEXO - SALA DA COORDENAÇÃO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00306261		LONGARINA EM COURVIM - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	REGULAR	1,00
2	00306262		MESA PARA ESCRITORIO EM ACO - COR: BRANCA	BOM	1,00
3	00306263		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
4	00306264	025000001249 77.00	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - MARCA: MASTER	BOM	1,00
5	00306265	025000000803 27.00	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: DIMEP - MODELO: CICLOFRIO	BOM	1,00
Total por Endereço:					5,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017128 - ANEXO - CASA DE MAQUINAS

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00307221	025000000224 06.00	GERADOR . - DESCRICAO: POTENCIA 60KVA TENSÃO 220\380\440 - MARCA: NEGRINI - MODELO: ALTERNADOR SINCRONO - SERIE: 30645	BOM	1,00
2	00307222		PAINEL DE ENERGIA PARA GERADOR - MARCA: LEON HEIMER	BOM	1,00
3	00307223		GERADOR . - DESCRICAO: POTENCIA 150KVA TENSÃO 220-380-440 - MARCA: JETMIL - MODELO: ALTERNADOR SINCRONO - SERIE: 7P0563	BOM	1,00
4	00307224		PAINEL DE ENERGIA PARA GERADOR - MARCA: LEON HEIMER	BOM	1,00
5	00307225		BOMBA D'AGUA DE PRESSAO - MARCA: THEBE - MODELO: TH-16 - SERIE: 110100366530032	BOM	1,00
6	00307226		BOMBA D'AGUA DE PRESSAO - MARCA: WEG	REGULAR	1,00
Total por Endereço:					6,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017138 - OFICINA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00306355		TORNO DE BANCADA - MARCA: MOTOMIL - MODELO: MODULAR 5	BOM	1,00
2	00306356		ESMERIL DE BANCADA - MARCA: CHIAPERINI - MODELO: ME 6	BOM	1,00
3	00306357		VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MARCA: VENTI DELTA - MEDIDAS: 60CM	BOM	1,00
4	00306358	025000000802 62.00	SUORTE PARA TELEVISAO	BOM	1,00
5	00306359		BEBEDOURO DE AGUA DE PRESSAO - MARCA: LATINA	BOM	1,00
6	00306360	025000001249 69.00	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - MARCA: MASTEFRIO - MODELO: NEO	BOM	1,00
7	00306361	025000001269 27.00	ESTANTE EM ACO INOX - PRATELEIRAS: 03	BOM	1,00
8	00306362		TELEVISOR EM CORES - TIPO: CRT - POLEGADAS: 21 - MARCA: LG - MODELO: 21FX5RL - SERIE: 710AZMG17203	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005366 - COORDENADORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - PATOS - CEM

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017138 - OFICINA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
9	00306363	025000000801 09.00	ARMARIO ALTO EM ACO - DESCRICAO: GUARDA ROUPAS - COR: BEGE - PORTAS: 16	BOM	1,00
10	00306364		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: 44X193 PRAT / 180CM - COR: BEGE - PRATELEIRAS: 05	BOM	1,00
11	00306365		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: AZUL	BOM	1,00
12	00306366		MAQUINA DE SOLDA ELETRICA - MARCA: BALMER - MODELO: BM2	BOM	1,00
13	00306367		COMPRESSOR DE AR - MARCA: SCHULZ - MODELO: TWISTER	BOM	1,00
14	00306368		LIXADEIRA POLITRIZ INDUSTRIAL - MARCA: DEWALT - MODELO: D28493PWB2	BOM	1,00
15	00306369		ESMERILHADEIRA PORTATIL - MARCA: MAKITA - MODELO: MCC400	BOM	1,00
16	00306370	025000000805 44.00	MESA AUXILIAR EM MADEIRA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
17	00306371		ARMARIO PARA FERRAMENTAS EM METAL - COR: AZUL - PORTAS: 02	BOM	1,00
18	00306373		BEBEDOURO DE AGUA DE PRESSAO - MARCA: IBBL - MODELO: FR600	RUIM	1,00
19	00306374		FORNO DE MICROONDAS - MARCA: BRASTEMP - MODELO: MAXI GRATINE	BOM	1,00
20	00306375		APARADOR DE GRAMA A COMBUSTAO - MARCA: STIHL - MODELO: KA85R	BOM	1,00
21	00306376	025000000802 97.00	ESCADA DE ABRIR - DEGRAUS: 3 - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
22	00306377		QUADRO BRANCO - DESCRICAO: 30X40 - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40	BOM	1,00
23	00306378		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
24	00306379		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
25	00306380		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
26	00306381		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
27	00306382		NOBREAK . - MARCA: APC - MODELO: STAYTION 1200 - KVA'S: 1200VA - VOLTAGEM: 220V - SERIE: 5883200229	RUIM	1,00
28	00306383		FURADEIRA ELETRICA PORTATIL - MARCA: BOSCH	BOM	1,00
29	00306384		VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MARCA: VENTISOL - MEDIDAS: 60CM	RUIM	1,00
30	00306385		RADIO PORTATIL - MARCA: TOSHIBA - MODELO: RT6100	BOM	1,00
31	00306386		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
32	00306387	025000000841 79.00	APARELHO RESPIRADOR - DESCRICAO: VOLUMETRICO - MARCA: VENT-LOGOS - MODELO: VLP-4000P - SERIE: 015-0608	BOM	1,00
33	00306388		MESA AUXILIAR EM ACO - DESCRICAO: 42X42X58	BOM	1,00
34	00306389		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
35	00306390		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
				Total por Endereço:	35,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005366 - COORDENADORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - PATOS - CEM

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Total por U.A.:	46,00
------------------------	--------------



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005367 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PATOS - DA
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017011 - ANEXO -ALMOXARIFADO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00306266	025000000413 48.00	ARMARIO ALTO EM ACO - DESCRICAO: 1.20X50X2.00 - COR: BEGE - PORTAS: 02	REGULAR	1,00
2	00306267		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: AZUL	BOM	1,00
3	00306268		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: AZUL	BOM	1,00
4	00306269		MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - DESCRICAO: 60X1.20X73 - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
5	00306270		MESA PARA MICROCOMPUTADOR - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
6	00306271		MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 500GB - PROCESSADOR: DUAL CORE - MARCA: FORTREK	BOM	1,00
7	00306272		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: ENERMAX - MODELO: EXXA POWER 300 PRETO - KVA'S: 300 VA - VOLTAGEM: 220V - SERIE: 9G130P17564	BOM	1,00
8	00306273		MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 15 - MARCA: BENQ - MODELO: ET-0024-BA - SERIE: ET540D029015L0	BOM	1,00
9	00306274		IMPRESSORA MATRICIAL - MARCA: EPSON - MODELO: FX890 - SERIE: NZFM010403	BOM	1,00
10	00306275		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 7.500 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: KOMECO	BOM	1,00
11	00306276		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
				Total por Endereço:	11,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017013 - ANEXO - DEPOSITO 1 ALMOXARIFADO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00306277		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: REFORCADA / 45X1.95X1.80 - COR: BRANCA - PRATELEIRAS: 05	BOM	1,00
2	00306278		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: REFORCADA / 45X1.95X1.80 - COR: BRANCA - PRATELEIRAS: 05	BOM	1,00
3	00306279		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: REFORCADA / 45X1.95X1.80 - COR: BRANCA - PRATELEIRAS: 05	BOM	1,00
4	00306280	025000000664 27.00	ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: 30X91X1.98 - COR: CINZA - PRATELEIRAS: 07	REGULAR	1,00
5	00306281		ESCADA DE ABRIR - DEGRAUS: 3 - ESTRUTURA: EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO	BOM	1,00
				Total por Endereço:	5,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017015 - ANEXO - DEPOSITO 2 ALMOXARIFADO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00306283		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: REFORCADO / 1.95X45X2.00 - COR: BRANCA - PRATELEIRAS: 05	REGULAR	1,00
2	00306285		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: REFORCADA / 45X1.95X2.00 - COR: VERMELHA - PRATELEIRAS: 05	REGULAR	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005367 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PATOS - DA

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017015 - ANEXO - DEPOSITO 2 ALMOXARIFADO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
3	00306286		ESTANTE EM ACO INOX - COR: CINZA - PRATELEIRAS: 06	BOM	1,00
4	00306287	025000000128 09.00	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS: 50X1.10X74 - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
5	00306288		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: YORK - MODELO: DJEA18FS-ADK - SERIE: 513801664101202784	BOM	1,00
6	00306289		EXAUSTOR DE AR DE PAREDE - DESCRICAO: 40 CM - MARCA: ARGE	BOM	1,00
7	00306290		EXAUSTOR DE AR DE PAREDE - DESCRICAO: 40 CM - MARCA: ARGE	BOM	1,00
8	00306291		CARRINHO DE SUPERMERCADO - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
				Total por Endereço:	8,00
				Total por U.A.:	24,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005368 - COORDENADORIA DE FARMACIA - PATOS - CF
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017015 - ANEXO - DEPOSITO 2 ALMOXARIFADO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306953		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: DIMEP - MODELO: AD18F - SERIE: 04300285	BOM	1,00
2	00306956		ESTANTE EM ACO - COR: BRANCA - PRATELEIRAS: 10	BOM	1,00
3	00306957		ESTANTE EM ACO - COR: BRANCA - PRATELEIRAS: 10	BOM	1,00
4	00306958		ESTANTE EM ACO - COR: BRANCA - PRATELEIRAS: 10	BOM	1,00
5	00306959		ARMARIO ALTO EM ACO - COR: BEGE - PORTAS: 02	BOM	1,00
6	00306960		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: DIMEP - MODELO: CICLOFRIO	RUIM	1,00
7	00306961		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - COR: BRANCA	BOM	1,00
8	00306962		ESTANTE EM ACO - COR: BRANCA - PRATELEIRAS: 05	BOM	1,00
9	00306963		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: SAMSUNG - MODELO: VIRUS DOCTOR - SERIE: 0202PXAD301094H	BOM	1,00
				Total por Endereço:	9,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017020 - AREA ADMINISTRATIVA - SALA DA CHEFIA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306292		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: 20X91X1.93 - COR: BRANCA - PRATELEIRAS: 06	BOM	1,00
2	00306293		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: 30X92X1.92 - COR: BRANCA - PRATELEIRAS: 06	BOM	1,00
3	00306294		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: 30X92X1.92 - COR: BRANCA - PRATELEIRAS: 06	BOM	1,00
4	00306295		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: 30X92X1.92 - COR: BRANCA - PRATELEIRAS: 06	BOM	1,00
5	00306296	025000000628 54.00	REFRIGERADOR TIPO RESIDENCIAL - LITROS: 120 - MARCA: ELECTROLUX - MODELO: R360	BOM	1,00
6	00306297		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 9.000 - VOLTAGEM: 220V	REGULAR	1,00
7	00306298		LONGARINA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
8	00306299		MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - GAVETAS: 03 - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS: 1.27X70X75 - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
9	00306300	025000001220 05.00	TELEVISOR EM CORES - DESCRICAO: 26 POLEGADAS - TIPO: LED - MARCA: LG - MODELO: 26LD330 - SERIE: 012AZGF3W095	BOM	1,00
10	00306302		MESA PARA MICROCOMPUTADOR - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
11	00306303		MONITOR DE VIDEO LCD - MARCA: LG - MODELO: E19418X - SERIE: 3028PEX17907	BOM	1,00
12	00306304		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - KVA'S: 300 VA - VOLTAGEM: 220V	REGULAR	1,00
13	00306305		IMPRESSORA JATO DE TINTA - MARCA: HP - MODELO: DESKJET 1000 - SERIE: CN14321KS905D2	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005368 - COORDENADORIA DE FARMACIA - PATOS - CF

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017020 - AREA ADMINISTRATIVA - SALA DA CHEFIA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
14	00306306		MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 120GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 1M - PROCESSADOR: DUAL CORE	BOM	1,00
15	00306307		QUADRO DE AVISO - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
16	00306308		MESA DE USO DIVERSO EM MARMORE - DESCRICAO: 1.95X2.00X0.85 - ESTRUTURA: EM METAL - FORMATO:	BOM	1,00
17	00306309	025000010803 35.00	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
18	00306310		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
19	00306311		CADEIRA GIRATORIA COM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	RUIM	1,00
20	00306312	025000010840 67.00	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
21	00306313		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
22	00306314		BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - MARCA: IBBL - MODELO: FN 2000	REGULAR	1,00
Total por Endereço:					22,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017021 - ANEXO - DEPOSITO 1

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00306315		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: REFORCADA / 45X1.15X1.80 - COR: BRANCA - PRATELEIRAS: 10	BOM	1,00
2	00306316		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: 45X2.30X1.80 - COR: BRANCA - PRATELEIRAS: 16	BOM	1,00
3	00306317		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: 45X2.30X1.80 - COR: BRANCA - PRATELEIRAS: 16	BOM	1,00
4	00306318		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: 45X1.80X2.60 - COR: BRANCA - PRATELEIRAS: 10	BOM	1,00
5	00306319		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: 45X1.15X1.80 - COR: BRANCA - PRATELEIRAS: 10	BOM	1,00
6	00306320		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: 45X1.67X1.80 - COR: BRANCA - PRATELEIRAS: 10	BOM	1,00
7	00306321		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: 30X92X1.97 - COR: BRANCA - PRATELEIRAS: 06	BOM	1,00
8	00306322		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: 30X92X1.60 - COR: BRANCA - PRATELEIRAS: 04	BOM	1,00
9	00306323		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: 45X1.80X2.60 - COR: BRANCA - PRATELEIRAS: 12	BOM	1,00
10	00306324		ESTANTE EM ACO INOX - COR: CINZA - PRATELEIRAS: 06	BOM	1,00
11	00306325		ESTANTE EM ACO INOX - COR: CINZA - PRATELEIRAS: 06	BOM	1,00
12	00306326		CADEIRA GIRATORIA COM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
13	00306327		MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - GAVETAS: 03 - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS: 60X1.10X80 - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
14	00306328		MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 17 - MARCA: SAMSUNG - MODELO: SYNCMASTER 540N	REGULAR	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005368 - COORDENADORIA DE FARMACIA - PATOS - CF
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017021 - ANEXO - DEPOSITO 1

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
15	00306329		IMPRESSORA JATO DE TINTA - MARCA: HP - MODELO: NX6120 - SERIE: CN2CQ3BH2805D1	BOM	1,00
16	00306330		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - KVA'S: 300 VA - VOLTAGEM: 220V	BOM	1,00
17	00306331		MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 500GB - PROCESSADOR: DUAL CORE	REGULAR	1,00
18	00306332		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: MARROM	REGULAR	1,00
19	00306333		BOMBA DE INFUSAO - MARCA: LIFEMED - MODELO: LF LINE - SERIE: LFL1000730	BOM	1,00
20	00306334		BOMBA DE INFUSAO - MARCA: LIFEMED - MODELO: LF LINE - SERIE: LFL1000480	BOM	1,00
21	00306335		BOMBA DE INFUSAO - MARCA: LIFEMED - MODELO: LF LINE - SERIE: LFL1001080	BOM	1,00
22	00306336		VENTILADOR DE AR DE TETO	REGULAR	1,00
23	00306337		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 9.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: LG - MODELO: TSUS0927MA1	BOM	1,00
24	00306338		MAQUINA SELADORA PARA PLASTICO - MARCA: R.BAIAO	REGULAR	1,00
25	00306339		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - COR: BRANCA	REGULAR	1,00
Total por Endereço:					25,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017023 - ANEXO - DEPOSITO 3

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00306340		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: 30X2.60X1.80 - COR: BRANCA - PRATELEIRAS: 10	BOM	1,00
2	00306341		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 12.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: YORK - MODELO: YHEC12FS-ADG - SERIE: 217401720100900145	BOM	1,00
3	00306342		ESTANTE EM ACO INOX - COR: PRATA - PRATELEIRAS: 06	BOM	1,00
4	00306343		ESTANTE EM ACO INOX - COR: PRATA - PRATELEIRAS: 06	BOM	1,00
Total por Endereço:					4,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017024 - ANEXO - DEPOSITO 4

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00306344		ARMARIO HOSPITALAR TIPO VITRINE - PORTAS: 01	BOM	1,00
2	00306345		ARMARIO HOSPITALAR TIPO VITRINE - PORTAS: 01	BOM	1,00
3	00306346	025000000459 50.00	ARMARIO HOSPITALAR TIPO VITRINE - PORTAS: 01	BOM	1,00
4	00306347		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: 92X30X1.98 - COR: CINZA - PRATELEIRAS: 06	BOM	1,00
5	00306348		ESTANTE EM ACO INOX - COR: CINZA - PRATELEIRAS: 06	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005368 - COORDENADORIA DE FARMACIA - PATOS - CF

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017024 - ANEXO - DEPOSITO 4

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
6	00306349		TELEVISOR EM CORES - TIPO: CRT - POLEGADAS: 14 - MARCA: CENERAL - MODELO: TC1433N	BOM	1,00
7	00306350		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO	BOM	1,00
8	00306351		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 10.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: BRASTEMP - MODELO: FUZZY LOGIC	RUIM	1,00
9	00306352		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 12.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: LG - MODELO: TSUC122YMA1	BOM	1,00
10	00306353		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: 30X92X1.80 - COR: CINZA - PRATELEIRAS: 06	BOM	1,00
11	00306354		ESTANTE EM ACO INOX - PRATELEIRAS: 05	BOM	1,00
				Total por Endereço:	11,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017037 - ANEXO - DEPOSITO 5

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00306964		CARRINHO DE CARGA ESCADA	BOM	1,00
2	00306965	025000000801 44.00	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 10.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: CONSUL - MODELO: AIR MASTER	BOM	1,00
3	00306966		VENTILADOR DE AR DE TETO	BOM	1,00
4	00306967		CARRINHO DE SUPERMERCADO - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
5	00306968		CARRINHO DE SUPERMERCADO - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
				Total por Endereço:	5,00
				Total por U.A.:	76,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005369 - COORDENAÇÃO DE FISIOTERAPIA - PATOS - CF

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017003 - PAVILHAO U.T.D. - DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306652	025000000459 87.00	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - GAVETAS: 03 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: AEM	BOM	1,00
2	00306653		POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO EM TECIDO - COR: VERMELHA - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
3	00306654	025000001211 23.00	APARELHO RESPIRADOR - DESCRICAO: PORTATIL - MARCA: DRAGER - MODELO: OXYLOG 3000 - SERIE: 2M86955-18ASBF- 0084	BOM	1,00
4	00306655		ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - PRATELEIRAS: 01 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA	BOM	1,00
5	00306656		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: AZUL	BOM	1,00
6	00306657		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: AZUL	BOM	1,00
7	00306658	025000000464 28.00	VENTILADOR DE AR DE TETO	BOM	1,00
				Total por Endereço:	7,00
				Total por U.A.:	7,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005370 - COORDENAÇÃO DE LABORATORIO - PATOS - CL

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017009 - PAVILHAO SANTA TEREZA - LABORATORIO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306671		MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 16 - MARCA: LG - MODELO: WRN240 - SERIE: 910STXVF1802	BOM	1,00
2	00306672		MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
3	00306673		NOBREAK . - MARCA: SMS - MODELO: NET STATION - KVA'S: 600VA - VOLTAGEM: 220V - SERIE: 273850164149	BOM	1,00
4	00306674		IMPRESSORA LASER - MARCA: HP - MODELO: LASERJET P1102W - SERIE: VNB3S43912	BOM	1,00
5	00306675		MESA AUXILIAR EM ACO	REGULAR	1,00
6	00306676		MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 120GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 2GB - PROCESSADOR: DUAL CORE - MARCA: SEATECH	BOM	1,00
7	00306677		CADEIRA GIRATORIA COM BRACO EM PLASTICO - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
8	00306678		MESA AUXILIAR EM ACO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
9	00306679		MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - GAVETAS: 03 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	REGULAR	1,00
10	00306680	025000001072 01.00	ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRATA	BOM	1,00
11	00306681		MACA . - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
12	00306682		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: VOLANTE PARA LABORATORIO - COR: BRANCA - PRATELEIRAS: 05	BOM	1,00
13	00306683		MESA AUXILIAR EM ACO	REGULAR	1,00
14	00306684	025000001121 38.00	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
15	00306685		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: MARROM - ESTRUTURA: EM MADEIRA	REGULAR	1,00
16	00306686		MESA AUXILIAR EM ACO	REGULAR	1,00
17	00306687		BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - MARCA: ESMALTEC - MODELO: GELAGUA	REGULAR	1,00
18	00306688		CAMA DE SOLTEIRO - ESTRUTURA: EM MADEIRA	REGULAR	1,00
19	00306689		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 12.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: YORK	BOM	1,00
				Total por Endereço:	19,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017010 - PAVILHAO SANTA TEREZA - SALA DE ESPERA DO LABORATORIO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306690	025000000788 95.00	MESA PARA IMPRESSORA - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
2	00306691		LONGARINA EM PLASTICO/ACRILICO - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
3	00306692		LONGARINA EM PLASTICO/ACRILICO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
4	00306693	025000001205 44.00	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005370 - COORDENAÇÃO DE LABORATORIO - PATOS - CL
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017010 - PAVILHAO SANTA TEREZA - SALA DE ESPERA DO LABORATORIO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
				Total por Endereço:	4,00
				Total por U.A.:	23,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005371 - DIREÇÃO GERAL - PATOS - DG

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017012 - PAVILHAO SANTA TEREZA - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306694		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MARCA: HP - MODELO: ADVANTAGE 2516 - SERIE: BR2BRFJ1CF05TX	BOM	1,00
2	00306695		COMPUTADOR ALL IN ONE - MARCA: AOC - MODELO: CA201MA - SERIE: M2023ID001471	BOM	1,00
3	00306696		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: SMS - MODELO: RELOLUTION SPEEDY - KVA'S: 300 VA - VOLTAGEM: 220V - SERIE: 159630549135	BOM	1,00
4	00306697		ROTEADOR WIRELESS - MARCA: ASUS - MODELO: RT-NIO+ - SERIE: BBIAD3007339	BOM	1,00
5	00306698		MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - ESTRUTURA: EM MADEIRA - MARCA: INCOFLEX	BOM	1,00
6	00306699		POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO EM COURVIM - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
7	00306700		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRETA	BOM	1,00
8	00306701		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRETA	BOM	1,00
9	00306702		MESA PARA REUNIAO EM VIDRO - FORMATO: RETANGULAR - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
10	00306703		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 9.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: LG - MODELO: TSNC092TMA1 - SERIE: D7638	BOM	1,00
11	00306704		ARMARIO ALTO EM MADEIRA - DESCRICAO: PLANEJADO EM MDF - TONALIDADE / ACABAMENTO: ESCURA - PORTAS: 03 - PRATELEIRAS: 04	BOM	1,00
Total por Endereço:					11,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017026 - PAVILHAO SANTA TEREZA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306796		PORTA REVISTA EM METAL	BOM	1,00
2	00306797		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRETA	BOM	1,00
3	00306798		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRETA	BOM	1,00
4	00306799		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRETA	BOM	1,00
5	00306800		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM TECIDO - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: MARTIFLEX	BOM	1,00
6	00306801		MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS: 140X60X60 - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
7	00306802	025000001327 25.00	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - GAVETAS: 05 - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO	BOM	1,00
8	00306803	025000001175 75.00	APARELHO PARA FAX - MARCA: OLIVETTI - MODELO: JET LAB 490 - SERIE: OA4S506755	BOM	1,00
9	00306804		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 21.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: LG - SERIE: 208AZGF8U8WQ	BOM	1,00
10	00306806		SWITCH PARA REDES - MARCA: NEXXT	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005371 - DIREÇÃO GERAL - PATOS - DG

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017026 - PAVILHAO SANTA TEREZA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
11	00306807		ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS: 170X60X60 - GAVETAS: 03 - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
12	00306808		COMPUTADOR ALL IN ONE - MARCA: AOC - MODELO: CA201MA - CAPACIDADE DE HD: 500GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 2GB - PROCESSADOR: AMD VISION - SERIE: M2023ID001519	BOM	1,00
13	00306809		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM TECIDO - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
14	00306810	025000000833 97.00	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: SMS - MODELO: REVOLUTION III L - KVA'S: 700VA - VOLTAGEM: 220V - SERIE: 157080251872	BOM	1,00
15	00306811		ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA TIPO L - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS: 196X70X74 - GAVETAS: 02 - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
16	00306812		RACK EM MADEIRA	BOM	1,00
17	00306813		GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - GAVETAS: 03 - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO	BOM	1,00
18	00306814	025000001249 53.00	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - MARCA: MASTERFRIO	BOM	1,00
19	00306815		POLTRONA GIRATORIA EM COURO	BOM	1,00
20	00306817		CADEIRA FIXA COM BRACO EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
21	00306818		CADEIRA FIXA COM BRACO EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
22	00306819		POLTRONA FIXA EM TECIDO - COR: BEGE - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
23	00306820		POLTRONA FIXA EM TECIDO - COR: BEGE - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
24	00306821		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 12.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: LG - SERIE: 302AZRD43036	BOM	1,00
Total por Endereço:					24,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017031 - PAVILHAO SANTA TEREZA - DOAÇÃO DE ORGAOS

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00306867	025000000459 34.00	ARQUIVO EM ACO - COR: BRANCA - GAVETAS: 04	REGULAR	1,00
2	00306868		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRETA	BOM	1,00
3	00306876	025000000466 52.00	MESA PARA REUNIAO EM VIDRO - FORMATO: RETANGULAR - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
4	00306881		BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - MARCA: ESMALTEC - MODELO: GELAGUA	REGULAR	1,00
5	00306882		MONITOR DE VIDEO LCD - MARCA: LENOVO - MODELO: D1960WA - SERIE: VFC1276	BOM	1,00
6	00306883		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: RAGTECH - MODELO: SIDE - KVA'S: 300 VA - VOLTAGEM: 220V	BOM	1,00
7	00306884	025000000961 34.00	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MARCA: HP - MODELO: DESKJET F4480 - SERIE: BR03IGC0N7	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005371 - DIREÇÃO GERAL - PATOS - DG

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017031 - PAVILHAO SANTA TEREZA - DOAÇÃO DE ORGAOS

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
8	00306885	025000000971 96.00	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE MEMORIA: 2GB - PROCESSADOR: DUAL CORE - MARCA: LENOVO - MODELO: THINKCENTRE - SERIE: 1S6234EG1L1BLTH7	BOM	1,00
9	00306886		MESA SEMI CIRCULAR - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
10	00306888		QUADRO DE AVISO - ESTRUTURA: EM MADEIRA	REGULAR	1,00
11	00306889		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 9.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: YORK - SERIE: 513401664101204164	BOM	1,00
Total por Endereço:					11,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017035 - PAVILHAO SANTA TEREZA - TELEFONIA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306911		TELEVISOR EM CORES - TIPO: CRT - POLEGADAS: 21 - MARCA: LG - MODELO: FLATRON	REGULAR	1,00
2	00306912		MESA DE SOM ANALOGICA - MARCA: WATTSOM - MODELO: MXM 4S	REGULAR	1,00
3	00306913		AMPLIFICADOR DE SOM - MARCA: WATTSOM - MODELO: DBS 720	BOM	1,00
4	00306914		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRATA	REGULAR	1,00
5	00306915		MICROFONE COM FIO - MARCA: LESON - MODELO: SM-58B	BOM	1,00
6	00306916		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: AZUL	BOM	1,00
7	00306917		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 9.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: CONSUL - MODELO: PRECISION	BOM	1,00
Total por Endereço:					7,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017036 - AREA ADMINISTRATIVA - ARQUIVO GERAL

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306918		ESTANTE EM MADEIRA - PRATELEIRAS: 04 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA	REGULAR	1,00
2	00306919		ESTANTE EM MADEIRA - PRATELEIRAS: 05 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA	REGULAR	1,00
3	00306920		ESTANTE EM ACO INOX - COR: PRATA - PRATELEIRAS: 05	BOM	1,00
4	00306921		ESTANTE EM MADEIRA - PRATELEIRAS: 04 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA	REGULAR	1,00
5	00306922		ESTANTE EM MADEIRA - PRATELEIRAS: 03 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA	REGULAR	1,00
6	00306923		ESTANTE EM ACO INOX - COR: PRATA - PRATELEIRAS: 05	BOM	1,00
7	00306924		ESTANTE EM MADEIRA - PRATELEIRAS: 05 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA	REGULAR	1,00
8	00306925		ESTANTE EM MADEIRA - PRATELEIRAS: 04 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA	REGULAR	1,00
9	00306926		ESTANTE EM ACO INOX - COR: PRATA - PRATELEIRAS: 02	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005371 - DIREÇÃO GERAL - PATOS - DG

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017036 - AREA ADMINISTRATIVA - ARQUIVO GERAL

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
10	00306927		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: INDUSTRIAL \ - COR: BEGE - PRATELEIRAS: 07	BOM	1,00
11	00306928		ESTANTE EM MADEIRA - PRATELEIRAS: 03 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA	REGULAR	1,00
12	00306929		ESTANTE EM MADEIRA - PRATELEIRAS: 05 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA	REGULAR	1,00
13	00306930		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: INDUSTRIAL \ - COR: BEGE - PRATELEIRAS: 07	BOM	1,00
14	00306932		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: INDUSTRIAL \ - COR: BEGE - PRATELEIRAS: 07	BOM	1,00
15	00306933		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: INDUSTRIAL \ - COR: BEGE - PRATELEIRAS: 07	BOM	1,00
16	00306934		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: INDUSTRIAL \ - COR: BEGE - PRATELEIRAS: 07	BOM	1,00
17	00306935		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: INDUSTRIAL \ - COR: BEGE - PRATELEIRAS: 07	BOM	1,00
18	00306936		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: INDUSTRIAL \ - COR: BEGE - PRATELEIRAS: 07	BOM	1,00
19	00306937		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: INDUSTRIAL \ - COR: BEGE - PRATELEIRAS: 07	BOM	1,00
20	00306938	025000001216 89.00	SCANNER DE MESA - MARCA: HP - MODELO: SCANJET G2410 - SERIE: CN07PT21DT0531	BOM	1,00
21	00306939		MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 17 - MARCA: LG - MODELO: FLATON W1752T - SERIE: 905SPFX93915	BOM	1,00
22	00306940		MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 250GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 2GB - PROCESSADOR: DUAL CORE - MARCA: ASTEN	BOM	1,00
23	00306941		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: AEM - VOLTAGEM: 220V	BOM	1,00
24	00306942		MESA PARA MICROCOMPUTADOR - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
25	00306943		MESA PARA ESCRITORIO EM ACO - COR: BRANCA	BOM	1,00
26	00306944		MESA PARA ESCRITORIO EM ACO - COR: BRANCA	BOM	1,00
27	00306945		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
28	00306946		ESTANTE EM ACO - COR: BRANCA - PRATELEIRAS: 04	REGULAR	1,00
29	00306947		ESTANTE EM MADEIRA - PRATELEIRAS: 04 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA	REGULAR	1,00
30	00306948	025000001269 25.00	ESTANTE EM ACO - COR: PRATA - PRATELEIRAS: 05	BOM	0,01
31	00306949	025000000801 24.00	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
32	00306950		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
33	00306951		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: AZUL	BOM	1,00
34	00306952		VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MARCA: DELTA - MEDIDAS: 60 CM	BOM	1,00
				Total por Endereço:	33,01



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005371 - DIREÇÃO GERAL - PATOS - DG
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017038 - ULTRASSONOGRRAFIA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00306847		APARELHO NEGATOSCOPIO	BOM	1,00
2	00306848		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MARCA: HP - MODELO: DESKJET 1000 - SERIE: BR33PEJ02M05D2	BOM	1,00
3	00306849		IMPRESSORA LASER - MARCA: HP - MODELO: LASER JET 1020 - SERIE: Q5911A	BOM	1,00
4	00306850		MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 14 - MARCA: LG - MODELO: FLATRON	BOM	1,00
5	00306851		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: ENERGY - MODELO: LUX - KVA'S: 700VA - VOLTAGEM: 220V	BOM	1,00
6	00306852		MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 160GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 1GB - PROCESSADOR: INTEL CELERON INSIDE - MARCA: COMPAQ	BOM	1,00
7	00306853		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
8	00306854		MESA AUXILIAR EM ACO	REGULAR	1,00
9	00306855		NOBREAK . - MARCA: SMS - MODELO: ST1200BI - KVA'S: 1200VA - VOLTAGEM: 220V - SERIE: 273920114260	BOM	1,00
10	00306856	02500000124216.	ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRATA	BOM	1,00
11	00306857	02500000124987.00	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - MARCA: MASTERFRIO - SERIE: 51770/NE98871	BOM	1,00
12	00306858		MESA AUXILIAR EM MADEIRA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
13	00306859	02500000062841.00	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 10.000 - VOLTAGEM: 220V	REGULAR	1,00
14	00306860		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM COURVIM - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
15	00306861	02500000086184.00	APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA - MARCA: LOGIO - MODELO: P5	BOM	1,00
16	00306862		CAMA HOSPITALAR - DESCRICAO: PARA UTRASSON	REGULAR	1,00
17	00306863	02500000112744.00	SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	REGULAR	1,00
18	00306864		LONGARINA EM PLASTICO/ACRILICO - COR: VERDE - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
19	00306865		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	REGULAR	1,00
20	00306866		LONGARINA EM PLASTICO/ACRILICO - COR: VERMELHA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
21	00600332		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - DESCRICAO: LINHA SPLIT HI-WALL - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: ELGIN - MODELO: HEF1 18B2/A - SERIE: 02978192	NOVO	1.818,00
22	01211106		APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA - SERIE: 117890SU4	BOM	1,00
				Total por Endereço:	1.839,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017118 - URGENCIA - SALA DE IMPRESSOS

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00307052		MAQUINA DE XEROX . - MARCA: RISO - MODELO: EZ220 U	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005371 - DIREÇÃO GERAL - PATOS - DG

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017118 - URGENCIA - SALA DE IMPRESSOS

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
2	00307053		ESTANTE EM ACO - COR: CINZA - PRATELEIRAS: 05	BOM	1,00
3	00307054		ESTANTE EM ACO - COR: CINZA - PRATELEIRAS: 05	BOM	1,00
4	00307055		ESTANTE EM ACO - COR: CINZA - PRATELEIRAS: 05	BOM	1,00
5	00307059		ESTANTE EM ACO - COR: CINZA - PRATELEIRAS: 05	BOM	1,00
6	00307060		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 9.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: YORK	BOM	1,00
7	00307061		COMPUTADOR ALL IN ONE - MARCA: AOC - MODELO: CA201MA - CAPACIDADE DE HD: 500GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 2GB - SERIE: M2023ID001480	BOM	1,00
8	00307062		MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - GAVETAS: 03 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
9	00307063		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
10	00307064		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRETA	BOM	1,00
Total por Endereço:					10,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017119 - URGENCIA - CONSULTORIO ORTOPEDIA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00307065	025000001086 40.00	APARELHO NEGATOSCOPIO	BOM	1,00
2	00307066		ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA TIPO L - TONALIDADE / ACABAMENTO: ESCURA - GAVETAS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
3	00307067		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
4	00307068		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: AZUL	BOM	1,00
5	00307069		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 9.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: KOMECO	RUIM	1,00
Total por Endereço:					5,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017120 - URGENCIA - RAIOS X

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00307070		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
2	00307071	025000000800 56.00	APARELHO PARA RAIOS X HOSPITALAR - MARCA: SIEMENS - MODELO: 2125268X1122 - SERIE: 62\01057S13	BOM	1,00
3	00307072	025000000800 57.00	BUCKY MURAL PARA RAIOS X	BOM	1,00
4	00307073		MACA . - DESCRICAO: PARA EXAME DE RAIOS X - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
5	00307074	025000001068 11.00	ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRATA	REGULAR	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005371 - DIREÇÃO GERAL - PATOS - DG

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017120 - URGENCIA - RAI0 X

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
6	00307075		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: AZUL	BOM	1,00
7	00307076		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 24.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: DIMEP - MODELO: PI24F - SERIE: 05000432	REGULAR	1,00
8	00307077	025000000801 16.00	MESA AUXILIAR EM ACO	REGULAR	1,00
9	00307078		MAQUINA PROCESSADORA DE RAI0 X - MARCA: MACROTEC - MODELO: MX-2	BOM	1,00
10	00601115	119844	SERVIDOR DE REDE	BOM	1,00
Total por Endereço:					10,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017140 - RECEPÇÃO DA ENFERMARIA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306399		QUADRO DE AVISO - DESCRICAO: DIGITAL - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: LAMIX	BOM	1,00
2	00306400	025000000800 47.00	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	RUIM	1,00
3	00306401		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
4	00306402		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
5	00306403	025000001220 13.00	TELEVISOR EM CORES - DESCRICAO: 26 POL - TIPO: LED - MARCA: LG - MODELO: 26LD330 - SERIE: 012AZXC3W154	BOM	1,00
6	00306404		QUADRO DE AVISO - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
7	00306405	025000000542 70.00	VENTILADOR DE AR DE TETO	BOM	1,00
8	00306406		LONGARINA EM MADEIRA	BOM	1,00
9	00306407	025000000642 23.00	LONGARINA EM MADEIRA	BOM	0,01
Total por Endereço:					8,01

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017141 - RECEPÇÃO DA ENFERMARIA - GUARDA VOLUME

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306408		VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL	BOM	1,00
2	00306409	025000001249 74.00	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - MARCA: MASTEFRIO - MODELO: NEO	BOM	1,00
3	00306410		MESA AUXILIAR EM ACO - DESCRICAO: 43X43X64	BOM	1,00
4	00306411		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: REFORCADA 44X197X200 - COR: BEGE - PRATELEIRAS: 05	BOM	1,00
5	00306412		ARMARIO ALTO EM ACO - DESCRICAO: GUARDA ROUPA 123X43X196 - COR: BEGE - PORTAS: 16	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005371 - DIREÇÃO GERAL - PATOS - DG

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017141 - RECEPÇÃO DA ENFERMARIA - GUARDA VOLUME

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
6	00306413		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: 28X93X150 - COR: BEGE - PRATELEIRAS: 04	BOM	1,00
7	00306414		ESTANTE EM ACO INOX - PRATELEIRAS: 06	BOM	1,00
8	00306415		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: 30X95X170 - COR: BEGE - PRATELEIRAS: 05 - MARCA: LEPTON	BOM	1,00
9	00306416		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: 30X95X200 - COR: BEGE - PRATELEIRAS: 06	BOM	1,00
10	00306417		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: 28X92X195 - COR: CINZA - PRATELEIRAS: 06	BOM	1,00
11	00306418	025000001269 14.00	ESTANTE EM ACO INOX - PRATELEIRAS: 03	BOM	1,00
12	00306419		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: 100X45X150 - COR: CINZA - PRATELEIRAS: 05	BOM	1,00
13	00306420		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: 100X45X150 - COR: CINZA - PRATELEIRAS: 05	BOM	1,00
14	00306421	025000009769 35.00	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
15	00306422		PEDESTAL PARA BANNER - MARCA: ARTMETAL	BOM	1,00
16	00306423		CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - MARCA: ONEAL - MODELO: QCM 460	BOM	1,00
17	00306424		CADEIRA DE BALANCO	BOM	1,00
18	00306426	025000000804 48.00	TELEVISOR EM CORES - TIPO: CRT - POLEGADAS: 14 - MARCA: CCE - MODELO: HPS 1407 - SERIE: 91513	BOM	1,00
				Total por Endereço:	18,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017143 - RECEPÇÃO TRIAGEM URGENCIA - OUVIDORIA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00307421		ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - PRATELEIRAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO	BOM	1,00
2	00307422		MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS: 60X122X75 - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
3	00307423	025000000460 20.00	MESA AUXILIAR EM ACO - DESCRICAO: 40X40X74	BOM	1,00
4	00307424		SUPORTE PARA CPU - ESTRUTURA: EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO	BOM	1,00
5	00307425		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: ENERMAX - MODELO: EXTRA POWER 300 - KVA'S: 300 VA - VOLTAGEM: 220V - SERIE: 210511092401536773245	BOM	1,00
6	00307426	025000000972 31.00	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 500GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4GB - PROCESSADOR: DUAL CORE - MARCA: LENOVO - MODELO: THINKCENTRE - SERIE: 1S6234ED5L1BK3V8	BOM	1,00
7	00307427		MONITOR DE VIDEO LCD - MARCA: AOC - MODELO: E966SWN - SERIE: EHQ29IA003184	BOM	1,00
8	00307428	025000000372 62.00	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: FLEXFORM	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005371 - DIREÇÃO GERAL - PATOS - DG

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017143 - RECEPÇÃO TRIAGEM URGENCIA - OUVIDORIA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
9	00307429	025000010803 47.00	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
Total por Endereço:					9,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017144 - PAVILHAO SANTA TEREZA - SALA DO TECNICO DE INFORMATICA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00307562	025000008008 8.00	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - PORTAS: 04 - PRATELEIRAS: 01 - MEDIDAS: 87X36X1.85	REGULAR	1,00
2	00307563		MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 16 - MARCA: SAMSUNG - MODELO: B1630N - SERIE: PU16HXJB172793F	RUIM	1,00
3	00307564		MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 17 - MARCA: LG - MODELO: W1752T - SERIE: 906SPFX04595	RUIM	1,00
4	00307565		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: FORCE LINE - MODELO: ETERNITY 3E - KVA'S: 600VA - VOLTAGEM: 220V	RUIM	1,00
5	00307566	02500000801 42.00	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: AEM - MODELO: SOL 1000R I - KVA'S: 1000VA - VOLTAGEM: 220V - SERIE: 2740300078	RUIM	1,00
6	00307567		BANCADA DE ENTALHADOR EM MADEIRA - ESTRUTURA: EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - COR: BRANCA	REGULAR	1,00
7	00307568		COMPUTADOR ALL IN ONE	RUIM	1,00
8	00307569		SWITCH PARA REDES - MARCA: ENCORE - MODELO: ENH924- AUT - SERIE: 534910020000338	BOM	1,00
9	00307570	025000000003 8.00	MESA PARA MICROCOMPUTADOR - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
10	00307571		MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 15 - MARCA: AOC - MODELO: LM522 - SERIE: T5CS77A904591	BOM	1,00
11	00307572		NOBREAK . - MARCA: ENERMAX - MODELO: YUP E - KVA'S: 1200VA - VOLTAGEM: 220V - SERIE: 212302110266572506217	BOM	1,00
12	00307573		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 7.500 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: DIMEP - MODELO: MAXIMUS	BOM	1,00
13	00307574	025000000833 91.00	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - MARCA: IBOX	RUIM	1,00
14	00307575	025000000800 87.00	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRICAO: MONTADO/DANIFICADO	RUIM	1,00
15	00307576		MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRICAO: DANIFICADO/MONTADO	RUIM	1,00
16	00307577		IMPRESSORA JATO DE TINTA - MARCA: HP - MODELO: DESKJET 1000 - SERIE: CN1CU22JWC05D2	RUIM	1,00
17	00307578		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO - COR: VERDE - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
18	00307579		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
19	00307581	025000000800 79.00	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - GAVETAS: 03 - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS: 46X90X65 - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
Total por Endereço:					19,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005371 - DIREÇÃO GERAL - PATOS - DG

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017150 - URGENCIA - RECEPÇÃO 1

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00307018		MONITOR DE VIDEO LCD - MARCA: LG - MODELO: W1941ST - SERIE: 905SPMZD2907	BOM	1,00
2	00307019		MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 250GB - PROCESSADOR: DUAL CORE - MARCA: FLY PC	BOM	1,00
3	00307020		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: RCG - MODELO: ENERGETIC III - KVA'S: 300 VA - VOLTAGEM: 220V	BOM	1,00
4	00307021		MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 250GB - PROCESSADOR: DUAL CORE - MARCA: CCE	BOM	1,00
5	00307022		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
6	00307023		MESA PARA IMPRESSORA - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
7	00307024		QUADRO DE AVISO - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
8	00307025		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - VOLTAGEM: 220V - MARCA: KOMECO	RUIM	1,00
9	00307026		MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 14 - MARCA: BENQ - MODELO: T52WA	BOM	1,00
10	00307027		NOBREAK . - MARCA: APC - KVA'S: 1000VA - VOLTAGEM: 220V - SERIE: 5814370136	BOM	1,00
11	00307028		MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 160GB - PROCESSADOR: DUAL CORE - MARCA: ASUS	BOM	1,00
12	00307029		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: SMS - MODELO: REVOLUTION III L - KVA'S: 300 VA - VOLTAGEM: 220V - SERIE: 157080239297	BOM	1,00
13	00307030		SWITCH PARA REDES - MARCA: INTELBRAS - MODELO: SF 1600 D - SERIE: 0107896637627016	BOM	1,00
14	00307031		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
15	00307345		MACA . - DESCRICAO: HOSPITALAR - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
16	00307346		CARRINHO AUXILIAR TIPO HOSPITALAR - DESCRICAO: PARA CILINDRO	REGULAR	1,00
17	00307347		QUADRO DE AVISO - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
18	00307348		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	RUIM	1,00
19	00307349		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	RUIM	1,00
20	00307350		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	RUIM	1,00
21	00307351		CADEIRA DE RODAS - DESCRICAO: HOSPITALAR	REGULAR	1,00
22	00307353		CADEIRA DE RODAS - DESCRICAO: HOSPITALAR	REGULAR	1,00
23	00307354		CADEIRA DE RODAS - DESCRICAO: HOSPITALAR	BOM	1,00
24	00307355		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 30.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: SPRINGER - MODELO: MAXIFLEX	REGULAR	1,00
25	00307356		CADEIRA DE RODAS - DESCRICAO: HOSPITALAR	REGULAR	1,00
26	00307357		SUPORTE EM METAL	REGULAR	1,00
27	00307358		TELEVISOR EM CORES - TIPO: LED - POLEGADAS: 42 - MARCA: PHILIPS - MODELO: 42PFL3007D/78 - SERIE: ZB111237201336	REGULAR	1,00
28	00307360		CADEIRA DE RODAS - DESCRICAO: HOSPITALAR	REGULAR	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005371 - DIREÇÃO GERAL - PATOS - DG
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017150 - URGENCIA - RECEPÇÃO 1

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
29	00307361		CADEIRA DE RODAS - DESCRICAO: HOSPITALAR	REGULAR	1,00
30	00307362		CADEIRA DE RODAS - DESCRICAO: HOSPITALAR	REGULAR	1,00
31	00307363		CADEIRA DE RODAS - DESCRICAO: HOSPITALAR	REGULAR	1,00
Total por Endereço:					31,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017151 - URGENCIA - RECEPÇÃO ORTOPEDICA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00307032		MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 15 - MARCA: AOC - MODELO: LM522 - SERIE: T5CS77A935982	BOM	1,00
2	00307033		MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 160GB - PROCESSADOR: DUAL CORE 2.6GHZ - MARCA: JETMIL - MODELO: PC 400-A803001	BOM	1,00
3	00307034		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: SMS - MODELO: REVOLUTION SPEEDY - KVA'S: 300 VA - VOLTAGEM: 220V - SERIE: 159630547451	BOM	1,00
4	00307035	025000000803 71.00	MESA PARA MICROCOMPUTADOR - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
5	00307036		BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO	REGULAR	1,00
6	00307037		LONGARINA EM PLASTICO/ACRILICO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
7	00307038		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
8	00307039		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: CONSUL - MODELO: PRECISION	BOM	1,00
Total por Endereço:					8,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017152 - URGENCIA - SALA DE GESSO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00307040		VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MEDIDAS: 60 CM	BOM	1,00
2	00307041	025000000458 71.00	ARMARIO MEDIO EM ACO - COR: BRANCA - PORTAS: 02	BOM	1,00
3	00307042	025000001127 73.00	SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
4	00307043		CARRINHO AUXILIAR TIPO HOSPITALAR	BOM	1,00
5	00307044		SUPORTE EM METAL - DESCRICAO: PARA APLICAR INGESSAO	BOM	1,00
6	00307045		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRATA	REGULAR	1,00
7	00307046		MACA . - DESCRICAO: EM MADEIRA - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	REGULAR	1,00
Total por Endereço:					7,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005371 - DIREÇÃO GERAL - PATOS - DG

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017153 - URGENCIA - REPOUSO DOS FUNCIONARIOS

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00307047		ARMARIO ALTO EM ACO - DESCRICAO: TIPO VESTUARIO - COR: CINZA - PORTAS: 12 - MARCA: W3	BOM	1,00
2	00307048		BELICHE EM METAL - DESCRICAO: EM MADEIRA	BOM	1,00
3	00307049		BELICHE EM METAL	REGULAR	1,00
4	00307050		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL	RUIM	1,00
5	00307051		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: SPRINGER - MODELO: MAXIFLEX	BOM	1,00
				Total por Endereço:	5,00
				Total por U.A.:	2.055,02



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005372 - COORDENAÇÃO UTI - PATOS - CU

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017014 - PAVILHAO U.T.D. - UTI

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306705	025000001204 22.00	MONITOR MULTIPARAMETRO SINAIS VITAIS - MARCA: DRAEGER - POLEGADAS: 08	BOM	1,00
2	00306706		VENTILADOR PULMONAR - MARCA: MAQUET - MODELO: SERVO S	BOM	1,00
3	00306707		MONITOR MULTIPARAMETRO SINAIS VITAIS - MARCA: AEM - POLEGADAS: 05 - MODELO: DX2022	BOM	1,00
4	00306708	025000001025 62.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
5	00306709		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: FIXO	BOM	1,00
6	00306710	025000001204 25.00	MONITOR MULTIPARAMETRO SINAIS VITAIS - MARCA: DRAGER - POLEGADAS: 08 - MODELO: PRECISION	BOM	1,00
7	00306711	025000001025 57.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: CORDELESS	BOM	0,01
8	00306712		VENTILADOR PULMONAR - MARCA: MAQUET - MODELO: SERVO S	BOM	1,00
9	00306713		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: FIXO	BOM	1,00
10	00306714		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - COR: BRANCA	BOM	1,00
11	00306715		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V	BOM	1,00
12	00306716	025000001204 20.00	MONITOR MULTIPARAMETRO SINAIS VITAIS - MARCA: DRAGER - POLEGADAS: 08 - MODELO: PRECISION	BOM	1,00
13	00306717		VENTILADOR PULMONAR - MARCA: MAQUET - MODELO: SERVO S	BOM	1,00
14	00306718	025000001025 59.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
15	00306719		SUORTE PARA SORO	BOM	1,00
16	00306720	025000001418 25.00	ASPIRADOR CIRURGICO . - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
17	00306721		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V	BOM	1,00
18	00306722	025000001025 60.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
19	00306723		SUORTE PARA SORO	BOM	1,00
20	00306724		SUORTE PARA SORO	BOM	1,00
21	00306725		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
22	00306726		VENTILADOR PULMONAR - MARCA: MAQUET - MODELO: SERVO S	BOM	1,00
23	00306727	025000001204 23.00	MONITOR MULTIPARAMETRO SINAIS VITAIS - MARCA: DRAGER - POLEGADAS: 08 - MODELO: PRECISION	BOM	1,00
24	00306728	025000001204 24.00	MONITOR MULTIPARAMETRO SINAIS VITAIS - MARCA: DRAGER - POLEGADAS: 08 - MODELO: PRECISION	BOM	1,00
25	00306729		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: FIXO	BOM	1,00
26	00306730		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: FIXO	BOM	1,00
27	00306731	025000001025 63.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005372 - COORDENAÇÃO UTI - PATOS - CU

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017014 - PAVILHAO U.T.D. - UTI

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
28	00306732		VENTILADOR PULMONAR - MARCA: MAQUET - MODELO: SERVO S	BOM	1,00
29	00306733		SUORTE PARA SORO	BOM	1,00
30	00306734	025000001418 24.00	ASPIRADOR CIRURGICO . - MARCA: CORDELESS - MODELO: 17200	BOM	1,00
31	00306735	025000001204 21.00	MONITOR MULTIPARAMETRO SINAIS VITAIS - MARCA: DRAGER - POLEGADAS: 08 - MODELO: PRECISION	BOM	1,00
32	00306736		SUORTE PARA SORO	BOM	1,00
33	00306737	025000001025 77.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
34	00306738		SUORTE PARA SORO	BOM	1,00
35	00306739		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: FIXO	BOM	1,00
36	00306740		VENTILADOR PULMONAR - MARCA: MAQUET - MODELO: SERVO S	BOM	1,00
37	00306741		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V	BOM	1,00
38	00306742	025000000639 20.00	FOCO DE LUZ CIRURGICO AUXILIAR	BOM	1,00
39	00306743		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
40	00306744		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: FIXO	BOM	1,00
41	00306745		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
42	00306746		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
43	00306747		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: FIXO	BOM	1,00
44	00306748		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: FIXO	BOM	1,00
45	00306749		ASPIRADOR CIRURGICO . - MARCA: MAQUET - MODELO: SILENT 1070	BOM	1,00
46	00306750	025000008282 44.00	ASPIRADOR CIRURGICO . - MARCA: FANEM - MODELO: 089	BOM	1,00
47	00306751	025000001121 46.00	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
48	00306752		BALANCA ELETRONICA - MARCA: LEPTON - MODELO: 9094C/6 - SERIE: 10092166	BOM	1,00
49	00306753		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRETA	BOM	1,00
50	00306754		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRETA	BOM	1,00
51	00306755	025000008478 91.00	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
52	00306756		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRETA	BOM	1,00
53	00306757	025000000464 08.00	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS: 200X60X80 - GAVETAS: 02 - ESTRUTURA: EM MADEIRA	RUIM	1,00
54	00306758		ARMARIO SUSPENSO EM ACO - COR: BRANCA - PORTAS: 02	BOM	1,00
55	00306759		ARMARIO SUSPENSO EM ACO - COR: BRANCA - PORTAS: 02	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005372 - COORDENAÇÃO UTI - PATOS - CU
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017014 - PAVILHAO U.T.D. - UTI

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
56	00306760	025000000319 35.00	APARELHO NEGATOSCOPIO	BOM	1,00
57	00306761		CARRINHO DE MEDICAMENTOS	BOM	1,00
58	00306762		ESTANTE EM ACO - COR: BRANCA - PRATELEIRAS: 03	BOM	1,00
59	00306763	025000000542 84.00	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR - COR: BRANCA - LITROS: 120 - MARCA: CONSUL - MODELO: 120	BOM	1,00
60	00306764	025000001204 01.00	CARRINHO DE EMERGENCIA - MARCA: LANCO	BOM	1,00
61	00306765		APARELHO DESFIBRILADOR - MARCA: ZOLL - MODELO: BIFASICA	BOM	1,00
62	00306766		ARMARIO HOSPITALAR TIPO VITRINE - PORTAS: 01	BOM	1,00
63	00306767		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - COR: BRANCA	BOM	1,00
Total por Endereço:					62,01

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017016 - PAVILHAO U.T.D. - SALA DE DESCANSO SERVIÇOS GERAIS

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00306768		CAMA DE SOLTEIRO - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
2	00306769		CAMA DE SOLTEIRO - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
Total por Endereço:					2,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017017 - PAVILHAO U.T.D. - RECEPÇÃO 2

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00306770		QUADRO DE AVISO - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
2	00306771		VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MARCA: VENTI DELTA - MEDIDAS: 60	BOM	1,00
3	00306772		BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - MARCA: ESMALTEC	BOM	1,00
4	00306773		ESTANTE ARMARIO EM MADEIRA - PRATELEIRAS: 05 - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: ESCURA	BOM	1,00
5	00306774		CARRINHO DE TRANSPORTE DE MATERIAL TIPO HAMPER	BOM	1,00
6	00306775		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
7	00306776		CARRO AUXILIAR PARA MATERIAIS	BOM	1,00
8	00306777		IMPRESSORA LASER - MARCA: HP - MODELO: GJ21-22LM/C - SERIE: CB410A	BOM	1,00
9	00306778		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: EVERMAX - MODELO: POWER T 300 - KVA'S: 300 VA - VOLTAGEM: 220V - SERIE: 212002102496569111707	BOM	1,00
10	00306780		MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 17 - MARCA: LG - MODELO: FLATON W1752T - SERIE: 906SPYR03714	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005372 - COORDENAÇÃO UTI - PATOS - CU
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017017 - PAVILHAO U.T.D. - RECEPÇÃO 2

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
11	00306781		MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS: 140X60X60 - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
12	00306782		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
13	00306783	025000000971 44.00	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 160GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 2GB - PROCESSADOR: DUAL CORE - MARCA: LENOVO - MODELO: THINKCENTRE - SERIE: 1S0234EG1L1BTV4	BOM	1,00
14	00306784		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - COR: AZUL	BOM	1,00
Total por Endereço:					14,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017018 - PAVILHAO U.T.D. - COPA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306785	025000000803 23.00	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR - COR: BEGE - LITROS: 130 - MARCA: DIMEP - MODELO: R130	BOM	1,00
2	00306786	025000000803 24.00	ARMARIO SUSPENSO EM MADEIRA - PORTAS: 04 - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO	BOM	1,00
3	00306787		FORNO DE MICROONDAS - MARCA: PANASONIC	BOM	1,00
Total por Endereço:					3,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017025 - PAVILHAO U.T.D. - RECEPÇÃO 1

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306788	025000000803 25.00	ARMARIO MEDIO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - PORTAS: 08	BOM	1,00
2	00306789	025000001220 11.00	TELEVISOR EM CORES - TIPO: LED - POLEGADAS: 23 - MARCA: LG - MODELO: 26LD330 - SERIE: 012AZPU3136	BOM	1,00
3	00306790		LONGARINA EM PLASTICO/ACRILICO - COR: VERMELHA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
4	00306791		LONGARINA EM PLASTICO/ACRILICO - COR: VERMELHA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
5	00306792		LONGARINA EM PLASTICO/ACRILICO - COR: VERMELHA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
6	00306793	025000000463 93.00	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS: 175X60X60 - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
7	00306794		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
8	00306795		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 10.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: CONSUL - MODELO: MULTI AIR	BOM	1,00
9	00600294		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - DESCRICAO: SPLIT HI-WALL / LINHA CLASSE A - BTUS: 12.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: ELGIN - MODELO: HEFI 12B2/A - SERIE: 02974479	NOVO	1.229,00
Total por Endereço:					1.237,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005372 - COORDENAÇÃO UTI - PATOS - CU

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017027 - PAVILHAO U.T.D. - REPOUSO ENFERMAGEM

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306822		BELICHE EM METAL - COR: MARROM	BOM	1,00
2	00306823		VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MARCA: DELTA - MEDIDAS: 60	BOM	1,00
				Total por Endereço:	2,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017028 - PAVILHAO U.T.D. - REPOUSO MEDICO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306824		TELEVISOR EM CORES - TIPO: SIMPLES - POLEGADAS: 21 - MARCA: SAMSUNG - MODELO: DNIE	BOM	1,00
2	00306825	025000000854 14.00	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR - COR: BRANCA - LITROS: 80 - MARCA: CONSUL - MODELO: COMPACTO 80	BOM	1,00
3	00306826		CAMA DE SOLTEIRO	BOM	1,00
4	00306827		ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS: 70X50X55 - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
				Total por Endereço:	4,00
				Total por U.A.:	1.324,01



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005392 - NUCLEO DE PATRIMONIO - PATOS - NUPAT

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016990 - AREA ADMINISTRATIVA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00307227	025000000685 87.00	APARELHO MODULO ELETROCARDIOGRAMA ECG - MARCA: AEM - MODELO: MODULO ER - SERIE: 01N71240	BOM	1,00
2	00307228	025000000687 73.00	APARELHO MODULO CAPNOGRAFIA ETCO2 - MARCA: AEM - SERIE: 01C92132	BOM	1,00
3	00307229	025000000627 37.00	APARELHO MODULO SPO2 - MARCA: AEM - SERIE: 00F71763	BOM	1,00
4	00307230	025000000686 50.00	APARELHO MODULO SPO2 - MARCA: AEM - SERIE: 01FA2962	BOM	1,00
5	00307231	025000000686 47.00	APARELHO MODULO SPO2 - MARCA: AEM - SERIE: 01FA3003	BOM	1,00
6	00307232	025000000686 49.00	APARELHO MODULO SPO2 - MARCA: AEM - SERIE: 01FA3008	BOM	1,00
7	00307233	025000000687 72.00	APARELHO MODULO CAPNOGRAFIA ETCO2 - MARCA: AEM - SERIE: 01C92056	BOM	1,00
8	00307234	025000000880 02.00	APARELHO MODULO CAPNOGRAFIA ETCO2 - MARCA: AEM	BOM	1,00
9	00307235	025000000627 46.00	APARELHO MODULO DE PRESSAO NAO INVASIVA NIBP - SERIE: 00P91638 - MARCA: AEM	BOM	1,00
10	00307236	025000000879 93.00	APARELHO MODULO CAPNOGRAFIA ETCO2 - MARCA: AEM	BOM	1,00
11	00307238	025000000627 42.00	APARELHO MODULO DE PRESSAO NAO INVASIVA NIBP - SERIE: 00P91590 - MARCA: AEM	BOM	1,00
12	00307239	025000000879 95.00	APARELHO MODULO DE PRESSAO NAO INVASIVA NIBP - MARCA: AEM	BOM	1,00
13	00307240	025000000687 33.00	APARELHO MODULO DE PRESSAO NAO INVASIVA NIBP - SERIE: 02P12618 - MARCA: AEM	BOM	1,00
14	00307241	025000000627 55.00	APARELHO MODULO DE DEBITO CARDIACO CO - SERIE: 00G60545 - MARCA: AEM	BOM	1,00
15	00307242	025000000685 62.00	APARELHO MODULO ELETROCARDIOGRAMA ECG - MARCA: AEM - SERIE: 01N71185	BOM	1,00
16	00307243	025000000879 97.00	APARELHO MODULO ELETROCARDIOGRAMA ECG - MARCA: AEM	BOM	1,00
17	00307244	025000000685 58.00	APARELHO MODULO ELETROCARDIOGRAMA ECG - MARCA: AEM	BOM	1,00
18	00307245	025000001225 69.00	MONITOR MULTIPARAMETRO SINAIS VITAIS - MARCA: AEM - POLEGADAS: 05 - MODELO: DX2022	BOM	1,00
19	00307246	025000001204 17.00	MONITOR MULTIPARAMETRO SINAIS VITAIS - MARCA: AEM - POLEGADAS: 05 - MODELO: DX2022	BOM	1,00
20	00307247	025000001121 45.00	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
21	00307248	025000001211 26.00	VENTILADOR PULMONAR - DESCRICAO: PORTATIL - MARCA: DRAGER - MODELO: OXYLOG 3000	BOM	1,00
22	00307249		MONITOR MULTIPARAMETRO SINAIS VITAIS - MARCA: DRAGER - POLEGADAS: 08 - MODELO: PRECISION	BOM	1,00
23	00307250		APARELHO ELETROCARDIOGRAMA - MARCA: AEM - MODELO: EP3	BOM	1,00
24	00307251		MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 14 - MARCA: BENQ - SERIE: ETJ6800224SL0	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005392 - NUCLEO DE PATRIMONIO - PATOS - NUPAT

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016990 - AREA ADMINISTRATIVA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
25	00307253	025000000879 91.00	APARELHO MODULO PARA MONITOR CARDIACO - MARCA: AEM - MODELO: DX2010 - GAVETAS: 04	BOM	1,00
26	00307254		APARELHO MODULO PARA MONITOR CARDIACO - MARCA: AEM - MODELO: DX2010 - GAVETAS: 04	BOM	1,00
27	00307255		APARELHO MODULO SPO2 - MARCA: AEM	BOM	1,00
28	00307256	025000000880 06.00	APARELHO MODULO DE PRESSAO NAO INVASIVA NIBP - MARCA: AEM - GAVETAS: 01	BOM	1,00
29	00307257	025000000880 09.00	APARELHO MODULO ELETROCARDIOGRAMA ECG - MARCA: AEM	BOM	1,00
30	00307258	025000000841 87.00	BOMBA DE INFUSAO - MARCA: CELM - MODELO: MP20	BOM	1,00
31	00307259	025000000879 92.00	APARELHO ELETROCARDIOGRAFO - MARCA: AEM - MODELO: EP3	BOM	1,00
32	00307260		APARELHO ELETROCARDIOGRAFO - MARCA: AEM - MODELO: EP3	BOM	1,00
33	00307261		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: REFORCADO MEDIDA=200- 170 - COR: BEGE - PRATELEIRAS: 05	BOM	1,00
34	00307262		BOMBA DE INFUSAO - MARCA: CELM - MODELO: MP20	BOM	1,00
35	00307263		BOMBA DE INFUSAO - MARCA: CELM - MODELO: MP20 - SERIE: 4447	BOM	1,00
36	00307264		BOMBA DE INFUSAO - MARCA: CELM - MODELO: MP20 - SERIE: 4425	BOM	1,00
37	00307265	025000000763 27.00	APARELHO ELETROCARDIOGRAFO - MARCA: ECAFIX - MODELO: ECG 12S	BOM	1,00
38	00307266		APARELHO OXIMETRO - MARCA: TAKAOKA - MODELO: OXICAP	BOM	1,00
39	00307267		APARELHO OXIMETRO - MARCA: TAKAOKA - MODELO: OXICAP	BOM	1,00
40	00307268		APARELHO OXIMETRO - MARCA: TAKAOKA - MODELO: OXICAP	BOM	1,00
41	00307269		APARELHO OXIMETRO - MARCA: TAKAOKA - MODELO: OXICAP	BOM	1,00
42	00307270		BOMBA DE INFUSAO - MARCA: CELM - MODELO: MP20 - SERIE: 4444	BOM	1,00
43	00307271		BOMBA DE INFUSAO - MARCA: CELM - MODELO: MP20	BOM	1,00
44	00307272		MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 17 - MARCA: LG - MODELO: 1470	BOM	1,00
45	00307273		APARELHO ANALISADOR HEMATOLOGICO - MARCA: RADIOMETER COPENHAGEN - MODELO: ABL 5	BOM	1,00
46	00307274		NOBREAK . - MARCA: EVERMAX - MODELO: YUPE - KVA'S: 1200VA - VOLTAGEM: 220V	BOM	1,00
47	00307275	025000000907 53.00	NOBREAK . - MARCA: EVERMAX - MODELO: PG 2 1400 - VOLTAGEM: 220V	BOM	1,00
48	00307276	025000000902 51.00	AUTOCLAVE HOSPITALAR - MARCA: JOHMSON E JOHMSON - MODELO: STERRAD NX - LITROS: 30	BOM	1,00
49	00307583		APARELHO MODULO ELETROCARDIOGRAMA ECG - MARCA: AEM	BOM	1,00
50	00307584	025000000879 89.00	APARELHO MODULO SPO2 - MARCA: AEM - MODELO: SPO2	BOM	1,00
51	00307585	025000000686 46.00	APARELHO MODULO SPO2 - MARCA: AEM - MODELO: SPO2	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005392 - NUCLEO DE PATRIMONIO - PATOS - NUPAT

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016990 - AREA ADMINISTRATIVA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
52	00307586	025000000685 10.00	APARELHO MODULO ELETROCARDIOGRAMA ECG - MARCA: AEM - MODELO: ECG RESP	BOM	1,00
53	00307587	025000000880 00.00	APARELHO MODULO ELETROCARDIOGRAMA ECG - MARCA: AEM - MODELO: ECG	BOM	1,00
54	00307588	025000000685 11.00	APARELHO MODULO ELETROCARDIOGRAMA ECG - MARCA: AEM - MODELO: ECG RESP	BOM	1,00
55	00307589	025000000688 01.00	APARELHO MODULO CAPNOGRAFIA ETCO2 - MARCA: AEM - MODELO: ETCO2	BOM	1,00
56	00307590	025000000883 06.00	APARELHO MODULO DE PRESSAO NAO INVASIVA NIBP - MARCA: AEM - MODELO: NIBP	BOM	1,00
57	00307591	025000000041 17.00	APARELHO OXIMETRO - MARCA: TAKAOKA - MODELO: OXIFAST - SERIE: 643	REGULAR	1,00
58	00307592		APARELHO OXIMETRO - MARCA: TAKAOKA - MODELO: OXIFAST - SERIE: 638	REGULAR	1,00
59	00307593		APARELHO OXIMETRO - MARCA: TAKAOKA - MODELO: OXIFAST - SERIE: 648	REGULAR	1,00
60	00307594	025000000883 36.00	APARELHO OXIMETRO - MARCA: TAKAOKA - MODELO: OXIFAST - SERIE: 639	REGULAR	1,00
61	00307595	025000000041 13.00	APARELHO OXIMETRO - MARCA: TAKAOKA - MODELO: OXIFAST - SERIE: 674	REGULAR	1,00
62	00307596		APARELHO OXIMETRO - MARCA: TAKAOKA - MODELO: OXIFAST - SERIE: 673	REGULAR	1,00
63	00307597	025000000041 38.00	APARELHO OXIMETRO - MARCA: TAKAOKA - MODELO: OXIFAST - SERIE: 196	REGULAR	0,01
64	00307598	025000000041 39.00	APARELHO OXIMETRO - MARCA: TAKAOKA - MODELO: OXIFAST - SERIE: 147	REGULAR	1,00
65	00307599	025000000041 60.00	APARELHO OXIMETRO - MARCA: TAKAOKA - MODELO: OXICAP - SERIE: 190	REGULAR	1,00
66	00307600		BOMBA DE INFUSAO - MARCA: MINDRAY - MODELO: VS-800 - SERIE: BY-84105691	REGULAR	1,00
67	00307601		BOMBA DE INFUSAO - MARCA: MINDRAY - MODELO: VS-800 - SERIE: BY-84105688	REGULAR	1,00
68	00307602		BOMBA DE INFUSAO - MARCA: MINDRAY - MODELO: VS-800 - SERIE: BY-84105693	REGULAR	1,00
69	00307603	025000001225 68.00	MONITOR MULTIPARAMETRO SINAIS VITAIS - MARCA: AEM - POLEGADAS: 08 - MODELO: DX 2022	BOM	1,00
70	00307604		MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - GAVETAS: 03 - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS: 1.02X57X70 - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
71	00307605	025000001033 20.00	CARRINHO DE MEDICAMENTOS - MARCA: CORDELESS	REGULAR	1,00
72	00307606		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: 1.94X45X2.00/REFORCADA - COR: BRANCA - PRATELEIRAS: 10	REGULAR	1,00
73	00307607		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM COURVIM - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: REALME	BOM	1,00
74	00307608		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRETA	BOM	1,00
75	00307609	025000000800 89.00	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005392 - NUCLEO DE PATRIMONIO - PATOS - NUPAT

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016990 - AREA ADMINISTRATIVA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
76	00307610		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 10.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: CONSUL - MODELO: MULTI AIR	BOM	1,00
77	00307611	025000001223 04.00	ASPIRADOR CIRURGICO . - MARCA: MEDAP - MODELO: TWISTA POWER 1070	REGULAR	1,00
78	00307612	025000001243 13.00	ASPIRADOR CIRURGICO . - MARCA: MEDAP - MODELO: TWISTA POWER 1070	REGULAR	1,00
79	00307613		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: AZUL	REGULAR	1,00
80	00307614		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: REFORCADA/44X1.95X2.00 - COR: BRANCA - PRATELEIRAS: 05	REGULAR	1,00
81	00307615	025000000047 02.00	CARRINHO DE ANESTESIA - MARCA: DELTRONIX - COR: CINZA	BOM	1,00
82	00307616		MICRO MOTOR ODONTOLOGICO - MARCA: ASSISTEME - MODELO: LB-100 - SERIE: LD1-0122818	BOM	1,00
83	00307617	025000000879 98.00	APARELHO MODULO DE PRESSAO NAO INVASIVA NIBP - MARCA: AEM - MODELO: NIBP	BOM	1,00
84	00307618	025000000686 45.00	APARELHO MODULO SPO2 - MARCA: AEM - MODELO: SPO2	BOM	1,00
85	00307619	025000000627 28.00	APARELHO MODULO ELETROCARDIOGRAMA ECG - MARCA: AEM - MODELO: ECG RESP	BOM	1,00
86	00307620	025000000684 33.00	MONITOR MULTIPARAMETRO SINAIS VITAIS - SERIE: 02W12970 - MARCA: AEM - POLEGADAS: 10 - MODELO: DX2010	REGULAR	1,00
87	00307621		ESTANTE EM ACO - DESCRICAO: 29X75X1.90 - COR: BRANCA - PRATELEIRAS: 04	REGULAR	1,00
88	00307622	025000000647 06.00	ASPIRADOR PULMONAR . - MARCA: FANEM - MODELO: PRECISION	REGULAR	1,00
Total por Endereço:					87,01

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017145 - BLOCO CIRURGICO - ROUPARIA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00307623	025000001252 28.00	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - MARCA: ESMALTEC - MODELO: EGC35B - SERIE: 11040831617765	BOM	1,00
2	00307632	025000000804 82.00	TELEVISOR EM CORES - TIPO: CRT - POLEGADAS: 14 - MARCA: CCE - MODELO: HPS 1407	REGULAR	1,00
3	00307633		MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - GAVETAS: 01 - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS: 70X1.10X1.77 - ESTRUTURA: EM MADEIRA	REGULAR	1,00
4	00307634		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - COR: BRANCA	BOM	1,00
5	00307635		VENTILADOR DE AR DE TETO - MARCA: VENTI DELTA	BOM	1,00
Total por Endereço:					5,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005392 - NUCLEO DE PATRIMONIO - PATOS - NUPAT

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017146 - DEPOSITO BENS MOVEIS

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00307636		VENTILADOR PULMONAR - MARCA: MAQUET - MODELO: SERVO S	RUIM	1,00
2	00307637		VENTILADOR PULMONAR - MARCA: MAQUET - MODELO: SERVO S	RUIM	1,00
3	00307638		VENTILADOR PULMONAR - MARCA: MAQUET - MODELO: SERVO S	RUIM	1,00
4	00307639		MESA PARA REUNIAO EM MADEIRA - FORMATO: OVAL - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
5	00307640	02500000030360.00	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 7.500 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: DIMEP - MODELO: CICLOFRIO	REGULAR	1,00
Total por Endereço:					5,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017160 - DEPOSITO DE PATRIMONIO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00307277		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: AEM	BOM	1,00
2	00307278		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: AEM	BOM	1,00
3	00307279		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: AEM	BOM	1,00
4	00307280		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: AEM	BOM	1,00
5	00307281		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: AEM	BOM	1,00
6	00307282		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: AEM	BOM	1,00
7	00307283		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: AEM	BOM	1,00
8	00307284		ESTANTE EM ACO - COR: PRATA - PRATELEIRAS: 06	BOM	1,00
9	00307285		ESTANTE EM ACO - COR: PRATA - PRATELEIRAS: 06	BOM	1,00
10	00307286		ESTANTE EM ACO - COR: PRATA - PRATELEIRAS: 06	BOM	1,00
11	00307287		ESTANTE EM ACO - COR: PRATA - PRATELEIRAS: 06	BOM	1,00
12	00307288		ESTANTE EM ACO - COR: PRATA - PRATELEIRAS: 06	BOM	1,00
13	00307289		ESTANTE EM ACO - COR: PRATA - PRATELEIRAS: 06	BOM	1,00
14	00307290	02500000106170.00	CARRINHO DE TRANSPORTE DE MATERIAL DE APOIO EM INOX - COR: PRATA	BOM	1,00
15	00307291		CARRINHO DE TRANSPORTE DE MATERIAL DE APOIO EM INOX - COR: PRATA	BOM	1,00
16	00307292	02500000119608.00	PROCESSADOR DE ALIMENTOS ELETRICO - MARCA: TRIDENT - MODELO: TP 200 - SERIE: 0871010	BOM	1,00
17	00307293		COMPRESSOR DE AR - DESCRICAO: VOLUME DE LITROS 120- CLASSE C - MARCA: FIAC - SERIE: 074650	BOM	1,00
18	00307294		CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS HOSPITALAR - ESTRUTURA: EM METAL - PRATELEIRAS: 02 - COR: PRATA	BOM	1,00
19	00307295	02500000119556.00	BALCAO EM ACO - COR: PRATA	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005392 - NUCLEO DE PATRIMONIO - PATOS - NUPAT

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017160 - DEPOSITO DE PATRIMONIO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
20	00307296	025000001195 55.00	BALCAO EM ACO - COR: PRATA	BOM	1,00
21	00307297		BALCAO EM ACO - COR: PRATA	BOM	1,00
22	00307298		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM TECIDO - COR: CINZA - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
23	00307299		CARRINHO PARA ESTERILIZACAO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRATA	BOM	1,00
24	00307300		CARRINHO PARA ESTERILIZACAO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRATA	BOM	1,00
25	00307301	025000001086 44.00	APARELHO NEGATOSCOPIO	BOM	1,00
26	00307302		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
27	00307303	025000001194 10.00	LIXEIRA EM INOX - MARCA: KAVO	BOM	1,00
28	00307304		CARRINHO DE ANESTESIA - MARCA: TAKAOKA - MODELO: MONTEREY	BOM	1,00
29	00307305		PROCESSADOR DE ALIMENTOS ELETRICO - MARCA: TRIDENT - MODELO: TP 200	BOM	1,00
30	00307306		TANQUE PARA OSMOSE REVERSA	BOM	1,00
31	00307307		CARRINHO PARA LIMPEZA TIPO MOP COMPLETO	BOM	1,00
32	00307308		CARRINHO DE ANESTESIA - MARCA: WEN	BOM	1,00
33	00307309		CARRINHO PARA ESTERILIZACAO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRATA	BOM	1,00
34	00307310	025000001194 88.00	MESA DE USO DIVERSO EM METAL - MARCA: KAVO	BOM	1,00
35	00307311	025000001220 07.00	TELEVISOR EM CORES - TIPO: LED - MARCA: LG - MODELO: 26LD330	RUIM	1,00
36	00307312	025000001220 04.00	TELEVISOR EM CORES - TIPO: LED - POLEGADAS: 26 - MARCA: LG - MODELO: 26LD330	RUIM	1,00
37	00307313		CARRINHO PARA LIMPEZA TIPO MOP COMPLETO	BOM	1,00
38	00307314	025000001255 80.00	CLAVICULARIO EM ACO - COR: BEGE - PORTAS: 01	BOM	1,00
39	00307315		SUPORTE EM METAL - DESCRICAO: FIXO	BOM	1,00
40	00307316		SUPORTE EM METAL - DESCRICAO: FIXO	BOM	1,00
41	00307317		SUPORTE EM METAL - DESCRICAO: FIXO	BOM	1,00
42	00307318		CARRINHO DE EMERGENCIA - MARCA: ECAFIX - MODELO: CP1000	BOM	1,00
43	00307319		PAINEL INDICATIVO DE CHAMADA SENHA/GUICHE	BOM	1,00
44	00307321	025000000802 80.00	CARRINHO DE ANESTESIA - MARCA: WEN	BOM	1,00
45	00307322		ESTANTE EM ACO - COR: CINZA - PRATELEIRAS: 05	BOM	1,00
46	00307323		CADEIRA DE RODAS - DESCRICAO: DE AMBULANCIA	BOM	1,00
47	00307324	025000001121 29.00	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005392 - NUCLEO DE PATRIMONIO - PATOS - NUPAT

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017160 - DEPOSITO DE PATRIMONIO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
48	00307325		LIXEIRA EM INOX - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
49	00307326		LIXEIRA EM INOX - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
50	00307327		LIXEIRA EM INOX - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
51	00307328		LIXEIRA EM INOX - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
52	00307330		AUTOCLAVE HOSPITALAR - MARCA: BAUMER - MODELO: TERMODESINFECTORA TW	BOM	1,00
53	00307331		AUTOCLAVE HOSPITALAR - MARCA: BAUMER	BOM	1,00
54	00307332	025000000871 40.00	LAVADORA DE ROUPAS TIPO INDUSTRIAL	RUIM	1,00
55	00307333		MESA SEMI CIRCULAR - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
56	00307334		MESA SEMI CIRCULAR - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
57	00307335		CADEIRA DE RODAS - DESCRICAO: HOSPITALAR	BOM	1,00
58	00307336		ARMARIO BAIXO EM ACO - COR: BRANCA - PORTAS: 02	REGULAR	1,00
59	00307337		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRATA	REGULAR	1,00
60	00307338		CADEIRA DE RODAS - DESCRICAO: HOSPITALAR	REGULAR	1,00
61	00307339		GUARDA ROUPA EM ACO PARA VESTUARIO - PORTAS: 16 - COR: BRANCA	REGULAR	1,00
62	00307340		CARRINHO AUXILIAR TIPO HOSPITALAR	REGULAR	1,00
63	00307341	025000001127 33.00	SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	REGULAR	1,00
64	00307342		CARRINHO PARA LIMPEZA TIPO MOP COMPLETO	BOM	1,00
65	00307343		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRATA	REGULAR	1,00
66	00307344		COMPRESSOR DE AR - DESCRICAO: SEM OUTRAS DESCRICOES VISIVEIS - MARCA: NOBRE	BOM	1,00
				Total por Endereço:	66,00
				Total por U.A.:	163,01



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005393 - COORDENADORIA DE URGENCIA - PATOS - C.URG

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017121 - URGENCIA - AREA VERMELHA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00307079	025000000684 49.00	MONITOR MULTIPARAMETRO SINAIS VITAIS - MARCA: AEM - MODELO: DX2010	BOM	1,00
2	00307080	025000000620 60.00	VENTILADOR PULMONAR - MARCA: INTERMED - MODELO: INTER 5	BOM	1,00
3	00307083	025000000928 54.00	ASPIRADOR CIRURGICO . - MARCA: FANEM - MODELO: MOD.089	BOM	1,00
4	00307084	025000001060 25.00	BIOMBO ARTICULADO .	BOM	1,00
5	00307085	025000001060 19.00	BIOMBO ARTICULADO .	BOM	1,00
6	00307086		MACA . - DESCRICAO: HOSPITALAR - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: STRYKER	BOM	1,00
7	00307087		VENTILADOR PULMONAR - MARCA: INTERMED - MODELO: INTER 5	BOM	1,00
8	00307088		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
9	00307095		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
10	00307096		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
11	00307097		SUORTE PARA MONITOR CARDIACO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: BRANCA	BOM	1,00
12	00307098		SUORTE PARA MONITOR CARDIACO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: BRANCA	BOM	1,00
13	00307099	025000000879 94.00	MONITOR CARDIACO - MARCA: AEM - MODELO: DX2010	BOM	1,00
14	00307100		SUORTE PARA MONITOR CARDIACO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: BRANCA	BOM	1,00
15	00307101		ASPIRADOR PULMONAR . - MARCA: FANEM - MODELO: PRECISION	BOM	1,00
16	00307102		MACA . - DESCRICAO: HOSPITALAR - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: LINET - MODELO: SPRINT DIVA DESING	BOM	1,00
17	00307103		FOCO DE LUZ CIRURGICO AUXILIAR - MARCA: CENTURION	BOM	1,00
18	00307104		SUORTE PARA MONITOR CARDIACO - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
19	00307105	025000000803 40.00	VENTILADOR PULMONAR - MARCA: INTERMED - MODELO: INTER 5	BOM	1,00
20	00307106		APARELHO DESFIBRILADOR - MARCA: ZOLL - MODELO: BIFASICA	BOM	1,00
21	00307107	025000001225 32.00	CARRO DE EMERGENCIA . - MARCA: LANCO - GAVETAS: 03	BOM	1,00
22	00307108		CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL HOSPITALAR - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRATA	BOM	1,00
23	00307109		CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS HOSPITALAR - ESTRUTURA: EM METAL - PRATELEIRAS: 02 - COR: PRATA	BOM	1,00
24	00307110		VENTILADOR PULMONAR - DESCRICAO: PORTATIL - MARCA: DRAGER - MODELO: OXYLOG 3000	BOM	1,00
25	00307112	025000000684 50.00	MONITOR CARDIACO - MARCA: AEM - MODELO: DX2010	BOM	1,00
26	00307113		SUORTE PARA MONITOR CARDIACO - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005393 - COORDENADORIA DE URGENCIA - PATOS - C.URG
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017121 - URGENCIA - AREA VERMELHA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
27	00307114		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
28	00307115	025000001127 57.00	SUPOORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
29	00307116		SUPOORTE PARA SORO - DESCRICAO: FIXO	BOM	1,00
30	00307117		MACA . - DESCRICAO: HOSPITALAR - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: LINET - MODELO: SPRINT DIVA DESING	BOM	1,00
31	00307118		VENTILADOR PULMONAR - MARCA: MAQUET - MODELO: SERVOS	BOM	1,00
32	00307120		SUPOORTE PARA MONITOR CARDIACO - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
33	00307122		SUPOORTE PARA SORO - DESCRICAO: FIXO	BOM	1,00
34	00307123		SUPOORTE PARA SORO - DESCRICAO: FIXO	BOM	1,00
35	00307124		MACA . - DESCRICAO: HOSPITALAR - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: LINET - MODELO: SPRINT DIVA DESING	BOM	1,00
36	00307125		MONITOR CARDIACO - MARCA: AEM - MODELO: DX2010	REGULAR	1,00
37	00307141		MACA . - DESCRICAO: HOSPITALAR - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: LINET - MODELO: SPRINT DIVA DESING	BOM	1,00
38	00307142		SUPOORTE PARA MONITOR CARDIACO - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
39	00307143		VENTILADOR PULMONAR - MARCA: MAQUET - MODELO: SERVOS	BOM	1,00
40	00307144		SUPOORTE PARA SORO - DESCRICAO: FIXO	BOM	1,00
41	00307145		VENTILADOR PULMONAR - MARCA: DRAGER - MODELO: OXYLOG 3000	BOM	1,00
42	00307146	025000001086 57.00	APARELHO NEGATOSCOPIO	BOM	1,00
43	00307147		ARMARIO SUSPENSO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA	BOM	1,00
44	00307148		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 24.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: LG	BOM	1,00
45	00307149		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40	BOM	1,00
46	00307150		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - VOLTAGEM: 220V - MARCA: CARRIER	BOM	1,00
Total por Endereço:					46,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017124 - URGENCIA - AREA AMARELA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00307152		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: AZUL	BOM	1,00
2	00307153		BANQUETA EM ACO	REGULAR	1,00
3	00307154		ARMARIO BAIXO EM ACO - COR: PRATA - PORTAS: 02	BOM	1,00
4	00307155		CARRINHO AUXILIAR TIPO HOSPITALAR - DESCRICAO: COM 5 GAVETAS	BOM	1,00
5	00307156	025000001240 12.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005393 - COORDENADORIA DE URGENCIA - PATOS - C.URG
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017124 - URGENCIA - AREA AMARELA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
6	00307157		QUADRO BRANCO - DESCRICAO: 30X40 - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: STALO	BOM	1,00
7	00307158		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: LINET	BOM	1,00
8	00307159		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: LINET	BOM	1,00
9	00307160		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
10	00307161		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: LINET	BOM	1,00
11	00307162		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
12	00307163		GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 01	BOM	1,00
13	00307164		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: LINET	BOM	1,00
14	00307165		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
15	00307166	02500000112209.00	SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
16	00307167		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
17	00307168	02500000124002.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 01	BOM	1,00
18	00307169		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
19	00307170		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
20	00307171		MACA . - DESCRICAO: HOSPITALAR - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: LINET - MODELO: SPRINT DIVA DESING	BOM	1,00
21	00307172		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
22	00307173		BIOMBO ARTICULADO .	BOM	1,00
23	00307174		BIOMBO ARTICULADO .	BOM	1,00
24	00307175		BIOMBO ARTICULADO .	BOM	1,00
25	00307176		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: LINET	BOM	1,00
26	00307177		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
27	00307178		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
28	00307179		GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 01	BOM	1,00
29	00307180		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: LINET	BOM	1,00
30	00307181		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: LINET	BOM	1,00
31	00307182		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
32	00307183		GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 01	BOM	1,00
33	00307186		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
34	00307187		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
35	00307190		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: LINET	BOM	1,00
36	00307191		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005393 - COORDENADORIA DE URGENCIA - PATOS - C.URG
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017124 - URGENCIA - AREA AMARELA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
37	00307192	025000001240 01.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 01	BOM	1,00
38	00307193		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
39	00307194		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: LINET	BOM	1,00
40	00307196		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
41	00307197		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: LINET	BOM	1,00
42	00307198		GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 01	BOM	1,00
43	00307199		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
44	00307200		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: LINET	BOM	1,00
45	00307201		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 30X40 - MARCA: STALO	BOM	1,00
46	00307202	025000001240 15.00	GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - MARCA: CORDELESS - PORTAS: 01	BOM	1,00
47	00307203		CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: LINET	BOM	1,00
48	00307206		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
49	00307207		BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - MARCA: ESMALTEC	BOM	1,00
50	00307209	025000001126 82.00	SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
51	00307210	025000000112 76.00	SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
52	00307211		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - VOLTAGEM: 220V - MARCA: YORK	RUIM	1,00
53	00307212		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - VOLTAGEM: 220V - MARCA: YORK	BOM	1,00
54	00307213		TELEVISOR EM CORES - TIPO: LED - POLEGADAS: 29 - MARCA: PANASONIC - MODELO: VIERA	BOM	1,00
55	00307214		MACA . - DESCRICAO: HOSPITALAR - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: LINET - MODELO: SPRINT DIVA DESING	BOM	1,00
56	00307215		MACA . - DESCRICAO: HOSPITALAR - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: STRYKER	BOM	1,00
57	00307216		CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS HOSPITALAR - ESTRUTURA: EM METAL - PRATELEIRAS: 03 - COR: BRANCA	BOM	1,00
58	00307217		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
59	00307218		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
60	00307219		MACA . - DESCRICAO: HOSPITALAR - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
61	00307220		APARELHO PARA RAO X HOSPITALAR - MARCA: PHILIPS - MODELO: AQUILLA PLUS 300 S - SERIE: PADLA101001	BOM	1,00
Total por Endereço:					61,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005393 - COORDENADORIA DE URGENCIA - PATOS - C.URG
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017126 - URGENCIA - AREA VERDE

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00307448		LONGARINA EM PLASTICO/ACRILICO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
2	00307449		LONGARINA EM PLASTICO/ACRILICO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
3	00307450		LONGARINA EM PLASTICO/ACRILICO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
4	00307451		LONGARINA EM PLASTICO/ACRILICO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
5	00307452		LONGARINA EM PLASTICO/ACRILICO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
6	00307453		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: PE	BOM	1,00
7	00307454		SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
8	00307455		SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
9	00307456		SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
10	00307457		SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
11	00307458	025000001127 47.00	SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
12	00307459		VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MARCA: DELTA - MODELO: GOLD	BOM	1,00
13	00307460		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
14	00307461		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
15	00307462		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
16	00307463		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
17	00307464		MACA . - DESCRICAO: HOSPITALAR - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: LINET - MODELO: SPRINT	BOM	1,00
18	00307465		MACA . - DESCRICAO: HOSPITALAR - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: LINET - MODELO: SPRINT	BOM	1,00
19	00307466		SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
20	00307467		SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
21	00307468		SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
22	00307469		SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
23	00307470		LONGARINA EM PLASTICO/ACRILICO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
24	00307472		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 90X120	BOM	1,00
25	00307473		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 24.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: LG - MODELO: TSNC2425MA0	REGULAR	1,00
26	00307474		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: MIDEA - MODELO: 42MTCB18M5	RUIM	1,00
27	00307475		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 9.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: SPRINGER - MODELO: 42MCA009515LC	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005393 - COORDENADORIA DE URGENCIA - PATOS - C.URG
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017126 - URGENCIA - AREA VERDE

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
28	00307551		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
29	00307552		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
30	00307553		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
31	00307554		MACA . - DESCRICAO: HOSPITALAR - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
32	00307555		MACA . - DESCRICAO: HOSPITALAR - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
33	00307556		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
34	00307559		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
35	00307560		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
36	00307561		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
				Total por Endereço:	36,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017127 - URGENCIA - AREA VERDE - SALA DO ELETROCARDIOGRAMA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00307476	025000001011 27.00	ARMARIO HOSPITALAR TIPO VITRINE - PORTAS: 01	BOM	1,00
2	00307477		MESA AUXILIAR EM ACO	BOM	1,00
3	00307478		MACA . - DESCRICAO: PARA EXAMES - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
4	00307479	025000009282 09.00	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO - COR: CINZA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
5	00307480		VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MARCA: DELTA - MODELO: PREMIUM - MEDIDAS: 60CM	BOM	1,00
6	00307481	025000000623 65.00	CARRINHO AUXILIAR TIPO HOSPITALAR - DESCRICAO: PARA ELETROCARDIOGRAFO	BOM	1,00
7	00307482	025000000684 94.00	APARELHO ELETROCARDIOGRAFO - DESCRICAO: 3 CANAIS - MARCA: AEM - MODELO: EP-3 - SERIE: 01364036	BOM	1,00
				Total por Endereço:	7,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017129 - AREA DE REPOUSO MEDICO - REPOUSO MASCULINO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00307483	025000000800 43.00	BELICHE EM METAL	BOM	1,00
2	00307484	025000000800 44.00	BELICHE EM METAL	BOM	1,00
3	00307485		BELICHE EM METAL	BOM	1,00
4	00307486		BELICHE EM METAL	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005393 - COORDENADORIA DE URGENCIA - PATOS - C.URG
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017129 - AREA DE REPOUSO MEDICO - REPOUSO MASCULINO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
5	00307487		BELICHE EM METAL	BOM	1,00
6	00307488		BELICHE EM METAL	BOM	1,00
7	00307489	025000001431 34.00	ESTANTE EM ACO INOX - PRATELEIRAS: 03	BOM	1,00
8	00307490		ESTANTE EM ACO INOX - PRATELEIRAS: 03	BOM	1,00
9	00307491		GUARDA ROUPA EM ACO PARA VESTUARIO - PORTAS: 08 - COR: CINZA	BOM	1,00
10	00307492		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 9.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: YORK - MODELO: DJEA09FS-ADK - SERIE: 513401655100903328	BOM	1,00
11	00307493		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 12.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: SAMSUNG - MODELO: VIRUS DOCTOR - SERIE: 0156PXAD902775R	BOM	1,00
Total por Endereço:					11,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017130 - AREA DE REPOUSO MEDICO - REPOUSO FEMININO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00307494		BELICHE EM METAL - COR: MARROM	BOM	1,00
2	00307495	025000001431 34.00	ESTANTE EM ACO INOX - COR: PRATA - PRATELEIRAS: 03	BOM	1,00
3	00307496		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 9.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: KOMECO - MODELO: KOS09FC-G2 - SERIE: B119766118007613130419	BOM	1,00
Total por Endereço:					3,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017131 - URGENCIA - AREA VERDE - CONSULTORIO MEDICO CLINICO GERAL

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00307497	025000001085 03.00	APARELHO NEGATOSCOPIO	BOM	1,00
2	00307498	025000001119 80.00	MACA . - DESCRICAO: HOSPITALAR - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
3	00307499	025000001068 10.00	ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - COR: PRATA	BOM	1,00
4	00307500	025000000801 67.00	CADEIRA HOSPITALAR EM METAL - COR: BRANCA	BOM	1,00
5	00307501		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: AZUL	BOM	1,00
6	00307502		MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS: 60X1,23X73 - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
7	00307503	025000000465 14.00	BALANCA SEMI ANALITICA	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005393 - COORDENADORIA DE URGENCIA - PATOS - C.URG
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017131 - URGENCIA - AREA VERDE - CONSULTORIO MEDICO CLINICO GERAL

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
8	00307504		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 9.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: SPRINGER - MODELO: MAXIFLEX	BOM	1,00
Total por Endereço:					8,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017132 - AREA REPOUSO MEDICO - AREA COMUM

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00307505		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 90X120	BOM	1,00
2	00307506	02500000678 62.00	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - MARCA: EZ	BOM	1,00
3	00307507		SOFA EM TECIDO - COR: MARROM	BOM	1,00
4	00307508		SOFA EM TECIDO - COR: MARROM	BOM	1,00
5	00307509		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM COURVIM - COR: MARROM - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
6	00307510		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM COURVIM - COR: MARROM - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
7	00307511		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM COURVIM - COR: MARROM - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
8	00307514		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM COURVIM - COR: MARROM - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
9	00307515	02500000834 15.00	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR - COR: BRANCA - LITROS: 80 - MARCA: CONSUL - MODELO: COMPACTO 80 - SERIE: JL7868441	BOM	1,00
10	00307516		TELEVISOR EM CORES - TIPO: LED - POLEGADAS: 32 - MARCA: SAMSUNG - MODELO: LN32A330J1XZD - SERIE: A1613XYS90164BM	BOM	1,00
11	00307517	02500001216 44.00	APARELHO DVD - MARCA: PHILIPS - MODELO: DVP3660KX - SERIE: HC111029059173	BOM	1,00
12	00307518		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - VOLTAGEM: 220V - MARCA: CARRIER - MODELO: 42LUCA022515LC	BOM	1,00
Total por Endereço:					12,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017133 - URGENCIA - AREA VERDE - SALA DE SUTURA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição
1	00307519		ARMARIO HOSPITALAR TIPO VITRINE - PORTAS: 04	REGULAR	1,00
2	00307520		MACA . - DESCRICAO: HOSPITALAR - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
3	00307521		MACA . - DESCRICAO: HOSPITALAR - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
4	00307522	02500001121 20.00	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
5	00307523	02500000951 02.00	FOCO DE LUZ CIRURGICO AUXILIAR - MARCA: BLUELINE - SERIE: 569043999AR012699	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005393 - COORDENADORIA DE URGENCIA - PATOS - C.URG
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017133 - URGENCIA - AREA VERDE - SALA DE SUTURA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
6	00307524		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - COR: PRATA	REGULAR	1,00
7	00307525		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 9.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: YORK - MODELO: DJEA09FS-ADK	REGULAR	1,00
Total por Endereço:					7,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017134 - URGENCIA - AREA VERDE - SALA DE DESCANSO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00307526		ARMARIO ALTO EM ACO - COR: CINZA - PORTAS: 16	BOM	1,00
2	00307527		GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	REGULAR	1,00
3	00307528		MESA AUXILIAR EM ACO - DESCRICAO: 40X40X75	REGULAR	1,00
4	00307529		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	REGULAR	1,00
5	00307530		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA	REGULAR	1,00
6	00307531		SOFA EM COURVIM - COR: BRANCA	REGULAR	1,00
7	00307532		VENTILADOR DE AR DE COLUNA/PEDESTAL	REGULAR	1,00
Total por Endereço:					7,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017135 - URGENCIA - AREA VERDE - SALA DE APLICAÇÃO INTRAMUSCULAR

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00307533		MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS: 60X120X73 - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
2	00307534		MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
3	00307535		MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
4	00307536	025000001119 02.00	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO - COR: PRATA - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
Total por Endereço:					4,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017136 - URGENCIA - AREA VERDE - CONSULTORIO ESPECIALIDADES MEDICAS

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00307537		ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS: 60X1.68X1.50X70 - GAVETAS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
2	00307538		MACA . - DESCRICAO: HOSPITALAR - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005393 - COORDENADORIA DE URGENCIA - PATOS - C.URG
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017136 - URGENCIA - AREA VERDE - CONSULTORIO ESPECIALIDADES MEDICAS

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
3	00307539	025000001011 25.00	ARMARIO HOSPITALAR TIPO VITRINE - PORTAS: 01	BOM	1,00
4	00307540		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 90X120	BOM	1,00
5	00307541		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
6	00307542		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
7	00307543		APARELHO OFTALMOSCOPIO - MARCA: VISION - SERIE: VPI143	BOM	1,00
8	00307544		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: DIMEP - MODELO: CICLOFRIO	REGULAR	1,00
9	00307545		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 9.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: YORK - MODELO: DJEA09FS-ADK	BOM	1,00
10	00307546	025000010840 68.00	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
				Total por Endereço:	10,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017137 - URGENCIA - AREA VERDE - FARMACIA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00307547		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 7.500 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: DIMEP - MODELO: CICLOFRIO	BOM	1,00
2	00307548		REFRIGERADOR TIPO RESIDENCIAL - LITROS: 280 - MARCA: CONSUL - MODELO: 280	BOM	1,00
3	00307549		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
4	00307550		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - COR: PRATA	BOM	1,00
				Total por Endereço:	4,00
				Total por U.A.:	216,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005395 - COORDENADORIA DE COZINHA - PATOS - COOC

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017147 - PAVILHAO SANTA TEREZA - COZINHA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306969		BEBEDOURO DE AGUA INDUSTRIAL	BOM	1,00
2	00306970	025000001116 83.00	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS HOSPITALAR - ESTRUTURA: EM METAL - PRATELEIRAS: 03 - COR: BRANCA	BOM	1,00
3	00306971	025000000543 10.00	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS HOSPITALAR - ESTRUTURA: EM METAL - PRATELEIRAS: 02 - COR: PRATA	BOM	1,00
4	00306972	025000001116 84.00	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS HOSPITALAR - ESTRUTURA: EM METAL - PRATELEIRAS: 03 - COR: BRANCA	BOM	1,00
5	00306973	025000001117 61.00	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS HOSPITALAR - ESTRUTURA: EM METAL - PRATELEIRAS: 03 - COR: BRANCA	BOM	1,00
6	00306974	025000001116 86.00	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS HOSPITALAR - ESTRUTURA: EM METAL - PRATELEIRAS: 03 - COR: BRANCA	BOM	1,00
7	00306975	025000000173 30.00	BALANCA TIPO L - MARCA: FILIZOLA	BOM	1,00
8	00306976		LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL - MARCA: BERMAR	RUIM	1,00
9	00306977		CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS HOSPITALAR - ESTRUTURA: EM METAL - PRATELEIRAS: 03 - COR: PRATA	BOM	1,00
10	00306978		CARRINHO SELF SERVICE - MARCA: AEM - ESTRUTURA: EM METAL - DESCRICAO: VOLANTE - COR: PRATA	BOM	1,00
11	00306979		FREEZER TIPO INDUSTRIAL - MARCA: ESMALTEC - MODELO: EFH250 - SERIE: 10072331569155	BOM	1,00
12	00306980		CAFETEIRA ELETRICA SEMI-INDUSTRIAL - MARCA: CORDELESS - MODELO: M6102	REGULAR	1,00
13	00306981		ARMARIO ALTO EM ACO - DESCRICAO: PARA PAES COM 20 PRATELEIRAS - COR: BRANCA - PORTAS: 01 - MARCA: ESMALTEC	BOM	1,00
14	00306982		FORNO TIPO INDUSTRIAL - MARCA: AEM	BOM	1,00
15	00306984	025000000800 95.00	REFRIGERADOR TIPO RESIDENCIAL - LITROS: 240 - MARCA: CONSUL - MODELO: PRATICE 240	BOM	1,00
16	00306985		ARMARIO ALTO EM ACO - COR: BRANCA - PORTAS: 03	BOM	1,00
17	00306986	025000000399 19.00	REFRIGERADOR TIPO RESIDENCIAL - LITROS: 240 - MARCA: ESMALTEC	REGULAR	1,00
18	00306987		LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL - MARCA: METVISA - MODELO: TIPO LQL8	BOM	1,00
19	00306988	025000000803 92.00	EXAUSTOR DE AR DE TETO	BOM	1,00
20	00306989		FOGAO TIPO INDUSTRIAL - QUEIMADORES: 04	BOM	1,00
21	00306990		FOGAO TIPO INDUSTRIAL - QUEIMADORES: 04	BOM	1,00
22	00306991		ESTANTE EM ACO INOX - COR: PRATA - PRATELEIRAS: 05	BOM	1,00
23	00306992		CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS HOSPITALAR - ESTRUTURA: EM METAL - PRATELEIRAS: 03 - COR: PRATA	BOM	1,00
24	00306993	025000001116 87.00	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS HOSPITALAR - ESTRUTURA: EM METAL - PRATELEIRAS: 03 - COR: BRANCA	BOM	1,00
25	00306994		CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS HOSPITALAR - ESTRUTURA: EM METAL - PRATELEIRAS: 02 - COR: PRATA	BOM	1,00
26	00306995	025000001249 91.00	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - MARCA: MASTERFRIO - MODELO: NEO	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005395 - COORDENADORIA DE COZINHA - PATOS - COOC
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017147 - PAVILHAO SANTA TEREZA - COZINHA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
27	00306996	025000000834 17.00	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR - COR: BRANCA - MARCA: CONSUL - MODELO: COMPACTO 80	BOM	1,00
28	00306997	025000000834 18.00	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR - COR: BRANCA - MARCA: CONSUL - MODELO: COMPACTO 80	BOM	1,00
29	00306998	025000000803 61.00	ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - COR: BRANCA	BOM	1,00
Total por Endereço:					29,00

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017149 - PAVILHAO SANTA TEREZA - DEPOSITO DA COZINHA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306999		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
2	00307000	025000001252 30.00	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - MARCA: ESMALTEC - MODELO: EGC35B - SERIE: 06020152000311040831617793	BOM	1,00
3	00307001		ARMARIO ALTO EM MADEIRA - DESCRICAO: TIPO FRUTEIRO 15 BIONGOS - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA	BOM	1,00
4	00307002	02500000080. 99.00	FREEZER RESIDENCIAL HORIZONTAL - MARCA: ESMALTEC	BOM	1,00
5	00307003		FREEZER RESIDENCIAL HORIZONTAL - MARCA: FRICON	BOM	1,00
6	00307004		FREEZER RESIDENCIAL HORIZONTAL - MARCA: FRICON	BOM	1,00
7	00307005		ESTANTE EM ACO - COR: PRATA - PRATELEIRAS: 05	BOM	1,00
8	00307006	025000000844 30.00	REFRIGERADOR TIPO RESIDENCIAL - LITROS: 276 - MARCA: ELECTROLUX - MODELO: R280	BOM	1,00
9	00307007		REFRIGERADOR TIPO RESIDENCIAL - DESCRICAO: DUPLEX - LITROS: 430 - MARCA: CCE	BOM	1,00
10	00307008	025000000834 11.00	REFRIGERADOR TIPO RESIDENCIAL - LITROS: 430 - MARCA: ELECTROLUX	BOM	1,00
11	00307009	025000000834 10.00	REFRIGERADOR TIPO RESIDENCIAL - DESCRICAO: DUPLEX - LITROS: 430	BOM	1,00
12	00307010		ESTANTE EM ACO - COR: PRATA - PRATELEIRAS: 05	BOM	1,00
13	00307011		ESTANTE EM ACO - COR: PRATA - PRATELEIRAS: 05	BOM	1,00
14	00307012		ESTANTE EM ACO - COR: PRATA - PRATELEIRAS: 05	BOM	1,00
15	00307013		ESTANTE EM ACO - COR: PRATA - PRATELEIRAS: 05	BOM	1,00
16	00307014		FREEZER RESIDENCIAL HORIZONTAL - MARCA: FRICON	BOM	1,00
17	00307015		MESA PARA ESCRITORIO EM ACO - COR: BRANCA	BOM	1,00
18	00307016		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM TECIDO - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
19	00307017		VENTILADOR DE AR DE PAREDE - MEDIDAS: 60 CM	BOM	1,00
Total por Endereço:					19,00
Total por U.A.:					48,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005396 - COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO - PATOS - CN

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017139 - PAVILHAO SANTA TEREZA - SALA DA NUTRICIONISTA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306391		MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS: 120X60X75 - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
2	00306392		SOFA EM COURVIM - COR: BRANCA	BOM	1,00
3	00306393		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
4	00306394		MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 500GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 1TB	BOM	1,00
5	00306395		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: SMS - MODELO: REVOLUTION III L - KVA'S: 300 VA - VOLTAGEM: 220V - SERIE: 157080243491	BOM	1,00
6	00306396		MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 15 - MARCA: BENQ - MODELO: W1508 - SERIE: ETJ6800470SL0	BOM	1,00
7	00306397		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 120X90	BOM	1,00
8	00306398		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 9.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: YORK - MODELO: DJDA09FS-ADK - SERIE: 513401664101204016	BOM	1,00
				Total por Endereço:	8,00
				Total por U.A.:	8,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005397 - COORDENADORIA DE SERVIÇO SOCIAL - PATOS - CSS

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017142 - RECEPÇÃO DA ENFERMARIA - SALA DO SERVIÇO SOCIAL

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00306427		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: VERMELHA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
2	00306428		POLTRONA FIXA EM COURVIM - COR: VERMELHA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
3	00306429	025000000803 31.00	MESA PARA ESCRITORIO EM ACO - DESCRICAO: 60X116X75 - COR: BRANCA	BOM	1,00
4	00306430		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM COURVIM - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
5	00306431	025000000000 70.00	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS: 75X121X74 - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	0,01
6	00306432	025000000803 35.00	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM COURVIM - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
7	00306433		APARELHO PARA FAX - MARCA: PANASONIC - MODELO: KX-FT902 - SERIE: 6HAQB089414	BOM	1,00
8	00306434		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: SMS - MODELO: REVOLUTION III L - KVA'S: 300 VA - VOLTAGEM: 220V - SERIE: 157010473759	BOM	1,00
9	00306435	025000000805 47.00	ARMARIO ALTO EM ACO - COR: BEGE - PORTAS: 02	BOM	1,00
10	00306436		ARMARIO ALTO EM ACO - DESCRICAO: 2M - COR: BEGE - PORTAS: 02	BOM	1,00
11	00306437		MESA AUXILIAR EM ACO - DESCRICAO: 44X44X80	BOM	1,00
12	00306438	025000000802 68.00	BELICHE EM METAL - DESCRICAO: EM MADEIRA	BOM	1,00
13	00306439	025000000803 19.00	SUPORTE PARA TELEVISAO - MARCA: METALFORM	BOM	1,00
14	00306440		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 12.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: SPRINGER - MODELO: 42MCB012515LS - SERIE: S0408Y08770	BOM	1,00
				Total por Endereço:	13,01

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017161 - URGENCIA - ASSISTENTE SOCIAL

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00307364		ARMARIO MEDIO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - PORTAS: 02	BOM	1,00
2	00307365		MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: ESCURA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
3	00307366		CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: AZUL	BOM	1,00
4	00307367		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 9.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: KOMECO - MODELO: KOSO9FC-G2	REGULAR	1,00
				Total por Endereço:	4,00
				Total por U.A.:	17,01



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005401 - COORDENADORIA DO BLOCO CIRURGICO - CBC
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017159 - BLOCO CIRURGICO - PATOS

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00307368		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRATA	REGULAR	1,00
2	00307369	02500000805 20.00	APARELHO NEGATOSCOPIO	BOM	1,00
3	00307370		ARCO CIRURGICO . - MARCA: GE - MODELO: MA 440	BOM	1,00
4	00307371		CARRINHO AUXILIAR TIPO HOSPITALAR	BOM	1,00
5	00307372		CARREGADOR DE BATERIA - MARCA: STRYKER - MODELO: SYSTEM5	BOM	1,00
6	00307374		SUORTE EM METAL - DESCRICAO: VOLANTE PARA MONITOR DE CIRUGIA - MARCA: OXIGEL	BOM	1,00
7	00307375		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: CONSUL - MODELO: CLASSE A	BOM	1,00
8	00307376		BISTURI ELETRONICO - MARCA: WEN - MODELO: MA 440	BOM	1,00
9	00307377		MESA SEMI CIRCULAR - COR: PRATA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
10	00307378		MESA SEMI CIRCULAR - COR: PRATA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
11	00307379		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: DIMEP - MODELO: AD18F	BOM	1,00
12	00307380		BANQUETA EM ACO	BOM	1,00
13	00307381		ASPIRADOR CIRURGICO . - MARCA: CORDELESS - MODELO: 17200	BOM	1,00
14	00307382		REANIMADOR . - MARCA: ECAFIX - MODELO: MDF 03	BOM	1,00
15	00307383		CARRINHO DE EMERGENCIA - MARCA: ECAFIX - MODELO: CP1000	BOM	1,00
16	00307385		CARRINHO DE ANESTESIA - MARCA: TAKAOKA - MODELO: SAT - 500	BOM	1,00
17	00307386		GAVETEIRO VOLANTE EM METAL - GAVETAS: 01 - COR: BRANCA - PORTAS: 01	BOM	1,00
18	00307387		CARRINHO AUXILIAR TIPO HOSPITALAR	BOM	1,00
19	00307388	025000001127 27.00	SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
20	00307389		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: FIXO	BOM	1,00
21	00307390		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: FIXO	BOM	1,00
22	00307391		MESA CIRURGICA MOTORIZADA - MARCA: MAQUET - MODELO: MA 440	BOM	1,00
23	00307392		FOCO DE LUZ CIRURGICO AUXILIAR - DESCRICAO: FIXO - MARCA: MAQUET - MODELO: BLUE 80 - SERIE: 569070999AR010450	BOM	1,00
24	00307393		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: FORCE LINE - MODELO: ETERNITY 3E - KVA'S: 300 VA - VOLTAGEM: 220V	BOM	1,00
25	00307394		CARRINHO AUXILIAR TIPO HOSPITALAR - DESCRICAO: 3 PRATELEIRAS	BOM	1,00
26	00307395		SUORTE EM METAL - DESCRICAO: DE APOIO PARA BISTURIR ELETRICO	BOM	1,00
27	00307396		APARELHO MODULO CAPNOGRAFIA ETCO2 - MARCA: AEM	BOM	1,00
28	00307397		CARRINHO AUXILIAR TIPO HOSPITALAR	BOM	1,00
29	00307398		SUORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005401 - COORDENADORIA DO BLOCO CIRURGICO - CBC
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017159 - BLOCO CIRURGICO - PATOS

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
30	00307399		CARRINHO DE EMERGENCIA - MARCA: ECAFIX - MODELO: CP1000	BOM	1,00
31	00307400		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: DIMEP - MODELO: CICLOFRIO	BOM	1,00
32	00307401		CARRINHO DE ANESTESIA - MARCA: CORDELESS - MODELO: SAT 500	BOM	1,00
33	00307402		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: FIXO	BOM	1,00
34	00307403		MESA SEMI CIRCULAR - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
35	00307404		MESA SEMI CIRCULAR - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
36	00307405	02500000108500.00	APARELHO NEGATOSCOPIO	BOM	1,00
37	00307406		MONITOR DE VIDEO CRT - POLEGADAS: 14 - MARCA: SONY - MODELO: PVM14M2MDUAST	BOM	1,00
38	00307407		CARRINHO PARA ESTERILIZACAO - COR: BEGE	BOM	1,00
39	00307408		FONTE DE LUZ PARA VIDEOLAPAROSCOPIA - MARCA: STRYKER - MODELO: X6000	BOM	1,00
40	00307409		CAMERA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA - MARCA: STRYKER - MODELO: 688	BOM	1,00
41	00307410		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: SMS - MODELO: REVOLUTION - KVA'S: 300 VA - VOLTAGEM: 220V	BOM	1,00
42	00307411		APARELHO DE VIDEO CASSETE - MARCA: PANASONIC - MODELO: NV-SJ435	RUIM	1,00
43	00307412		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
44	00307413		MESA CIRURGICA MOTORIZADA - MARCA: BAUMER	BOM	1,00
45	00307414		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: FIXO	BOM	1,00
46	00307415		FOCO DE LUZ CIRURGICO AUXILIAR - DESCRICAO: FIXO - MARCA: MAQUET - MODELO: BLUE 80	BOM	1,00
47	00307416		BANQUETA EM ACO	REGULAR	1,00
48	00307417		MACA . - DESCRICAO: HOSPITALAR - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
49	00307418		CARRINHO AUXILIAR TIPO HOSPITALAR	BOM	1,00
50	00307419		MACA . - DESCRICAO: HOSPITALAR - COR: BRANCA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
51	00307420	02500000108637.00	APARELHO NEGATOSCOPIO	BOM	1,00
52	00307677		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO	BOM	1,00
53	00307680	02500000095100.00	FOCO DE LUZ CIRURGICO AUXILIAR - MARCA: BLUELINE - MODELO: BLUE 80 - SERIE: 569098999AR012044	BOM	1,00
54	00307681	02500000108650.00	APARELHO NEGATOSCOPIO	BOM	1,00
55	00307682		MESA AUXILIAR EM ACO - DESCRICAO: INOX VOLANTE - MARCA: GOIAS	BOM	1,00
56	00307683	02500000141630.00	ASPIRADOR CIRURGICO . - MARCA: CORDELESS - MODELO: 17200 - SERIE: 2601	BOM	1,00
57	00307684		MESA AUXILIAR EM ACO - DESCRICAO: INOX VOLANTE	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
U.A.: 005401 - COORDENADORIA DO BLOCO CIRURGICO - CBC
Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017159 - BLOCO CIRURGICO - PATOS

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
58	00307685	025000001097 42.00	MESA SEMI CIRCULAR - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
59	00307686	025000000639 55.00	BANQUETA EM COURVIM - ESTRUTURA: EM METAL - COR: VERDE	BOM	1,00
60	00307688	025000001127 80.00	SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
61	00307689	025000001127 29.00	SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
62	00307690	025000000805 37.00	APARELHO DESFIBRILADOR - MARCA: GE - MODELO: MARQUETTE - SERIE: 101058114	BOM	1,00
63	00307691	025000000674 99.00	CARRINHO DE EMERGENCIA - SERIE: 042642 - MARCA: ECAFIX - MODELO: CP1000	BOM	1,00
64	00307692		MONITOR MULTIPARAMETRO SINAIS VITAIS - SERIE: 02W13054 - MARCA: AEM - POLEGADAS: 10 - MODELO: DX2010	BOM	1,00
65	00307693		APARELHO MODULO DE PRESSAO NAO INVASIVA NIBP - MARCA: AEM - MODELO: NIBP	BOM	1,00
66	00307694		APARELHO MODULO ELETROCARDIOGRAMA ECG - MARCA: AEM - MODELO: ECG	BOM	1,00
67	00307695		APARELHO MODULO SPO2 - MARCA: AEM - MODELO: SPO2 - PORTAS: 04	BOM	1,00
68	00307696	025000000657 59.00	CARRINHO DE ANESTESIA - MARCA: TAKAOKA - MODELO: SERIE ORIGAMI ADVANCED	BOM	1,00
69	00307697	025000000954 13.00	FOCO DE LUZ CIRURGICO AUXILIAR - MARCA: MAQUET - MODELO: BLUE 80	BOM	1,00
70	00307698	025000000805 15.00	ARCO CIRURGICO . - MARCA: SHIMADZU - MODELO: OPESCOPE 50S	BOM	1,00
71	00307699		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - VOLTAGEM: 220V	BOM	1,00
72	00307700		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: DIMEP - MODELO: CICLOFRIO	BOM	1,00
73	00307701		SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
74	00307702		MESA AUXILIAR EM ACO	BOM	1,00
75	00307703	025000000802 79.00	MESA AUXILIAR EM MADEIRA - DESCRICAO: COM TAMPA DE MARMORE - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 54X35X78	BOM	1,00
76	00307704		ESTANTE EM ACO INOX - PRATELEIRAS: 06	BOM	1,00
77	00307705	025000000955 93.00	TORNIQUETE ELETRONICO COM 1 SAIDA COM 1 SAIDA - MARCA: SCANDMED - MODELO: SCANDMED AB 600-75 - SERIE: 9737	REGULAR	1,00
78	00307706		BISTURI ELETRONICO - MARCA: WEM - MODELO: SS-700A	REGULAR	1,00
79	00307707		BANQUETA EM ACO	BOM	1,00
80	00307708	025000000620 65.00	MICROSCOPIO BINOCULAR - MARCA: D.F. VASCONCELLOS	RUIM	1,00
81	00307709		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
82	00307710		BANQUETA EM COURVIM - ESTRUTURA: EM METAL - COR: VERDE - MARCA: CVALETTI	BOM	1,00
83	00307711		MESA AUXILIAR EM ACO - DESCRICAO: INOX VOLANTE	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005401 - COORDENADORIA DO BLOCO CIRURGICO - CBC

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017159 - BLOCO CIRURGICO - PATOS

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
84	00307712	025000001416 23.00	ASPIRADOR CIRURGICO . - MARCA: CORDELESS - MODELO: 17200 - SERIE: 2617	BOM	1,00
85	00307713		MESA AUXILIAR EM ACO - DESCRICAO: 40X40X84	BOM	1,00
86	00307714		MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 15 - MARCA: BENQ - MODELO: W1508 - SERIE: ETJ6800488SL0	BOM	1,00
87	00307715		APARELHO MODULO SPO2 - MARCA: AEM - MODELO: SPO2	BOM	1,00
88	00307716		APARELHO MODULO ELETROCARDIOGRAMA ECG - MARCA: AEM - MODELO: ECG	BOM	1,00
89	00307717		APARELHO MODULO DE PRESSAO NAO INVASIVA NIBP - MARCA: AEM - MODELO: NIBP	BOM	1,00
90	00307718		APARELHO MODULO CAPNOGRAFIA ETCO2 - MARCA: AEM - MODELO: ETCO2	BOM	1,00
91	00307719	025000001411 62.00	CARRINHO DE ANESTESIA - MARCA: CORDELESS - MODELO: SAT 500 - COR: CINZA	BOM	1,00
92	00307720		APARELHO DESFIBRILADOR - MARCA: DIMEP - MODELO: MDF 03	BOM	1,00
93	00307721		CARRINHO DE EMERGENCIA - SERIE: 042639 - MARCA: ECAFIX - MODELO: CP1000	BOM	1,00
94	00307722	025000001097 40.00	MESA SEMI CIRCULAR - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
95	00307724	025000000805 29.00	MESA SEMI CIRCULAR - COR: BEGE - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
96	00307725		BANQUETA EM COURVIM - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRETA - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
97	00307726	025000000954 47.00	FOCO DE LUZ CIRURGICO AUXILIAR - MARCA: MAQUET - MODELO: BLUELINE 8080	BOM	1,00
98	00307727	025000000951 01.00	FOCO DE LUZ CIRURGICO AUXILIAR - MARCA: MAQUET - MODELO: BLUE 80 - SERIE: AR 012062	BOM	1,00
99	00307728		BISTURI ELETRONICO - MARCA: WEM - MODELO: SS-501 - SERIE: 04370	BOM	1,00
100	00307729	025000001086 46.00	APARELHO NEGATOSCOPIO	BOM	1,00
101	00307730	025000000046 90.00	CARRINHO AUXILIAR TIPO HOSPITALAR - DESCRICAO: PARA BISTURI ELETRICO - MARCA: DELTRONIX	BOM	0,01
102	00307731		SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
103	00307732		CARRINHO AUXILIAR TIPO HOSPITALAR - DESCRICAO: PARA BISTURI ELETR	BOM	1,00
104	00307733	025000001126 90.00	SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
105	00307734	025000001126 99.00	SUPORTE PARA SORO	BOM	1,00
106	00307735		SUPORTE PARA BRACO	BOM	1,00
107	00307736		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: CONSUL - MODELO: CLASSE A	BOM	1,00
108	00307737		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: CONSUL - MODELO: CLASSE A	BOM	1,00
109	00307738	025000000803 43.00	APARELHO MODULO PARA FONTE - MARCA: AEM - MODELO: DX2010 - GAVETAS: 04	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005401 - COORDENADORIA DO BLOCO CIRURGICO - CBC

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017159 - BLOCO CIRURGICO - PATOS

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
110	00307739	025000001003 11.00	CAMA PARA CIRURGIA - MARCA: MAQUET - MODELO: MA 440 - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
111	00307740	025000000802 75.00	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR - COR: BRANCA - LITROS: 135 - MARCA: DIMEP - MODELO: R130 - SERIE: 0144626	BOM	1,00
112	00307741		MESA DE CANTO EM MADEIRA - FORMATO: QUADRADO - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: EM MADEIRA	BOM	1,00
113	00307742		BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - MARCA: ESMALTEC - MODELO: GELAGUA - SERIE: 05040631024129	BOM	1,00
114	00307743	025000001086 36.00	APARELHO NEGATOSCOPIO	BOM	1,00
115	00307744		MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS: 100X60X70 - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
116	00307745	025000010839 19.00	CADEIRA FIXA SEM BRACO EM TECIDO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
117	00307746		QUADRO BRANCO - ESTRUTURA: EM METAL - MEDIDAS: 150X120 - MARCA: STALO	BOM	1,00
118	00307747	025000000802 72.00	MESA PARA REUNIAO EM METAL - DESCRICAO: TAMPO DE MARMORE - FORMATO: REDONDO	BOM	1,00
119	00307748		SOFA EM COURVIM - COR: PRETA	REGULAR	1,00
120	00307749	025000001255 79.00	CLAVICULARIO EM ACO - COR: CINZA - PORTAS: 01	BOM	1,00
121	00307841		ARMARIO HOSPITALAR TIPO VITRINE - PORTAS: 01	BOM	1,00
122	00307842		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRATA	BOM	1,00
123	00307843	025000001025 80.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00
124	00307844	025000001127 66.00	SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
125	00307845	025000001127 53.00	SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
126	00307846		ASPIRADOR CIRURGICO . - MARCA: FANEM - MODELO: DIAPUMP	BOM	1,00
127	00307847		CARRINHO DE ANESTESIA - MARCA: TAKAOKA - MODELO: 1822	BOM	1,00
128	00307848		APARELHO MODULO DE PRESSAO NAO INVASIVA NIBP - MARCA: AEM	BOM	1,00
129	00307849		APARELHO MODULO SPO2 - MARCA: AEM	BOM	1,00
130	00307850		APARELHO MODULO ELETROCARDIOGRAMA ECG - MARCA: AEM	BOM	1,00
131	00307851		MONITOR CARDIACO - MARCA: AEM - MODELO: DX2010	BOM	1,00
132	00307852		CARRINHO AUXILIAR TIPO HOSPITALAR - DESCRICAO: 3 PRATELEIRAS	BOM	1,00
133	00307853		SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: VOLANTE	BOM	1,00
134	00307854		CARRINHO AUXILIAR TIPO HOSPITALAR	BOM	1,00
135	00307855	025000001005 79.00	CAMA FAWLER AUTOMATICO DIGITAL - MARCA: CORDELESS	BOM	1,00



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005401 - COORDENADORIA DO BLOCO CIRURGICO - CBC

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0017159 - BLOCO CIRURGICO - PATOS

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
136	00307856		MESA DE MAYO - COR: PRATA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
137	00307857	025000000802 44.00	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: DIMEP - MODELO: CICLOFRIO	BOM	1,00
138	00307858		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 18.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: CONSUL - MODELO: CBV18CBBNA 00	BOM	1,00
139	00307859		MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 160GB - PROCESSADOR: PENTIUM DUAL CORE - MARCA: FLY PC	BOM	1,00
140	00307860		MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 14 - MARCA: BENQ - MODELO: T52WA	BOM	1,00
141	00307861		ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: FORCE LINE - MODELO: ETERNITY 3E - KVA'S: 300 VA - VOLTAGEM: 220V	BOM	1,00
142	00307862		MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - GAVETAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - ESTRUTURA: EM METAL	BOM	1,00
143	00307863		VENTILADOR DE AR DE TETO	BOM	1,00
144	00307864		GUARDA ROUPA EM ACO PARA VESTUARIO - PORTAS: 16 - COR: BRANCA	REGULAR	1,00
145	00307865		ESCADA HOSPITALAR - DEGRAUS: 02 - ESTRUTURA: EM METAL - COR: PRATA	REGULAR	1,00
146	00307866		ESTANTE EM ACO - COR: PRATA - PRATELEIRAS: 06	BOM	1,00
147	00307867		ARMARIO ALTO EM ACO - COR: BRANCA - PORTAS: 02	BOM	1,00
148	00307868	025000001204 03.00	CARRINHO DE TRANSPORTE DE MATERIAL TIPO HAMPER - COR: BRANCA	REGULAR	1,00
149	00307869		CARRINHO DE TRANSPORTE DE MATERIAL TIPO HAMPER - COR: BRANCA	REGULAR	1,00
150	00307870		MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - ESTRUTURA: EM METAL	REGULAR	1,00
151	00307871		MESA AUXILIAR EM ACO	REGULAR	1,00
				Total por Endereço:	150,01
				Total por U.A.:	150,01



Relatório Analítico Bens Móveis (Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 025000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

U.A.: 005405 - NUCLEO DE TRANSPORTE - PATOS - NUTRAN

Responsável U.A.: RESPONSÁVEL PELO SETOR

Instalação: 0000001855 - SES - HRDJC - RUA HORACIO NOBREGA, S/N

Endereço: 0016990 - AREA ADMINISTRATIVA

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1	00307872		AMBULANCIA CONVENCIONAL - MARCA: RENAULT - MODELO: MASTERAMB RONTAN - COR: BRANCA - PORTAS: 04 - ANO FABRICACAO: 2014 - ANO MODELO: 2015 - COMBUSTIVEL: DIESEL - PLACA: OFF7907 - RENAVAM: 01235035350 - NUMERO DO MOTOR: NAO VISIVEL - CHASSI: 93YMAF4NCFJ434152	BOM	1,00
2	00307873		GUARDA ROUPA EM ACO PARA VESTUARIO - PORTAS: 16 - COR: BRANCA	BOM	1,00
3	00307874	025000000801 77.00	CADEIRA HOSPITALAR EM METAL - COR: BRANCA	BOM	1,00
4	00307875		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM PLASTICO - ESTRUTURA: EM METAL - COR: AZUL	BOM	1,00
5	00307876		CADEIRA FIXA SEM BRACO EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	RUIM	1,00
6	00307877		BELICHE EM METAL - COR: MARROM	BOM	1,00
7	00307878		BELICHE EM METAL - COR: MARROM	BOM	1,00
8	00307879		ESTANTE EM ACO - COR: CINZA - PRATELEIRAS: 06	BOM	1,00
9	00307880		TELEVISOR EM CORES - TIPO: SIMPLES - POLEGADAS: 21 - MARCA: LG - MODELO: FLATRON - SERIE: 710AZHY17289	BOM	1,00
10	00307881		MESA AUXILIAR EM ACO	BOM	1,00
11	00307882		CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 12.000 - VOLTAGEM: 220V - MARCA: TEMPESTAR - MODELO: 42KCA012515LE - SERIE: 001580010410290860	BOM	1,00
12	00307883		AMBULANCIA CONVENCIONAL - MARCA: RENAULT - MODELO: MASTERAMB RONTAN - COR: BRANCA - PORTAS: 04 - ANO FABRICACAO: 2014 - ANO MODELO: 2015 - COMBUSTIVEL: DIESEL - PLACA: OFF6742 - RENAVAM: 01215061193 - NUMERO DO MOTOR: NAO VISIVEL - CHASSI: 93YNAF4NCFJ453761	BOM	1,00
				Total por Endereço:	12,00
				Total por U.A.:	12,00